



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 206

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.944 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a revalidação de título eleitoral expedido na vigência do Decreto n.º 21.076, de 24-2-1932, e da Lei n.º 48, de 4-5-1935 (Código Eleitoral).

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O cidadão, portador de título eleitoral expedido na vigência do Decreto n.º 21.076, de 24-2-1932, e da Lei n.º 48, de 4-5-1935 (Código Eleitoral), que ainda não tenha requerido seu alistamento ou sido alistado *ex-officio*, poderá optar pela revalidação daquele título.

Parágrafo único. A disposição deste artigo não se aplica aos cidadãos residentes no Distrito Federal ou nas capitais dos Estados e Territórios Federais.

Art. 2.º A revalidação se processará da seguinte forma:

a) O eleitor apresentará, por si ou interposta pessoa, o título em cartório, para que o juiz, após o devido exame, lance, no verso, a sua rubrica para o efeito de revalidação.

b) Após a rubrica do juiz, o escrivão tornará as seguintes providências:

I — inscreverá, no verso do título a residência atual do eleitor, no caso de mudança de domicílio ou quando tenha sido qualificado em outra zona;

II — extrairá a ficha correspondente ao título, de acordo com o parágrafo único do art. 29 do Decreto-lei número 7.586, de 28 de maio de 1945.

c) O título será restituído, mediante recibo, ao eleitor ou à pessoa por ele autorizada em documento com firma reconhecida.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

DECRETO-LEI N.º 7.945 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

Abre crédito Suplementar ao Ministério da Fazenda

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério da Fazenda — Anexo n.º 16, do Orca-

ATOS DO GOVÊRNO

mento Geral da República para 1945, o crédito suplementar de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros), em reforço da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, sub-consignação 05 — Mensalistas.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.946 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

Proíbe a saída do país e o trânsito na região do vale do Amazonas de mudas, sementes, estacas e partes vivas de plantas dos gêneros Hevea e Derris.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica proibida a saída do país de mudas, sementes, estacas e partes vivas de plantas dos gêneros *Hevea* e *Derris*, excetuado o material destinado a instituições científicas nacionais e estrangeiras, que mantenham trabalhos de permuta com o Instituto Agronômico do Norte.

Art. 2.º Fica proibido o trânsito de mudas, sementes, estacas e partes vivas de plantas dos gêneros *Hevea* e *Derris*, em toda região Amazônica, salvo quando se destinar ao Instituto Agronômico do Norte, às suas Estações Experimentais, ou quando for acompanhado de certificado de modelo especial, numerado e assinado pelo Diretor do Instituto Agronômico do Norte.

Parágrafo único. O Certificado a que se refere este artigo será expedido em quatro vias que terão o seguinte destino: a primeira via acompanhará a mercadoria; a segunda será entregue ao remetente; e terceira será remetida ao destinatário e a quarta ficará arquivada no Instituto Agronômico do Norte.

Art. 3.º Ficam estabelecidas as seguintes penalidades aos infratores:

a) multa de mil a dez mil cruzeiros ao responsável pelo despacho do material e à companhia que o conduzir;

b) no caso de reincidência, o responsável pelo embarque de material será processado por crime contra a economia nacional, independentemente da apreensão da mercadoria, ficando sujeito às penas previstas nas leis em vigor.

Parágrafo único. A multa a que se refere a alínea a, deste artigo, será aplicada pelo Diretor do Instituto Agronômico do Norte, podendo o interessado recorrer ao Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura, após depositar, mediante guia na repartição arrecadadora competente, o valor da multa.

Art. 4.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 13.824 — DE 7 DE JUNHO DE 1945

Concede à Sociedade Izirio & Companhia autorização para funcionar como empresa de navegação de cabotagem, de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n.º 2.784, de 20 de novembro de 1940

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Sociedade Izirio & Companhia, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, decreta:

Artigo único. É concedida à Sociedade Izirio & Companhia autorização para funcionar como empresa de navegação de cabotagem, de acordo com

o que prescreve o Decreto-lei n.º 2.784, de 20 de novembro de 1940, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

(N.º 11.863—10-9-45—Cr\$ 35,70)

DECRETO N.º 19.586 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço do Patrimônio da União e Delegacias do Ministério da Fazenda.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço do Patrimônio da União e Delegacias do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º As funções de assistente jurídico a que se refere este Decreto serão preenchidas mediante prova de habilitação a ser realizada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 3.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil cruzeiros) anuais, correrá, no período de 1.º de setembro a 31 de dezembro do corrente ano, à conta do crédito suplementar, aberto pelo Decreto-lei n.º 7.945, de 10 de setembro de 1945.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deve ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria pag. terá seu recebimento das 9 as 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 as 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 as 20 horas e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:			Funcionários:		
Capital e Interior:			Capital e Interior:		
Anual	Cr\$	70,00	Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	35,00	Semestre	Cr\$	28,00
Exterior:			Exterior:		
Anual	Cr\$	110,00	Anual	Cr\$	88,00

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS :

N.º 7.944, de 10-9-45	14729
N.º 7.945, de 10-9-45	14729
N.º 7.946, de 10-9-45	14729

DECRETOS :

N.º 18.324, de 7-6-45	14729
N.º 19.525, de 29-8-45 (R)	14729
N.º 19.588, de 10-9-45	14729
N.º 19.587, de 10-9-45	14731
N.º 19.588, de 10-9-45	14731
N.º 19.589, de 10-9-45	14731
N.º 19.590, de 10-9-45	14731
N.º 19.591, de 10-9-45	14731
N.º 19.592, de 10-9-45	14731

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 10-9-45

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 20 e 28-8-45

MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 10-9-45

MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 10-9-45	14733
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 10-9-45	14734
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 10-9-45	14735
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	14735
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente	14739
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Escola de Especialistas de Aeronáutica	14740
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro	14740
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do De-	

partamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial	14740
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Divisão do Imposto de Renda, Alfândega do Rio de Janeiro, Caixa de Amortização	14742
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento e da Diretoria do Material Bélico	14744
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Eficiência, Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento do Interior e da Justiça	14750

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	14752
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e do Serviço Atuarial	14752
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material e do Serviço de Comunicações	14750
TRIBUNAL DE CONTAS	14760
DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ	14761
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	14761
TERMS DE CONTRATO	14762
RENDAS PÚBLICAS	14763
EDITAIS E AVISOS	14765
PARTE COMERCIAL	14772
SOCIEDADES	14774
ANÚNCIOS	14780

(Continuação da página anterior)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO E DELEGACIAS

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	funções de Número	Séries funcionais	Referência	Tabela
—	Assistente Jurídico	—	Ordinária	2	Assistente Jurídico	XXII	
—		—	Ordinária	2		XXI	
1		XX	Ordinária	2		XX	
1		XIX	Ordinária	2		XIX	
1		XVIII	Ordinária	3		XVIII	
1		XVII	Ordinária	3		XVII	
4				14			

(*) DECRETO N.º 19.525 — DE 29 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre as Tabelas Numéricas Ordinária e Suplementar de Extra-numerário-mensalista de diversos órgãos do Serviço Florestal, do Ministério da Agricultura, e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial de 1 de setembro de 1945 — Seção I).

RETIFICAÇÃO

Página 14.358:
Situação Atual
Onde se lê:
1 Porteiro (S.F.) XI
Leia-se:
1 Porteiro (S.F.) IX
Página 14.360:
Situação Proposta
Onde se lê:
1 Auxiliar de Escritório VI
Leia-se:
1 Auxiliar de Escritório VII

(*) Retificado por ter saído com erro de revisão.

DECRETO N.º 19.587 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

Transfere dependências do Instituto de Fermentação do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura, situadas no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam transferidos do município de Marcelino Ramos para Pôrto Alegre e de Pôrto Alegre para Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, o Pôrto de Análises de Vinho e a Subestação de Enologia, respectivamente, ambas dependências do Instituto de Fermentação, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

DECRETO N.º 19.588 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe B, da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vago em virtude do falecimento de Marcelino Rodrigues de Mesquita, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

DECRETO N.º 19.589 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo, em comissão, de Professor, padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vago em virtude da transferência de Olavo Prates para cargo de carreira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

DECRETO N.º 19.590 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

Suprime cargos provisórios

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos, da classe H da carreira de Médico, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vagos em virtude de nomeação para outro cargo de Gilberto Sinval Faria e Adele Nascimento, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente dos mesmos Quadro e Parte do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 19.591 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Marcelo de Miranda Tórras a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e pirobetuminosas — classe IX — no município de Tremembé, comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos dos Decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), 3.236, de 7 de maio de 1941, e 5.247, de 12 de fevereiro de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Marcelo de Miranda Tórras a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e pirobetuminosas — classe IX — numa área de setecentos e sessenta e um hectares e vinte ares (761.20 ha), situada no distrito e município de Tremembé, comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, delimitada por um polígono que tem um vértice no pontilhão de concreto armado situado na estrada nova Taubaté-Tremembé sobre o ribeirão do Moinho e cujos lados a partir deste vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e cinquenta metros (550 m) cinquenta e um graus e trinta minutos nordeste (51º 30' NE), cento e cinquenta e três metros (153 m) cinquenta e cinco graus noroeste (55º NW), oitenta e quatro metros (84 m) vinte e nove graus nordeste (29º NE), cento e quarenta e três metros (143 m) setenta e seis graus nordeste (76º NE), duzentos e setenta metros (270 m) vinte e sete graus e trinta minutos nordeste (27º 30' NE), duzentos e oitenta metros (280 m) quarenta e nove graus nordeste (49º NE), cem metros (100 m) leste (E), mil metros (1.000 m) sessenta e quatro graus sudeste (64º SE), dois mil setecentos e trinta metros (2.730 m) trinta e oito graus e quarenta e cinco minutos nordeste (38º 45' NE), mil setecentos e oitenta metros (1.780 m) vinte e um graus noroeste (21º NW), quatro mil e duzentos metros (4.200 m) cinquenta e um graus sudoeste (51º SW), mil quinhentos e cinquenta metros (1.550 m) sete graus sudoeste (7º SW), trezentos e sessenta metros (360 m) trinta e um graus sudeste (31º SE),

trezentos e oitenta metros (330 m) cinquenta e nove graus nordeste (59º NE). Da área delimitada pelo perímetro assim definido está excluída a área de sessenta hectares e cinquenta ares (60.50 ha) denominada Sítio dos Costas e manifestada pela Companhia Nacional de Óleos Minerais Sociedade Anônima, registrada no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura a fls. 16v. e 17, sob número de ordem 913 e que assim se define, de acordo com a escritura pública de transmissão de imóveis lavrada no 11.º Ofício de Notas da cidade de Tremembé: "dividindo de um lado com terras que foram de Pedro João Leonardo Sheffals, de outro lado com propriedade então pertencente a João Batista da Silva, fazendo fundo com o rio Paraíba; e havido de Manuel Alves da Silva e sua mulher e outros pela transcrição n.º 5.235 do aludido Registro, e a outra parte desse terreno havida de José Inácio dos Santos e sua mulher, e outros conforme transcrição n.º 4.853 nos mesmos bairro e sítio, cujos limites ao tempo da aquisição eram: de um lado, terras de Pedro João Leonardo Sheffals, de outro propriedade de João Batista da Silva e os fundos o rio Paraíba e de outro lado o terreno anteriormente descrito, formando ambos uma só propriedade com a área de vinte e cinco alqueires mais ou menos".

Art. 2.º Esta autorização de pesquisa, que tem por título este decreto, é válida por dois (2) anos, a contar da data da publicação do mesmo, e conferida nas condições estabelecidas no art. 8.º, do Decreto-lei n.º 3.236, de 7 de maio de 1941.

Art. 3.º A presente autorização, observado o disposto no art. 16 do Decreto-lei n.º 3.236, de 7 de maio de 1941, caducará se o concessionário infringir o disposto no art. 13 do referido Decreto-lei e será anulada, nos termos do art. 15, se o concessionário infringir o n.º I do art. 8.º, ou não se submeter às exigências de fiscalização previstas no Capítulo VI do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 4.º O título a que alude o art. 2.º deste decreto pagará a taxa de Cr\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez cruzeiros) de acordo com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), modificado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.247, de 12 de fevereiro de 1943.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

(N.º 11.493 — 27-8-45 — Cr\$ 132,60).

DECRETO N.º 19.592 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza a Companhia Nacional de Óleos Minerais S. A. a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e pirobetuminosas — classe IX — nos municípios de Tremembé e Taubaté da comarca de Taubaté, Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos dos Decretos-leis ns. 1.985, de

29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), 3.236, de 7 de maio de 1941, e 5.247, de 12 de fevereiro de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Nacional de Óleos Minerais S. A. a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e pirobetuminosas — classe IX — numa área de setecentos e quatro hectares (704 ha) situada nos municípios de Tremembé e Taubaté da comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, delimitada por um polígono mistilíneo que tem um vértice situado no centro do pontilhão na estrada nova Taubaté-Tremembé sobre o ribeirão do Moinho, e cujos lados a partir deste vértice assim se definem: oitocentos e oitenta metros (880 m) de comprimento e rumo de sessenta e seis graus e quarenta minutos noroeste (66º 40' NW) magnético, mil quatrocentos e setenta e cinco metros (1.475 m) de comprimento e rumo de quarenta e três graus e trinta e um minutos noroeste (43º 31' NW) magnético, mil quatrocentos e setenta metros (1.470 m) de comprimento e rumo de oitenta e quatro graus sudoeste (84º SW) magnético, mil oitocentos e setenta metros (1.870 m) de comprimento e rumo de quatro graus noroeste (4º NW) magnético, até um ponto situado na margem direita do rio Paraíba; daí, seguindo para jusante sempre pela margem direita do referido rio até a sua confluência com o ribeirão do Judeu; daí prosseguindo com uma reta de mil novecentos e noventa metros (1.990 m) de comprimento e rumo de setenta e nove graus e dez minutos sudeste (69º 10' SE) magnético até a confluência dos ribeirões do Moinho e das Pedras; daí seguindo por este último até o seu cruzamento com a estrada nova Taubaté-Tremembé e daí, finalmente, seguindo por esta estrada até o ponto de partida, num percurso de dois mil trezentos e sessenta metros (2.360 m) medidos pelo eixo da estrada.

Art. 2.º Esta autorização de pesquisa, que tem por título este Decreto, é válida por dois (2) anos, a contar da data da publicação do mesmo, e conferida nas condições estabelecidas no art. 8.º do Decreto-lei n.º 3.236, de 7 de maio de 1941.

Art. 3.º A presente autorização, observado o disposto no art. 13 do Decreto-lei n.º 3.236, de 7 de maio de 1941, caducará se a concessionária infringir o disposto no art. 13 do referido Decreto-lei e será anulada, nos termos do art. 15, se a concessionária infringir o n.º I do art. 8.º, ou não se submeter às exigências de fiscalização previstas no Capítulo VI do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 4.º O título a que alude o artigo 2.º deste Decreto pagará a taxa de Cr\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte cruzeiros) de acordo com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), modificado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.247, de 12 de fevereiro de 1943.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

(N.º 11.747—10-9-45—Cr\$ 112,30)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve
CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.600, de 5 de julho de 1944:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 35.338, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) anuais, a José Soriano de Sousa Neto, ocupante do cargo de Professor Catedrático (F.D. Recife), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edipio Feliciano de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Miguel de Moraes Castro.

DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da exposição de motivos n.º 1.781, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 18 de junho de 1945 que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Sarah Piedemonte Lima para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Maria de Lourdes Tavares da Rocha.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alice Abib Dadú, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Bernardino Alves de Oliveira Meca.

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alfeu da Silva Moura, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de Aracaju, no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Luís Bragança de Azevedo, ocupante do cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de Aracaju, no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 20, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 35.105, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

O Decreto de 11 de julho de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Antônio Augusto Gaspar, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Lamartine Medeiros de Carvalho.

O Decreto de 11 de julho de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Odil de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José de Paula Freitas Silva.

O Decreto de 11 de julho de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Paulo Correia de Sá e Benevides, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Francisco Dantas de Moraes.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

José Feltosa Gurgel, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da 2.ª Circunscrição de Recrutamento para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dauro Rangel Farias para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n.º 5.744, de 13 de agosto de 1943.

Murilo Guilherme Dodt para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, cria-

do pelo Decreto-lei n.º 5.744, de 13 de agosto de 1943.

MANDAR:

De acordo com o disposto no art. 40 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Reverter ao serviço ativo do Exército o Capitão da Arma de Infantaria Alberto de Moura Campos, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

Reverter ao serviço ativo do Exército o Coronel da Arma de Artilharia João Vicente Saião Cardoso, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

De acordo com o disposto no art. 38, letra "j", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Agregar ao respectivo Quadro o Major da Arma de Cavalaria Luís Inácio Jaques Júnior.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O Decreto de 6 de agosto do corrente ano, que nomeou Chefe do Gabinete da Diretoria de Engenharia o Coronel da Arma de Engenharia Décio Palmeiro de Escobar.

LICENCIAR:

Nos termos do art. 3.º, letra "g", § 3.º, do Decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1934:

Do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, convocado, Homero Alves dos Santos, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

NOMEAR:

Comandante do Centro de Aperfeiçoamento e Especialização do Realengo o General de Brigada Osvaldo Cordeiro de Farias.

NOMEAR:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Militar:

Para o Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Especiais da mesma ordem, com o grau de "Cavaleiro", o Tenente Coronel William Beck Sweet, do Exército dos Estados Unidos da América.

NOMEAR:

De acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 4.622, de 26 de agosto de 1942:

Tenente-Coronel do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Mauricio Campos de Medeiros.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Chefe de Gabinete da Diretoria de Engenharia o Coronel da Arma de Engenharia Juarez do Nascimento Fernandes Távora.

TRANSFERIR:

O Major da Arma de Artilharia Hugo de Matos Moura do Quadro Suplementar Geral para o Quadro de Estado Maior da Ativa.

O Coronel da Arma de Engenharia Juarez do Nascimento Fernandes Távora do Quadro Suplementar Geral para o Suplementar Privativo.

Os Majores da Arma de Infantaria Serafim Miguéis, Astrogildo Virgolino Pontes, Henrique Cordeiro Oest, Válder da Silva Torres e o Capitão da mesma arma Newton Fontoura de Oliveira Reis do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria José Moacir de Salvo Castro do Quadro

Suplementar Privativo para o Ordinário sendo, por necessidade do serviço, classificado no 15.º Regimento de Infantaria.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Infantaria José Correia de Melo do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Artilharia Luís Carneiro de Castro e Silva do Quadro Ordinário para o Quadro de Estado Maior da Ativa.

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano:

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Herbert Wilke.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria Moacir Alves de Mendonça.

Nos termos do art. 2.º, letra "a", do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial Afonso Legaz Garcia e Nelson Lotufo.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial Júlio Baimha Grilo, Henrique Luís Barbosa Júnior Nelson Pinto Fernandes, Valmir Monte Cristo, Edgar Aristides Giovanazzi, Alvaro Henrique Hass, Alfredo Frate, Ari Fagundes de Oliveira e Bernardo João Frederico Braga Kolbe.

Nos termos do art. 2.º letras "a" e "d", do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Antônio Guimarães Cândia.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Teuda Ciornai.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Edson Martins Lara, Carlos César Machado e Antônio Lopes da Costa.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Vicente de Paula Pontes, Virgílio Tavares de Melo e Eraldo Couto Campêlo.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Carlos Alberto Pujol da Rocha Frota e Rui Büller Souto.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial Hélio Campos da Silva Brito.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Abrão Berman e Hamilton Prisco Paraíso.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, o Aspirante a Oficial Eugênio Milton Sardi.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, os

Aspirantes a Oficial Olavo Augusto Vieira, José Ribamar Araújo e Tales Henrique da Cunha Cruz.

Ao pósto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Newton de Oliveira Duru e Rolando Castelo.

Ao pósto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Manuel Alfeu Chaves Ximenes, Fernando Matias Tavares Figueiredo e Humberto Carneiro de Albuquerque Maranhão.

Ao pósto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Anibal de Jesus Pinto Monteiro, Leo José Ladeira de Matos e Gélcio Cabral de Castro.

Ao pósto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Juvenal Di Celio, Geraldo Caríssimo Brito, Nelson Reis de Almeida, Carlos Aparecido Vasconcelos de Camargo e Euvaldo Chaib.

Ao pósto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Agenor Cabral Bittencourt, Inaldo de Faria Neves, Rivaldo Carneiro da Silva, Israel Schachnik, Edgar Gonçalves da Costa Lima, Lauro Cavalcanti de Figueiredo, Carlos Dias de Anunciação, Nilton Cursino de Freitas e Armando Loureiro Amorim.

Ao pósto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Armada de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Edison Forster Comette, Jorge Pereira Capeto, Norton Prates Correia, Messias de Sousa Faria, Aloísio de Sousa Estrêla, Nelson Rino, Pedro Lavieri, Antônio Carlos de Carvalho, Armando Marcondes Machado, Moacir Rodrigues, Guilherme Moreira Leite, Valter Lanzellotti e Cirilo Xandó Batista.

Ao pósto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Armada de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Vitor Enrietti, Zeno Georgian, Nicolino Barini, Flávio Leme Ferreira, Ivo Ernesto Lopes de Oliveira, Prócuro Galba Dacorso, Tore Nils Olof Former Johnson, Paulo José Alves Barbosa, Valter Bertolucci, Valter Amaral Bittencourt e Paulo de Tarso de Sousa Martins.

Ao pósto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Merval de Almeida Jurema, Paulo Cabral Bittencourt, Humberto de Miranda Peregrino, Alvaro Flores Filho, Sadoc Souto Maior, Alcedo Tavares Coutinho, Alvaro de Sousa Melo Filho, Domício Tenório Cavalcante, Romero Baltar Peixoto de Vasconcelos, Dirceu da Cunha Machado, Luis Hugo Guimarães, Valdemar Nunes do Rêgo, Bráulio Pimentel de Mendonça Gomes, Douglas Barry Clark, Augusto da Silva Lucena, Silvío Parente Viana, José Reis de Campos e José Maria Ramos Amorim.

Ao pósto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Joselito Schaum Monteiro de Sousa, Davi Barros do Nascimento, Caetano Raimundo Bussoni Maia, Clécio Bala Dantas, José Antônio Fernandez Cardillo, Jesus Pinheiro Rodeiro, Izidoro Copello Mendes, Sidônio Epaminondas Otoni, Nelson da Costa Ferreira, Nivaldo de Almeida Sales, Arnaldo Luis Cohl Ribeiro, Benedito Correia do Carmo, Vespasiano da Silva Dias, Alberto Fortuna Guimarães, Alberto Jorge Felipe, Alberto Abdon Gandor, Geraldo Vasconcelos de Seixas Pereira, Geraldo Pereira de Almeida, Atamir Quadros Mercês, Edvaldo Siqueira Guimarães, George Fragoso Modesto e Evaldo da Silva Moreira.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "d", § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Acelino de Aguiar Goulart, do Contingente do Quartel General da 3.ª Região Militar, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Avelino Pontes, do 4.º Grupo de Artilharia de Dorso, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Dario de Oliveira Andrade, do 1.º Batalhão de Engenheiros, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Gentil Duarte, do 14.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado José Maria Machado da Silveira, do 3.º Batalhão de Carros de Combate, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Cabo José Bento da Costa, do 8.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Miguel Ferreira dos Santos, do 12.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Osiris Rodrigues do Nascimento, do 3.º Regimento de Artilharia Montada, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Pedro Jacques Inda, do 8.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Wilson Saralva Simões, do 7.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

REFORMAR:

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Soldado Dinarte Siqueira de Azevedo, do 39.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

CONCEDER:

De acordo com o disposto no Decreto n.º 16.821, de 13 de outubro de 1944:

A "Medalha de Guerra" criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, aos seguintes oficiais do Serviço de Saúde do Exército norte-americano, pela invulgar dedicação dispensada aos feridos da Força Expedicionária Brasileira em tratamento no Bushnell General Hospital: Comandante — Coronel Robert M. Har-daway; Chefe de Clínica Cirúrgica — Coronel Russel H. Patterson, Chefe de Clínica Ortopédica — Tenente Coronel Ernest E. Meyers, Chefe de Clínica Odontológica — Tenente Coronel Floyd C. Naegeli; Cirurgiões — Major Clarence E. Snow, Major Harold W. Voughtter, 1.º Tenente Jerome Lawrence, Tenente Samuel A. Swenson; Neuro Cirurgiões: Major Frank W. Lusignan, Major Ralph L. Hawokins; Chefes de Enfermaria: Tenente Henrique Bravo Fernandes, Tenente James H. Quinn; Chefe do Serviço Urológico: Tenente Coronel Lander W. Riba; Assistente: Capitão Kempton L. German.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, alínea "b", combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ademar Malta de Azevedo para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Paulo Lacerda de Araújo Feio.

De acordo com o art. 14 item III, alínea "b", combinado com art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ezio Martinelli Massina para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Itamar Leal.

José Job Rodrigues Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Heltor José de Vasconcelos.

José Mendonça Alarcão Ayala para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Curt Schulte.

José Barão Montejo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da

carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de José Antônio Vanderlei.

Luis Guglielmone para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Raimundo da Cunha.

Moacir Lopes Poconé para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Jefferson Clodomir Mendes.

Sinval Antônio de Araújo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Ruderico Barbosa.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 5.844, de 1945, da Secretaria da Marinha:

O decreto de 12 de junho de 1945, que nomeou Alcir Costa Fernandes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Rui do Amaral Travassos.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 5.113, de 1945, da Secretaria da Marinha:

O decreto de 12 de maio de 1945, que nomeou Alcides Gomes da Rocha para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Sebastião de Abreu.

O decreto de 12 de maio de 1945, que nomeou Leonardo Carrielo de Almeida para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Urias Messias de Lima.

O decreto de 12 de maio de 1945, que nomeou Pedro Veloso Vanderlei para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Eurides José da Silva.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 5.263, de 1945, da Secretaria da Marinha:

Ramiro José da Fonseca no cargo da classe G da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 5.913, de 1945, da Secretaria da Marinha:

Murilo Barros Costa Régio do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha.

PROMOVER:

No Quadro de Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais, por antiguidade, ao

pôsto de Capitão-Tenente o Primeiro-Tenente Carlos Rodrigues dos Santos.

TRANSFERIR:

De acordo com o disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 7.688, de 28 de junho de 1945:

Para a Reserva Remunerada o Capitão-Tenente do Corpo de Fuzileiros Navais José Francisco dos Santos, e classificá-lo na Reserva Ativa do mesmo Corpo.

TRANSFERIR:

De acordo com os arts. 143, alínea b e 144 do Estatuto dos Militares, art. 149 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

Para a Reserva Remunerada, conforme pediu, o Contra-Almirante Médico do Corpo de Saúde da Armada Dr. Carlos de Viveiros Costa Lima, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade, visto contar 33 (trinta e três) anos, 2 (dois) meses e dias de serviço.

REFORMAR:

De acordo com o art. 153, alínea a do Estatuto dos Militares, arts. 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O MN n.º 410.270 — GR — Váler Sardis, na mesma graduação, percebendo os vencimentos da atividade, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o art. 153, alínea a do Estatuto dos Militares, arts. 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada; Tabela "E", do mesmo Código e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O FN n.º 4.303 — SB — Pedro de Sousa Pinto, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, observadas as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o art. 153, alínea a e § 1.º, alínea d do Estatuto dos Militares, arts. 160, § 1.º, 165 e Tabela "E" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O FN n.º 4.554 — SD — Luís Cosme do Nascimento, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, observadas as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o art. 153 — alínea "a" e § 1.º — alínea "e" do Estatuto dos Militares, arts. 160, § 2.º; e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O Talfeiro n.º 0.341 — BA — 1.ª classe Francisco Antônio Fexas, na mesma graduação, percebendo 16 (dezesseis) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, visto ter sido julgado definitivamente inválido e contar 16 (dezesseis) anos, 4 (quatro) meses e dias de serviço.

CONCEDER:

De conformidade com o disposto no art. 6.º, §§ 2.º e 4.º das Instruções que acompanharam o Decreto número 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2.º do Decreto n.º 24.514, de 30 de junho de 1934, e parecer do Supremo Tribunal Militar, de 8 de junho de 1945:

Aos Oficiais, Suboficiais, Sargentos e Praças mencionados na inclusa relação, a medalha militar criada pelo primeiro dos citados Decretos, como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos de que trata a aludida relação.

Relação nominal dos Oficiais, Suboficiais, Sargentos e Praças que têm direito à medalha militar, a que se refere o decreto desta data.

De Ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço, sem nota que os desabone: Capitão de Fragata Luís Felipe Pinto da Luz.

Capitão de Corveta — IN — Raul Helmold de Sousa Soares.

Primeiro Tenente — AM — Flávio Pedreira.

Primeiro Tenente — PM — Avilonel Lopes de Aguiar.

Primeiro Tenente — PM — Pedro Paulo Feitosa.

Suboficial — EL — José Pedro de Sousa.

10.342-3.º SG-CA — Manuel Ferreira da Silva.

De Prata, com passadeira de prata, por contarem mais de 20 (vinte) anos de serviço, sem nota que os desabone:

Capitão de Fragata — M Edgar Ramos Lameira.

Segundo Tenente — AM — João Antônio Neze.

1.º SG — Reformado — André Vieira.

7.323-2.º SG-CA — Manuel Gonçalves da Silva.

12.019 — 2.º SG-AT — Antônio Vieira do Nascimento.

12.147 — 2.º SG-EF — José Gomes de Figueiredo.

1.077-2.º SG-FN — Egidio Ferreira Lima.

1.107-2.º SG-FN — Pedro Soares de Melo.

1.240-3.º SG-FN — Adelino Mendes.

12.401-3.º SG-CA — José Vicente de Oliveira.

12.513-3.º SG-TM — Luís Nunes de Oliveira.

14.879-3.º SG-EL — Cícero Sabino Barbosa.

2.197-Cabo-FN-CT — Antônio Pereira dos Reis.

De Bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de 10 (dez) anos de serviço, sem nota que os desabone: Capitão-Tenente Elmar de Matos Dias.

Capitão-Tenente — MD — Vítor Jaime Vieira de Sá.

Primeiro Tenente — CD — Jurandir de Oliveira Pereira.

Primeiro Tenente — IN — Teodorico Silva de Sousa Carneiro.

Primeiro Tenente — CN — Paulo de Freitas Pêrcia.

15.845-2.º SG-MA — Raimundo Nonato da Silva.

1.130-2.º SG-FN — José Santos Sobrinho.

3.590-3.º SG-FN-IF — Manuel Pereira Lima.

3.469-3.º SG-FN-IF — Lucindo Alves Batista.

5.796-3.º SG-MA — Francisco Rodrigues Filho.

8.239-Cabo-FN-IF — Dolmar Rodrigues de Freitas.

2.712-Cabo-FN — Expedito Felipe de Sousa.

3.488-Cabo-FN-IF — Isaias Dantas de Oliveira.

2.992-SD-FN — José Apolônio de Carvalho.

3.043-SD-FN — Antônio Avelino dos Santos.

2.562-SD-FN — Júlio Ferreira de Castro.

8.261-SD-FN — Jocelino Lopes Marinho.

Rio de Janeiro em 1945. — Henrique Aristides Guilhem.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Augusto Ferreira de Abreu, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer, interinamente como substituto, o cargo de Delegado Regional, padrão M, da Delegacia Regional do Trabalho, no Estado do Paraná, dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Alvaro Albuquerque, em virtude de licença para tratamento de saúde.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luci de Vasconcelos Simonetti, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maricilda de Carvalho.

Conrado Pôrto Siqueira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Dactiloscopista-Auxiliar do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 6.479, de 9 de maio de 1944.

Jaime Começanha Balesteros para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Dactiloscopista-Auxiliar do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 6.479, de 9 de maio de 1944.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Milton Agra de Vasconcelos Galvão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Joel Brum para outro cargo.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Valdemiro Gomes Ferreira do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público para cargo idêntico da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 7.853, de 13 de agosto de 1945.

EXONERAR:

Antônio de Castro Assunção, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por ter sido admitido na função de Inspetor, referência XV, da Tabela Numérica de Mensalista da Divisão do Ensino Secundário, do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC 306.636-45, do Departamento de Administração:

A Elia Maciel Barreira do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC 307.503-45, do Departamento de Administração:

A Maricilda de Carvalho do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC 236.120-45, do Departamento de Administração:

O decreto de 23 de maio de 1945, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Eleonora Silva Vilhena, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Rute Stamile Gonçalves.

Tendo em vista o que consta do processo sem número do Departamento de Administração:

O decreto de 23 de maio de 1945, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Isaias de Assis Martins para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Emília Silva.

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC 252.695-45, do Departamento de Administração:

O decreto de 16 de março de 1945, que nomeou de acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Paulo Vieira, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe H da carreira de Inspetor de Imigração, dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Carlos Teodoro Dannemann.

D: acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC 271.103-45, do Departamento de Administração:

O decreto de 24 de maio de 1945, que nomeou João Valdomiro Schminghel para exercer o cargo da classe E da carreira de Dactiloscopista-Auxiliar do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 6.479, de 9 de maio de 1944.

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC 279.281-45, do Departamento de Administração:

Ligia Arlete Gomes da Silva no cargo que exercia da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 7.833, de 13 de agosto de 1945.

DESIGNAR:

De acordo com o § 1.º do Decreto-lei n.º 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo Decreto-lei n.º 4.397, de 23 de junho de 1942:

José Alves de Brito, ocupante da função de Fiscal, referência VII, da Tabela Numérica da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no Estado de Minas Gerais, para exercer a função de suplente de representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo, no porto de Pirapora, do referido Estado.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Maria da Conceição Silva Santos, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal para o Departamento Nacional de Imigração, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da exoneração de Tarquínio José Barbosa de Oliveira.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Armindo Soares Vieira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza, Estado do Ceará, para a Delegacia Regional do Trabalho, no Estado do Piauí, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de João Calixto de Sousa.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da exposição n.º 1.786 do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 10 de julho de 1945 que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Alice Abib Dadú, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VIII — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Clovis Ximenes de Melo.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sara Piedemonte Lima, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Alberto Castro Brito.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937,

Fotina Fonseca da Cunha e Silva, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (Decreto-lei número 145, de 1937) do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude do falecimento de Francisco José de Paula Júnior e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 1.717 — 27-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a abertura de um crédito especial de Cr\$ 121.500,00, para pagamento de despesas com a encampação da "The Amazon Telegraph Company, Limited".

2. Esclarece o aludido Ministério que no dia 2 de abril deste ano terminou o prazo da concessão feita à referida Companhia, devendo passar as suas instalações e outros bens à propriedade da União, na forma contratual. O Departamento dos Correios e Telégrafos, com a devida autorização ministerial, designou uma comissão destinada a fazer o tombamento do acervo e recebê-lo, o que já se concluiu.

3. A maior parte dos empregados, segundo esclarece o processo, foi aproveitada no quadro de mensalistas das Diretoria Regionais do Departamento dos Correios e Telégrafos no Amazonas e no Pará. Mantiveram-se em tráfego as diversas linhas de navegação, até que posteriormente foram entregues os navios ao Serviço de Navegação da Amazônia e Administração Porto do Pará.

4. Entretanto, salienta-se no processo que

"Com os trabalhos da incorporação, alugueis de casa, pagamento de salários ao pessoal terrestre, de 2 a 30 de abril, e da tripulação dos navios até entregá-los ao S.N.A.A.P.P.; transporte de materiais, indenização de gastos feitos pela Amazon Telegraph após a terminação do contrato, etc., há despesas pelas quais a União é responsável e que, entretanto, não poderão correr à conta das dotações orçamentárias normais

do Departamento dos Correios e Telégrafos".

5. Salienta-se, ainda, no processo que, embora o Orçamento vigente consigne um crédito de Cr\$ 484.000,00, na Verba 3, Consignação I, Subconsignação 06-03-30-a, para pagamento de subvenção a "The Amazon Telegraph Company, Limited", a empresa, conforme se apurou, tem direito apenas a Cr\$ 362.500,00 e, portanto, haverá um saldo de Cr\$ 121.500,00.

6. Não sendo possível usá-lo para pagamento das despesas decorrentes da incorporação, acima referida, propõe o Ministério da Viação e Obras Públicas a abertura de um crédito especial correspondente àquele saldo.

7. Preliminarmente, cumpre notar que o processo menciona despesas várias, como salários de empregados, no período de 2 a 30 de abril, e depois solicita fundos para pagá-las. Ora, ou estes pagamentos já foram feitos — caso em que constituem despesas, as quais se pretende agora regularizar, por terem sido feitas sem que, para ocorrer-las, houvesse dotação própria no Orçamento, como informa o próprio Ministério, ou os pagamentos de que trata o processo ainda não foram realizados, havendo, portanto, apenas, compromissos do Governo e não propriamente despesas. E' o que se não esclarece ao certo, na promoção anexa, e entretanto precisa ficar positivamente.

8. Por outro lado, limita-se o processo a mencionar, em linhas gerais, os objetos de despesa, ou de obrigações, mas a respeito deles não dá qualquer esclarecimento específico, que permita saber-se a quanto atingem os compromissos. Apenas estima-os, ao todo, em Cr\$ 121.500,00, e isto mesmo só se sabe porque este é o total do crédito especial pedido.

9. Do mesmo montante é o saldo orçamentário que deverá ficar sem aplicação, em virtude da diferença para menos da subvenção a ser paga à empresa encampada, embora também não se possa ter disto certeza, porquanto o processo não contém quaisquer elementos informativos que esclareçam o assunto.

10. Não parece razoável que se pleiteie um crédito de Cr\$ 121.500,00, esclarecendo apenas que se destina ao pagamento de despesas com pessoal, transportes, alugueres e indenizações a uma companhia. Esses dados, apresentados assim, sem maior justificação, não permitem avaliar-se até que ponto seja necessária a quantia total solicitada e se, finalmente, deve ou não ser atendida a solicitação.

11. Para que se possa examinar o assunto e estimar, com precisão, o montante do crédito que venha a ser aberto, é essencial que, do processo, constem, pelo menos, os seguintes dados informativos:

a) cópia do contrato entre a empresa encampada e a União, pois, só em face das suas cláusulas é que se poderá julgar, com precisão, quais as despesas de encampação que se justificam;

b) relação minuciosa e discriminada de todas as despesas — feitas ou por fazer — decorrentes da encampação, com alugueres de casa, pagamento de salários e transporte de material, durante o período em que o acervo esteve sob administração da Comissão de encampação;

c) relação minuciosa das despesas feitas pela Companhia após a terminação do contrato e que a Comissão julga devem ser indenizadas pelo Governo.

12. Em face do exposto, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente à abertura do crédito especial solicitado, porque o pedido carece da necessária fundamentação, sugerindo que o processo seja restituído ao Ministério da Viação e Obras Públicas, a fim de que o instrua com os elementos informativos indicados no parágrafo anterior, de forma que o assunto possa ser reexaminado à base dos esclarecimentos julgados essenciais à sua completa elucidação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. Em 2-9-1945. — G. VARGAS.

E.M. n.º 1.726. — Em 27 de agosto de 1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro do Trabalho solicita autorização para executar, no edifício-sede do Ministério, obras referentes à instalação de uma cabine cinematográfica, que ficará localizada, como indica a planta inclusa, na área lateral esquerda do 14.º pavimento.

2. Essas obras serão executadas dentro dos limites da despesa prevista para os trabalhos de reforma do mesmo prédio, autorizados por Vossa Excelência em despachos nas exposições de motivos ns. 1.350 e 2.495, deste Departamento, datadas respectivamente de 30 de junho de 1942 e 12 de agosto de 1943.

3. Pelo exposto, tem este Departamento a honra de manifestar-se favoravelmente à solicitação do Sr. Ministro do Trabalho. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Autorizado em 18 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

E.M. n.º 1.754 de 31-8-1945 — O Sr. Presidente da República submeteu à apreciação do D.A.S.P. uma exposição de motivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitando autorização de S. Excia., para aquisição de veículos automotores, de acordo com o preceituado no Decreto n.º 20.524, de 16 de outubro de 1931.

Depois de estudar o assunto o D. A. S. P. informou que o Governador do Território Federal de Iguaçu, para onde se destinam os veículos, esclareceu a necessidade dos mesmos, justificando o pedido com a escassez de meios de transporte naquele Território.

Em face das razões apresentadas o D. A. S. P. opinou favoravelmente ao atendimento do pedido o que foi aprovado pelo Sr. Presidente da República.

N.º 1.757 — 31-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No processo anexo, o Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cr\$ 5.400,00, da parcela de Cr\$ 1.510.800,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir um extranumerário diarista para a Imprensa Militar da Secretaria Geral.

2 — A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a Circular n.º 1-44 da Secretaria da Presidência da República.

3 — Assim, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque, na forma da aludida circular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Autorizado. 31-8-1945. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

17 — Diretoria de Intendência — Cr\$ 1.510.800,00.

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de um extranumerário diarista para a Imprensa Militar, da Secretaria Geral — Cr\$ 5.400.

N.º 1.758 — 31-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No processo anexo, o Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cr\$ 6.000,00, da parcela de Cr\$ 1.510.800,00 da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc do respectivo orçamento, a fim de admitir um extranumerário diarista para a Policlínica Militar da Diretoria de Saúde.

2 — A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a Circular n.º 1-44 da Secretaria da Presidência da República.

3 — Assim, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta

exposição o necessário destaque, na forma da aludida circular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Autorizado. 31-8-1945. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

17 — Diretoria de Intendência — Cr\$ 1.510.800,00.

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de um extranumerário diarista para a Policlínica Militar, da Diretoria de Saúde — Cr\$ 6.000,00.

N.º 1.759 — 31-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No processo anexo, o Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cr\$ 6.000,00 da parcela de Cr\$ 1.510.800,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. do respectivo orçamento, a fim de admitir um extranumerário diarista para o Hospital Militar de Fortaleza, da Diretoria de Saúde.

2 — A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a Circular n.º 1-44, da Secretaria da Presidência da República.

3 — Assim, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque na forma da aludida circular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Autorizado. 31-8-1945. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

17 — Diretoria de Intendência — Cr\$ 1.510.800,00.

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de um extranumerário diarista para o Hospital Militar de Fortaleza, da Diretoria de Saúde — Cr\$ 6.000,00.

DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO

Processo n.º 19.210-45 — Requerimento em que Elza Cabral solicita seja encaminhado ao Sr. Presidente do D. A. S. P. o processo número 8.435-45.

Despacho: Indeferido. Ao contrário do que afirma a requerente, os requerimentos reunidos neste processo foram dirigidos: os de 16 de fevereiro e 9 de março de 1945, ao Diretor dos Cursos de Administração; os de

4 e 27 de abril de 1945, ao Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento. Não havia porque submeter o processo à decisão do Presidente deste Departamento.

Em 10 de setembro de 1945. — Benedito Silva.

N.º 1.772 — Em 3 de setembro de 1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Este Departamento propõe a V. Ex.ª a nomeação de Murilo Guilherme Dóth e Dauró Rangel Farias para cargos da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quad. Permanente do Ministério da Guerra.

2. Os candidatos, que se habilitaram em concurso para provimento de cargos da referida carreira, deverão ser lotados, respectivamente, nos Estados do Ceará e de Pernambuco.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª os anexos projetos de decretos, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado em 5-9-1945.
(Assinados decretos em 10-9-45).

N.º 1.781 — Em 6-9-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Por decreto de 18 de junho de 1945, Sara Piedemonte Lima, candidata habilitada em concurso, foi nomeada para o cargo da classe inicial da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. A interessada, entretanto, já exercia função de extranumerário-mensalista em uma das repartições do Ministério da Viação e Obras Públicas, o qual solicitou a este Departamento fosse sua nomeação proposta para seu Quadro I.

3. Nestas condições, ao submeter à assinatura de V. Ex.ª os anexos projetos de decretos, propõe este Departamento:

a) que seja tornado sem efeito o decreto que nomeou Sara Piedemonte Lima para cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda;

b) que seja a interessada nomeada para cargo de idênticas classe e carreira do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado no Estado de São Paulo; e

c) que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinados decretos em 10-9-45).

N.º 1.786 — Em 6-9-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Por decreto de 10 de julho de 1945, Alice Abib Dadú, candidata habilitada em concurso realizado no Estado do Maranhão, foi nomeada para cargo da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo do Quadro VIII — P. P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. A interessada solicitou, entretanto, a este Departamento, fosse sua nomeação proposta para cargo

da referida carreira do Q. P. do Ministério da Fazenda, o que lhe possibilitará lotação no Distrito Federal.

3. Nestas condições, ao submeter à assinatura de V. Ex.ª os anexos projetos de decretos, propõe este Departamento:

a) que seja tornado sem efeito o decreto que nomeou Alice Abib Dadú para cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro VIII — P. P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas;

b) que seja a interessada nomeada para cargo de idênticas classe e carreira do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no Distrito Federal; e

c) que seja a presente exposição de motivos encaminhada, posteriormente, ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinados decretos em 10-9-45).

N.º 1.794 — Em 6 de setembro de 1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Fazenda solicita seja alterada a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço do Patrimônio da União e Delegacias com a criação de funções na série funcional de Assistente Jurídico.

2. Alega o Ministério que algumas das funções propostas se destinam às Delegacias do maior movimento do referido Serviço, como sejam as do Distrito Federal, Pernambuco e S. Paulo. Esclarece, ainda, que a Repartição interessada luta com dificuldade para admitir esse pessoal especializado nas referências iniciais.

3. Este Departamento entrou em entendimento com o Serviço do Patrimônio da União, chegando à conclusão de que as funções em número de dez deverão ser criadas e distribuídas pela série da seguinte maneira: duas na referência XXII, duas na referência XX, uma na referência XIX, duas na referência XVIII e duas na referência XVII. O preenchimento das mesmas será feito mediante prova de habilitação promovida por este Departamento.

4. Para atender à despesa com a adoção da medida, durante o período de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano, deverá ser aberto, àquele Ministério, o crédito suplementar de Cr\$ 62.000,00.

5. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou os anexos projetos de decreto e Decreto-lei, os quais tem a honra de submeter à apreciação e à assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinados Decreto-lei n.º 7.945 e Decreto n.º 19.586, em 10-9-1945).

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N.º 417

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 11.101, de 11 de dezembro de 1942,

Resolve designar Arcílio Papini para professor de Português do Curso Ex-

traordinário de Língua Portuguesa, criado pela Portaria n.º 418, de 6 de agosto de 1945, nos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento.

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N.º 418

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 22 do Decreto n.º 9.294, de 27 de abril de 1942,

Resolve:

a) criar nos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento um Curso Extraordinário de Língua Portuguesa, destinado a bolsistas estrangeiros em missão de estudos no Brasil;

b) aprovar as instruções elaboradas para seu funcionamento.

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Instruções reguladoras do funcionamento do Curso Extraordinário de Língua Portuguesa, a que se refere a Portaria n.º 418, de 9 de agosto de 1945, do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Finalidade:

O presente curso tem por finalidade de concorrer para maior eficiência dos estudos de bolsistas estrangeiros no Brasil e despertar-lhes o interesse e o gosto pelo conhecimento da literatura e da bibliografia brasileira em geral.

Organização:

2. O curso terá a duração de cinco (5) meses e será ministrado em dois (2) ciclos.

a) Fundamental, em dois (2) meses;

b) De Aplicação, em três (3) meses.

2. 1. O número de aulas por semana será de três (3).

Condições de ingresso:

3. As inscrições estarão abertas a quaisquer bolsistas estrangeiros em missão de estudos no Brasil.

Programa:

4. Os planos de aulas, exercícios e provas para cada ciclo, serão organizados pelos professores, apresentados ao Diretor dos Cursos de Administração e submetidos à aprovação do Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento.

Condições de habilitação:

5. Ao fim de cada mês os respectivos ciclos, serão os alunos submetidos a provas, tanto quanto possível objetivas, de verificação de aproveitamento.

5. 1. A média final de cada ciclo será a média das notas mensais obtidas.

5. 2. Estará habilitado em cada ciclo o aluno que, no fim do mesmo, lograr média igual ou superior a sessenta (60).

5. 3. A média final do curso será a média aritmética das notas de habilitação em cada ciclo.

5. 4. Aos alunos que lograrem média final igual ou superior a sessenta (60), serão expedidos certificados de habilitação.

Professores:

6. O curso será ministrado por professores designados, na forma regimental, pelo Presidente do D.A.S.P.

Disposições finais:

7. As aulas serão ministradas a grupos nunca superiores a trinta (30)

alunos e obedecerão aos planos e horários estabelecidos.

7. 1. O Diretor dos C. A. baixará as normas suplementares necessárias à execução das presentes instruções.

7. 2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da D. A.

D. A. do D. A. S. P., em agosto de 1945. — *Benedicto Silva*, Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento.

PORTARIA N.º 419

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público

Resolve aprovar as instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Material do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Instruções a que se refere a Portaria n.º 419, de 10 de setembro de 1945, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Material do Departamento Administrativo do Serviço Público.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos; *máxima*: 38 anos incompletos.

4. *Serviço militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Tipos de trabalho que poderão ser atribuídos ao ocupante da carreira* — Ao ocupante da carreira poderão ser atribuídos, entre outros, os seguintes trabalhos: estudo dos órgãos do Sistema de Material, de seu funcionamento e dos métodos de trabalhos seguidos pelos mesmos; acompanhamento dos trabalhos habituais do abastecimento de material aos serviços públicos; serviço de orientação e fiscalização nas D. M., S. M. e Sec. M. dos Ministérios, bem como nos Almoxarifados e Depósitos; instrução de pareceres sobre pedidos de adiantamentos e sobre orçamento de material.

6. *Provas* — As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

7. *Provas de seleção* — As provas de seleção serão as seguintes:

a) — *prova de Sanidade e Capacidade Física*, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional.

b) — *prova escrita de Administração de Material*, constante de resolução de questões objetivas e problemas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Administração de material no serviço público, evolução, tendências atuais e objetivos. Sistema do Material.

2 — O Conselho de Administração do Material. Relação entre os órgãos de material do Serviço Público. O Departamento Federal de Compras e a Divisão de Material dos Ministérios — atribuições, organização e atividades.

3 — Simplificação e padronização do material. Critério para a escolha e para simplificação dos padrões. Órgãos que promovem e promulgam a padronização em geral. Padronização de materiais para uso no Serviço Público. Princípios que regulam a requisição, compra, aceitação e recebimento dos materiais padronizados.

4 — Especificações; definição e objetivos. Critério e marcha para sua elaboração. Métodos de ensaio. Importância dos ensaios de recepção dos materiais.

5 — Requisição de material; redação dos pedidos, Catálogo de material para o serviço público; finalidade. Classificação de material. Fixação de tipos, dimensões e nomenclatura.

6 — Aquisição de material para o serviço público. Centralização e descentralização de compras. Concorrência pública ou administrativa e coleta de preços. Relação dos órgãos compradores e com as repartições e mercado. Calendário de compras. Processos de compra. Controle de preços e estudo dos mercados. Especificações como base para a compra.

7 — Recebimento de material; condições para aceitação. Inspeção do material. Instrumentos e aparelhos necessários para pesagem e medição dos materiais entregues.

8 — Almoxarifado; funções. Equipamento necessário ao transporte de material e a arrumação nos almoxarifados. Previsão de consumo e escrituração do material. Inventários.

9 — Guarda de material. Arrumação e localização de acordo com a natureza do material. Proteção contra o fogo e avarias diversas.

10 — Controle, conservação, desperdício, recuperação e condições de aproveitamento do material. Aplicação e consumo.

11 — Legislação Fiscal, na parte correspondente a despesas com material.

12 — Legislação de material; aplicação (Decretos ns. 5.848, de 22-6-40; 5.873, de 26-6-40; 6.606, de 13-12-40; 11.101, arts. 41 a 45, de 11-12-42 e 14.655, de 2-2-44; Decretos-leis números 426, art. 33, de 12-5-38; 579, arts. 2.º e 3.º, de 30-7-38; 1.930, de 2-2-40; 2.206, de 20-5-40; 5.715, de 31-7-43; 5.884, de 10-11-43; 6.204, de 17-1-44; 6.357, de 21-3-44, e 7.584, de 25-5-45).

Esta prova valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

c) *prova escrita de Organização e Contabilidade Pública*, que compreenderá:

1 — resolução de questões objetivas e problemas sobre assuntos do seguinte programa de *Organização*:

1 — Princípios de administração e organização. Possibilidades e limites de sua aplicação no Serviço Público.

2 — Sistemas de organização do trabalho. Taylorismo, Fayolismo e Fordismo; características fundamentais.

3 — Princípios de organização do trabalho: divisão, objetividade, ordenação, autoridade e responsabilidade.

4 — Estudo dos principais tipos de organização. Traçado de gráficos correspondentes.

5 — Planejamento da criação de determinado órgão de material no serviço público. Escolha do tipo de organização, do local, equipamento e pessoal. Indicação de normas e métodos de trabalho.

6 — Método de controle da execução e de apuração da eficiência de um órgão de material. Gráficos de produção.

7 — Problemas de reorganização: análise das condições de trabalho; elaboração do plano a adotar; conciliação do novo sistema com o antigo; implantação da reforma.

8 — Organização da Administração Federal Brasileira. Histórico. Situação atual.

9 — Funcionamento da Administração Federal; seus fundamentos; exposição e crítica. Articulação de serviços públicos federais, estaduais e municipais, exclusivamente na parte referente a material.

10 — O D.A.S.P. e os D. A. dos Ministérios.

11 — Serviços Industriais do Estado.

12 — As entidades paraestatais: origem, evolução e finalidades.

II — resolução de questões objetivas e problemas sobre assuntos do seguinte programa de *Contabilidade Pública*:

1 — Ano financeiro. Exercício financeiro. Período adicional. Regime de gestão anual e regime de competência.

2 — Orçamento; definição e divisão. Proposta orçamentária. Escrituração.

3 — Créditos adicionais; definição, classificação e duração. Créditos reservados. Escrituração.

4 — O sistema de Orçamento no serviço público. A Divisão de Orçamento do D. A. S. P. e os órgãos de orçamento dos Ministérios; relações entre os mesmos.

5 — Receita Pública e Despesa Geral da União. Cauções; definição e escrituração.

6 — Movimento de fundos; definição, divisão e escrituração.

7 — Adiantamentos; formalidades e comprovação.

8 — Prestação de contas; requisitos essenciais. Saldos a recolher.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões e problemas de Organização, até 60 pontos.

Questões e problemas de Contabilidade Pública, até 40 pontos.

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

d) *prova escrita de Merceologia e de Estatística*, que compreenderá:

1 — resolução de questões objetivas e práticas sobre assuntos do seguinte programa de *Merceologia*:

1 — Matéria prima bruta e elaborada; distinção, exemplificação e aplicação.

2 — Origem, obtenção, fabricação, propriedades, ensaios físicos, químicos e mecânicos, principais características e unidade de compra dos seguintes produtos: ferro, aço, chumbo, alumínio, zinco, estanho, níquel, cobre e suas ligas; tecidos, couros, papel, cerâmica e vidro; tintas e vernizes (pigmentos e veículos); madeiras, borraça e derivados; matérias plásticas (baquelite, esteres de celulósido, linóleo, etc.); combustíveis e lubrificantes, alimentos.

3 — Embalagem e armazenamento de produtos.

4 — Processo de compra e venda. Anúncios, reclames e propaganda.

5 — Diferença entre preço industrial e comercial.

II — resolução de questões objetivas e práticas sobre assuntos do seguinte programa de *Estatística*:

1 — Distribuição de frequência; tipos. Grupamento dos valores em classe, valores limítrofes das classes; intervalo de classe e ponto central de classe.

2 — Representação tabular; modalidade e normas gerais. Gráficos em curvas, barras e setores. Diagramas derivados de aplicação especial: histograma, polígono de frequência e oviograma.

3 — Média aritmética; conceito, uso, propriedades gerais e cálculo de média de valores grupados, pelo processo rápido. Mediana; conceito, uso e cálculo. Quartis, decis e percentis; determinação.

4 — Desvio padrão; cálculo de valores grupados pelo processo rápido. Desvio médio; conceito. Coeficiente de variabilidade; conceito e cálculo.

5 — Números índices.

6 — Apresentação de dados por meio de funções estatísticas simples.

7 — Problemas sobre amostragem. Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões de Merceologia, até 70 pontos.

Questões de Estatística, até 30 pontos.

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

8. Prova de habilitação — A prova de habilitação constará de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Direito Administrativo*:

1 — Organização geral da administração pública federal. Presidência da República. Ministérios e Conselhos. O Departamento Administrativo do Serviço Público — organização e atribuições. As Comissões de Eficiência.

2 — Autarquias — diversas espécies.

3 — O Sistema de Pessoal no serviço público. O D.A.S.P. e os diversos órgãos de pessoal dos ministérios — relações entre os mesmos.

4 — Organização do funcionalismo e a Lei n.º 284, de 1936. Relações entre o funcionário e o Estado. Os funcionários públicos civis e o seu Estatuto.

5 — Formas de provimento e vacância dos cargos públicos.

6 — Concursos, posse, fiança e exercício.

7 — Promoção. Regulamento das promoções dos funcionários públicos civis.

8 — Transferência, readaptação, remoção, permuta, reintegração, readmissão, reversão, aproveitamento e substituição.

9 — Direitos e vantagens. Vencimento e remuneração; gratificações, diárias e ajudas de custo. Acumulação remunerada.

10 — Férias e licenças — concessão.

11 — Tempo de serviço. Estabilidade, disponibilidade e aposentadoria. Assistência ao funcionário. Direito de petição.

12 — Deveres, responsabilidades e penalidades.

13 — Extranumerários; diversas categorias. Formas de admissão. Transferência, readmissão, reversão e aposentadoria.

Esta prova valerá até cem pontos.

9. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diversas provas, observados os seguintes pesos:

Prova de Administração de Material — 4.
Prova de Organização e de Contabilidade Pública — 3.
Prova de Merceologia e Estatística — 2.

Prova de Direito Administrativo — 1.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para efeito de classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na prova de Administração de Material;

b) melhor resultado na prova de Organização e Contabilidade Pública;

c) melhor resultado na prova de Merceologia e Estatística.

10. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Divisão de Seleção

PORTARIA N.º 418

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve aprova as Instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Orçamento do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

TÉCNICO DE ORÇAMENTO — D.A.S.P. — 1945

Instruções a que se refere a Portaria n.º 418, de 10 de setembro de 1945, e que regulam o concurso para provimento em cargos da carreira de Técnico de Orçamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos; máxima: 38 anos.

4. Serviço Militar — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Provas — As provas do concurso, todas de seleção (eliminatórias), serão as seguintes:

a) prova de sanidade e capacidade física, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional.

b) prova escrita de Teoria e Técnica de Orçamento constante de:

I — dissertação sobre assuntos do programa;

II — questões objetivas que envolvam conhecimentos sobre os seguintes assuntos:

1. Orçamento, sua origem histórica e seu conceito atual. O orçamento como instrumento de controle das atividades financeiras dos governos. Princípios orçamentários. As regras

de unidade, universalidade, anualidade, especialização, não afetação de receitas e exclusividade.

2. O orçamento sob o aspecto administrativo, como plano ou programa de administração. O orçamento como parte da administração geral do Estado. Relações da técnica orçamentária com a administração de pessoal, de material e de obras. Paralelismo entre o direito orçamentário e a evolução dos princípios democráticos.

3. Equilíbrio orçamentário. O déficit, sua repercussão na situação política, econômica e financeira e suas consequências naturais. O superávit: ocorrência e meios de interpretá-lo; sua aplicação.

4. O documento orçamentário, sua forma de apresentação. Conteúdo, forma e finalidades da lei orçamentária. Orçamento e lei de meios. Tipos de orçamento. Modelos para análise e apresentação sistemática da receita e da despesa.

5. Sistema orçamentário: funções dos diversos órgãos no processo de elaboração orçamentária. Natureza e fontes das informações necessárias a boa elaboração orçamentária. Coordenação dos programas de administração por meio do processo de elaboração do orçamento.

6. Princípios de tributação. Imposto e taxa. Contribuições de melhoria. Tributação direta e indireta; distinção econômica e administrativa. Impostos proporcionais, progressivos, regressivos e regressivos. Incidência, repercussão, translação e difusão dos impostos. Requisitos de um bom sistema tributário.

7. Sistema tributário brasileiro. Discriminação das rendas pela constituição de 1937. Os impostos federais: sua rentabilidade e relações com a economia nacional. As "Rendas Industriais"; As "Rendas Patrimoniais"; e as "Diversas Rendas" no Orçamento Geral da União. Renda Extraordinária.

8. Renda Pública e Receita Pública. Estimativas das rendas públicas: métodos principiais. Fatores que influenciam as estimativas. Importância de estimativas corretas como elemento de controle do governo. A utilização das estatísticas econômicas e financeiras na estimativa da Receita Pública.

9. Classificação de Receita: discussão dos esquemas principais. Estágios. Controle da arrecadação.

10. Despesa Pública: estimativa e fixação. Fórmulas para apresentação das estimativas de despesa. Apuração de custo dos serviços. Propostas parciais: sua apresentação.

11. Classificação, discriminação e especialização da Despesa. Objetivos da classificação por funções governamentais, unidades administrativas, objeto, caráter, fundos e verbas ou dotações. Crítica dos esquemas principais Verba, Consignação e Subconsignação. Estágios da Despesa.

12. Distribuição e redistribuição dos créditos às Repartições pagadoras. Ordens de pagamento. Adiantamentos. Concorrências e coletas de preço. Controle do pagamento.

13. Votação da lei orçamentária. O voto por itens e por classes amplas de despesa. Comissões legislativas para estudos do orçamento. A organização do Poder Legislativo e o problema da votação do orçamento. Consequências de bicameralismo. Discussão teórica sobre o Poder competente para a elaboração do orçamento.

14. Execução do orçamento. Controle interno. Fundamentos da competência do Poder Executivo para a execução orçamentária. Influência da forma da lei de meios e do caráter mandatório ou não mandatório de suas disposições sobre a execução orçamentária. Necessidade de um sistema integrado de órgãos para acompanhar a execução orçamentária. Correlação entre as disponibilidades da arrecadação e os pagamentos a efetuar. Controle da execução orçamentária nos diversos níveis da organização.

15. Controle externo: novos fatos e tendências. Os controles clássicos pelos órgãos auxiliares do Poder Legislativo. Apresentação do Orçamento dos Poderes Legislativos e Judiciário. Fundamentos e limites jurídicos, econômicos e políticos da ação parlamentar sobre a Receita e a Despesa. Tribunais e Côrtes de Contas. Controle da legalidade de gastos, da arrecadação das rendas e da fidelidade de agentes pagadores e arrecadadores. Registro *a priori* e *a posteriori*. Tomada de contas: processos usados. Da necessidade de órgãos técnicos permanentes para auxiliarem o Poder Legislativo no estudo do orçamento. O controle externo da execução orçamentária no Brasil.

16. Créditos adicionais ao orçamento; definição e classificação. Orçamentos extraordinários para a execução de obras públicas ou em casos de emergência. O Plano de Obras e Equipamentos; suas características principais; receita para o seu financiamento e normas estabelecidas para sua execução.

17. Administração financeira das autarquias; Controle financeiro. A instituição de órgãos especiais de controle. A obrigatoriedade da publicação dos orçamentos e balanços das entidades autárquicas como anexos ao Orçamento e ao Balanço Geral da União. Competência para exame e aprovação dos orçamentos e balanços das autarquias. O problema da concessão de autonomia financeira aos Serviços Industriais do Estado.

18. O orçamento federal brasileiro; crítica de sua forma. Documentos anexos ao Orçamento. Sistema adotado no Brasil. Regime adotado pela União. Normas financeiras e orçamentárias a que os Estados e Municípios devem obedecer. Vantagens da unificação.

19. Exercício financeiro e gestão anual. Regime adotado pela União. Contabilização das receitas e despesas públicas. A centralização da contabilidade pública no Ministério da Fazenda. A Contadoria Geral da República; Organização e funcionamento. O Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento.

20. Obras Públicas. Normas estabelecidas para o planejamento e execução de obras públicas. A Comissão de Planejamento Econômico, a Divisão de Edifícios Públicos do D. A. S. P. e as Divisões de Obras dos Ministérios Civis. Projetos, orçamentos e especificações para realização de obras públicas; Concorrências públicas e administrativas para sua execução.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

I — dissertação, até .. 40 pontos
II — questões, até 60 pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

c) *prova escrita de Fundamentos de Administração Pública*, que compreenderá:

I — dissertação sobre um ou mais assuntos do programa.

II — resolução de questões de breve justificativa sobre assuntos que envolvam conhecimentos do seguinte programa:

1. Administração Pública. Natureza. Fins. Administração Pública comparada com a Administração Privada.
2. Evolução do Estado. Elementos do Estado. Soberania. Estado Federal. Relações Intergovernamentais no Estado Federal. A Administração dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.
3. Centralização e descentralização administrativas — vantagens e inconvenientes. As autarquias: diversas espécies. Concessões de Serviço Público — noções gerais. As Sociedades de Economia Mista: suas características principais.

4. Tipos de organização administrativa. A divisão do trabalho como fundamento da organização. — Princípios básicos de organização. Principais tipos e sistemas de organização científica do trabalho.

5. Dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário harmonicamente interpretados. Poder Político e Poder Administrativo. Discussão em torno das etapas do processo da elaboração das leis.

6. O elemento Pessoal na Administração Pública; sua importância. Categoria de servidores. Administração de pessoal: seus objetivos, órgãos e funções.

7. Classificação de cargos e funções; sua importância na Administração de Pessoal. Sistemas de remuneração; relações entre o plano de classificação de cargos e o plano de pagamento.

8. A Administração de Material no Serviço Público; objetivos, órgãos e funções. Sistema de Material.

9. Especificações: definição e objetivos. Simplificação e padronização de material — definição, vantagens. Catálogo do material para o Serviço Público — finalidade.

10. Aquisição, conservação e abastecimento de material; sua distribuição no Serviço Público. Centralização e descentralização de compras; vantagens e inconvenientes. Classificação orçamentária de material.

11. Serviços de Arquitetura e Engenharia. Conservação dos Edifícios Públicos. Documentação. Arquivos Públicos. Bibliotecas. Serviços de Estatística.

12. Tendências da Administração Pública. Importância crescente da função administrativa. O administrador profissional. O imperativo da organização.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

I — dissertação, até 40 pontos

II — questões, até 60 pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

d) *prova escrita de Estatística*, que compreenderá resolução de questões

objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Distribuição de frequência; agrupamento dos valores em classes; intervalo de classe.

2. Gráficos em curvas, barras e setores. Construção do histograma e do polígono de frequência.

3. Cálculo da média aritmética de valores agrupados, pelo processo rápido. Propriedades gerais da média aritmética.

4. Cálculo da moda e da mediana. Fórmula empírica de Pearson.

5. Cálculo dos quartis, décis e percentis.

6. Cálculo do desvio médio, do desvio padrão e do coeficiente de variação.

7. Números índices.

Esta prova valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

6. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diversas provas, observados os seguintes pesos:

Prova de Teoria e Técnica do Orçamento 5
Prova de Fundamentos de Administração Pública 3
Prova de Estatística 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para efeito de classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na prova de Teoria e Técnica do Orçamento;

b) melhor resultado na prova de Fundamentos de Administração Pública; e

c) melhor resultado na prova de Estatística.

7. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; b) a correção de linguagem será observada em todas as provas e c) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A.

P.H. 1.170-4

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 40 dos 299 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de setembro de 1945. — *Carlando Huguenev*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 8-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional do Maranhão, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

P.H. 1.223

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Carlando Huguenev*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 8-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Calculista X e XI.

P.H. 1.474

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 10 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Carlando Huguenev*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 8-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerários-mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde — Técnico de Laboratório XII (Cadeira de Zoologia).

P.H. 1.491

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados os dois candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Carlando Huguenev*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 8-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde — Técnico de Laboratório XII (Cadeira de Mineralogia e Petrografia).

P.H. 1.492

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Carlando Huguenev*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 8-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Organização.

P.H. — 1.553

Proponho para constituírem a Banca Examinadora da prova acima referida, os Senhores:

Fernando Rodrigues Silveira.

Isnard Garcia de Freitas.

Eurico Siqueira.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 8-9-45. — *Luiz Simões Lopes*.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 3 do corrente Operador Especializado. P. H. — 1.611.

As páginas n.º 14.439, 4.ª coluna, instrução 7, onde se lê:

Parte I 1
Parte II 2

Leia-se:

Parte I 1
Parte II 3

Radiotelegrafista. P. H. — 1.612.

Na instrução 7, onde se lê:

Parte I 1
Parte II 2

Leia-se:

Parte I 1
Parte II 3

Escrivão de Coletoria. C. — 143. (São Paulo).

(Resultado das provas), onde se lê: 98. Lafaete de Campos — 91,5 92,0

Leia-se, as notas: 91,5 e 92,0.

No resultado final, onde se lê:

D. S. do D. A. S. P., em 20 de agosto de 1945.

Leia-se, a data:

em 30 de agosto de 1945.

Estatístico. P. H. — 1.427. (Resultado das partes I e II).

As páginas n.º 14.442, 1.ª coluna,

onde se lê:

em 30 de 1945,

Leia-se:

em 30 de agosto de 1945.

Serviço de Administração Seção do Pessoal

Processo n.º 19.291, de 8-9-45 — O Departamento Administrativo do Serviço Público propõe a transferência, *ex-officio* no interesse da administração, de Heider Henriques da Silva, escrivão, classe E, de Q. P. do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico do Q. P. do mesmo Departamento. — Despacho: Aprovado. — G. VARGAS.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA N.º 48 DE 24 DE SETEMBRO DE 1945

Pela Portaria n.º 48, de 4 deste mês, o Sr. Presidente resolveu afastar-se da Capital da República, a partir de 5 até 9 do corrente mês, acompanhado do engenheiro Valdemar José de Carvalho, para inspeção às obras da usina São Bernardo, da Companhia Sul Mineiro de Eletricidade, e autorizou o empenho da despesa respectiva, no importe de duas diárias de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), durante cinco (5)

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

dias, com fundamento no Decreto número 18.517, de 30 de abril de 1945.

— Por despacho de 10 deste mês, o Sr. Presidente, em conformidade com o parecer do Serviço de Biometria Médica (Proc. n.º 38.704), em vista do respectivo laudo de inspeção, concedeu oito (8) dias de licença, a par-

tir de 9 de agosto último, nos termos dos arts. 162, b, e 165 do Estatuto dos Funcionários, ao servente VI, Acir Goulart da Silva (matrícula número 104.017), mensalista.

O referido extranumerário serve nesta Capital, e a citada licença expirou a 16 do mês passado.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1945

Processos:

N.º 4.633-45 — José Ivo da Costa, requerendo licença de instrutor. — Deferido.

N.º 4.634-45 — Walter Schilling, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.636-45 — Antônio da Almeida Machado, requerendo licenciamento em aeronaves do tipo CAP-4. — Deferido.

N.º 4.637-45 — Jorge Falcão Martins Catarino, idem, idem, em H. L. 6. — Deferido.

N.º 4.631-45 — Wilson Danza, idem, idem, em CAP-4. — Deferido.

N.º 4.217-45 — Aldizio Ferreira Costa, requerendo carta de mecânico de aeronave mercante. — Deferido.

N.º 4.523-45 — Eusébio Severo Denis, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido.

Escola de Especialista de Aeronáutica

Relação de despacho dado, em 11 de setembro de 1945, pelo Sr. Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimento para o concurso de admissão (setembro de 1945), ao curso de especialistas de aeronáutica:

Deferidos:

Distrito Federal:

SI — Aroldo Ramos e Silva.

Relação de despachos dados em 11 de setembro de 1945, pelo Sr. Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (setembro de 1945), ao curso de especialistas de aeronáutica:

Deferidos:

Distrito Federal:

Eliseu Pereira de Lacerda.

Raimundo Cristino de Almeida.

Indeferidos:

Por não apresentarem o documento constante do item III-13, letra a da Portaria n.º 18, de 10 de fevereiro de 1943:

Almir Ribeiro de Almeida.

Jaime de Jesus Martins.

Manoel Lineu Loureiro de Lima.

Por não apresentarem o documento constante do item II-13, letra b, de acordo com a Portaria n.º 18, de 10 de fevereiro de 1943:

Wilson Pereira da Costa.

Por não apresentarem os documentos constantes do item III-13, letras d e

e, da Portaria n.º 18, de 10 de fevereiro de 1943:

Pedro Vidal Machado.

Por não apresentar o documento constante do item III-13, letra b, de acordo com a Portaria n.º 18, de 10 de fevereiro de 1943.

João Jacinto Servolo.

Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul:

Por não apresentar o documento constante do item III-13, letra b, de acordo com a Portaria n.º 18, de 10 de fevereiro de 1943:

Paulo Silva.

Recife — Pernambuco:

Por não apresentar o documento constante do item III-13, letra c, de acordo com a Portaria n.º 18, de 10 de fevereiro de 1943.

Elcido Santiago.

Relação de despachos dados em 11 de setembro de 1945, pelo Sr. Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (setembro de 1945), ao curso de Especialistas de Aeronáutica.

Deferidos:

Alcebiades Aguiar Gonçalves.

Alcir Castelo Branco.

Carlos René Rodrigues Moreira.

Francisco de Paula Parés Machado.

Hermes Pires do Couto Filho.

Homero Lamartine de Farias.

Hugarito Luiz Santana.

José Gomes.

Laert Antônio de Almeida.

Melquisedec Nogueira Lima.

Moacir Masson.

Roberto Gomes da Silva.

Sebastião Franco Osório.

Seregi Batista Barbosa.

Niterói — Estado do Rio de Janeiro:

Evaldo Nelson Pimentel.

Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais:

Carlos Gonçalves.

Indeferido:

Por não apresentarem o documento constante do item III-13, letra c, de acordo com a Portaria n.º 18, de 10 de fevereiro de 1943:

Distrito Federal:

Moacir Curvelo Miguez.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 693, DE 11 DE

SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho de 13-8-45, exarado no parecer n.º 4.363, de 9-8 de 1945, do Departamento Administrativo do Serviço Público, põe à disposição do Juízo Eleitoral da 17.ª zona, com sede em Barbacena, Estado de Minas Gerais, pelo prazo durante o qual for necessária a colaboração do interessado, ao referido Juízo Eleitoral, de acordo com o art. 35 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Moreira Cunningham, ocupante do cargo da classe H da carreira de Inspetor de alunos do Quadro Permanente deste Ministério, lotado na Escola Agrícola de Barbacena, a fim de colaborar nos serviços eleitorais.

Rio de Janeiro, setembro de 1945.
— Apolônio Salles.

PORTARIA N.º 694, DE 11 DE

SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho de 13-8-45, exarado no parecer n.º 4.363, de 9-8 de 1945, do Departamento Administrativo do Serviço Público, põe à disposição do Juízo Eleitoral da 17.ª zona, com sede em Barbacena, Estado de Minas Gerais, pelo prazo durante o qual for necessária a colaboração do interessado, ao referido Juízo Eleitoral, de acordo com o art. 35 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Elpidio Alevato, ocupante do cargo da classe F, da carreira de auxiliar de ensino do Quadro suplementar deste Ministério, lotado na Escola Agrícola de Barbacena; a fim de colaborar nos serviços eleitorais.

Rio de Janeiro, setembro de 1945.
— Apolônio Salles.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945

Expediente aprovado e despacho em sessão de 6 de setembro corrente.

Processos:

N.º 84.649-43 — João Ortale. — Apresente os certificados originais provando o curso secundário.

N.º 57.079-43 — Joventino Barbosa de Barros Lima. — Valide o curso superior na forma das Resoluções números 3 e 13.

N.º 56.538-43 — Heitor Fonseca da Cunha. — Faça a prova de ter curso secundário.

N.º 58.197-43 — Miguel Madalena. — Indeferido.

N.º 6.440-43 — Alvaro Hugo Gonçalves. — Idem.

N.º 54.555-43 — Américo Ferreira Lopes. — Idem.

N.º 55.737-43 — Antônio Giovannini. — Idem.

N.º 57.278-43 — Renato Meira. — Idem.

N.º 54.564-43 — João Augusto Ferreira. — Idem.

N.º 54.562-43 — Jarbas Tupinamba de Oliveira. — Idem.

N.º 56.999-43 — Joaquim Nunes de Oliveira. — Idem.

N.º 57.440-43 — Jacinto Antenor Cardoso. — Idem.

N.º 30.211-40 — Plínio Villalva de Araújo. — Idem.

N.º 85.551-43 — Rodolfo de Sousa Gatto. — Idem.

N.º 54.558-43 — José Martins da Silva Freitas. — Idem.

N.º 55.794-43 — Geracimos Marcos. — Apresente os originais dos preparatórios prestados.

N.º 35.098-44 — Manuel Alves. — Indeferido.

N.º 60.011-43 — Augusto Cardoso de Oliveira. — Idem.

N.º 22.990-45 — Amâncio Joaquim Domingues Bueno. — Idem.

N.º 40.457-44 — Aristides Fragozo da Costa. — Idem.

N.º 57.677-43 — Carlos Coelho Louzada. — Faça-se a entrega do diploma, mediante recibo.

N.º 17.544-42 — Sílvio Ernesto Cocchiarelli. — Registre-se o diploma.

N.º 57.161-43 — Francisco Galvão Jucá. — Idem.

N.º 56.482-43 — Maria José Watzi Americano do Brasil. — Idem.

N.º 55.089-43 — Manuel Soares de Castro. — Idem.

N.º 53.742-43 — Juvenal Mário Raposo. — Faça-se a entrega do diploma, mediante recibo.

N.º 56.365-43 — Coraci Ribeiro. — Idem.

N.º 81.143-43 — João Martino Neto. — Idem.

N.º 39.804-39 — Celso Manuel da Silva Tavares. — Aguarde a oportunidade.

N.º 44.117-41 — Samuel de Sousa Pires. — A Junta Especial resolveu reconsiderar o despacho de folhas para determinar que, preliminarmente, o requerente exiba os documentos originais para ser feita a sua conferência com as cópias fotostáticas apresentadas.

N.º 56.960-43 — José Muller Alves. — Registre-se o diploma.

N.º 56.071-43 — Ivo Felisberto de Sousa. — Idem.

N.º 56.122-43 — Ladislau Vinhais Weinberger. — Idem.

N.º 61.511-43 — Júlio Reinaldo Hildebrand. — Indeferido.

N.º 61.443-43 — Idem.

N.º 59.393-43 — Joel de Oliveira Pais. — Idem.

N.º 59.503-43 — José Pegnozzi. — Idem.

N.º 59.477-43 — José Lopes Castro Moreira. — Idem.

N.º 59.501-43 — José Brito Costa. — Idem.

N.º 56.743-43 — José Carneiro Neto. — Idem.

N.º 25.695-44 — Sirésio Cunha Barbosa. — Idem.

N.º 57.218-43 — Mário Gissoni. — Idem.

N.º 57.650-43 — José Papais. — Idem.

N.º 60.542-43 — Otávio Roscoe. — Indeferido, nos termos da resolução anterior.

N.º 60.553-43 — Napoleão Marínari. — Idem.

N.º 60.916-43 — Idem.

N.º 85.047-43 — Mário Sterchele. — Idem.

N.º 60.545-43 — Manuel dos Reis Almeida. — Idem.

N.º 60.557-43 — Manuel Marconde. — Indeferido, nos termos da resolução anterior.

N.º 60.146-43 — Miguel Noce. — Idem.

N.º 59.480-43 — Manuel Maciel. — Indeferido.

N.º 55.851-43 — Aluísio Correia. — Preliminarmente, junte os certificados do curso secundário.

N.º 59.499-43 — Humberto Romaro. — Indeferido.

N.º 60.190-43 — Hans Henri Emil Tiedman. — Idem.

N.º 60.186-43 — José Bueno da Silva. — Idem.

N.º 59.507-43 — José Anselmo Medeiros. — Idem.

N.º 60.187-43 — Joaquim Canosa dos Santos Lé. — Idem.

N.º 59.497-43 — José Resende Pinto. — Idem.

N.º 58.439-43 — Abel Correia de Melo. — Idem.

N.º 55.130-43 — Artur Durval Moreira. — Encaminhe-se novamente à D. E. Su. com o seguinte esclarecimento.

A pública forma, a que se refere o despacho desta Junta a fls. 9, é aquela a qual se reporta o histórico escolar, ao dizer: "Dados extraídos de uma pública forma, na pasta individual".

Na pasta individual do interessado só existe uma pública forma, que é a de registro civil de nascimento (item 7 da "Documentação apresentada"), a fls. 8 da pasta individual Pergunta-se, pois, qual a pública forma referida e se conferida e concertada por tabelião.

N.º 57.259-43 — Nádia Ferreira da Costa. — Oficie-se no Mag. Reitor

da Universidade do Brasil, determinando a validação do curso superior, conforme resolução n.º 3, na Faculdade Nacional de Odontologia.

N.º 57.839-43 — Guilherme Fraga. — Registre-se o diploma.

N.º 42.094-44 — Pedro de Oliveira Pinto. — O nome consta do processo n.º 2.903-36. Valide preliminarmente o curso secundário.

N.º 58.394-43 — João Santini. — Telegrafe-se ao Inspetor da F. F. Odontologia de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso de odontologia, resolução n.º 3, e se aprovado colar grau e expedir diploma.

N.º 59.022-42 — Amaro Mariano da Silveira Alves. — Idem.

N.º 59.752-43 — Corinto Ferreira Glória. — Idem.

N.º 54.184-43 — Geraldo Cirilo Ribeiro. — Telegrafe-se ao Inspetor da F. F. Odontologia de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso de odontologia, resolução n.º 3, e se aprovado colar grau e expedir diploma.

N.º 59.828-43 — Geraldo Amaral. — Idem.

N.º 40.560-44 — Luís Braga. — Telegrafe-se ao Diretor da F. de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, autorizando a validação conf. resolução n.º 3. Se aprovado colar grau e expedir diploma.

N.º 59.672-43 — Nelson Rocha de Alencar. — Idem.

N.º 34.839-45 — José Martins Villas Sobrinho. — Idem.

N.º 54.183-43 — Antônio Cirilo Ribeiro. — Telegrafe-se ao Inspetor da F. F. Odontologia de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior (resol. n.º 3) de odontologia.

N.º 55.046-43 — José de Almeida Sobrinho. — Idem.

N.º 35.106-37 — Valdemar Marques Maurício. — Idem.

N.º 57.003-43 — Henrique Rodrigues de Barros. — Idem.

N.º 56.303-43 — Adalberto Fabel. — Telegrafe-se ao Inspetor do Ginásio D. Silvério (Sete Lagoas), autorizando a validação do curso secundário.

Requerimentos:

Valdemiro Freitas Abreu. — Oficie-se pedindo informações ao Senhor Inspetor da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

Wilson Carioca de Carvalho Oliveira. — Requisite-se o processo anterior.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 30 de agosto de 1945

S. C. 48.419-45 — José Borges Estrela Filho. — Sim.

S. C. 49.937-45 — Valentim José da Rosa Silveira. — Esclareça o requerente quantos anos lecionou.

S. C. 68.124-44 — Antônio Veiga de Freitas. — Mantenho o despacho anterior.

S. C. 81.868-44 — Rostand Florenzano. — Indeferido, nos termos do parecer n.º 115-A do C. N. E.

S. C. 92.625-44 — Maria de Lurdes Martini. — A vista do telegrama de fls. 16, registre-se em História Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DIVISÃO

S. C. 23.704-44 — Germano Rodolfo Peterson. — Indeferido, podendo o interessado submeter-se às provas de validação de que trata a portaria n.º DNE-82, de 9-2-44.

S. C. 48.824-44 — Jaime Mayrinck de Andrade. — Tratando-se de adaptação regular, nos termos da lei e das instruções, registre-se.

S. C. 53.854-45 — Henrique Goldkorn. — Indeferido, podendo, caso queira, solicitar certidão do registro em termos que substitua, para todos os efeitos legais, o diploma extraviado. Para tal fim, deverá juntar a prova de publicação, no *Diário Oficial* e em jornal de grande circulação, dos avisos relativos ao extravio do título.

S. C. 66.210-45 — Elrese Metzker Pena. — Sele o documento apresentado.

S. C. 66.295-45 — José Vicente Fonseca. — Esclareça o nome da escola e prove o alegado.

S. C. 74.649-43 — Armando Domício da Silva. — Faça prova de que cursou regularmente o 3.º ano propedêutico.

S. C. 10.790-45 — Maria Auxiliadora Lins;

S. C. 41.599-45 — Angelo Brasil e outros;

S. C. 54.038-45 — José Resende Silva;

S. C. 58.952-45 — Antônio Hissa. — Arquite-se.

S. C. 30.442-45 — Américo Dias Ferreira Duarte;

S. C. 70.839-44 — Armando Lippl. — Devolva-se.

S. C. 46.982-45 — Maria Vieira;

S. C. 46.983-45 — Maria Carmelina de Miranda Costa;

S. C. 46.984-45 — Lucimar Alves de Campos Pacheco;

S. C. 46.985-45 — Eulina Maklouf;

S. C. 57.469-45 — Eduardo Lopes Rodrigues;

S. C. 65.421-45 — José Renato Farina;

S. C. 66.620-45 — Leonilda Alves de Andrade;

S. C. 67.102-45 — José Rossini Júnior.

— Sim, nos termos do parecer.

S. C. 25.229-45 — Sílvia Costa;

S. C. 30.954-45 — Sílvia Strada Júnior;

S. C. 31.748-45 — Benedito Moreira dos Santos;

S. C. 31.750-45 — Carlos José da Guia.

S. C. 40.784-45 — Fernando Garrido Prieto;

S. C. 40.794-45 — Adolfo Stoll Júnior;

S. C. 40.973-45 — Zefredo Mendel;

S. C. 41.100-45 — Ulisses de Paula;

S. C. 41.562-45 — José Newton;

S. C. 42.407-45 — Carmo Rampazzo;

S. C. 42.408-45 — José Rampazzo;

S. C. 44.586-45 — Oldemar Adriano do Couto;

S. C. 45.950-45 — Paulo Crivellari;

S. C. 46.812-45 — Leonildo Naffi;

S. C. 47.564-45 — Haldio Atademe Torres;

S. C. 49.305-45 — Argemiro Campana;

S. C. 50.746-45 — Joaquim Antônio Dias Amorim Neto;

S. C. 50.775-45 — José Dias Guimarães;

S. C. 50.776-45 — Manuel da Silva Azevedo;

S. C. 51.739-45 — Eudes Queirós;

S. C. 52.533-45 — Ademaro Costa Correia da Silva;

S. C. 52.543-45 — Alfredo Eugênio Caldeira;

S. C. 52.546-45 — Cld Tromposwky Taulois;

S. C. 52.549-45 — Francisco de Paula Fajardo;

S. C. 52.550-45 — Gines Valejo;

S. C. 52.552-45 — Isnard Fernandes Uchôa;

S. C. 52.553-45 — Joinville Luís Branchi;

S. C. 52.554-45 — João José Guedes;

S. C. 52.555-45 — João Olímpio da Rosa Borges;

S. C. 52.559-45 — Hiram Maia Santos;

S. C. 52.560-45 — Níbio Poltram;

S. C. 52.561-45 — Wilson Donega;

S. C. 52.870-45 — Martim Garcia Santiago;

S. C. 52.947-45 — José Alberto Moreno;

S. C. 53.198-45 — Sadi Nogueira dos Santos;

S. C. 53.934-45 — Délio Hermes de Oliveira Coragem;

S. C. 54.167-45 — Leopoldo Saldanha Murgel;

S. C. 54.278-45 — Marcílio Viana Freire;

S. C. 54.376-45 — Alfredo Balbi;

S. C. 54.9994-45 — Antônio E. de Oliveira;

S. C. 55.185-45 — Eduardo Lopes Rodrigues;

S. C. 55.823-45 — Serafim Moreira Júnior;

S. C. 56.738-45 — Sebastião Andries de Assis;

S. C. 56.819-45 — Jaime Pinto da Silva;

S. C. 57.671-45 — Lisindo Coppoll;

S. C. 58.554-45 — José Henrique Couto; S. C. 60.172-45 — João José Swdenborg Alves;

S. C. 60.273-45 — Francisco de Benedictis;

S. C. 61.043-45 — Filograto Soares Brasil;

S. C. 6.165-45 — José da Silva Lisboa;

S. C. 61.631-45 — José Pinto Magalhães;

S. C. 62.506-45 — José V. Facciola;
 S. C. 63.387-45 — Milton José da Câmara;
 S. C. 63.403-45 — Antônio Gonçalves Malheiros Sobrinho;
 S. C. 63.405-45 — Luís Mandeli;
 S. C. 68.015-45 — Isair Coutinho;
 S. C. 83.319-44 — Pedro Sá Ferreira;
 S. C. 83.323-44 — Norival Aparício.
 — Certifique-se.

DIPLOMAS APOSTILADOS

S. C. 9.899-45 — Vicente de Paulo Novais;
 S. C. 30.201-45 — José Augustoni;
 S. C. 51.003-45 — José Martins;
 S. C. 61.708-45 — Leda Santos de Bustamante;
 S. C. 72.996-43 — José Cleto;
 S. C. 97.727-44 — José Ferreira Neto.
 — Apostile-se.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Ensino Superior
EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTRO DE DIPLOMAS

Dia 8 de setembro de 1945

Engenheiro eletricitista:

N.º 76.809-44 — Jádriel José de Almeida Carvalho. — Sim.

Médico:

N.º 55.295-44 — João de Omena Fierman. — Sim.

N.º 88.581-44 — José Walnstock. — Deferido.

N.º 13.379-45 — Alberto Andrade Pinto. — Sim.

N.º 67.161-45 — Valfredo Batista dos Anjos. — Sim.

Cirurgião dentista:

N.º 5.085-45 — Altamiro Braga. — Sim.

N.º 7.516-45 — Osvaldo Snégo. — Sim.

N.º 67.811-45 — Henrique Medina Noya. — Sim.

N.º 67.814-45 — Antônio Sá e Benvides. — Sim.

N.º 68.695-45 — Jair Sousa Teixeira. — Sim.

Farmacêutico:

N.º 55.860-45 — José Vieira Soares. — Deferido.

Bacharel:

N.º 85.099-44 — Silvestre Aldar. — Sim.

N.º 17.496-45 — Carlos Valentino Laino. — Sim.

N.º 63.429-45 — Lázaro Rodrigues de Sousa. — Sim.

Bacharel em ciências econômicas:

N.º 53.027-44 — José Pereira Leite. — Deferido.

Bacharel em Geografia e História:

N.º 59.262-45 — Lúcia Teixeira de Aquino. — Sim.

Licenciado em Pedagogia:

N.º 62.154-45 — Yesis Ilcia Y Amodeo. — Deferido.

Licenciada em História e Geografia:

N.º 25.401-45 — Tercsa Karam. — Sic.

N.º 60.890-45 — Fausto Gonzaga. — Indeferido.

REGISTRO DE DIPLOMA

Cirurgião dentista:

N.º 69.216-45 — Antônio Luís Monteiro. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 6.954-39 — Amália Maria Zochio. — Indeferido porque não é federal a escola indicada.

N.º 87.939-43 — Faculdade de Economia do Rio de Janeiro (Relatório de novembro de 1943). — Arquivo-se.

N.º 79.263-44 — Faculdade de Administração e Finanças da Academia de Comércio de Juiz de Fora (Relatório de setembro de 1944). — Idem.

N.º 29.584-45 — Lourival Thimotti. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 34.032-45 — Faculdade de Administração e Finanças da Academia de Comércio de Juiz de Fora (Relatório do mês de março de 1945). — Arquivo-se.

N.º 34.083-45 — Manuel Amorim de Albuquerque. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 42.663-45 — Augusto Carceroni. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.

N.º 44.799-45 — Curso Superior de Administração e Finanças da Academia de Comércio de Santa Catarina (Relatório de fevereiro de 1945). — Arquivo-se.

N.º 50.599-45 — Iraci Vila Real. — Pague antes o Selo por verba e faça

constar do verso título a data de nascimento e a filiação.

N.º 50.674-45 — Faculdade de Filosofia de Minas Gerais (Relatório do 1.º trimestre de 1945). — Arquivo-se.

N.º 61.148-45 — Alírio Macedo. — (68.194-45). — Junte procuração.

N.º 64.683-45 — Antônio Miranda Carvalho. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 67.271-45 — Angelo João Taddeo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 67.632-45 — Manuel Joaquim de Sales Pinto. — Prove o alegado.

PROCESSOS REMETIDOS À JUNTA ESPECIAL

N.º 23.747-38 — Emílio Lausac Toha.

N.º 54.957-43 — José Toledo Noronha.

N.º 57.114-43 — Oscar Ricardo Barbosa Romeu.

N.º 57.245-43 — Rosário Brunelle Spoto.

N.º 57.803-43 — João T. da Silva.

N.º 57.806-43 — João Vaz Pinto.

N.º 58.030-43 — Hermínio Teixeira.

N.º 58.375-43 — Benjamin Carmo Ribeiro.

N.º 60.881-43 — Aureo Alves de Azevedo.

N.º 37.319-43 — Luís Aloísio Pessoa.

N.º 37.402-43 — Armando Durval Meireles.

N.º 38.436-43 — José Pedro de Rezende Reis.

N.º 38.799-43 — Marai Alvares das Dores.

N.º 56.349-43 — Milton M. Costa.

N.º 61.409-43 — Evaristo F. Lôbo.

Onde se lê:

14.... A disposição é a mesma para o caso em que pena é estipulada....

Leia-se:

14.... A disposição é a mesma para o caso em que a pena é estipulada....

1.ª coluna da pág. 14.595.

Onde se lê:

15.... Baudry Lacantinere te Barde....

Leia-se:

15.... Baudry Lacantinere et Barde....

3.ª coluna.

Onde se lê:

Processo n.º 39.260-44 -- SC. ... 223.624-44.

Leia-se:

PR. n.º 39.260-44 -- SC. 223.624-44....

Onde se lê:

Processo n.º 2.763-45 -- SC. 20.844, de 1945....

Leia-se:

PR. n.º 2.763-45 -- SC. 20.844-45... 4.ª coluna da pág. 14.595.

Onde se lê:

SC. 176.747-45.... "Tendo n vista o § 5.º.... na Caixa de Amorti. Ao Serviço do Pessoal...."

Leia-se:

SC. 176.747-45.... "Tendo em vista o § 5.º.... na Caixa de Amortização. Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins".

Onde se lê:

PR. 29.593-45 -- SC. 164.429-45... licita....

Leia-se:

PR. 29.593-45 -- SC. 164.429-45... solicita....

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 6 de setembro de 1945, 1.ª coluna da pág. 14.521.

Onde se lê:

Exposição n.º 1.777, de 15-8-45 -- SC. 124.057-45 — para a satisfação dos exigências....

Leia-se:

Exposição n.º 1.777, de 15-8-45 -- SC. 124.057-45 — para a satisfação das exigências:

4.ª coluna:

Onde se lê:

Exposição n.º 1.833, de 29-8-45 -- SC. 58.788-45....

Leia-se:

Exposição n.º 1.833, de 29-8-45 -- SC. 58.788-45....

Diário Oficial de 8 de setembro de 1945.

EXPOSIÇÃO G. M. 1.334

4.ª coluna da pág. 14.593.

Onde se lê:

2. laminação de ação, etc.

N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Leia-se:

2 laminação de aço, etc. 1.ª coluna da pág. 14.594.

Onde se lê:

.... do contrato!....

Leia-se:

....do contrato"....

3.ª coluna:

Onde se lê:

... fls. 270, qu ficou....

Leia-se:

.... fls. 270, que ficou....

Onde se lê:

....amortizável....

Leia-se:

.... amortizável....

4.ª coluna da pág. 14.594.

Onde se lê:

13.... sua existência e sua taxa são convencionais decorrem do contrato, da vontade das partes. Não a e confundem;....

Leia-se:

13.... sua existência e sua taxa são convencionais, decorrem do contrato, da vontade das partes. Não se confundem;....

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1945

N.º 183.735-45 — Manuel Madruga. — Pedido de certidão. — "Certifique-se quanto ao primeiro item, uma vez que o segundo item não pode ser objeto de certidão.

2. Ao S. C." — Paulo Lyra.

Dia 11 de setembro de 1945

N.º 151.383-45 — José Leonel da Silva Filho — Recurso sobre remoção ex-officio. — "De acordo com o parecer do S. P., archive-se". — Paulo Lyra.

N.º 157.015-45 — Lourival Figueiredo de Sousa — Recurso sobre dispensa. — "Nego provimento ao recurso, de acordo com os pareceres da A. E. F. e do S. P.

2. Archive-se". — Paulo Lyra.

N.º 190.632-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na Capital do Estado de Santa Catarina.

N.º 190.633-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.349.233,10,

no Banco do Brasil, em favor do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

N.º 190.634-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 583.600,00, no Banco do Brasil, em favor do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

N.º 190.635-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 2.500,00, no Banco do Brasil, em favor do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIUM

Processos despachados:

Dia 1 de setembro de 1945

N.º 173.387-45 — Próspero Cruz, filho do finado inativo Mário Romão da Cruz, pedindo pagamento dos proventos deixados de receber pelo *de cujus*. — Apresente, querendo, alvará de autorização.

N.º 105.226-45 — Aracira Lima Dorem Henriques, viúva do inativo Renaldo Caetano Henriques, pedindo pagamento do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Convida-se a interessada a selar a petição de folhas 1, conforme exige o meu despacho de fls. 5 verso, publicado no *Diário Oficial* de 9-6-45.

N.º 77.136-45 — Hilda Pereira Barroso, filha do finado inativo João Pereira Barroso, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — De acordo com a informação e parecer, autorizo, mediante nota em folha, o pagamento de Cr\$ 372,00, correspondente a um mês de provento, como auxílio para funeral.

2 — Quanto aos dias do provento de aposentadoria, deixados de receber pelo *de cujus*, somente deverá ser efetuado depois da interessada habilitar-se na forma exigida no meu despacho, de fls. 5 verso, publicado no *Diário Oficial* de 3-5-45.

N.º 51.593-45 — Alzira Martins Lopes dos Reis. — Sele o atestado de folhas 11.

N.º 173.505-45 — Judite Limoeiro Rocha, pedindo certidão de título de pensionista. — Dirija-se, querendo, ao S. Comunicações.

N.º 169.441-45 — Ana Dantas Pereira da Rosa, pedindo certidão de título de pensionista. — Dirija-se querendo, ao S. Comunicações.

N.º 166.331-45 — Rosalina Gomes Ramos, pedindo cancelamento de pensão de montepio. — Apresente o título de pensionista e a respectiva certidão de casamento.

N.º 176.913-45 — Jurema Pelágio de Jesus. — Aprovo a retificação feita pela 2.ª Subdiretoria, ficando, assim, deferido o pedido de fls. 1.

2 — Ao S. C. para arquivar, depois da entrega do título anexo.

N.º 159.705-45 — Antônia Dulce de Carvalho Salão, viúva do inativo Guilherme da Costa Salão, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Autorizo, mediante nota em folha, o pagamento do auxílio para funeral de Cr\$ 486,70.

2 — Quanto ao pagamento dos dias de provento deixados de receber pelo

de cujus, a interessada deve habilitar-se com alvará de autorização.

Dia 4 de setembro de 1945

Processos despachados:

Precatórias, para levantamento de fianças, expedidas em favor de:

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S. C. 183.501-45.

Alvaro Marques de Oliveira. — Cumpra-se. Proc. S. C. 183.494-45.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. Proc. S. C. 183.493-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S. C. 183.492-45.

Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. 183.454-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S. C. 183.453-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S. C. 183.451-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S. C. 183.450-45.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. Proc. S. C. 183.511-45.

Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. S. C. 183.510-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S. C. 183.508-45.

Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. S. C. 183.502-45.

Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. Proc. S. C. 183.509-45.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. Proc. S. C. 183.512-45.

N.º 178.674-45 — Manuel Ferreira Lima, pai do finado inativo Mário Ferreira Lima, pedindo pagamento de funeral, bem como do salário-família deixado de receber pelo *de cujus*. — De acordo com o parecer supra, autorizo, mediante nota em folha o pagamento do auxílio para funeral, na quantia mensal de Cr\$ 650,00.

2 — Quanto ao salário-família, nada há que deferir por não haver o *de cujus* se habilitado ao pagamento do mesmo.

N.º 168.336-45 — Margarida Barbosa Paiva, sobrinha da finada inativa Maria Rebeca Barbosa, pedindo pagamento de funeral e dias de provento. — De acordo com o parecer de fls. 6 verso, autorizo, mediante nota em folha, o pagamento do auxílio para funeral, na quantia mensal de Cr\$ 420,00.

2 — Quanto aos dias de provento, convida-se a interessada a apresentar alvará de autorização.

N.º 170.263-45 — Emerenciana Augusta Gomes da Veiga, mãe do finado inativo Benoni Augusto de Santa Helena Veiga, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — De acordo com o parecer, autorizo, mediante nota em folha, o pagamento do auxílio para funeral, na quantia mensal de Cr\$ 532,00.

2 — Quanto aos dias do provento, convida-se a interessada a habilitar-se com alvará de autorização.

N.º 161.736-45 — Jacinta Skinner Lopes, viúva do inativo Manuel Gon-

çalves Lopes, pedindo pagamento de funeral. — De acordo com o parecer supra, autorizo, mediante nota em folha, o pagamento do auxílio para funeral, na quantia mensal de Cr\$ 600,00.

N.º 149.712-45 — Carolina Francisca de Lima, irmão do finado inativo Ramiro da Silveira Lima, pedindo pagamento de funeral. — De acordo com o parecer supra, autorizo, mediante nota em folha, o pagamento do auxílio para funeral, na quantia mensal de Cr\$ 596,10.

N.º 147.492-45 — Maria Herminia Pinto, pedindo pagamento da Guia n.º 136-43. — Convida-se a interessada a requerer a esta Diretoria o pagamento reclamado na petição de fls. 1, como "Restos a Pagar" de 1943.

N.º 177.594-45 — Francisco Demóstenes Teixeira Novais, comunicando o falecimento de seu filho Francisco Teixeira Novais, a fim de ser cancelado o respectivo salário-família. — Apresente, com urgência, atestado de óbito do menor Francisco Teixeira Novais.

N.º 117.785-45 — Aposentadoria de Anibal Esperidião da Silveira, oficial administrativo, classe I, do Q. P. deste Ministério. — Convida-se, mais uma vez, o interessado a requerer a expedição do seu título de inatividade, sob pena de ser suspenso o pagamento do abono provisório, uma vez expirado o prazo de 90 dias, a partir da data da publicação do decreto de aposentadoria, na forma da lei.

N.º 162.250-45 — Delcídes Teixeira de Seixas, filho do finado inativo Pedro Teixeira de Seixas, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Convida-se o interessado a prestar esclarecimentos, por isso que pela petição de fls. 1, não se pode saber qual o pagamento reclamado, na parte que diz respeito ao funeral.

N.º 158.803-45 — Do interesse de Maria de Assunção Cunha. — Proceda-se de acordo com o parecer. Quanto aos exercícios findos, a interessada deverá requerer em separado.

N.º 182.430-45 — Cunha Santos & Cia. Ltda., pedindo pagamento de importância, por exercícios findos. — Junte-se a triplicata da fatura processada.

Precatórias para levantamento de importâncias, expedidas em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se. Procs. S. C. 168.381-45 e 168.383-45.

N.º 159.513-45 — Claudionor José da Costa, operário, classe "G", aposentado, do Ministério da Marinha, requerendo restituição de consignação. — Identifica-se ao interessado que, em se tratando de consignação já pagas à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, deve dirigir-se, querendo, àquela Caixa.

2 — Arquele-se.

N.º 136.771-45 — Alvará, relativo ao espólio Augusto Sérgio Botelho. — Queira prestar os esclarecimentos que se tornam necessários para localização do respectivo processo.

N.º 161.599-45 — Laudelina Cabral de Carvalho, viúva do inativo Pedro José de Carvalho, pedindo pagamento do provento relativo ao mês de feve-

reiro de 1941 deixado de receber pelo *de cujus*. — Convida-se a interessada a apresentar alvará de autorização.

N.º 163.880-45 — Artur da Silva Leitão, pedindo pagamento de abono provisório. — Convida-se o interessado a apresentar suas certidões de tempo de serviço.

N.º 164.981-45 — José Bernardo dos Santos pedindo revisão de seu processo de aposentadoria. — Na forma do parecer, nada há que providenciar.

2 — Ao S. C. para efeito da entrega do título de inatividade, junto por certidão.

N.º 171.080-45 — Francisca Cândida Sampaio, viúva do inativo João José de Sampaio, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Convida-se a interessada a selar o documento de fls. 5.

N.º 181.188-45 — Odete Neri Creder, viúva do inativo Nadino dos Santos Creder, pedindo pagamento do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Convida-se a interessada a selar o documento de fls. 3, o qual deverá ser visado pelo Chefe respectivo, cuja firma será devidamente reconhecida.

N.º 185.914-45 — Luis Eugênio de Andrade, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento do salário-família referente ao mês de dezembro de 1943. — Dirija-se, querendo, à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 89.563-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se.

N.º 106.068-44 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 173.634-45 — Josefa Figueiredo De Lamare, viúva do inativo Cândido De Lamare Filho, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — De acordo com o parecer supra, autorizo, mediante nota em folha, o pagamento do auxílio para funeral, na quantia mensal de Cr\$ 650,00.

2 — Quanto ao provento a interessada deve apresentar, querendo, alvará de autorização.

N.º 234.903-44 — No interesse de José Campos de Góis Teles. — A vista do que declara o parecer ao lado, convida-se D. Almerinda Bacelar de Góis Teles a fazer reconhecer a firma do signatário da certidão de fls. 13, bem como apresentar prova de que o inativo interessado percebeu qualquer importância pelos cofres municipais no período de 16-6-24 a 4-1-29.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO DE 1-9-1945

N.º 14.491 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que fica concedido à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério o crédito de Cr\$ 191.400,00 para pagamento de mensais. Proc. S. C. 178.209-45.

ORDENS DE 1 DE SETEMBRO DE 1945

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 14.498 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.800,00, para o Pósto de Aná-

Use de Vinhos de Santos, para pagamento de função gratificada a Odilon dos Santos Muniz, agrônomo classe "H", Chefe do referido Pôsto. Proc. S. C. 178.012-45.

N.º 14.499 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 2.993,50, para o Pôsto de Análise de Vinhos de São Paulo, para pagamento de função gratificada a Alfredo Costa Lima Valente, agrônomo classe "I", Chefe do referido Pôsto. Proc. S. C. 176.591-45.

N.º 14.502 Concedendo o crédito de Cr\$ 9.000,00, para pagamento da inativa Maria Izalma Bastos da Silva. Proc. S. C. 170.884-45.

N.º 14.503 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.368,00 e de Cr\$ 331,00 para pagamento de pensões a Rosa Barbosa de Lima. Proc. S. C. 140.890-45.

N.º 14.504 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.800,00, para pagamento de pensão de montepio a Ana Junqueira de Azevedo Marques. Proc. S. C. .. 211.749-44.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N.º 14.501 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.660,20 e de Cr\$ 9,20, para pagamento da pensionista Apolônia Alves da Silva. Proc. S. C. 143.500-45.

N.º 14.500 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.677,60, para pagamento das pensionistas Elvira Calderon de Medeiros, Djalma Alberto, Vanda, Alma Rubens Eckner e Ada Ieda de Medeiros. Proc. S. C. 206.099-44.

ORDENS DE 31-8-1945

N.º 14.419 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 8.700,00, para pagamento a César & Cia., Proc. S. C. 202.116-44.

N.º 14.420 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 145,40, para pagamento a Companhia Vale do Rio Doce Sociedade Anônima. Proc. S. C. 160.103-45.

N.º 14.422 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 350,00 para pagamento a José Cosme, aposentado da Rede de Viação Cearense. Proc. S. C. 62.125-45.

N.º 14.423 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, distribuindo o crédito de Cr\$ 70,00 por conta da Verba 2 — Material — Subconsignação 32 — Assinatura, etc. — para a Delegacia Regional do Trabalho. Proc. S. C. 157.638-45.

N.º 14.434 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de Cr\$ 570,00, para pagamento do Jornal "A Voz da Serra", da cidade de José Bonifácio. Processo S. C. 158.194-45.

N.º 14.447 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 2.250,00 para pagamento do inativo Hildebrando de Albuquerque Pacheco. Proc. S. C. 119.146-45.

N.º 14.449 — A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, distribuindo o crédito de Cr\$ 2.000.000,00 para pagamento de manobras militares, no transcurso do exercício financeiro de 1945. Proc. S. C. 163.766-45.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N.º 14.425 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.400,00, para pagamento do

inativo Antônio Gurgel do Amaral Barbosa. Proc. S. C. 170.622-44.

N.º 14.377 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 3.300,00 para pagamento de ajuda de custo a Frederico Rhosard de Lemos, inspetor de imigração classe "K". Proc. S. C. 170.384-45.

N.º 14.448 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 3.300,00, para o Pôsto de Defesa Sanitária Vegetal em Belém, pagamento de ajuda de custo a Benedito Pereira Nogueira, fitossanitarista classe K, designado para chefiar o referido Pôsto. Proc. S. C. 167.375-45.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 14.417 — Concedendo o crédito de Cr\$ 259,90, para pagamento a Emerenciana Mendes de Siqueira, proveniente de aluguel de um prédio de sua propriedade à Agência Postal de Arassuaí. Proc. S. C. 151.407-45.

N.º 14.426 — Concedendo o crédito de Cr\$ 75,30, para pagamento a Rede Mineira de Viação. Proc. S. C. .. 166.011-45.

N.º 14.445 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.800,00, para pagamento de um professor auxiliar, referência VIII, da Escola Agrícola de Barbacena. Proc. S. C. 122.564-45.

N.º 14.446 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.980,00, para pagamento da inativa Ana Helena Monteiro de Barros. Proc. S. C. 46.154-45.

A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N.º 14.378 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.825,20 e de Cr\$ 700,40, para pagamento do inativo Pedro Cornélio de Andrade Ribeiro. Processo S. C. 46.149-45.

N.º 14.418 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.074,00, para pagamento a Maria Amélia Condé e seus irmãos Berto, Heitor, Antônio e Joaquim Antonino Condé, filhos de Antônio Antonino Condé, funcionário, aposentado, do Ministério da Viação. Processo S. C. 126.304-45.

LEI ORGÂNICA DO ENSINO SECUNDÁRIO DIVULGAÇÃO N.º 128 PREÇO: Cr\$ 2,00

Programas do Curso Ginásial

DIVULGAÇÃO N.º 175
PREÇO CR\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1
Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de
Reembolso Postal

Diretoria das Rendas Internas

ATO N.º 664

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob n.º 134.466, de 1945, autoriza Nilda Bomtempo de Paiva, residente em São João del Rei, no Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item I da Circular n.º 8, de 27 de março de 1940, e na de n.º 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida cidadã às exigências em vigor, previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

(N.º 11.917 — 12-9-45 — Cr\$ 32,60).

Recebedoria do Distrito Federal Seção Preparatória de Julgamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1945.

Processos despachados:

Considerando devedores remissos incursos nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937, os contribuintes abaixo:

N.º 193.725-44 — Sociedade Consignatária "Rebeco" Ltda. Avenida Rio Branco n.º 9, 2.º andar, sala 219 — pela multa de Cr\$ 4.490,80, mais Cr\$ 4.490,80 de imposto devido, conforme Decreto-lei n.º 3.449, de 1941 e 22.061, de 1932.

N.º 17.829-45 — Antonio Macri — Rua Sampaio Ferraz, n.º 3, loja — pela multa de Cr\$ 500,00, mais Cr\$ 147,60, de imposto devido, conforme Decreto-lei n.º 3.449, de 1941 e Decreto número 22.061, de 1932.

N.º 31.842-45 — Tapeçaria Renascença Ltda. — Rua Pedro Americo, 30 — pela multa de Cr\$ 500,00, mais Cr\$ 60,60, de imposto devido, conforme Decreto-lei n.º 3.449, de 1941 e Decreto n.º 22.061, de 1932.

N.º 176.632-45 — Z. C. Kauffmann — Rua Visconde de Itauna, 12 — pela multa de Cr\$ 300,00, conforme a Lei n.º 187, de 1936.

Notificações julgadas pelo Sr. Diretor Processos:

N.º 131.048-45 — Jacintho Toller & Cia. — Despacho: Deferido, de acordo com o Decreto-lei n.º 7.576, de 1945.

N.º 63.972-45 — Manuel Maia & Cia. Ltda. — Despacho: Insuficiente. Arquite-se.

N.º 120.111-45 — Armando Zeni — Despacho: Indeferido.

N.º 142.714-45 — Matrama Artefatos de Madeira Ltda. — Despacho: Em face do determinado pelo art. 147 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45 concedo a dilação d e prazo de dez dias para apresentação da defesa, solicitado na petição retro.

N.º 133.350-45 — Cia. de Cigarros Gastões — Despacho: Arquite-se.

N.º 135.323-45 — Cesar Pires de Melo — Despacho: Idem., idem.

N.º 144.409-45 — A. Veloso — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00 e bem assim a de Cr\$ 42,00.

N.º 146.330-45 — Diaulas de Souza — Despacho: Inscreva-se. Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 146.331-45 — Diaulas de Souza — Despacho: Idem., idem.

N.º 146.332-45 — Diaulas de Souza — Despacho: Idem., idem.

N.º 147.986-45 — Transportadora Spinelle — Despacho: Averbe-se, impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 153.755-45 — José de Oliveira Leite — Despacho: Dê-se baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 17.970-44 — Clemente de Almeida — Despacho: Proceda a inscrição em nome do coletando.

N.º 19.064-44 — Albino José de Bastos — Despacho: Idem., idem.

N.º 105.152-44 — Manuel de Almeida Jr. — Despacho: Mantenho a baixa ex-officio, archive-se.

N.º 131.061-44 — João Stockler Coimbra — Despacho: Averbe-se a mudança com ratificação do nome da requerente.

N.º 133.331-44 — Alkindar Monteiro Junqueira — Despacho: Arquite-se.

N.º 154.654-44 — Juvenal Silva — Despacho: Tornado de nulo efeito.

Dia 1 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 64.993-41 — João Afonso Carvalho — Despacho: Tornado de nulo efeito, archive-se.

N.º 68.549-42 — Helio Lago Uchôa Cavalcanti — Despacho: Idem., idem.

N.º 76.882-42 — Eurico Freitas Vale — Despacho: Idem., idem.

N.º 72.161-43 — Pedro Dias — Despacho: Idem., idem.

N.º 218.910-44 — Fonseca & Fonseca — Despacho: Arquite-se.

N.º 152.853-45 — Somabra Sociedade de Madeira Brasileira Ltda. — Despacho: Inscreva-se, impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 153.705-45 — Oliveira & Moshcin Ltda. — Despacho: Idem., idem.

Seção do Preparo da Arrecadação

Processo n.º 168.182-45 — Companhia Gráfica Palmira S. A., firma estabelecida em Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Despacho: Mantendo a consulente o seu estabelecimento fabril e sede em Santos Dumont, Estado de Minas Gerais deve dirigir-se a autoridade fiscal competente, Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, por intermédio da estação arrecadadora local.

Publique-se e archive-se.

R. D. F., em 20 de agosto de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 153.848-45 — R. M. Santos, com escritório à rua 1.º de Março n.º 39, 8.º andar, proprietário de uma pedreira à Estrada Intendente Magalhães s/n., a qual explora diretamente, tendo dúvida quanto a obrigatoriedade do imposto de vendas mercantis, consulta se na qualidade de dono, está sujeito aquele tributo pelas vendas de pedras extraídas da sua pedreira.

2. Responda-se nos seguintes termos: Dispõe o art. 56, do Decreto-lei n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, que estão isentas do imposto do selo proporcional das vendas mercantis:

b) as vendas de produtos da indústria agrícola ou extrativa, de-

neficiados ou não, compreendidos os aperfeiçoamentos, desde que, não transformem o produto, por qualquer processo de manufatura, efetuada pelo produtor, qualquer que seja a forma jurídica da pessoa deste".

3. Esta R. D. F., já tem decidido em casos idênticos que a pedreira quando explorada pelo seu próprio dono, os produtos dela extraídos e vendidos diretamente, não são sujeitos ao imposto de vendas mercantis a que se refere o Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, em face do disposto na letra B, do seu art. 56. (Cons. D. O. de 20-10-43).

4. Nestas condições, no caso da consulta os produtos extraídos da pedreira e vendidos diretamente pelo seu legítimo proprietário, estão isentos do imposto de vendas mercantis.

Dê-se ciência e publique-se. Recorro *ex-officio*, deste despacho para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

Processo n.º 113.352-45 — O Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro, à rua do Senado, 213.

Despacho: O Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro, consulta sobre a obrigação do pagamento do imposto de consumo nos artefatos de madeira quando fabricados pelos próprios construtores nas oficinas que os mesmos mantêm.

2. Ao consulente que parecer escaparem os mesmos artefatos nas condições expostas, ao pagamento do tributo, por não existir naquela operação nada que caracterize a venda mercantil.

3. Responda-se: Ao contrário do que supõe o interessado, a aplicação pelos construtores de matérias às obras por eles executadas importa em operação considerada venda mercantil, tanto assim é que os construtores estão obrigados ao pagamento do imposto de vendas e consignações sobre essas matérias, *ex-vi* do Decreto-lei 2.383, de 10 de julho de 1940. Nessa conformidade, os artefatos de madeira tributados, desde que confeccionados em oficinas fora do local da obra, estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo.

4. Dê-se ciência e publique-se, facultado o direito de recurso, para a Diretoria das Rendas Internas.

R. D. F., 17 de agosto de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 139.376-45 — E. Haegler & Cia. Ltda., estabelecidos nesta cidade à rua da Quitanda n.º 163, importadores da gaze de seda, cujo espécimen juntam a consulta, desejam saber se o produto em causa incide no imposto de consumo ou dele está isento, por se tratar de gaze própria para peneiras, e, assim pertence imprescindível de máquinas de moer.

Responda-se que a gaze de seda apresentada pela firma consulente tem sua incidência no imposto de consumo sem quaisquer restrições quanto ao seu emprego — prevista na alínea XXIX, inciso 3, da Tabela D do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, como aliás bem reconheceu a interessada, em sua petição de fls.

Esclareça-se ainda que a sua finalidade — ser própria para peneiras usadas em máquinas agrícolas e industriais — não é suficiente para justificar a pretendida isenção, pois esta é de caráter restrito, e só pode ser atribuída aos artefatos que façam parte integrante das máquinas operatrizes e aparelhos destinados à produção industrial, agrícola e pecuária, quando remetidos juntamente com aquelas instalações e ficar provado que se destinam a tal fim, como se depreende dos precisos termos do item IV, da circular

n.º 7-45, da Diretoria das Rendas Internas.

Dê-se ciência e publique-se, ressalvados o direito de recurso à D. R. I. na forma e no prazo da lei.

R. D. F., 17 de agosto de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 69.212-45 — Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda., estabelecida à rua Barão de Itaipu, 66.

Despacho: A fim de que esta Recebedoria possa se pronunciar sobre a incidência ou não do imposto de consumo no óleo de ricino é indispensável que o mesmo, ao ser apresentado a venda, traga a indicação do fim a que se destina, como, aliás, já foi declaração no despacho anterior desta Diretoria, que segundo se infere não o foi bem interpretado pela consulente.

2. Sem a indicação do fim a que se destina o referido produto ou da sua utilidade segundo a forma por que é oferecido a consumidores, não poderá esta Recebedoria se pronunciar aquele respeito, já que, como se disse, a incidência do imposto ou a isenção respectiva dependem daquela circunstância.

3. Deve, pois, a consulente formular consulta distinta sobre o referido produto, nas condições expostas.

Dê-se ciência, publique-se e archive-se.

S. P. A., 17 de agosto de 1945. — Orlando Vieira Costa, Chefe.

Processo n.º 108.806-45 — A Empresa Construtora "Delta" Ltda., com sede à travessa do Ouvidor n.º 36, 3.º andar.

Despacho: A Empresa Construtora "Delta" Ltda., na qualidade de empresa construtora, sem depósito de materiais, os quais são fornecidos apenas para utilização nas construções pelos respectivos fornecedores, — consulta se está sujeita tão somente aos emolumentos de registro por uma única espécie tributada ou se também pelas espécies excedentes da Tabela A, alínea I, V, VII, VIV.

2. Responda-se que não possuindo a consulente depósito de materiais, está apenas obrigada ao pagamento dos emolumentos de registro previstos na letra C, do art. 44, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, emolumentos esses que deverão ser pagos relativamente às espécies tributadas, no caso, segundo a consulente, as das alíneas I, V, VII, XIV, na importância de Cr\$ 390,00, tendo em vista o capital de Cr\$ 200.000,00.

3. A S. P. A. para desentranhar do processo as guias de registro de fls. 3 a 6 dando às mesmas o destino conveniente para a expedição da patente de registro e apreciando a invocada anistia fiscal para a multa em que teria incorrido, tomando por base a data da entrada, no Serviço de Comunicações, da consulta.

4. Dê-se ciência e publique-se, facultando o direito de recurso, para a Diretoria das Rendas Internas.

R. D. F. 17 de agosto de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 3 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 5.949-1944 — Processo relativo a aforamento do terreno situado na Rua

General Pedra n.º 30, em que é interessado Cesário Coelho Duarte. — Nada há que deferir.

N.º 5.971-1944 — Processo relativo a aforamento do terreno situado na Rua Marçílio Dias n.º 16, em que é interessado Cesário Coelho Duarte. — Nada há que deferir.

N.º 5.953-1944 — Processo relativo a aforamento do terreno situado na Rua Senhor dos Passos n.º 110, em que é interessado Cesário Coelho Duarte. — Nada há que deferir.

N.º 5.951-1944 — Processo relativo a aforamento de terreno situado na Rua Senhor dos Passos n.º 112, em que é interessado Cesário Coelho Duarte. — Nada há que deferir.

N.º 5.943-1944 — Processo relativo a aforamento do terreno situado na Rua Senhor dos Passos n.º 90, em que é interessado Cesário Coelho Duarte. — Nada há que deferir.

N.º 174.553-1945 — Processo relativo à compra do domínio pleno do lote n.º 12 da Rua General Olímpio, em Santa Cruz, em que é interessado Manuel José Gomes Arruda. — Completo o selo das fotocópias e apresente o original respectivo para a devida conferência.

N.º 20.057-1944 — Processo relativo a aforamento do imóvel denominado "Ilha das Palmas" na Baía de Guanabara, em que é interessada Nobels Explosives Company Limited. — Complete a selagem dos documentos apresentados e apresente certidão, extrai-da agota, da transcrição no Registro de Imóveis.

N.º 85.158-1941 — Processo relativo a aforamento do terreno n.º 183-bis, da quadra 8, na Urca, em que é interessado José João Martins Carneiro. — Compareça a S. Ct. para ciência do novo fóro.

N.º 5.043-1944 — Maria Rosa Boris Gonzalez, requer regularização de aforamento do terreno situado na Rua General Pedra n.º 259. — Declare caduco o aforamento de que se trata, assistindo ao interessado o direito de recorrer, dentro de 90 dias, na forma da lei, da presente decisão ou de pedir a revogação do aforamento.

N.º 88.756-1942 — Processo relativo a aforamento de terreno situado na Rua Almirante Gomes Pereira, em que é interessado Raul Penido. — Compareça a esta Delegacia para ciência do novo fóro.

N.º 240.408-1944 — Francisco Augusto Marques, requer licença para vender o imóvel n.º 3-C, situado em Palmeiras, Estado do Rio de Janeiro. — Defiro o requerimento de fls. 1. — 2. Pagos o laudemio devido de Cr\$ 326,80 e emolumentos de carta e certidão expeça-se o alvará de licença.

N.º 55.033-1945 — Helena Euália Zeviversina Simensen requer revogação de aforamento do imóvel situado na praia do Catimbau n.º 11, na Ilha de Paqueta. — Defiro o pedido de revogação de fls. 38.

N.º 109.491-1944 — Simon Boutman requer licença para vender imóveis situados na Rua Osório de Almeida n.º 62. — Apresente o requerente documento que prove a cessão a que se refere sua petição de fls. 13.

Divisão do Imposto de Renda Diretoria Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SENHOR DELEGADO FISCAL

Dia 10 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 1.968-44 — Osvaldo de Miranda Ferraz — Despacho. — Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e cálculo minutado a fls. 12.

N.º 8.312-43 — Luiz Berger Glielmo — Despacho. — Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e cálculo minutado a fls.

N.º 13.440-37 — Serviços Hollerith S. A. — Despacho. — Retifique-se o lançamento contestado (fls. 13), de acordo com os pareceres de fls. 20 e 21, e cálculo minutado a fls. 23.

2 — Dêste ato deixo de recorrer *ex-officio* para a instância coletiva, em face do que dispõe a parte final do artigo 160, do D. L. 5.844, de 23-9-43:

"Das decisões favoráveis aos contribuintes ou às fontes, haverá recurso *ex-officio* para a instância superior, salvo quando a importância total em litígio não exceder a Cr\$ 5.000,00, ou quando houver desclassificação de infração capitulada no processo, ou a exigência de imposto tiver resultado de engano no controle da declaração de rendimento, equívoco da fonte informante ou simples erro de fato".

N.º 19.240-43 — Maria Isabel Portela de Melo Franco — Despacho. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., cancele-se a declaração n.º 57.230, (fls. 2-5), apresentada por D. Maria Isabel Portela de Melo Franco.

2 — Consequentemente, cancele-se o lançamento de imposto dela decorrente, bem como a exigência da S. C. O. G. de que trata a notificação de fls. 13.

3 — A seguir, proceda-se ao lançamento suplementar minutado a fls. 23 e cobre-se igual quantia a título de S. C. O. G.

N.º 66.563-45 — Maria Luísa de Vasconcelos — Despacho. — De acordo com a informação e parecer da Sc. Rr., retifique-se o lançamento contestado, nos moldes do cálculo minutado a fls. 7.

N.º 67.432-45 — Lucí Vasconcelos — Despacho. — Acima transcrito.

N.º 106.106-44 — Alberto José da Silva Medros. — Despacho. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., deixo de tomar conhecimento do pedido de fls. 28 do processo 74.475-44, anexo, por ter sido apresentado fora do prazo legal.

2 — Prossiga-se, pois, na cobrança dos débitos, como de lei.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

"Ata da 179.ª Sessão da Comissão de Similares. As quatorze e meia horas do dia vinte e nove de junho, de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala de sessões da Comissão da Tarifa, edifício da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 179.ª Sessão da Comissão de Similares presidida pelo Sr. Dr. Xisto Vieira Filho e se-

cretariada pelo Sr. Augusto Moreira Fabião. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos Srs. Drs. Newton Vieira de Melo, Galdino Ramos, Nelson Barcelos Maia, José Pessoa de Andrade e Mário Leão Ludolf. Deixaram de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Drs. José Lins, João Batista da Costa Pinto e Rubem de Carvalho Roquete. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão. Depois de lida a ata da Sessão anterior, foi ela posta em discussão. Pede a palavra o Sr. Doutor Mário Leão Ludolf e chama a atenção para a circunstância de que o esclarecimento aduzido ao final da discriminação do material refratário de sílica da Cerâmica São Caetano S. A., para o qual foi concedido registro na última sessão, terá efeito exatamente oposto ao que se pretendia, pois, tal como se encontra a relação, pode parecer que os materiais refratários de sílica com início de deformação abaixo de 1.650°C, ou seja, os de qualidade inferior, não estão incluídos no registro. Propõe, assim, que seja suprimido o citado adendo, que diz: "com início de deformação acima de 1.650°C, sob carga (método do I. P. T.)". A Comissão aprovou a proposta do Sr. Dr. Mário Ludolf. Na hora do expediente é lida a comunicação feita na forma do artigo 97, do Decreto-lei n.º 306, de 24-2-38, referente ao ano de 1945, pela Cia. Brasileira de Indústria e Comércio. A Comissão declara-se inteirada. Ainda na hora do expediente é submetido à apreciação da Comissão novo projeto de circular relativo aos produtos de fabricação da Cerâmica São Caetano S. A., elaborado de acordo com a retificação ora feita. A Comissão resolveu aprovar o referido projeto de circular recomendando a respectiva remessa ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda com o processo que lhe deu origem, fichado sob o n.º 2.499-45. Passou-se, depois, à leitura dos pareceres, discussão e votação dos processos prontos para julgamento. São relatados os seguintes: Pelo Sr. Dr. Nelson Maia, ficha número 2.516-45, de interesse da Fábrica Nacional de Tambores Ltda., concluindo pelo restabelecimento do registro de similar de produto denominado "Tambor de ferro, batido, galvanizado ou pintado, cancelado provisoriamente pela circular número 8, de 11-3-42; ficha n.º 2.525-45, em que a Companhia Industrial de Papel Pirai comunica a mudança de sua denominação social. O Sr. Relator à vista das justificativas apresentadas pela requerente pela demora em fazer essa comunicação, conclui pelo deferimento do pedido. A Comissão votou de acordo com o Sr. Relator em ambos os processos. Pelo Sr. Doutor Mário Ludolf, ficha n.º 2.523-45, de interesse da São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd., concluindo que no caso prevalece integralmente o registro de similar de ferro gusa, não se aplicando, assim, à espécie dos autos, o disposto no art. 95 do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938. A Comissão votou de acordo com o Sr. Relator. Pelo Sr. Doutor Pessoa de Andrade, ficha n.º 2.461-45, em que a Sociedade Construtora de Distilarias e Indústrias Químicas Limitada pede registro de similar para aparelhos de destilação, retificação e desidratação de álcool, concluindo pela designação de um membro da Comissão a fim de inspecionar as instalações da requerente. A Comissão

aprovou o parecer do Sr. Relator, sobre quem recaiu a escolha para fazer a visita proposta. Ainda pelo Sr. Dr. Pessoa de Andrade é relatada a ficha n.º 2.515-45, em que a Sociedade Técnica de Fundições Gerais S. A. "Sofunge", solicita registro de similar para rodas de ferro fundido endurecido, de sua fabricação, concluindo por que seja a referida firma convidada a apresentar laudo de um exame técnico do produto em causa, de uma das seguintes entidades: Instituto de Pesquisas Tecnológicas de S. Paulo, Laboratório de Análises da E. F. Central do Brasil ou do Instituto Nacional de Sobra a capacidade de produção da fábrica. A Comissão adotou o parecer do Sr. Relator. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 17 horas, do que, para constar, eu, Augusto Moreira Fabião, secretário, lavrei a presente ata. — Antenor A. Villela, Presidente. — Newton Vieira de Melo. — Nelson Barcelos Maia. — José Pessoa de Andrade. — Rubem Roquete. — Mário Leão Ludolf. — Membros: — Augusto Moreira Fabião, Secretário.

"Ata da 180.ª Sessão da Comissão de Similares. As quatorze e meia horas do dia vinte e sete de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala de sessões da Comissão da Tarifa, edifício da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 180.ª Sessão da Comissão de Similares, presidida pelo Sr. Dr. Xisto Vieira Filho e secretariada pelo Sr. Augusto Moreira Fabião. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos Senhores Drs. Newton Vieira de Melo, Nelson Barcelos Maia, João Batista da Costa Pinto e Rubem de Carvalho Roquete, deixando de comparecer os demais senhores membros, pelo que ocorreu a hipótese do artigo 18, do Regimento Interno da Comissão que prescreve: "A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta dos seus membros". Nestas condições, não havendo número legal para o prosseguimento dos trabalhos, mandou o Sr. Presidente que se convocasse nova reunião. Do que, para constar, eu, Augusto Moreira Fabião, secretário, lavrei a presente ata. — Antenor A. Villela, Presidente. — Newton Vieira de Melo. — Nelson Barcelos Maia. — José Pessoa de Andrade. — Mário Leão Ludolf. — Rubem Roquete. — Membros: — Augusto Moreira Fabião, Secretário.

"Ata da 181.ª Sessão da Comissão de Similares. As quatorze e meia horas do dia vinte e quatro de agosto, de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala de sessões da Comissão da Tarifa, edifício da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 181.ª Sessão da Comissão de Similares presidida pelo Sr. Dr. Xisto Vieira Filho e secretariada pelo Sr. Augusto Moreira Fabião. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos Srs. Drs. Newton Vieira de Melo, Nelson Barcelos Maia e Rubem de Carvalho Roquete, deixando de comparecer os demais Srs. membros, pelo que ocorreu a hipótese do art. 18, do Regimento Interno da Comissão, que prescreve: "A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta dos seus membros". Nestas condições, não havendo número legal para o prosseguimento dos trabalhos, mandou o Sr. Presidente que se convocasse nova reunião para a próxima

sexta-feira, dia 31 do corrente. Do que, para constar, eu, Augusto Moreira Fabião, secretário, lavrei a presente ata. — Antenor A. Villela, Presidente. — Newton Vieira de Melo. — Nelson Barcelos Maia. — José Pessoa de Andrade. — Rubem Roquete. — Mário Leão Ludolf. — Membros: — Augusto Moreira Fabião, Secretário.

Caixa de Amortização

Junta Administrativa

SESSOES DE 7 E 14 DE AGOSTO DE 1944

Processo n.º 8.130-4 5— Assunto: Recuperação de títulos da dívida pública, ao portador, em face do Decreto-lei n.º 6.961, de 16 de outubro de 1944 e do art. 1.509 do Código Civil. Decisão: A Junta Administrativa da Caixa de Amortização, ao discutir a matéria relatada, expressou-se, em sessões de 7 e 14 de agosto de 1945, que considera e declara tranquila a interpretação dos efeitos do Decreto-lei número 6.961, de 16 de outubro de 1944, os quais retroagem para abranger os casos pendentes, ainda *sub-judice*, visto que, segundo entendeu o Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, em processo anterior, n.º 481-P-1944, não há inconveniência para o interesse público de que o Decreto-lei n.º 6.961, seja aplicado retroativamente, para abranger tais casos — tornando-se inoperantes anotações, já feitas, em registros de apólices ao portador, quando feitas tais anotações, em consequência de processos movimentados por terceiros, através do Judiciário.

Foi voto vencido o do Dr. Renato Campos.

(Observação: Remete-se o leitor ao *Diário Oficial* de 17 de fevereiro de 1945, página 2.598, no qual foram publicadas as decisões relativas ao assunto especificado no preâmbulo desta publicação).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de setembro de 1945

N.º 10.876-43 — Aviso do Sr. Ministro da Fazenda ao portador ao Banco Regional S. A. Despacho. — Deferido, à vista das informações entregando-se os títulos com as formalidades e segurança necessárias.

N.º 10.469-45 — 10.141-45 — Aviso do Sr. Ministro da Fazenda — interessado firma The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Ltd. (Moinho Inglês). Despacho. — Deferido, à vista das informações, entregando-se os títulos com as cautelas e garantias necessárias.

N.º 10.614-45 — 10.022-45 — Aviso do Sr. Ministro da Fazenda à firma Chindler, Adler & Cia. Despacho. — Deferido, à vista das informações, entregando-se o título com as necessárias cautelas e segurança.

N.º 10.749-45 — 9.996-45 — Aviso do Sr. Ministro da Fazenda ao Banco Holandes Unido S. A. Despacho. — Deferido, à vista das informações, entregando-se os títulos com as cautelas e segurança habituais.

N.º 11.280-45 — 8.724-45 — Aviso do Sr. Ministro da Fazenda à firma Hamilton Franco & Cia. Ltda. Despacho. — Deferido, à vista das informações, entregando-se os títulos com as cautelas e segurança habituais.

N.º 11.300-45 — 9.992-45 — Aviso do Sr. Ministro da Fazenda à firma Produtos Químicos B. Herzog Ltda. Despacho. — Deferido, à vista das infor-

mações entregando-se o título com as necessárias formalidades e garantias.

N.º 11.348-45 — 10.634-45 — Aviso do Sr. Ministro da Fazenda à firma Fiat Brasileira Ltda. Despacho. — Deferido, à vista das informações, entregando-se os títulos com as necessárias cautelas e segurança.

N.º 11.441-45 — 10.996-45 — Aviso do Sr. Ministro da Fazenda à firma J. Cruzeiro & Cia. Despacho. — Deferido, à vista das informações, entregando-se o título com as cautelas e segurança necessária.

N.º 11.597-45 — Aviso do Sr. Ministro da Fazenda à firma Volvo do Brasil S. A. Despacho. — Deferido, à vista das informações, entregando-se os títulos com as necessárias formalidades e garantias.

N.º 11.665-45 — Aviso do Sr. Ministro da Fazenda à firma Indústrias P. Maggi S. A. Cordas e Barbantes. Despacho. — Deferido, à vista das informações. Entreguem-se, em seguida, os títulos com as cautelas e segurança necessárias.

Dia 6

N.º 10.753-45 — Lúcia da Cruz Saldanha. Despacho. — Pague-se, com as formalidades regulamentares e à vista das informações, a quantia de quarenta e cinco cruzeiros.

N.º 11.014-45 — Hortência Pontes Martins. Despacho. — Cumpra-se o alvará. Pague-se à vista das informações.

N.º 11.072-45 — João Leão de Faria. Despacho. — Certifique-se à vista da informação.

N.º 11.153-45 — Artur Antunes de Moraes e Castro. Despacho. — Cumpra-se os alvarás, à vista das informações.

N.º 11.207-45 — Irene Borlido Fátaco. Despacho. — Pague-se, à vista das informações.

N.º 11.217-45 — José Leite Gomes. Despacho. — Elimine-se a menoridade, à vista da informação.

N.º 11.219-45 — Nilo Velasco. Despacho. — Cumpra-se o alvará e pague-se com as formalidades regulamentares.

N.º 11.250-45 — Gilda Soares Linhares. Despacho. — Elimine-se a menoridade, à vista da informação.

N.º 11.289-45 — Organização Brasileira de Cultura Ltda. Despacho. — Deferido, à vista da informação.

N.º 11.290-45 — Bank of London & South America Ltda. Despacho. — Deferido a Vyl.

Certifique-se à vista da informação.

N.º 11.371-45 — Maria da Glória Martins de Melo. Despacho. — Cumpra-se, o alvará à vista da informação.

N.º 11.431-45 — Paulo Robillard de Marigny. Despacho. — Certifique-se, à vista da informação.

N.º 11.433-45 — Antônio Bernardo Vaz de Carvalho. Despacho. — Cumpra-se o alvará, à vista da informação e pague-se com as formalidades regulamentares.

N.º 11.455-45 — Dante da Costa Lopera. Despacho. — Cumpra-se, o alvará à vista da informação.

N.º 11.575-45 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais. Despacho. — Cumpra-se o alvará, à vista da informação.

N.º 11.609-45 — 11.611-45 — Antônio Soares Aranha. Despacho. — Certifique-se à vista da informação.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1945

Aviso:

N.º 2.412 — Transcorre, hoje, o primeiro centenário do nascimento do marechal graduado Bibiano Sérgio Macêdo da Fontoura Costallat, filho de João Batista Augusto Costallat, ocorrido a 9 de setembro de 1945, na Cidade de Porto Alegre, na então província do Rio Grande do Sul.

Praça e cursos:

Com 18 anos de idade, a 25 de setembro de 1863, verificou praça, voluntariamente, no 1.º Batalhão de artilharia a pé e obteve permissão para continuar frequentando as aulas do 2.º ano da Escola Central, de que já era aluno. Em dezembro, aprovado plenamente em todas as cadeiras, foi transferido para o 2.º ano da Escola Militar, onde deveria concluir seus estudos.

Os acontecimentos do ano de 1864, que culminaram com a declaração de guerra da República do Paraguai, interromperam o curso do jovem cadete, que, a 24 de dezembro, foi mandado adir ao 1.º regimento de cavalaria ligeira.

Somente depois da guerra, em 1870, já então casado com dona Isabel Maia Tallone, prosseguiu os estudos na Escola Militar, concluindo o curso de artilharia em 1871. No ano seguinte, foi mandado continuar, na Escola Central, o curso de engenharia militar, "por estar compreendido na proposta dos alunos da Escola Militar que mais se distinguiram em seus estudos". Na mesma época, por imperial resolução, contou como tempo de serviço o decorrido de 30 de janeiro de 1862 a 25 de setembro de 1863, em que estudou, com aproveitamento, na Escola Central.

A 24 de dezembro de 1872, colou, na Escola Central, o grau de bacharel em matemáticas e ciências físicas e, no ano imediato, terminou o curso de engenharia militar, pelo regulamento de 1863. Muito mais tarde, a 26 de abril de 1889, a congregação da Escola Militar conferiu-lhe o título de doutor em matemáticas.

PROMOÇÕES

A carreira militar, tirantes os postos de capitão e de major, foi relativamente rápida, consoante demonstram as datas das promoções:

alferes aluno — 16-1-1865;
2.º tenente — 22-1-1866;
1.º tenente — 1-6-1867;
capitão — 30-10-1869; com antiguidade de 18-8 do mesmo ano, por bravura;
major — 21-2-1880;
tenente-coronel — 18-8-1883, por merecimento;
coronel — 17-3-1890, por merecimento;
general de brigada — 28-7-893;
general de divisão — 8-8-1894;
marechal graduado — 11-11-1903.

SERVIÇO EM TEMPO DE PAZ

Ao concluir o curso de engenharia militar, foi designado para a Comissão de Engenharia, em atividade na província do Rio Grande do Sul. Nomeado a 3 de janeiro de 1874, lá se conservou pouco tempo, pois, a 6 de

março do mesmo ano, teve ordem de recolher-se ao Rio de Janeiro, para assumir as funções de repetidor interno do curso superior da Escola Militar.

Durante vinte anos, de 1874 a 1894, sua vida decorreu como repetidor, secretário, lente, diretor e comandante, nas Escolas Militar e Superior de Guerra. No governo do marechal Floriano Peixoto, foi nomeado para exercer, interinamente, os cargos de ajudante general do Exército e de encarregado do expediente do mesmo Ministério. A 24 de abril de 1894, foi nomeado Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Indústria, Viação e Obras Públicas e, por outro decreto de 26 de junho, foi nomeado encarregado do expediente dos Negócios da Marinha.

De como se houve nessas altas e espinhosas missões, diz a carta em que o marechal Floriano Peixoto declara que "seu camarada e amigo correspondera plenamente à confiança que depositou em sua proficiência e acendrado patriotismo, para colaborar na direção dos Negócios da República, na fase mais difícil de seu governo, que suas luzes e lealdade muito o auxiliaram para superar as dificuldades, que encontrou em sua administração e que, por isso, ao terminar o exercício do mandato, que lhe confiara a Nação, cumpria o dever agradabilíssimo de apresentar-lhe os seus sinceros agradecimentos de par com as seguranças de sua estima pessoal.

Exonerado, a pedido, das pastas ministeriais, voltou a exercer o magistério até 1897, quando foi, outra vez, nomeado ajudante-general.

Extinta, em 1898, a Escola Superior de Guerra, foi designado para lente do curso especial da Escola Militar do Brasil, que comandou de 1899 a 1903. Novamente nomeado Chefe do Estado Maior, neste posto se conservou até novembro de 1904, falecendo logo depois, a 9 de dezembro.

SERVIÇOS EM TEMPO DE GUERRA

A 5 de fevereiro de 1865 seguiu para o teatro de operações do rio da Prata, assistindo ao cerco e convênio de Montevideu.

No território do Paraguai, onde permaneceu até o dia 2 de janeiro de 1870, prestou inestimáveis serviços e revelou suas qualidades de militar bravo e pundonoroso.

Combateu, em Tuiuti, em proteção do 1.º regimento de artilharia a cavalo, sendo elogiado "pelo valor, sangue frio e dignidade com que se conduziu durante a referida batalha de 24 de maio".

A 16 de julho de 1868, tomou parte no assalto às fortificações de Humaitá, merecendo menção especial pela heróica e brilhante conduta que teve, recebendo do comandante felicitações pelo denodo e galhardia com que avançou sobre as mesmas fortificações". Em agosto, obteve do comandante-chefe, Marquês de Caxias, licença para tratar-se do ferimento recebido em combate e foi, em ordem do dia do batalhão de engenheiros, apontado "como verdadeiro modelo no cumprimento de seus deveres, não só como quartel mestre, como nas ocasiões de combate".

Idêntico ardor demonstrou na segunda fase da campanha, sendo promovido, por bravura, ao posto de capitão, pelo Conde d'Eu, então comandante-chefe.

CONDECORAÇÕES

O marechal graduado Bibiano Sérgio possuía as seguintes condecorações: — cavaleiro da Ordem de Cristo, pelos serviços prestados nos combates de 16 e 17 de abril e 2 e 24 de maio; cavaleiro da Ordem da Rosa, pelos serviços prestados nos combates de 16 e 18 de julho de 1866; medalha de campanha do Estado Oriental do Uruguai; oficial da Imperial Ordem da Rosa, pelos serviços prestados na Guerra do Paraguai, nos combates das Cordilheiras; medalha geral da Campanha do Paraguai, com passador de prata número cinco; cavaleiro da Ordem de São Bento de Aviz; medalha de mérito militar, por ter sido elogiado em diversos combates da Guerra do Paraguai; medalha geral da Campanha do Paraguai, concedida pela República Argentina e oficial da Ordem Militar de Aviz.

Dia 10 de setembro de 1945

Apostila:

No Decreto de 17 de agosto de 1945, que concede reforma ao soldado Arçalino Bento, foi lançada a seguinte — "Apostila — O presente Decreto refere-se ao soldado Arçalino Bento e não a Arçalino Bento, como se fez constar. — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — P. Góes Monteiro".

Avisos:

N.º 2.427 — De acordo com o parecer do Estado Maior do Exército, formulado em seu Ofício n.º 2 — Reservado/d 3 — Gabinete, de 17 de agosto último, fica adotado no Exército o aparelho campo de tiro reduzido, tipo americano, destinado à instrução de tiro de artilharia, o qual deverá ser oportunamente fornecido aos corpos, escolas e centros de instrução interessados, pela Diretoria do Material Bélico.

Para tanto, essa Diretoria incluirá nos programas anuais de produção de suas fábricas adequadas a manufatura de um certo número desses aparelhos.

N.º 2.428 — Tendo sido suspensa pelo governo norte-americano a aplicação da "lei de empréstimo e arrendamento", as repartições e estabelecimentos militares não mais deverão formular pedidos de importação com base nessa lei.

As importações para pagamento à vista continuarão a processar-se em conformidade com as Instruções que baixaram com a Portaria n.º 6.120, de 29 de fevereiro de 1944.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional:

N.º 2.415-1.139 — Cr\$ 357,00 — à "The Leopoldina R. C. Limited";
N.º 2.416-1.140 — Cr\$ 151,80 — à "Rêde Mineira de Viação";
N.º 2.417-1.141 — Cr\$ 9.336,10 — à "E. F. Noroeste do Brasil";
N.º 2.418-1.142 — Cr\$ 3.704,20 — à "Rêde Mineira de Viação";
N.º 2.419-1.143 — Cr\$ 241,80 — à "The Great Western of B.R.C. Ltd.";
N.º 2.420-1.144 — Cr\$ 1.613,30 — à "Manãos Harbour Limited";
N.º 2.421-1.145 — Cr\$ 93,30 — à "Rêde Mineira de Viação";

N.º 2.422-1.146 — Cr\$ 2.054,00 — à "E. F. Noroeste do Brasil";
N.º 2.423-1.147 — Cr\$ 550,90 — à "The Great Western of B.R.C. Ltd.";
N.º 2.424-1.148 — Cr\$ 549,00 — à "Rêde Mineira de Viação";
N.º 2.425-1.149 — Cr\$ 1.326,90 — à Cia. Paulistas de Est. de Ferro; e
N.º 2.426-1.150 — Cr\$ 919,50 — à "S. Paulo Railway Company".

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de Oficiais:

a) *Classificação*: Capitães, da Arma de Cavalaria, Nelson Rodrigues de Sousa Ribeiro, no 5.º R.C.D. (Curitiba); e Intendente do Exército, Osvaldo Siqueira, na Pagadoria Central da F.E.B.;

b) *Designação*: Capitão, da Arma de Infantaria, Paulo Correia Lima, para exercer as funções de auxiliar de instrutor da Escola Militar de Resende;

c) *Transferência*: Capitães, da Arma de Cavalaria, Nelson Rodrigues de Sousa Ribeiro, do Q.S.P. para o Q.O.; da Arma de Engenharia, Jofre Sampaio, do 2.º Btl. de Pontoneiros (Cachoeira) para o 1.º Batalhão de Pontoneiros (Itajubá);

Médicos: Drs. Carlos de Paula Chaves, do extinto 1.º G.S.B. em H.N.A. (F.E.B.) para o Hospital Militar de São Paulo;

Gilberto Rosemback, do 11.º R. I. para o Asilo de I. Pátria;

Jurandir Manfredini, do extinto 3.º G.S.B. em H.N.A. (F.E.B.) para o Hospital Central do Exército;

Mário Vitor de Assis Pacheco, do 1.º Btl. de Saúde para a Policlínica Militar;

Neir Alves de Miranda, do 6.º R. I. para o H.C. do Exército;

Nestor Soares Pires, do extinto 3.º G.S.B. em H.N.A. para o 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário; e Salvador Marleta Júnior, do 7.º R.I. (Santa Maria) para o Hospital Militar de Bagé (3.ª Região Militar).

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de sub-Tenentes:

1 — *Designação*: Gabriel José da Costa, Severino Abdias de Araújo e Júlio Alves de Oliveira Castro, para servirem, respectivamente, no H.C.E., no H.M. de Recife e no H.M. de São Paulo, independente de classificação, por falta de vaga;

2 — *Transferência*: Eduardo de Oliveira, do Serviço de Transmissões da 8.ª Região Militar para o Serviço de Transmissões da 1.ª Região Militar.

PORTARIAS

De 11 de setembro de 1945

N.º 8.611 — O Ministro de Estado da Guerra, resolve licenciar do serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente I.E., Alcides Tolentino de Carvalho, Aspirante a Oficial I.E., Plínio Inácio de Sousa e Carlos Emílio Schuller, todos da Reserva de 2.ª classe.

N.º 8.612 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército, na conformidade do disposto no n.º 28 do Regulamento para o Serviço de Assistência Religiosa (portaria n.º 6.573, de 8 de julho de 1944), o Capelão Militar, 1.º Tenente Reverendo Juvenal Ernesto da Silva.

N.º 8.613 — O Ministro de Estado da Guerra resolve aumentar de um Major Engenheiro de Transmissões ou da Arma de Engenharia, com essa especialidade, o efetivo da 2.ª Seção da Diretoria de Transmissões, previsto no art. 17 das Instruções baixadas com a portaria n.º 4.656, de 5 de maio de 1945.

Requerimentos:

Antônio Cândido Brochado, 2.º Tenente Médico da Reserva, convocado — Pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido. Proceda-se em acôrdo com o item V, da informação da S. G. M. G.

Antônio Vieira, ex-Sargento do Exército — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, à vista da informação.

Anacir de Sousa Dias Pereira — Pagamento de quantitativo de funeral devido a seu falecido marido, sub-Tenente Renato de Carvalho Dias Pereira. — Indeferido.

Antão dos Santos Wendes, soldado do III 7.º Regimento de Infantaria — Pagamento de gratificação pro-labore. — Deferido.

Altevir Soares, Major — Tolerância de idade a seu filho João Clemente Baena Soares, a fim de se candidatar à matrícula em uma das Escolas Preparatórias. — Concedo a tolerância de idade.

Aurélio Lopes da Silva, 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe — Exoneração das funções de Delegado do S/R. da 1.ª C.R. — Seja exonerado, a pedido.

Edgar Gonçalves Guerra, soldado do 3.º G.M.A.C. — Concessão de reforma, por invalidez. — Indeferido, em face do que preceitua o aviso número 571, de 3 de março de 1944.

Edmundo Meira, 2.º Sargento do Q.G. da 5.ª R.M. — Pagamento de etapas de família. — Indeferido.

Feliciano Soares de Mendonça, 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, convocado — Anulação da carga que lhe foi imposta. — Indeferido.

Jorge Gonçalves Dias, soldado do 8.º G.M.A.C., baixado ao H.C.E. — Concessão de reforma por incapacidade. — Indeferido. O requerente já tem o amparo do Estado, visto ser associado do I.A.P.C.

João Pinto de Sousa, Cabo do 13.º B.C. — Pagamento da quantia de Cr\$ 76,00. — Reconheço a dívida.

José Moerbeck Nacife, 3.º Sargento reservista de 2.ª categoria, convocado — Licenciamento do serviço ativo do Exército: 1 — Deferido. A convocação do requerente, feita em virtude do aviso n.º 1.410, de 29-5-1944, foi tornado insubsistente pelo aviso número 1.505, de 8-6-1945. 2 — Ao E.M. da F.E.B.I. para providenciar o licenciamento.

Juliano Rodrigues de Moura, 1.º Sargento do 7.º B.C. — Pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Indeferido.

Manuel Hermínio Monteiro, 1.º Sargento da reserva remunerada — Averbção de acréscimo de tempo de serviço. — Deferido. O requerente deverá contar mais um ano, onze meses e onze dias.

Max Taddei, Capitão I.E. — Concessão de licença para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, na conformidade do art. 5.º, alínea a, e 6.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16-12-1941, e letra a, do art. 30 do C.V.V.M.E. — Deferido.

Secretaria Geral

PRIMEIRA DIVISÃO

Dia 1 de agosto de 1945

Requerimentos despachados:

Cid Afonso Pereira, 3.º sargento, pedindo pagamento de meio mês de vencimentos, a título de ajuda de custo de família: Arquivase, uma vez que o requerente desistiu do pedido (D-1 — P. 798-44).

Francisco Alves Cardoso, 1.º sargento, do 4.º Regimento de Infantaria, pedindo a concessão do abono familiar, de que trata o art. 28 do Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941: Indeferido, por não satisfazer as condições do art. 37 do Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941; (D-1 — P. 25.801-45).

Miguel Luiz do Nascimento, ex-praça, excluído do serviço ativo do Exército por incapacidade física, pede amparo do Estado: Indeferido, por falta de amparo legal; D-1 — P. 5.416-45).

Dia 4

Lindolfo Ferraz Filho, Capitão, pedindo pagamento de mais uma vez o valor em cruzeiros dos vencimentos e vantagens que recebeu pelo dóbno durante o período de 23 de janeiro a 31 de março de 1941, em que estagiou no Exército norte-americano: Indeferido, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, publicado no Diário Oficial de 9 de julho de 1945, solucionando pedido idêntico do Capitão Breno Borges Fortes; (D-1 — P. 9.433-44).

Manuel Gonçalves Vilela, sub-tenente, pedindo transferência de crédito para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Alagoas: Arquivase, visto o pedido já ter sido atendido pelo Ministério da Fazenda; (D-1 — P. 30.532-44).

Alice Linhares Uruguai, pedindo revelação de prescrição em que teria incorrido o direito do seu finado marido, Major Ebroino Dias Uruguai, aos vencimentos que deixou de receber no período de 1 de março a 9 de junho de 1926: Prove a qualidade de viúva, meeira e única herdeira do oficial; (D-1 — P. 8.699-44).

Antônio Pedrosa Filho, reservista do II-3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, pedindo pagamento da diferença de vencimentos entre os de soldado mobilizável e os de engajado, que deixou de receber no período de maio a julho de 1944: Indeferido, visto já lhe ter sido paga a vantagem requerida; (D-1 — P. 6.480-45).

Companhia Nacional de Navegação Costeira (Organização Henrique Lage), pedindo encaminhamento dos Processos n.ºs 12.049-45 e 12.051-45 ao Estabelecimento de Fundos da Primeira Região Militar: Arquivase, visto os Processos n.ºs 12.049-45, 12.050-45 e 12.051-45 terem sido requisitados pelo Gabinete do Sr. Ministro, em Memorando n.º 1.884, de 4 de julho de 1945; (D-1 — P. 26.028-45).

Dia 7

Dcsolina Zerlottini Alves, genitora do soldado reformado, Genésio Alves, pedindo pagamento do soldo e etapa a que o referido soldado tinha direito no período em que aguardou reforma: Prove ser curadora do soldado Genésio Alves; (D-1 — P. 19.129-44).

Dia 9

César de Adolfo Campelo, 1.º Tenente da Reserva, pedindo pagamento dos vencimentos de professor em comissão do extinto Colégio Militar do Ceará, relativos ao período de 26 de setembro de 1929 a 21 de novembro de 1930: Prove haver interrompido a prescrição quinquenal do seu direito aos vencimentos relativos ao período até 31 de dezembro de 1929; (D-1 — P. 7.145-44).

Durval Afonso, cabo do 4.º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento de diferença de vencimentos: Arqui-

ve-se, até que seus herdeiros se habilitem: (D-1 — P. 22.173-45).

Jonas Benigno Cavalcanti, 3.º sargento, pedindo andamento de uma petição anterior em que solicitou pagamento da importância de Cr\$ 1.095,00, correspondente a diárias de radiotelegrafista que deixou de receber no ano de 1938: Arquivase, visto o processo anterior ter sido remetido ao Tribunal de Contas, com Aviso n.º 682, de 22 de março de 1941, depois de reconhecido a dívida respectiva; (D-1 — P. 39.042-44).

Maria do Carmo Correia, viúva do veterano da guerra do Paraguai, Lino Correia de Barros, pedindo lhe seja concedida a pensão vitalícia instituída pelo parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.544, de 25 de agosto de 1939: Arquivase, visto haver falecido a interessada; (D-1 — P. 29.108-45).

Valdemar da Costa Pereira, Procurador de Brasília, Maria da Cruz, genitora do ex-3.º sargento Josedeque Anastácio da Cruz, pedindo concessão do benefício do montepio deixado pelo falecido sargento, de acôrdo com a lei em vigor: Prove haver interrompido a prescrição quinquenal em que incorreu o direito pleiteado; (D-1 — P. 29.607-45).

Depósito Central de Material Bélico

PRORROGAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DE EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 2

O Diretor do Depósito Central de Material Bélico, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, alínea g, do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto nos artigos 120, item III, e 122, alínea a, § 10, do Decreto-lei n.º 1.713, de 22 de outubro de 1939, resolve antecipar e prorrogar por 30 dias a partir de 3 do corrente, o expediente dos seguintes funcionários e extranumerários:

Escrivente classe G — Mário Pereira, mediante a gratificação de Cr\$ 274,80.

Artífice classe F — José Jacinto Vieira, mediante a gratificação de Cr\$ 225,00.

Artífice classe F — Eduardo Machado de Brito, mediante a gratificação de Cr\$ 225,00.

Artífice classe E — Antônio Estêves, mediante a gratificação de Cr\$ 187,20.

Servente classe D — Custódio Pereira de Oliveira, mediante a gratificação de Cr\$ 162,40.

Servente classe D — Alfredo Jácomo, mediante a gratificação de Cr\$ 162,40.

Servente classe D — Targino Bastos, mediante a gratificação de Cr\$ 162,40.

Servente classe C — Artur Mendes, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Auxiliar de escritório ref. VIII — Manuel Teófilo de Lima, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Auxiliar de escritório ref. VIII — Durval Fagundes dos Santos, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Praticante de escritório ref. VI — Leocádio Ribeiro do Monte, mediante a gratificação de Cr\$ 124,80.

Praticante de escritório ref. VI — Orlando do Vale, mediante a gratificação de Cr\$ 124,80.

Artífice ref. X — Atílio Cerqueira de Assunção, mediante a gratificação de Cr\$ 174,60.

Motorista ref. X — Artur Trajano da Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 174,60.

Motorista diarista — Pedro Felício Sobrinho, mediante a gratificação de Cr\$ 174,60.

Artífice diarista — Manuel Sebastião da Cruz Filho, mediante a gratificação de Cr\$ 162,40.

Trabalhador diarista — Osvaldo dos Santos, mediante a gratificação de ... Cr\$ 137,40.

Artífice diarista — João Augusto dos Santos, mediante a gratificação de Cr\$ 162,40.

Trabalhador diarista — Euclides Amaro Pereira, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Trabalhador diarista — Verneck de Andrade Monteiro, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Trabalhador diarista — José Antônio de Oliveira, mediante a gratificação de Cr\$ 124,80.

Trabalhador diarista — Bolivar Duarte Guimarães, mediante a gratificação de Cr\$ 118,70 e

Trabalhador diarista — Anacleto Lima, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945 — Eloy da Camara Caído, Coronel Diretor.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aovsa n.º 667-C. O. — Declaro a V. Excia., em face do Decreto-lei número 7.873, de 20 de agosto de 1945, que fica feita no vigente Plano de Obras e Equipamentos deste Ministério, a seguinte modificação:

S/c 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras, inclusive reconstruções e sua fiscalização — Cr\$ 44.3000.000,00.

(redução de Cr\$ 1.500.000,00).

S/c 03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações — Cr\$.. 25.807.988,00.

(Aumento de Cr\$ 1.500.000,00).

Em 6 de setembro de 1945. — P. Góes.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 668-C. O. — Declaro a V. Excia., que concedo ao Exmo. Senhor General agente Diretor do S. G. da 9.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-44, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 6.916,50, destinada a atender despesas com modificações e adaptações no Pavilhão-Oficina e Garagem do H. M. de Campo Grande, para instalação do Depósito de Medicamentos da 9.ª R. M. (obra 606-39).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 9.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 6 de setembro de 1945. — P. Góes.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 669-C. O. — Declaro a V. Excia., que concedo ao Exmo. Senhor General agente Diretor do Q. G. da 9.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-44, consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 30.000,00, destinada

a atender despesas com reparos em nove casas de madeira distribuídas ao 11.º R. C. I. — Ponta Porã — (Obra n.º 516-38).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 9.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 6 de setembro de 1945. — P. Góes.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 670-C. O. — Declaro a V. Excia., que concedo ao agente Diretor da Prefeitura Militar, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 35.000,00, destinada a atender despesas com reparos no quartel da Companhia-Escola de Engenharia — Decoro — (Obra 526-57).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 6 de setembro de 1945. — P. Góes.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 671-C. O. — Declaro a V. Excia., que concedo ao agente Diretor da Prefeitura Militar, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 11.317,50, destinada a atender despesas com reparos no picadeiro da Escola das Armas — Vila Militar — (Obras 527-58).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 6 de setembro de 1945. — P. Góes.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 672-C. O. — Declaro a V. Excia., que concedo ao Exmo. Sr. Gen. agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 28.013,40, discriminada do seguinte modo:

- 1) destinada a atender despesas com acréscimo na instalação elétrica de força no Pósto de Abastecimento e Lubrificação do D. M. M. — Cap. Federal — (obra 528-133) 12.513,40
- 2) destinada a atender despesas com a colocação de um lavatório no Arquivo do Exército — Edifício da Guerra — (obra 529-134) 2.500,00
- 3) destinada a atender despesas com reparos urgentes na casa da Estrada Gen. Cardoso de Aguiar n.º 25, no Morro da Babilônia — Cap. Federal — (obra 530-135) 13.000,00

Dita quantia (Cr\$ 28.013,40) será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 6-9-1945.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 673-C. O.

Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Sr. Gen. agente diretor do Q. G. da 3.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 12.488,00, destinada a atender despesas com reparos no H. M. de Alegrete (obra 531-108).

Dita será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 6-9-1945.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 674-C. O.

Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Sr. Gen. agente diretor do Q. G. da 7.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 50.673,50, destinada a atender despesas com reparos em cinco galpões destinados à guarda de viaturas, no quartel do 2.º G.M.A.C. — Natal — (obra n.º 533-31).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 7.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 6-9-1945.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 675-C. O.

Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Sr. Gen. agente diretor da Diretoria de Artilharia de Costa, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 15.220,00, destinada a atender despesas com a remodelação de aparelhos de iluminação no Forte de Copacabana — Cap. Federal — (obra 600-146).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 6-9-1945.

(a) P. Góes.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 676-C. O.

Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Sr. Gen. agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 4.700,00, destinada a atender despesas com reparos no teto da Seção de Redação do Gabinete do Ministro da Guerra — Edifício da

Guerra — Cap. Federal — (obra..... 605-147).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 6-9-1945.

(a) P. Góes.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 677-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. Gen. agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 92.000,00, discriminada do seguinte modo:

Cr\$

- 1) destinada a atender despesas com a construção de um depósito para gasolina no D. C. M. E. — Capital Federal obra n.º 504-123) 12.000,00
- 2) destinada a atender despesas com a melhoria do abastecimento d'água do Asilo de Inválidos da Pátria — Ilha do Bom Jesus (obra n.º 505-124) 80.000,00

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 6 de setembro de 1945. — P. Góes.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 678-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. Gen. agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 3.500,00, destinada a atender despesas com a substituição de uma caixa d'água no Edifício do Supremo Tribunal Militar — Capital Federal — (obra n.º 599-142).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 6 de setembro de 1945. — P. Góes.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 679-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. Gen. agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 65.000,00, destinada a atender despesas com a ligação da mesa telefônica do Q. G. M. G. à Rede Telefônica Oficial do Departamento dos Correios e Telégrafos (obra número 513-126).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 6 de setembro de 1945. — P. Góes.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 680-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. agente diretor do Q. G. da 3.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 25.049,50, destinada a atender despesas com reparos urgentes no picadeiro do 3.º B.A.D.C. — Bagé — (obra n.º 514-104).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 6 de setembro de 1945. — P. Góes.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 681-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. Gen. agente diretor do Q. G. da 5.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 43.845,00, destinada a atender despesas com melhoramentos na Clausura e Capela do Hospital Militar de Curitiba — obra 601-35).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 5.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 6 de setembro de 1945. — P. Góes.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 682-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. agente diretor do Q. G. da 5.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas etc., a importância de Cr\$ 70.115,40, destinada a atender despesas com a conclusão do Pavilhão-Ferramentaria da Fábrica de Curitiba (obra n.º 604-36).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 5.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 6 de setembro de 1945. — P. Góes.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 683-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. agente diretor do Q. G. da 8.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 25.000,00, discriminada do seguinte modo:

Cr\$

- 1) conclusão de reparos na cozinha e refeitório do 34.º B. C. — Belém do Pará (complementação de verba anterior) (obra n.º 389-23) 15.000,00

2) reparos na enfermaria do 27.º B. C. — Belém do Pará) — (obra número 602-32) 10.000,00
Dita quantia (Cr\$ 25.000,00) será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 8.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.
Em 6 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 684-C. O. — Declaro a V. Excia., em solução ao ofício número 266-S-2, de 24-8-1945, da Subdiretoria de Subsistência do Exército, que concedo ao E. S. M. da 7.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 14 — Forragens e outros alimentos para animais, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 112.409,30, destinada a cobrir a insuficiência verificada na dotação para o forrageamento dos animais da Região, durante o 1.º semestre do corrente exercício.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 7.ª R. M.
Em 8 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 685-C. O. — Declaro a V. Excia., em solução ao ofício número 272 Tes., de 20-8-1945, do Sr. Gen. Secretário Geral deste Ministério, o seguinte:

1) que concedo ao Sr. Gen. agente diretor daquela Secretaria, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c 5-b) — Prêmios, diplomas etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 12.000,00, correspondente ao saldo "em ser" na referida dotação, devendo ser feita a entrega de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª Região Militar;

2) que autorizo a entrega, também de uma só vez, ao mesmo agente diretor, da importância de Cr\$ 12.000,00 correspondente ao quantitativo do 4.º trimestre distribuído à S. G. M. G.,

à conta da mencionada dotação (página 76 do folheto orçamentário).
Em 8 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 686-C. O. — Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído ao Grupo Portocarrero (6.º G. A. C.), à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 26 — Iluminação, força motriz e gás, do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 12.000,00 (Ofício n.º 169-Tes., de 15-8-1945, daquela Unidade).

Em 8 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Senhor Diretor de Intendência do Exército:

Aviso n.º 687-C. O. — Autorizo o emprêgo do saldo de Cr\$ 40.045,00, da obra 229-11 do P. O. para 1945, no quartel da 7.ª Cia. Independente de Transmissões em virtude da extinção da 7.ª Cia. de Transmissões Regional, para a qual foi concedida a dotação.

Em 8 de setembro de 1945. — P. Goiás.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 688-C. O. — Declaro a V. Excia., em solução ao pedido do Sr. Gen. Chefe do E. M. E. (ofício n.º 410-Tes., de 17-8-1945) e de acordo com o parecer da Diretoria de Motomecanização (ofício n.º 347 D. Ad., de 28-8-1945), que concedo ao Sr. Gen. agentes diretor do E. M. E. à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c n.º 28-a) — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 6.000,00 destinada ao pagamento das despesas decorrentes do conserto de um automóvel acidentado em serviço.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída à parcela "em ser" à disposição da Diretoria de Motomecanização — página 82, do folheto orçamentário.

Em 8 de setembro de 1945. — P. Goiás.

acrescentar a palavra "legítimo"; l) no art. 35, suprimir os termos "arrendamento" e "arrendatário"; m) no art. 39, parágrafo 3.º, suprimir as palavras "que decidirá em 1.ª instância"; n) no art. 40, suprimir os termos: "de coisa julgada"; por "elementos necessários"; p) no título, entre os artigos 4.º e 46, substituir "Das transferências"; q) no art. 46, depois de "territorial", acrescentar "urbano"; r) substituir o art. 63, pelo seguinte: "O exercício de atividade comercial, industrial ou profissional ou transferência de estabelecimento sem licença da Prefeitura, sujeita o infrator à multa de Cr\$ 100,00"; s) no art. 98, suprimir "ou quem fôr contratado e" e substituir "designado" por "designados"; e t) no art. 102, substituir "na data de", por "30 dias depois de". O Sr. Paulo Filho manifestou-se nesse mesmo sentido e ainda propôs a redução de 50% em cada classe, no número 234, da "Tabela do Imposto de Licença", — Livraria — respectivamente letras a e b;

2) pedido de informações, formulado pela 2.ª Procuradoria da República, Estado de São Paulo, sobre a orientação adotada pela CENE, quanto à aplicação do art. 177, da Constituição (Proc. 297-45) — opinar porque seja o assunto submetido à consideração do Sr. Ministro; o Sr. Leal de Mascarenhas declarou: "Não cogitando o parecer de que se pede a cópia de estabelecer uma doutrina de aplicação do art. 177, havendo apenas julgado um caso concreto, opino pela negativa do pedido";

3) consulta formulada pela firma E. Cardoso, de Curitiba, Estado do Paraná, sobre pagamento de imposto de vendas mercantis e consignações (Processo n.º 924-45) — opinar, unanimemente, por que seja aprovada a conclusão do parecer do relator, verbis: A vista do exposto, sou de parecer que o consulente se dirija às autoridades administrativas ou judiciárias do Estado, conforme se lhe figurar mais acertado, alegando perante estas o que vem de alegar, sob a forma de consulta, ao Sr. Presidente da República;

4) reclamação de Ladislau Gomes do Rêgo contra ato da Interventoria no Estado de Pernambuco, que mandou arquivar o pedido formulado pelo interessado e referente ao seu aproveitamento no cargo de Promotor da Comarca de Curicuri, daquele Estado (Proc. 706-43) — dar vista ao senhor Anor Maciel;

5) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Paraná, que autoriza a realização de um empréstimo (Proc. 592-45) — opinar, unanimemente, por que seja ouvido o Conselho Técnico de Economia e Finanças;

6) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Paraíba, que concede isenção do imposto de indústrias e profissões às firmas ou empresas que iniciarem, até 1947, a exploração industrial de águas minerais, medicinais ou de mesa, de fontes existentes naquele Estado (Processo n.º 910-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, acrescentando-se, no art. 1.º, depois da palavra "proissões" o seguinte: (parte da Estado);

7) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Ceará, que altera o Decreto-lei Estadual número 993, de 6 de abril de 1943, que autorizou aquela Interventoria a realizar um empréstimo (Proc. 813-45) — opinar pela aprovação; o Sr. Anor Maciel manifestou-se pela aprovação, excluída, entretanto, a letra b, do § 1.º do art. 3.º do projeto em causa;

8) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul, que autoriza aquela Interventoria a afiançar operações de crédito a serem feitas, oportunamente, pela S. A. Empresa de Viação Aérea Riograndense (Proc. 1.061-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

9) recurso de Silvio de Jesus contra ato da Interventoria Federal no Estado do Espírito Santos, que indeferiu o pedido de reingresso no serviço público, formulado pelo interessado (Processo n.º 612-45) — opinar unanimemente, pelo não conhecimento do recurso, à vista de ter sido apresentado fora do prazo legal;

10) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Goiás, que homologa o convênio firmado entre o referido Estado e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e dá outras providências (Proc. 86-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do relator, que assim conclui: "Surgindo, entretanto, a necessidade de ser o próprio convênio retificado, parece-me que o processo deve voltar ao Estado para esse fim e para a apresentação de novo projeto, que deverá ser aprovado pelo Sr. Presidente da República, de acordo com o disposto no artigo 2.º, do Decreto-lei n.º 7.154, de 14-12-44";

11) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Espírito Santos, que classifica as coletorias estaduais e cria, nas Partes Permanente e Suplementar, do Quadro Único do Estado, a carreira de Fiscal de Rendas, e na Parte Suplementar a de Coletor (Proc. 600-45) — opinar, unanimemente: I) pela devolução do expediente àquela Interventoria, por não depender o projeto de aprovação presidencial; II) por que se envie à título de colaboração, o parecer do relator, sobre o assunto;

12) pedido de reconsideração de despacho formulado por Edmundo Vasconcelos (Proc. 1.435-43) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do relator, que assim conclui: "o processamento do concurso, já efetuado, demonstrou que o Governo de São Paulo decidiu pela conveniência do provimento da cadeira, para o que usou da faculdade ao mesmo deferido pelo Presidente da República. Carece de fundamento, portanto, o novo recurso interposto pelo Professor Edmundo Vasconcelos".

13) recurso interposto por José Soares de Sousa e pela firma José Soares & Irmão, contra ato da Interventoria Federal no Estado de Alagoas (Processo n.º 311-44) — opinar, unanimemente, por que seja ouvido o Instituto do Açúcar e do Alcool.

Compareceu mais o Sr. Cleveland Maciel.

14) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, que dispõe sobre isenção do imposto predial (Proc. 765-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação do substitutivo apresentado;

15) pedido de informações formulado pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio acerca da situação de auxiliar admitido pelo substituto do Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil de Cascatinha, Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (Proc. 825-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do relator que assim conclui: "A relação que se estabeleceu, no caso, entre o cidadão contratado e aquele que o contratou, não se enquadra na legislação que rege o serviço público. Disso parecia estar capacitado o consu-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 35.ª SESSÃO ORDINÁRIA
DE 1945

As dez horas e quarenta minutos de 3 de setembro de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes, além do Sr. Presidente, os Srs. Oto Frazeres, José Leal de Mascarenhas, M. Paulo Filho, Valdir Niemeler e Anor Butler Maciel.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Jaguariava, Paraná, que dispõe sobre o Código Tributário do Mu-

nicipio (Proc. 814-45) — opinar pela aprovação com as seguintes emendas:

a) supressão dos seguintes artigos: 2.º, 8.º e 13 e seu parágrafo único; parágrafo único do art. 16, 17, 20 e 25 e seu parágrafo único; e 1.º do art. 52 e 58; parágrafo único dos arts. 63, 65 e 76; b) nos números 1.º e 2.º do art. 3.º, acrescentar a palavra "urbano"; c) no art. 10, suprimir, depois de "taxas" os termos: "impositivas de laçamento"; d) no art. 15, suprimir depois de "leis" os termos "federais, estaduais"; e) no parágrafo único do art. 15, suprimir depois de "abrange" as expressões "os requerimentos ou recursos nem"; f) no art. 19, substituir "por antecipação" por "com antecipação mínima de 30 dias"; g) no artigo 22, substituir "mais" por "mas"; h) no art. 24, substituir "correspondentes" por "equivalentes"; i) no art. 33, depois de terrenos, acrescentar "urbanos" e depois da palavra "territorial", empregada duas vezes, acrescentar "urbano"; j) no art. 34,

lente, quando voltou às vistas para as leis que regem o salário das empresas privadas, dirigindo-se ao Ministério do Trabalho. A esse Ministério, que para aqui encaminhara o expediente, deve-se pois informar, com a devolução, que a consulta é destituída de objeto, perante o Ministério da Justiça".

Encerrou-se a sessão às doze horas e trinta minutos. Eu, *Ferando Bessa de Almeida*, Chefe da Seção de Negócios Estaduais, redigi a presente. — *A. Junqueira Ayres*, Presidente. — *Otto Prazeres*, Secretário.

Comissão de Eficiência

Resumo dos trabalhos realizados pela C. E. J., durante o mês de agosto de 1945, publicado de acordo com o art. 14, § 3.º do Decreto número 9.491, de 27 de maio de 1942.

Trabalhos executados:

Nas diversas reuniões realizadas foram abordados os seguintes assuntos:

I — Análise, em colaboração com o D. A. S. P., da reorganização do D. F. S. P., consubstanciada no Decreto-lei n.º 7.887, de 21 de agosto de 1945;

II — Revisão geral do regimento do D. F. S. P., em colaboração com a D. C. do D. A. S. P., o qual foi aprovado pelo Decreto n.º 19.476, de 21-8-45;

III — Estudo e apresentação de sugestões sobre o ante-projecto de regimento das CC. E.;

IV — Estudos relativos à instalação do S. E. D. M. P. em nova sede;

V — Novos esclarecimentos prestados ao D. A. S. P., sobre os regimentos dos Patronatos Agrícolas.

Visitas:

Em prosseguimento à série de visitas a órgãos da administração foram percorridos em 30-8-45 as várias dependências do Departamento Nacional da Criança, do Ministério da Educação e Saúde.

A C. E. J. resebeu a visita do diretor do D. S. P. do Pará.

Distribuição dos trabalhos:

Bento Queiroz de Barros Júnior — Comparecer à reunião dos Presidentes das CC. E. e às reuniões realizadas na C. E. F. com o fim de examinar o projeto de regimento-padrão para as CC. E., tendo analisado a matéria e apresentado sugestões. Continuou a manter entendimentos com diversas autoridades a respeito da mudança de sede de vários órgãos do Ministério. Prestou novos esclarecimentos à D. C. do D. A. S. P. sobre os regimentos dos Patronatos Agrícolas. Reencetou os estudos sobre o levantamento do I. P. Q. N.

Léo de Alencar — Apresentou a exame da Comissão o "Levantamento do Predíto do D. F.", trabalho esse consubstanciado em 155 páginas de texto e anexos. Colaborou, junto à D. C. do D. A. S. P. na reorganização operada no D. F. S. P., pelo Decreto-lei n.º 7.887, e na revisão do regimento daquele órgão.

Joaquim Didier Filho — Compareceu às reuniões semanais das CC. E., como representante da C. E. J.; prosseguiu no estudo do projeto de novo regimento para o Conselho Nacional de Trânsito e na coleta de dados para o levantamento das atividades relacionadas com o desenho neste Ministério; manteve entendimentos com o Depositário Pública, no

sentido da reorganização do Depósito Público do D. F.

Entrevistas:

A fim de tratar de assuntos diversos, manteve a Comissão entendimentos com as seguintes autoridades: Ministro de Estado, Consultor Geral da República, Diretor da Divisão de Edifícios Públicos do D. A. S. P., Diretor Geral do D. A., Diretores das Divisões do Material e de Obras do D. A., Diretor do Serviço de Trânsito do D. F. S. P., Diretor do S. A. M. e Diretor do I. P. Q. N.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 1 de setembro de 1945

Requerimentos despachados:

Mário Ferreira de Moraes, 1.º sargento amanuense do Corpo de Serviço Auxiliares da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando pagamento de uma gratificação adicional. — Indeferido. — (Proc. n.º 14.895-45).

Jaime de Cerqueira Fontes, 1.º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando restituição dos descontos que sofreu durante o tempo em que esteve aguardando reforma. — Deferido. — (Proc. número 15.141-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Requerimentos despachados:

Dia 4 de setembro de 1945

Olinda Correia da Silva, nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Q. P. deste Ministério, solicita prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Concedida a prorrogação por mais trinta dias. — (Processo n.º 25.392-45).

Manuel Izidoro de Sousa, servente da Polícia Civil do Distrito Federal, solicitando certidão do seu título de nomeação. — Dirija-se, querendo, ao Arquivo Nacional. — (Proc. n.º 26.663 de 1945).

REGIMENTO

DO

Departamento Nacional do Trabalho

DECRETO N.º 13.001 DE 27-7-43

PREÇO: CR\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Milton Fernandes Pereira, em disponibilidade, solicitando o decreto de disponibilidade. — Compareça a esta Divisão a fim, de apresentar o seu decreto de disponibilidade. — (Proc. número 20.114-45).

Dia 6

Abdias Barreto da Silva, 2.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando abono familiar. — Compareça a esta Divisão a fim, de reconhecer a firma dos documentos. — (Proc. n.º 28.593-45).

(*) Nazira Braine Tomé nomeado para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Q. P. deste Ministério, solicita prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Concedida a prorrogação por sessenta dias. — (Proc. n.º 26.092-45).

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente de 10 de setembro de 1945

Processos:

N.º 27.174-45 — Iancu Juster, residente no Distrito Federal, solicitando expedição de passaporte. — Deferido.

N.º 23.814-44 — Herman Muñhoz Garrido, e esposa Carmen Silva Brown Munefelt, residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 15.711-45 — Adolph Dietschi, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 8.265-44 — Kurt Lomnitzer, residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 27.336-45 — Karl Schmied, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.165-45 — Francisco Giuseppe, Sofia e esposa Felícia Ronsini, residentes no Distrito Federal, solicitando 5 meses de prorrogação de prazo. — Deferido.

N.º 27.172-45 — Juan Fleischmann, e esposa Hede E. Fleischmann, residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.163-45 — Alice Citron, residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte com o respectivo visto de retorno. — Deferido.

N.º 20.101-45 — David Gomberg, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando 1 ano de prorrogação de prazo. — Concedida a prorrogação por 6 meses.

N.º 15.930-45 — Emilliano Rodrigues Mosqueira, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 23.021-45 — Emil Margittal, residente no Distrito Federal, solicitando expedição de passaporte com visto de retorno. — Deferido.

N.º 37.976-44 — Elisabeta Weisz Rosenberg, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 11.135-45 — Antônio Pereira Barbosa, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Autorizada, a retificação do

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

ano de seu nascimento de 1880 para 1888.

N.º 681-45 — Vito Giuseppe Glasca, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 26.304-45 — João Stemmer, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 27.340-45 — Cecile Wicki Schwehr, residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte com visto de retorno. — Deferido.

N.º 25.677-44 — Georges Henry, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 31.393-43 — Werner Katz, residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 19.616-45 — Simon Ginsberg, e esposa Hilga Gappe de Ginsberg, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 26.755-45 — Marta Jeupenhomme e Marcon, residente no Distrito Federal, solicitando mais 12 meses de prorrogação de prazo. — Deferido.

N.º 22.230-45 — João Gonçalves, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 26.492-45 — Francisco Leitão, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Prevalece o registro como permanente, anteriormente feito na Delegacia de Estrangeiros de São Paulo.

N.º 28.326-45 — Wilhelm Friedrich, Beblon, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 28.477-45 — Benglas Feghea, residente no Distrito Federal, solicitando autorização para se ausentar do país. — Deferido.

N.º 27.169-45 — Alfons Witels, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 26.681-45 — José Herculano, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 27.162-45 — Benjamin Citron e esposa Léa Citron, residente no Estado de São Paulo, solicitando visto de saída e licença de retorno. — Deferido.

N.º 37.501-44 — Leek Bowen, residente no Estado de Goiás, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 21.648-43 — Heinrich Reiff, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.166-45 — Fernando Macedo de Freitas, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 16.458-45 — Michel Saad, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 23.020-45 — Carry Hirsch Barmé, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

ATOS DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

N.º 14.089-44 — Eliskases Erich Gottlieb ou Erich Gottlieb Eliskases, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte atestado de antecedentes.

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 721-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado do Pará para proceder à legitimação de posse das terras denominadas "Itacoan" e "Cataianduba", pertencentes a Custódio da Rocha Barata e sua filha Ester Colares Barata. — Autorizado, em 11-8-45.

N.º 947-44 — Recurso da Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos e outras firmas estabelecidas em Maceió contra os atos da Interventoria Federal no Estado de Alagoas que mantiveram os da Prefeitura Municipal daquela cidade, pelos quais foi aprovada a revisão de lançamento do imposto de licença, com o que ficaram as referidas firmas sujeitas a maior tributação. — Aprovada, em 11-8-45, exposição de motivos por que se negue provimento aos recursos, por falta de amparo legal, e se recomende à Prefeitura de Maceió, por intermédio do Governo do Estado e em execução ao despacho desse, promova, se ainda o não fez, a regulamentação e ulterior revisão da lei do imposto de licença.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DIJ-DI-481-45-556 — EM 11 DE JULHO DE 1945

Demarcação das linhas divisórias da Fazenda de Alegre.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Senhor Interventor Federal em Mato Grosso remeteu a este Ministério o expediente em que a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional leva ao conhecimento daquela Interventoria haver determinado a demarcação das linhas divisórias da Fazenda Alegre, pertencente à "Brazil Land Cattle & Packing Company, que faz parte do conjunto das referidas Empresas.

2. Informa a Superintendência terem sido respeitados os antigos limites da Fazenda, de conformidade com os seus títulos de domínio e já haver feito os levantamentos topográficos de todas as suas faces menos o da linha que, partindo da Fazenda de Gorixão, vai até a Baía do Lara, mas que esse já está também autorizado e solicita que, nesse interim, se abstenha o Senhor Interventor de fazer qualquer concessão de terras que afete os limites da Fazenda em apreço.

3. Sobre o assunto, esclarece a Diretoria de Terras e Obras Públicas que:

a) a Brazil Land havia requerido, em 15-12-939, o loteamento da sua Fazenda do Alegre ou São Lourenço, no Município de Corumbá, nos termos do Decreto-lei Estadual n.º 303, de 8-9-939, tendo o Governo designado um agrimensor para esse fim;

b) incorporados os seus bens ao Patrimônio Nacional, por força do Decreto-lei n.º 2.436, de 22-7-940, resolveu a mesma Companhia, em comum com a Superintendência, desistir do loteamento requerido e proceder somente à medição do polígono que compreende a Fazenda do Alegre, pedindo esclarecer quais as divisas a observar no rumo Sul, tendo em vista os elementos arquivados na Diretoria de Terras;

c) esses esclarecimentos foram fornecidos, foi mandado respeitar as di-

visas das várias posses que pelas suas linhas Norte confinam com a linha Sul da Fazenda do Alegre;

d) aos 7-7-941, voltou a Brazil Land Incorporada, manifestando o seu acordo em fixar a linha Sul de sua propriedade na forma proposta pelo Governo do Estado; e comunicando haver contratado determinado agrimensor (Sebastião Bacchi) para proceder ao serviço, pedindo ao Governo homologasse dita designação;

e) discordou dessa designação o Governo, mantendo a sua anterior designação; a do agrimensor Joaquim Teodoro de Faria, o qual, desistindo da incumbência em 14-2-942, indicou o mesmo Sebastião Bacchi, com o que concordou a Secretaria Geral do Estado, por despacho de 2-3-942;

f) pretende agora o Superintendente das Empresas Incorporadas concluir dito Serviço do levantamento do polígono da Fazenda do Alegre dando outro rumo à medição e comunicando haver confiado dito serviço a outro agrimensor: Benedito de Carvalho;

g) a dotar-se esse rumo, a linha irá bater no rio Piquiri, algumas léguas abaixo da Baía do Lara deixando à direita boa porção de terras do Alegre; se a outra for a solução adotada, a linha já irá bater em outro rio, o Taquari, sem lograr fechar o perímetro;

h) daí se conclui que as medições que constituem a Fazenda do Alegre não exprimem a realidade, sendo pois, preciso combinar uma linha para o fechamento do polígono, de acordo com as informações dos fazendeiros da vizinhança, que dizem existir um marco próximo à vasante "da Marreca", e ligar esse marco ao que serve de divisa às posses "Cocaina" e "Formoso do Arrozal";

i) acontece estar esse marco em gleba já vendida, e, ao Norte e Leste dessa gleba, a própria Brazil Land vendeu um lote de terra a Mariana G. de Moraes;

j) por todas essas razões, impõe-se solucionar o assunto por meio da combinação de uma linha que, partindo do extremo Nordeste do lote de D. Mariana, vá em rumo certo ao marco divisório das posses referidas na alínea h;

l) adotada essa linha, a Fazenda do Alegre ficará com um excesso de área superior a 100.000 hectares, o qual deverá ser pago ao Estado pelo preço vigente na época da revisão, em face do disposto no Decreto-lei Estadual n.º 174, de 2-6-932; e

m) a escolha do agrimensor compete ao Estado, na forma do art. 91, do novo Regulamento de Terras do Estado.

4. A Secretaria Geral do Estado, a par desses esclarecimentos, informa, ainda:

a) que a Brazil Land deixou a Fazenda do Alegre em completo abandono, o que concorreu, conjuntamente com o desconhecimento de suas divisas, para a sua invasão por medições de terras requeridas ao Estado, como, igualmente, a própria Fazenda invadiu terras que lhe não pertenciam;

b) que algumas daquelas invasões legitimadas por vendas do Estado constituem hoje glebas perfeitamente exploradas, com casas de telhas, currais, aramados e plantações;

c) que, assim, opina, em concordância com a Diretoria de Terras, por um acordo que estabeleça linha

divisória consultando aos interesses das partes interessadas;

d) que, não tendo sido efetuada a verificação da área da Fazenda, como dispõe a legislação sobre medição e demarcação de terras, não assiste qualquer direito à Brazil Land a aquisição do excesso pelo baixo preço de unidade por que foi adquirido o imóvel.

Concluindo, sugere que o referido acordo conste do traçamento de uma linha a partir do leste do lote vendido a D. Mariana Moraes e se estenda até fechar um perímetro igual ao inicialmente vendido, de 684.706 ha., isto é, sem qualquer excesso a ser cedido pelo Estado.

5. Na Comissão de Estados dos Negócios Estaduais, o Relator da matéria manifestou-se de acordo com a sugestão mencionada por isso que: se não se tratasse de fazenda incorpo-

rada ao Patrimônio Nacional (União), seria de se aplicar a caducidade da concessão estadual para serem recuperadas, pelo Estado de Mato Grosso, as áreas não trabalhadas, nem ocupadas pela concessionária".

6. Concluindo o seu parecer, salientou a necessidade iniludível de serem mantidos os atuais ocupantes de terras, como também sugere o Senhor Secretário Geral do Governo matogrossense.

7. Examinando o assunto, opinou a referida Comissão, unanimemente, pela aprovação do parecer do Relator, com o que estou de acordo, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamemnon Magalhães.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado em 12-7-45. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORESDEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em Portaria de 8 do corrente foi dispensado Vera Regina Amaral Sauer, da função de Secretário da Comissão

Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, e designado, nos termos do Decreto n.º 780, de 28 de abril de 1936, Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Secretário da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL
DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de agosto de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS:

N.º 4.811-43 — Varquez, Moraes & Cia. Limitada.

N.º 23.895-43 — Irmãos Vaccarro & Bellizzi.

N.º 10.073-45 — Manuel Carvalho & Irmãos Ltda.

N.º 11.204-45 — J. Laub & Cia. Ltda.

N.º 11.402-45 — Empresa de Fôlhas, Compensadas Vitória Limitada.

N.º 12.173-45 — Domingues, Nascimento & Cia.

N.º 12.229-45 — W. Wlodawer & Cia. Ltda.

N.º 12.346-45 — Faustino, Machado & Paiva.

N.º 12.662-45 — Vidal Rocha & Cia. Ltda.

N.º 12.716-45 — Calçado Jupira, Limitada.

N.º 12.814-45 — Diogo Maria Teixeira & Companhia Limitada.

N.º 12.835-45 — Tobias Palatnik & Irmãos.

N.º 12.854-45 — Ramos de Oliveira & Cia. Ltda.

N.º 12.904-45 — Resende & Nascimento.

N.º 13.002-45 — H. J. Gutfilen & Filhos.

N.º 13.172-45 — Irmãos Tavares Correia & Cia. Ltda.

N.º 13.174-45 — Transportadora Espinelli Limitada.

N.º 13.255-45 — Farid Harfuch & Filhos.

N.º 13.324-45 — Albuquerque, Coutinho & Tavares, Ltda.

N.º 13.474-45 — Sociedade Comercial Brasil de Representações Ltda.

N.º 13.520-45 — J. Carvalho & Machado Ltda.

N.º 13.617-45 — Pazito & Pessoa.

N.º 13.643-45 — Mecânica Camará Limitada.

N.º 13.699-45 — Hercyk & Azevedo.

N.º 13.701-45 — Carvão e Lenha J. P. Ltda.

N.º 13.703-45 — Di Franco & Rapuano Limitada.

N.º 13.749-45 — Vicente & Cadengo.

N.º 13.840-45 — Brenner & Goldberg Limitada.

N.º 13.972-45 — R. Azevedo & Cia. Ltda.

N.º 14.044-45 — Laboratórios Farmacêuticos Freitas Ltda.

N.º 14.409-45 — Viana & Moreyra.

ALTERAÇÕES:

N.º 10.751-45 — Gelco Elétrica Ltda.

N.º 12.175-45 — J. Muniuk & Irmão, para Irmãos Meniuk.

N.º 12.203-45 — Silvío Reis & Adalberto Nogueira Ltda.

N.º 12.209-45 — E. M. Novais & Cia Ltda., para Tecidos Novais Ltda.

N.º 12.232-45 — Studart & Cia.

N.º 12.356-45 — Sonal Sociedade de Intercâmbio Comercial Limitada.

N.º 12.424-45 — Pereira & Guerra, para Agostinho de Sousa & Pereira.

N.º 12.541-45 — Obel — Instaladora Brasil Eletro Ltda.

N.º 12.542-45 — Ibel — Instaladora Brasil Eletro Ltda.
 N.º 12.564-45 — Irmãos Mota & Marques, para Gonçalves Mota & Irmão.
 N.º 12.563-45 — J. Leite & Abreu Ltda.
 N.º 12.607-45 — José Lino Martins & Cia.
 N.º 12.664-45 — Rápido Barra Mansa Limitada.
 N.º 14.650-45 — Indústrias do Pescado de Cabo Frio Ltda.
 N.º 14.781-45 — Schonker & Zweig.

DISTRATOS:

N.º 12.239-45 — A. Obino, Filho Ltda.
 N.º 12.603-45 — Sociedade Avícola Carioca Ltda.
 N.º 14.695-45 — Casa de Móveis Freitas Ltda.

COMPANHIAS:

N.º 8.483-45 — Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A.
 N.º 10.725-45 — Companhia Suburbana Imobiliária.
 N.º 13.546-45 — Correia e Castro S. A. Importação e Distribuição de Petróleo e seus Derivados.
 N.º 13.792-45 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz.
 N.º 13.848-45 — Companhia Comercial Zamboni-Simões.
 N.º 13.969-45 — Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio.
 N.º 13.970-45 — Companhia Força e Luz de Palmira.
 N.º 13.981-45 — Escritório Saturnino de Brito — Sociedade em Comandita por Ações.
 N.º 14.004-45 — Constutora Itapan S. A.
 N.º 14.023-45 — Artigo Dentários Dens S. A.
 N.º 14.028-45 — Banco Pan Americano S. A.
 N.º 14.029-45 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha Ltda.
 N.º 14.098-45 — Cia. de Intercâmbio Pan Americana — Cipam.
 N.º 14.101-45 — Sociedade Anônima Ch. C. Richardson.
 N.º 14.119-45 — Cia. Manufatura Fluminense de Tecidos.
 N.º 14.120-45 — Cia. Manufatura Fluminense de Tecidos.
 N.º 14.133-45 — S. A. Industrial de Tubos.

N.º 14.170-45 — Industrial e Agrícola Parati S. A.
 N.º 14.175-45 — Toddy do Brasil S. A.
 N.º 14.176-45 — Linotipo do Brasil, S. A.
 N.º 14.228-45 — Instituto Vital Brasil — Laboratório de Produtos Químicos e Biológicos S. A.
 N.º 14.256-45 — Companhia Siderúrgica Nacional.
 N.º 14.260-45 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras.
 N.º 14.282-45 — Produtos Químicos Alca S. A.
 N.º 14.309-45 — Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares.
 N.º 14.324-45 — Cia. de Seguros Marítimos e Terrestre "Indenizadora".
 N.º 14.442-45 — Grant Anúncios, S. A.
 N.º 14.520-45 — Companhia de Seguros "Imperial".
 N.º 14.825-45 — Banco do Distrito Federal S. A.
 N.º 14.680-45 — Luporini Comércio e Indústria S. A.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 5.583-45 — João Fernandes Barata.

N.º 7.009-45 — Luís Pinto Ferreira, Chácara.
 N.º 9.004-45 — Jorge Nassar Dono.
 N.º 9.923-45 — B. Bialowas.
 N.º 11.057-45 — Guido Ferreira Vaz.
 N.º 11.823-45 — A. de Almeida, Alfaiate.
 N.º 12.051-45 — Armando dos Santos Gianini.
 N.º 12.053-45 — I. Rozemberg.
 N.º 12.430-45 — S. Stockler.
 N.º 12.472-45 — Teófilo da Conceição Teixeira.
 N.º 12.519-45 — Domingos Ribeiro.
 N.º 12.784-45 — Heinz Joaquim Schenker.
 N.º 12.937-45 — José da Cruz — Comestíveis.
 N.º 12.939-45 — Amadeu Alves Rodrigues.
 N.º 12.989-45 — Antônio de Almeida Pinto.
 N.º 12.990-45 — Fernando Coelho Campos.
 N.º 13.017-45 — José Guiomar de Almeida.
 N.º 13.033-45 — J. M. F. Monteiro.
 N.º 13.045-45 — Osmar Bastos — Ourivesaria.
 N.º 13.103-45 — J. Santos — Lenha e Carvão.
 N.º 13.124-45 — M. J. Coelho da Rocha.
 N.º 13.132-45 — José Marcos.
 N.º 13.133-45 — José Manuel Martins Castilho.
 N.º 13.143-45 — J. M. Moreira.
 N.º 13.146-45 — M. Fularski.
 N.º 13.151-45 — Luís Santos Vasconcelos.
 N.º 13.152-45 — Antônio Henri Jacó.
 N.º 13.158-45 — Pedro Zerpini.
 N.º 13.165-45 — Paulo Henrique Bileter.
 N.º 13.185-45 — Bernardino Silva Oliveira.
 N.º 13.186-45 — Fragale Giuseppe.
 N.º 13.211-45 — J. Cardoso, Botequim.
 N.º 13.261-45 — Manuel de Sousa Lobo.
 N.º 13.822-45 — E. F. Neves.
 N.º 14.280-45 — Henrique Soares — Açougueiro.
 N.º 14.401-45 — Alviabar Nelson Vasconcelos Filho.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 10.074-45 — Manuel Carvalho & Irmãos Ltda.
 N.º 10.347-45 — Campilho Ltda.
 N.º 11.205-45 — J. Laub & Cia. Ltda.
 N.º 11.403-45 — Empresa de Fôlhas, Compensadas Vitória Limitada.
 N.º 12.174-45 — Domingues, Nascimento & Cia.
 N.º 12.176-45 — Irmãos Meniuk.
 N.º 12.208-45 — Tecidos Novais Limitada.
 N.º 12.230-45 W. Wlodawer & Cia. Ltda.
 N.º 12.347-45 — Faustino, Machado & Palva.
 N.º 12.294-45 — Alberto Pereira & Silva.
 N.º 12.425-45 — Agostinho de Sousa & Pereira.
 N.º 12.457-45 — J. Inácio & Irmão Ltda.
 N.º 12.565-45 — Gonçalves Mota & Irmão.
 N.º 12.663-45 — Vidal Rocha & Cia. Ltda.
 N.º 12.670-45 — Luciano Ribeiro & Cia.
 N.º 12.696-45 — Antenor Leopoldo & Afonso.

N.º 12.717-45 — Calçado Jupira, Limitada.
 N.º 12.815-45 — Diogo Maria Teixeira & Companhia Limitada.
 N.º 12.855-45 — Ramos de Oliveira & Cia. Ltda.
 N.º 12.905-45 — Resende & Nascimento.
 N.º 12.953-45 — Indústrias Químicas Anglo Limitada.
 N.º 13.003-45 — H. J. Guttilen & Filhos.
 N.º 13.075-45 — Santos & Ramos.
 N.º 13.141-45 — Cunha & Sousa.
 N.º 13.170-45 — Emílio Miceli & Cia.
 N.º 13.173-45 — Irmãos Tavares Correia & Cia. Ltda.
 N.º 13.180-45 — Correia & Silva.
 N.º 13.256-45 — Farid Harfuch & Filhos.
 N.º 13.325-45 — Albuquerque, Coutinho & Tavares Ltda.
 N.º 13.475-45 — Sociedade Comercial Brasil de Representações, Ltda.
 N.º 13.521-45 — J. Carvalho & Machado Limitada.
 N.º 13.616-45 — Guimarães, Rocha & Cia. Ltda.
 N.º 13.618-45 — Pazito & Pessoa.
 N.º 13.644-45 — Mecânica Camará Limitada.
 N.º 13.700-45 — Hercyk & Azevedo.
 N.º 13.702-45 — Carvão e Lenha J. P. Limitada.
 N.º 13.704-45 — Di Franco & Rapuano Limitada.
 N.º 13.750-45 — Vicente & Cadengo.
 N.º 13.756-45 — Irmãos Vaccaro & Bellizzi.
 N.º 14.045-45 — Laboratórios Farmacêuticos Freitas Limitada.
 N.º 14.410-45 — Viana & Moreyra.
 N.º 14.534-45 — Gelco Elétrica Ltda.
 N.º 14.805-45 — Tobias Palatnik & Irmãos.
 N.º 14.912-45 — Transportadora Espinelli Limitada.

CANCELAMENTOS:

N.º 12.177-45 — J. Meniuk & Irmãos.
 N.º 12.207-45 — E.M. Novais & Companhia Limitada.
 N.º 12.426-45 — Pereira & Guerra.
 N.º 12.566-45 — Irmãos Mota & Marques.
 N.º 13.974-45 — Carlos da Rocha Azevedo.
 N.º 14.535-45 — Gelco Elétrica Ltda.

ANOTAÇÕES:

N.º 8.544-44 — Espólio de Viúva Ernesto Sousa.
 N.º 14.284-45 — Teixeira & Cia. Ltda.
 N.º 14.428-45 — Irmãos Blak.
 N.º 14.448-45 — Elói Carreira.
 N.º 14.454-45 — Sociedade Administradora Bandeirantes Ltda.
 N.º 14.469145 — Esporte Publicidade Limitada.

GERENTES:

N.º 5.485-44 — Luís Severiano Ribeiro (cancelamento).
 N.º 8.776-45 — Aires Simões de Matos.
 N.º 10.267-45 — Custório F. Lopes & Irmão.
 N.º 10.992-45 — A. Nunes & Costa.
 N.º 14.033-45 — M. M. Krug.
 N.º 14.171-45 — Silveira & Costa Ltda.
 N.º 14.253-45 — Panificação São Carlos Ltda.
 N.º 14.254-45 — Panificação São Carlos Ltda.
 N.º 14.462-45 — M. H. Resende & Cia.

DIPLOMAS:

N.º 7.706-45 — Sílvia Moura.
 N.º 12.809-45 — Manuel Perez Justo.
 N.º 14.278-45 — Asdrubal Moreira Pellon.
 N.º 14.590-45 — Orlando Rodrigues de Medeiros.
 N.º 14.594-45 — João Batista Pinheiro.
 N.º 14.603-45 — Breno Eugênio Muller.
 N.º 14.604-45 — Benedito Malheiros.
 N.º 14.611-45 — Enid Lima de Sousa.
 N.º 14.753-45 — Wilson Chamma.

PROCURAÇÕES:

N.º 8.166-45 — Joaquim Gonçalves dos Santos.
 N.º 8.167-45 — Agostinho Marques do Pinho.
 N.º 8.407-45 — Artur Martins Oliveira.
 N.º 11.131-45 — Guido Ferreira Vaz.
 N.º 12.395-45 — Alberto Pereira.
 N.º 12.836-45 — Tobias e Olga Palatnik.
 N.º 14.281-45 — Henrique Soares — Açougueiro.
 N.º 14.536-45 — Suzane Petis Fernandes.
 N.º 14.537-45 — Roberto Petis Fernandes.
 N.º 14.538-45 — Celina Cavalcanti Aguirre.
 N.º 14.646-45 — Imobiliária Standard Ltda.
 N.º 14.786-45 — A. Queirós Pereira.

ARMAZÉM GERAL:

N.º 14.103-45 — Cia. de Armazéns Gerais Trapiche Ipiranga.

AUTORIZAÇÕES:

N.º 14.478-45 — Ester Wagner Pinheiro Dias.
 N.º 14.475-45 — Catarina Margarida Gonçalves Fabri.
 N.º 14.632-45 — Mariangiola Curci Coelho da Mota.
 N.º 14.868-45 — Mina de Araújo Lima Leite.
 N.º 14.839-45 — Maria Odete da Conceição Coutinho.
 N.º 12.712-45 — Calçado Jupira Limitada.

DOCUMENTOS DIVERSOS:

N.º 14.102-45 — Comércio e Indústria de Matérias Primas Minerais "Mater-Prima S. A.". — Arquivamento do Decreto n.º 16.728, de 4-10-44, que a autorizou a funcionar como empresa de mineração.
 N.º 14.353-45 — Trapiche Santos Ltda. — Indeferido, de acordo com a informação do Arquivo.

Documentos em exigência

CONTRATOS:

Processos:

N.º 14.652-44 — Café e Bar Rio Eden Ltda. — Adote outra denominação.
 N.º 14.672-45 — Sociedade Cerealista e Representações Brasiliense, Ltda.
 N.º 18.075-45 — Atilio & Cia.
 N.º 13.369-45 — Fornecedora de Artigos de Ferragens e Indústria Fafi, Limitada.
 N.º 13.684-45 — Vendedora de Madeiras "Brasil" Limitada.
 N.º 13.543-45 — Loureiro & Aumann Ltda.
 N.º 13.604-45 — Panificação Napoleão Segundo Ltda.
 N.º 13.597-45 — Pedro Euclides dos Santos & Cia. Limitada.
 N.º 14.172-45 — Comercial e Industrial Werco Ltda.

N.º 13.646-45 — Lamba & Gandur.
— Satisfaçam a exigência.

ALTERAÇÕES:

N.º 11.714-45 — Comércio e Publicidade Ltda. — Organizem a denominação de acordo com a lei.
N.º 12.721-45 — Estacas Franki Ltda..

N.º 12.172-45 — Sociedade "Importadora Dias Almeida Ltda.".

N.º 12.244-45 — Empresa Metalúrgica L. Castier Ltda.

N.º 12.329-45 — Dolabela Portela & Cia. Ltda. — Satisfaçam a exigência.

DISTRATOS:

N.º 13.348-43 — Pires & Filho. — Venha o documento assinado por duas testemunhas com as firmas reconhecidas.

N.º 12.600-45 — Dias, Gomes & Cia. Ltda. — Satisfaçam a exigência.

COMPANHIAS:

N.º 14.335-45 — S. A. Diário Carioca. — Venha o documento com margem suficiente para encadernação.

N.º 14.334-45 — S. A. Diário Carioca.

N.º 14.333-45 — S. A. Diário Carioca. — Venha a ata com margem suficiente para a encadernação.

N.º 14.134-45 — Armazens Gerais Rio-Minas S. A.

N.º 13.789-45 — Companhia Indústria e Viação de Pirapora.

N.º 13.790-45 — Fábrica São Luís Durão, S. A.

N.º 13.736-45 — "Novo Mundo", Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho.

N.º 14.237-45 — Sociedade Anônima Garage Real.

N.º 14.194-45 — Sociedade Anônima Perfumaria Mirta.

N.º 14.229-45 — Rinder Indústria e Comércio Sociedade Anônima.

N.º 14.336-45 — Tecidos Muller S. A.

N.º 14.238-45 — Sociedade Anônima Garage Real.

N.º 14.239-45 — Sociedade Anônima Garage Real.

N.º 9.609-41 — S. A. Imóveis Perseverança.

N.º 14.378-45 — Artes Gráficas Industrias Reunidas S. A.

N.º 14.036-45 — Tecelagem Alda S. A.

N.º 14.221-45 — "Sajorel" — Jóias e Relógios S. A.

N.º 14.199-45 — S. A. Diário de Notícias.

N.º 14.200-45 — Estado da Bahia S. A. (Vespertino dos Diários Associados).

N.º 13.793-45 — Seringueira Utilitária S. A.

N.º 13.781-45 — Serviços Marítimos Camuriano S. A.

N.º 14.024-45 — Artigos Dentários Dens S. A.

N.º 14.297-45 — Companhia Brasileira de Engenharia.

N.º 14.504-45 — Cia. de Cristais do Brasil Cristab S. A.

N.º 14.249-45 — Fábrica de Chocolates Patrone Sociedade Anônima.

N.º 13.241-45 — Casa Bancária Santa Cruz S. A.

N.º 14.198-45 — S. A. Rádio Sociedade da Bahia. P.R.A.4.

N.º 905-44 — Cia. Metalúrgica e Construtora S. A.

N.º 14.132-45 — Columbia Companhia Nacional de Seguros de Vida e Ramos Elementares.

N.º 14.174-45 — Equipamentos Aeronáuticos All American, S. A.

N.º 14.531-43 — Skoda Brasileira S. A.

N.º 12.925-45 — Companhia Federal de Fundição.

N.º 13.984-45 — Lojas Brasileira de Preço Limitado, S. A. — Satisfaçam a exigência.

FIRAMAS INDIVIDUAIS:

N.º 13.011-45 — Antônio Francisco da Silva.

N.º 13.103-45 — João da Silva Rebelo.

N.º 13.190-45 — G. C. de Miranda.

N.º 13.187-45 — Cherubina Setta Borges.

N.º 13.157-45 — Adriano Tórres.

N.º 13.181-45 — Oldina de Oliveira.

N.º 13.092-45 — Antônio José de Carvalho.

N.º 13.563-45 — Carmen Cardoso.

N.º 10.896-43 — José Rodrigues Quitandeiro.

N.º 12.289-45 — Antoniel Silva.

N.º 13.016-45 — Antônio Luís de Almeida. — Satisfaçam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 3.813-43 — A. Vieira & Pacheco. — Declarem a nacionalidade dos sócios.

N.º 13.841-45 — Brenner & Goldberg Ltda. — Preencham regularmente o item 4, letra a.

N.º 13.560-45 — Gonçalves, Couto & Cia.

N.º 13.973-45 — R. Azevedo & Cia. Ltda. — Satisfaçam a exigência.

ANOTAÇÕES:

N.º 12.951-45 — Abraham Padwe.

N.º 14.268-45 — Red Indian Produtos Alimentícios Ltda.

N.º 14.345-45 — João M. Lopez. — Satisfaçam a exigência.

GERENTE:

N.º 14.415-45 — Sociedade Industrial de Carnes — Siv-Ltda.

N.º 14.293-45 — Anselmo, Gonhi & Rodrigues Ltda.

N.º 14.373-45 — Mendes, Oliveira & Cia.

N.º 13.107-45 — Lauro Lopes de Oliveira.

N.º 6.024-44 — Carvão Brasil Ltda. — Satisfaçam a exigência.

DIPLOMAS:

N.º 14.607-45 — Odilardo Lima de Freitas.

N.º 14.589-45 — Antônio Tirapele.

N.º 14.593-45 — José Wilson Barcelos.

N.º 14.595-45 — Aristóteles de Oliveira Chuerli.

N.º 14.596-45 — Antônio Pinto Coelho.

N.º 14.606-45 — Armando Drumond Mulgel.

N.º 14.602-45 — Atilio Pisa.

N.º 14.605-45 — Jamil Abrão.

N.º 14.601-45 — Augusto Eduardo Roxo Pereira.

N.º 14.597-45 — Antônio Radesca.

N.º 14.598-45 — Artur Napoleão Goulart.

N.º 14.600-45 — Artur Augusto Gronau.

N.º 14.599-45 — Artur Vieira de Araújo. — Satisfaçam a exigência.

PROCURAÇÃO:

N.º 14.828-45 — João Lemos da Silva.

N.º 14.617-45 — Cláudio Alves Pereira. — Satisfaçam a exigência.

Dia 6 de agosto de 1945

CONTRATOS

N.º 4.609 — Vazquez, Moraes & Cia. Ltda. — Comércio de padaria e confeitaria à Rua Alice de Freitas n.º 259, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios Amadeu Gonzales Vazquez, espanhol, Francisco Antônio Moraes e Henrique Antônio Moraes, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.610 — Irmãos Vaccaro & Bellizzi — Comércio de restaurante à Rua Dias da Cruz n.º 29, capital de Cr\$ 93.000,00, partes iguais dos sócios Antônio Vaccaro, Giovanni Vaccaro e Bellizzi Domenico, italianos, responsáveis; tempo indeterminado.

N.º 4.611 — Manuel Carvalho & Irmãos Ltda. — Comércio de líquidos e comestíveis à Rua Clarimundo de Melo n.º 1.100, capital de Cr\$ 104.000,00 dos sócios: Manuel Carvalho — Cr\$ 60.000,00, Antônio Carvalho — Cr\$ 34.000,00 e Francisco Carvalho — Cr\$ 10.000,00, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.612 — J. Laub & Cia. Ltda. — Comércio de máquinas, motores, acessórios para automóveis e materiais correlatos à Avenida Marechal Floriano n.º 87, 2.º andar, capital de Cr\$ 50.000,00 dos sócios Joaquim Laub, polonês — Cr\$ 49.000,00 e Joaquim Gonçalves Gonçalves Neto, brasileiro — Cr\$ 1.000,00; tempo indeterminado.

N.º 4.613 — Empresa de Fôlhas, Compensadas Vitória Ltda. — Comércio de madeiras compensadas, fôlhas laminadas e artigos desse gênero à Rua Colina n.º 10-A, capital de Cr\$ 300.000,00 dos sócios Faivel Kamenetz, lituano — Cr\$ 200.000,00 e Abraham Azariah, inglês — Cr\$ 100.000,00; tempo indeterminado.

N.º 4.614 — Domingues, Nascimento & Cia. — Comércio de massames e ferragens à Rua Teófilo Otoni número 150, capital de Cr\$ 300.000,00 dos sócios Antenor Domingues da Silva, Fernando Silva do Nascimento — Cr\$ 145.000,00 e Arquimínio Lopes do Nascimento — Cr\$ 10.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.615 — W. Wlodawer & Cia. Ltda. — Comércio e indústria de lapidação, importação e exportação de pedras preciosas à Rua Conde Lage n.º 37, capital de Cr\$ 1.000.000,00 dos sócios: Wolf Wlodawer e Isaak Wlodawer, poloneses, respectivamente — Cr\$ 334.000,00 e Cr\$ 333.000,00 e Alexandre de Vries, belga — Cr\$ 333.000,00, tempo indeterminado.

N.º 4.616 — Faustino, Machado & Paiva — Comércio de botequim e bar à Avenida Ataulfo de Paiva número 406, capital de Cr\$ 406.000,00, partes iguais dos sócios solidários Faustino Martins, Antônio José Machado e Joaquim da Silva Paiva, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.617 — Vidal Rocha & Cia. Ltda. — Comércio de confeitaria e café à Rua Nerval de Gouveia número 431, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios Vidal de Almeida Rocha — Cr\$ 185.000,00 e Antônio César Rodrigues — Cr\$ 15.000,00, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.618 — Calçado Jupira Ltda. — Comércio de calçados à Rua Azevedo Cutinho n.º 20, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios Mário de Sousa e Noêmia Alves da Rocha, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.619 — Diogo Maria Teixeira & Cia. Ltda. — Comércio e indústria de ladrilhos, louças sanitárias, cerâmicas, azulejos e materiais de construção à Rua 12 de Fevereiro número 73, capital de Cr\$ 120.000,00 dos sócios Antônio Fonseca Teixeira, brasileiro — Cr\$ 90.000,00 e Diogo Maria Teixeira, português — Cr\$ 30.000,00; tempo indeterminado.

N.º 4.620 — Ramos de Oliveira & Cia. Ltda. — Comércio de representações, consignações e conta própria, com sede nesta Capital, capital de Cr\$ 110.000,00 dos sócios Manuel Ramos de Oliveira, português — Cr\$ 90.000,00, Nuno José Fernandes, português — Cr\$ 15.000,00 e Roberto Antônio De Diase — Cr\$ 5.000,00, argentino; tempo indeterminado.

N.º 4.621 — Rezende & Nascimento — Comércio de lenha e carvão à Rua D. Clara n.º 217, capital de Cr\$ 4.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Maria Pereira de Resende e Alcides do Nascimento, aqueles portugueses e este brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 4.622 — H. J. Guttilen & Filhos — Comércio de jóias e obras de ourives à Rua do Núncio n.º 27, 2.º andar, capital de Cr\$ 105.000,00, partes iguais dos sócios solidários Her. Joer Guttilen, Mendel Guttilen e Major Guttilen, poloneses; tempo indeterminado.

N.º 4.623 — Irmãos Tavares Correia & Cia. Ltda. — Comércio de representações, consignações e conta própria à Rua Acre n.º 68, capital de Cr\$ 500.000,00, partes iguais dos sócios Jaime Tavares Correia, Joaquim Loureiro Tavares Correia, Domingos Tavares Correia, Armindo Tavares Correia e Marino Máximo de Almeida, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.624 — Transportes Spinelli Ltda. — Comércio de transporte e viação em geral, sede em Nova Friburgo e filial nesta cidade, capital de Cr\$ 160.000,00 dos sócios: Augusto Luís Spinelli, Alfredo dos Santos Spinelli, Victório Luís Spinelli, Fernando Luís Spinelli, Oto Spinelli — Cr\$ 25.000,00 cada um e Flávio Humberto Spinelli — Cr\$ 10.000,00 e Maria José Spinelli — Cr\$ 25.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.625 — Farid Harfuch & Filhos — Comércio de calçados à Rua Senhor dos Passos n.º 234, capital de Cr\$ 150.000,00 dos sócios solidários: Farid Harfuch — Cr\$ 86.000,44, Iusif Farid Harfuch — Cr\$ 86.000,00, Iusif fuch — Cr\$ 32.000,00, aquele libanês e estes brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.626 — Albuquerque, Coutinho & Tavares Ltda. — Comércio de construções e reconstruções e materiais para esse fim à Rua do Carmo número 51, 2.º andar, sala 3, capital de Cr\$ 15.000,00, partes iguais dos sócios Jorge Albuquerque dos Santos Guimarães, Hélio Coutinho e Floriano Tavares, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.627 — Sociedade Comercial Brasil de Representações Ltda. — Comércio de representações e consignações à Avenida Presidente Vargas n.º 149, 8.º andar, sala 2, capital de Cr\$ 50.000,00 dos sócios Luís Seabra Melo — Cr\$ 45.000,00 e Cândido Seabra Melo — Cr\$ 5.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.628 — J. Carvalho & Machado Ltda. — Comércio de representações, conta própria, produtos químicos e farmacêuticos à Rua Buenos Aires

n.º 140, 2.º andar, sala 203, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios Jorge Pereira de Carvalho e Edno de Oliveira Machado, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.629 — Tobias Palatnik & Irmãos — Comércio de construções, alugueres de prédios, administração de imóveis e materiais de construção à Avenida Rio Branco n.º 128, sala 201, capital de Cr\$ 2.000.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Tobias Palatnik, Jacob Palatnik, José Palatnik e Adolfo Palatnik, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.630 — Pazito & Pessoa — Comércio de representações, consignações e conta própria à Rua Sacadura Cabral n.º 61, 1.º andar, sala 6, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios solidários Helval Pazito Peixoto e Ivo Pessoa da Silva, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.631 — Mecânica Camará Limitada — Comércio de oficina mecânica à Avenida Santa Cruz número 2.780, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios Luís de Sousa Neves, João Antunes Conceição — Cr\$ 25.000,00 cada um e Fernando Petrucci Conceição — Cr\$ 50.000,00, brasileiros; prazo 5 anos.

N.º 4.632 — Hercy & Azevedo — Comércio de material elétrico, oficina hidroelétrico mecânica à Rua General Canabarro n.º 484-C, capital de Cr\$ 30.000,00, dos sócios solidários: Josek Hercyk, polonês — Cr\$ 25.000,00 e João Azevedo, brasileiro — Cr\$ 5.000,00; tempo indeterminado.

N.º 4.633 — Carvão e Lenha J. P. Limitada — Comércio de carvão e lenha à Rua Alan Kardec ns 53 e 55, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios Júlio da Silva Pereira e Manuel da Silva Pereira, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.634 — Di Franco & Rapuano Limitada — Comércio de cinema e bar à Rua de Paqueta, à Rua Furquim Verneque n.º 67, capital de Cr\$ 120.000,00 dos sócios Angelo Di Franco e Pascoal Caetano Rapuano — Cr\$ 60.000,00 cada um, aquele italiano e este brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 4.635 — Vicente & Cadengo — Comércio de flores naturais à Avenida Princesa Isabel n.º 49, capital 63.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Vicente e João Marques Cadengo, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.636 — Brenner & Goldberg Limitada — Comércio de calçados à Rua Emilia Guimarães n.º 67, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Burih Brenner, rumeno e Abram Goldberg, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 4.637 — R. Azevedo & Companhia Limitada — Comércio de sabões e seus derivados à Rua Ana Guimarães n.º 20, capital de Cr\$ 80.000,00, partes iguais dos sócios Carlos da Rocha Azevedo e Francisco Venceslau Braz, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.638 — Laboratórios Farmacêuticos Freitas Limitada — Comércio de produtos farmacêuticos e artigos de perfumes à Rua Dias Ferreira n.º 78-A, capital de Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios, Maria da Conceição Carneiro de Freitas, Heloisa de Freitas e Hélio de Freitas, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.639 — Viana & Moreira — comércio de livros à R. Gonçalves Dias, 39, 2.º andar, sala 3, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Ernesto Viana e João

Paulo Moreira, brasileiros; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES

N.º 4.640 — Gelco Elétrica Ltda. — retirada dos sócios Jorge Rabelo Cavalcanti, Giovanni Balarin, Celina Cavalcanti Aguierre, Carlos Seigneur Filho, Henrique Francisco Esberard e Alvaro de Miranda Ribeiro, recebendo respectivamente: Cr\$ 274.425,40, Cr\$ 61.490,40, Cr\$ 49.190,00, Cr\$ 36.147,40, Cr\$ 17.593,60 e Cr\$ 11.000,00; o sócio Bernardo José Gomes cede e transfere 67 de suas cotas a Jorge Moreira Gomes; aumento do capital para Cr\$ 2.500.000,00 assim distribuído: Jorge Moreira Gomes — Cr\$ 1.000.000,00, Milton de Abreu — Cr\$ 668.000,00, Kurt Alberto Georg Rossl — Cr\$ 330.000,00, Antônio Carlos Pio Balarin — Cr\$ 117.000,00, Vítor Eugene Joseph Lezan — Cr\$ 100.000,00, Bernardo José Gomes — Cr\$ 83.000,00, Pedro Ramos Nogueira — Cr\$ 50.000,00, Suzanne Louise Petis Fernandes — Cr\$ 44.000,00, José Manuel Fernandes — Cr\$ 40.000,00, Roberto Petis Fernandes — Cr\$ 36.000,00, César Rabelo — Cr\$ 20.000,00 e Enrique Paez — Cr\$ 12.000,00; outras modificações contratuais; prazo de 30 anos.

N.º 4.641 — J. Meniuk & Irmão para "Irmãos Meniuk" — retirada do sócio Gerez Meniuk, com Cr\$ 5.000,00, admissão de novos sócios; aumento de capital para Cr\$ 120.000,00, assim distribuído: Sruel Boruch Meniuk, Szymon Meniuk — Cr\$ 32.000,00 cada um e Jacó Meniuk — Cr\$ 55.000,00, estes dois últimos novos sócios; tempo indeterminado.

N.º 4.642 — Silvio Reis & Adalberto Nogueira Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00, partes iguais dos sócios Silvio Augusto Duarte Reis e Adalberto de Almeida Nogueira; outras modificações de caráter interno.

N.º 4.643 — E.M. Novais & Cia. Ltda., para "Tecidos Novais Ltda." — aumento de capital para Cr\$ 2.000.000,00 em 2.000 cotas assim distribuídas: 900 a Evaristo Maria de Novais, 940 a João Pires Claro, 100 a Maria da Conceição Silva Novais; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.644 — Studart & Cia. — alterações de ordem interna.

N.º 4.645 — Sonal — Sociedade de Intercâmbio Comercial Ltda. — admissão de novo sócio Murilo Berardo Carneiro da Cunha, aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00 em 1.000 cotas cabendo 450 a cada um dos sócios Oscar Berardo Carneiro da Cunha e Rui da Costa Gama e 100 a Murilo Berardo Carneiro da Cunha; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 4.646 — Pereira & Guerra para "Agostinho de Sousa e Pereira"; retirada do sócio Asdrubal Guerra que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 16.000,00 ao novo sócio Agostinho de Sousa, português; o capital permanece de Cr\$ 32.000,00, partes iguais dos sócios Manuel Pereira e Agostinho de Sousa; outras modificações contratuais.

N.º 4.647 — Ibel — Instaladora Brasil Eletro Ltda. — cessão e transferência de 10 cotas das suas 35 que faz o sócio Sebastião José Pacheco aos novos sócios Roldão Ferreira dos Santos e Jaime Alves da Rocha, sendo 5 a cada um; o capital permanece de Cr\$ 50.000,00 assim dividido: Alves Lamas, com Cr\$ 13.938,60, e Ar-

25.000,00, Bernardino de Sousa — Cr\$ 15.000,00, Roldão Ferreira dos Santos e Jaime Alves da Rocha — Cr\$ 5.000,00 cada um; tempo indeterminado.

N.º 4.648 — Ibel — Instaladora Brasil Eletro Ltda. — cessão e transferência que fazem os sócios Sebastião José Pacheco e Bernardino de Sousa, de suas cotas, no total de 40 aos sócios Roldão Ferreira dos Santos e Jaime Alves da Rocha, em partes iguais para cada um; reconstituição do capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais entre os sócios — Roldão e Jaime; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.649 — Irmãos Mota & Marques para "Gonçalves Mota & Irmão" — retirada do sócio Silvestre Marques, com Cr\$ 7.000,00; redução do capital para Cr\$ 15.000,00, partes iguais dos sócios Venâncio Gonçalves da Mota e Antônio Gonçalves Mota; objetivo: comprar e vender a varejo e por atacado, artigos e gêneros do país; tempo indeterminado.

N.º 4.650 — J. Leite & Abreu Limitada — aumento do capital para Cr\$ 300.000,00 dividido em 30 cotas de Cr\$ 10.000,00, cabendo 15 cotas a cada sócio José Rodrigues Leite e Ilídio Adelino Carvalho Abreu; modificação de outro dispositivo contratual; tempo indeterminado.

N.º 4.651 — José Lino Martins & Cia. — aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00 assim distribuído: José Lino Martins — Cr\$ 500.000,00, Diogo Paz Arcs — Cr\$ 300.000,00, Sebastião de Freitas Martins — Cr\$ 200.000,00, continuando como sócio de indústria Carlos Polonio Bastos e Frederico Gomes Franco Júnior; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.652 — Rápido Barra Mariza Ltda. — Abertura de uma filial em Barra Mansa e ampliação do objetivo social para "transportes, comissões, consignações, conta própria, importação e exportação".

N.º 4.653 — Indústrias do Pescado de Cabo Frio Ltda. — Os sócios Pierre da Silva, Paulo Jofre da Silva e Luís Augusto Alves da Silva cedem e transferem 900 cotas, no valor total de Cr\$ 900.000,00 à Sociedade Industrial de Pesca Ltda.; o capital continua de Cr\$ 1.000.000,00, assim distribuído: Sociedade Industrial de Pesca Ltda., Cr\$ 900.000,00, Pierre da Silva e Luís Augusto Alves da Silva — Cr\$ 17.000,00, Paulo Jofre da Silva — Cr\$ 16.000,00, Artur de Amorim Dubeux — Cr\$ 1.000,00, e Constant Augusto Alves da Silva — Cr\$ 49.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.654 — Schonker & Zweig — para efeito de contar do contrato social ser a sociedade sucessora de Perlstein & Zweig.

DISTRATOS

N.º 813 — A. Obino, Filho Ltda. — Retirada de ambos os sócios recebendo cada um, por saldo, a importância de Cr\$ 7.000,00. Assume o ativo e passivo o sócio Artur Obino.

N.º 814 — Sociedade Avícola Carioca Ltda. — Retirada de todos os sócios: José Luís Pires Ferreira, José Simões Pereira e José Alvaro Pinho da Costa, com Cr\$ 60.644,30, cada um.

N.º 815 — Casa de Móveis Freitas Ltda. — Retirada dos sócios: Manuel Alves Lamas, com Cr\$ 13.938,60, e Ar-

COMPANHIAS

N.º 1.923 — Cia. Siderúrgica Nacional — Ata da assembléia geral extraordinária de 17-7-45, que efetivou o aumento do capital para Cr\$ 1.250.000.000,00 e reformou os artigos 5.º e 7.º dos estatutos.

N.º 1.924 — Banco do Distrito Federal S. A. — Ata da reunião da Diretoria de 16-11-43, que deliberou instalar filiais nas cidades de Porto Alegre e Quintana, nos Estados do Rio Grande do Sul e São Paulo, respectivamente.

N.º 1.925 — Cia. Auxiliar de Viação e Obras — Ata da assembléia geral extraordinária de 28-6-45, que aprovou a distribuição dos lucros e honorários e ajuda de custas dos diretores, resolvida na assembléia geral ordinária de 30-1-45.

N.º 1.926 — Artigos Dentários Dens S. A. — Ata da assembléia geral ordinária de 20-6-45.

N.º 1.927 — Banco Pan Americano S. A. — Ata da assembléia geral ordinária de 14-5-45.

N.º 1.928 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha S. A. — Ata da assembléia geral ordinária de 23-6-45.

N.º 1.929 — Cia. Brasileira Carburato de Cálculo — *Diários Oficiais* de 14-5 e 21-7-45, que publicaram a certidão do arquivamento e ata da assembléia geral ordinária de 14-4-45, da requerente.

N.º 1.930 — Cia. de Comércio e Indústria Freitas Soares — Ata da assembléia geral extraordinária de 22-6, de 1945, que aprovou o aumento do capital para Cr\$ 6.000.000,00 e reformou os estatutos sociais.

N.º 1.931 — Cia. de Seguros "Imperial" — *Diário Oficial* de 23-7-45, que publicou a carta patente expedida pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, concedendo à sociedade autorização para operar em seguros e resseguros dos ramos elementares.

N.º 1.932 — S. A. Ch. C. Richardson — Ata da assembléia geral ordinária de 29-12-44. Eleição de nova Diretoria: Nicanor Benh Franco, brasileiro, Leopoldo Douglas Palmer, Inglês e Reginald Hugh Tautz, britânico.

N.º 1.933 — Construtora Itapan S. A. — *Diários Oficiais* de 22-2 e 2-3-45, que publicaram a ata da assembléia geral extraordinária de 19-2-45 e a certidão do seu arquivamento neste Departamento.

N.º 1.934 — Correia e Castro S. A. — Importação e Distribuição de Petróleo e Seus Derivados — Ata da assembléia geral extraordinária de 14 de junho de 1945, que aprovou reformas estatutárias, elegeu o Conselho Fiscal e os Srs. Pedro Luís Correia e Castro, brasileiro, Bert Persing Newton e Robert Webb Coghill, norte americanos, para Diretores, cargos vagos em virtude da renúncia de seus antigos ocupantes.

N.º 1.935 — Luporini Comércio e Indústria S. A. — Com sede no Rio de Janeiro; exploração do comércio e indústria de motores, acessórios e peças para automóveis, material para transmissões, compressores de ar, ferramentas pneumáticas, máquinas e seus acessórios, ferramentas em geral e outros artigos que possam interessar aos negócios sociais; tempo indeterminado; capital de Cr\$ 16.000.000,00, dividido em 16.000 ações ordinárias, ao portador, de Cr\$ 1.000,00, cada uma; diretores: Mar-

celo Luporini, Mário Rivera Cardoso, Miconi Quinto e Paulo Maria Luporini, brasileiros e 2.º e 4.º e italianos os demais. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 1.936 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz — Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 9-7-45, que autorizou a Diretoria a alienar um imóvel de propriedade da sociedade sito à Rua Ornatório n.º 212, em S. Paulo.

N.º 1.937 — Cia. Comercial Zamboni-Simões — *Diário Oficial* de 21-7-45 que publicou a ata da Assembléia Geral Extraordinária de 25-6-45 e a certidão do seu arquivamento neste Departamento.

N.º 1.938 — Escritório Saturnino de Brito — Sociedade em Comandita por Ações — Ata da Assembléia Geral Ordinária, que homenageou o fundador da sociedade.

N.º 1.939 — Cia. Fôrça e Luz de Palmira — *Diários Oficiais* de 14-5 e 21-7-45 que publicaram a ata da Assembléia Geral Ordinária de 14-4-45 e a certidão do seu arquivamento neste Departamento.

N.º 1.940 — Grant Anúncios, S. A. — Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 18-7-45, que deliberou a realização de outra em 19-7-45 a fim de evitar a possível nulidade por se instalar em dia feriado, determinado pela chegada das Forças Expedicionárias Brasileiras, tendo a segunda assembléia concedido a renúncia solicitada por um diretor e nomeado para substituí-lo o Sr. Gottfried Hofer, norte-americano.

N.º 1.941 — Cia. de Intercâmbio Pau Americano — CIPAN — Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 22-6-45, que aprovou a reforma dos estatutos sociais pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

N.º 1.942 — Instituto Vital Brasil — Laboratório Químico e Biológico S. A. — certidões das escrituras públicas de constituição e demais atos constitutivos arquivados no Cartório do 9.º Ofício de Notas do Registro de Imóveis e do Comércio da 3.ª Circunscrição de Niterói e da ata da reunião da Diretoria de 9-2-45, que resolveu instalar depósitos nesta Capital e em outras cidades.

N.º 1.943 — Cia. Industrial e Agrícola Parati S. A. — Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 14-7-45, que autorizou a Diretoria a ultimar as operações e negociações da sociedade com o Banco do Brasil, autorizadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 25-6-45.

N.º 1.944 — S. A. Industrial de Tubos — Ata da Assembléia Geral Ordinária de 20-4-45. Eleição de nova Diretoria: Trajano de Miranda Valverde, brasileiro; Henri Albert Pillios e Remy Louis Michel Meslet, franceses, fixando-lhes os vencimentos.

N.º 1.945 — Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. — Ata da Assembléia Geral Ordinária de 14-4-45. Eleição de nova Diretoria: José Gonçalves de Sá, Carlos de Lamare e Manuel José Gonçalves de Sá, brasileiros.

N.º 1.946 — Linotipo do Brasil, S. A. — Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 10-7-45, que aprovou e efetivou o aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00 e a consequente reforma estatutária.

N.º 1.947 — Cia. Manufatura Fluminense de Tecidos — Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 18-8-45, que autorizou a Diretoria a praticar os atos necessários à aquisição de área de terreno destinada às novas instalações

fabris da sociedade no Estado do Rio de Janeiro e assumir, no caso de desapropriação, os ônus e responsabilidades decorrentes.

N.º 1.948 — Cia. Manufatura Fluminense de Tecidos — Ata da Assembléia Geral Ordinária de 19-4-45.

N.º 1.949 — Produtos Químicos Alca S. A. — Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 25-6-45, que deliberou transferir a sede social para a cidade de São Paulo, reformou os estatutos sociais na parte relativa à administração e elegeu a nova Diretoria composta dos Srs.: Guido Lajolo, italiano, Mário Adolfo Caldeira Sales e Pêrsio do Rêgo Greitas, brasileiros, fixando-lhes os vencimentos.

N.º 1.950 — Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora" — Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 30-6-45, que concedeu a renúncia solicitada por um diretor e elegeu para substituí-lo o Sr. Paulo Burlamaqui de Melo, brasileiro.

N.º 1.951 — Cia. Suburbana Imobiliária — Ata da Assembléia Geral Ordinária de 16-4-45.

N.º 1.952 — Todi do Brasil, S. A. — Ata da Assembléia Geral Ordinária de 4-7-45. Eleições de nova Diretoria: Crisóstomo Dias Castellanos, espanhol; Miguel Angel Aloy e Emilio Mejia, norte-americanos, fixando-lhes as remunerações.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 7.514 — Luiz Pinto Ferreira — Chácara, português, Rua Navarro número 312, chácara, Cr\$ 1.000,00.

N.º 7.515 — João Fernandes Barata, português, Rua Projetada 13 n.º 51, botequim, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.516 — Jorge Massar Done, libanês, Rua Carolina Machado, número 1.536, fazendas e armário a varejo, Cr\$ 40.000,00.

N.º 7.517 — B. Bialowas, polonês, Rua do Núncio n.º 42, roupas feitas, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.518 — Guido Ferreira Vaz, brasileiro, carvão e lenha, Rua Curitiba, n.º 457, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.519 — A. de Almeida — Alfaiate, português, Rua da Alfândega n.º 213, 1.º andar, sala 2, alfaiate e comércio de varejo de tecidos, Cr\$ 20.000,00.

N.º 7.520 — Armando dos Santos Giannini, brasileiro, Rua Senador Pompeu n.º 4, tipografia, Cr\$ 40.000,00.

N.º 7.521 — I. Rozemberg, brasileiro, Avenida Graça Aranha número 416, 10.º andar, sala 1.008, representações cinematográficas, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.522 — S. Stockler, brasileiro, Rua Estádio de Sá n.º 86, revenda a varejo de calçados, Cr\$ 70.000,00.

N.º 7.523 — Teófilo da Conceição Teixeira, brasileiro, Estrada Itacolomi n.º 34-A (I. Governador), líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.524 — Domingos Ribeiro, português, Rua do Lavradio, n.º 24, filial à Rua Itapicuru n.º 9, Teresópolis, empresa de transportes de mercadorias diversas, transporte terrestre (Expresso Europeu), Cr\$ 100.000,00.

N.º 7.525 — Heinz Joachim Schanzer, alemão, Rua dos Coqueiros número 39-A, aparelhos elétricos, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.526 — José da Cruz — Comestíveis, português, Rua Alvares de Azevedo n.º 225, líquidos e comestíveis, Cr\$ 32.000,00.

N.º 7.527 — Amadeu Alves Rodrigues, português, Rua Evaristo da Ve-

ga n.º 53, botequim, charutaria e frutas do país, Cr\$ 32.000,00.

N.º 7.528 — Antônio de Almeida Pinto, brasileiro, Rua do Matoso número 61, bombeiro hidráulico, Cr\$.. 5.000,00.

N.º 7.529 — Fernando Coelho Campos, português, Rua dos Romeiros número 48, apartamento 202, sala 4, arquitetura e construções civis e compras e vendas de materiais, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.530 — José Guimomar de Almeida, português, Rua Lucílio Lago n.º 283, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.531 — J. M. F. Monteiro, português, Avenida da Taquara número 156, pinturas e beneficiamento de peles em geral e fábrica de artefatos de couro, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.532 — Osmar Bastos — Ourivesaria, brasileiro, Avenida Presidente Vargas n.º 3.646, 4.ª loja, ourivesaria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.533 — J. Santos — Lenha e carvão, português, Rua Padre Nóbrega n.º 437, lenha e carvão vegetal, Cr\$ 4.000,00.

N.º 7.534 — M. J. Coelho da Rocha, português, Rua Santa Luzia, número 376, botequim, Cr\$ 32.000,00.

N.º 7.535 — José Marcos, português, Rua Joana Fontoura n.º 109, loja 2, quitanda, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.536 — José Manuel Martins Castilho, brasileiro, Rua dos Rubis n.º 98, café e restaurante, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.537 — J. M. Moreira, português, Avenida Suburbana n.º 7.472-A, botequim, leiteria e charutaria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.538 — M. Fularski, polonês, Rua General Canabarro, n.º 484-B, comércio e lapidação de pedras semipreciosas, Cr\$ 150.000,00.

N.º 7.539 — Luís Santos Vasconcelos, brasileiro, Rua Laurindo Filho n.º 14, quitanda, carvão e lenha, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.540 — Antônio Hiki Jacob, brasileiro, Rua Princesa Imperial número 262, pequeno fabrico de calçados, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.541 — Pedro Zerpini, italiano, Rua do Rosário n.º 142, 2.º andar, alfaiataria com venda de fazendas, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.542 — Paulo Henrique Billeter, brasileiro, Rua de Santana número 190, porta, oficina eletromecânica, Cr\$ 30.000,00.

N.º 7.543 — Bernardino Silva Oliveira, português, Rua General Galvão n.º 32-A, café e leiteria, Cr\$.. 25.000,00.

N.º 7.544 — Fragale Giuseppe, italiano, Avenida Presidente Vargas número 2.712, pequeno varejo de vendas de calçados e engraxate, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.545 — J. Cardoso — Botequim, português, Avenida Mem de Sá n.º 24, botequim e charutaria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.546 — Manuel de Sousa Lôbo, português, Rua Chaves Faria, n.º 7, depósito de gelo, Cr\$ 3.000,00.

N.º 7.547 — E. F. Neves, brasileira, Rua Santa Luiza n.º 36-A, líquidos e comestíveis, Cr\$ 20.000,00.

N.º 7.548 — Henrique Soares — Açougueiro, português, Rua Dr. Noguchi n.º 124, açougue, Cr\$ 35.000,00.

N.º 7.549 — Alvirar Nelson Vasconcelos Filho, brasileiro, Rua Piratini n.º 44, comissões, representações e conta própria, Cr\$ 8.000,00.

ANOTAÇÕES:

N.º 2.812 — Viúva Ernesto Sousa — Mudança de endereço para a Rua Sorocaba, n.º 145.

N.º 2.813 — Teixeira & Comp. Limitada — Saída do sócio gerente, Hermínio Teixeira.

N.º 2.814 — Irmãos Blak — Aumento de capital para Cr\$ 120.000,00.

N.º 2.815 — Eloi Carreira — Mudança de endereço para a Rua dos Mercadores n.º 12, 1.º andar, sala 6, parte.

N.º 2.816 — Sociedade Administradora Bandeirantes Ltda. — Mudança da sede para a Rua do Rosário n.º 113-A, 4.º andar, sala 407.

N.º 2.817 — Esporte, Publicidade Ltda. — Mudança do escritório para a Rua Uruguaiana n.º 22, 4.º andar, sala 1.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de agosto de 1945

Seção de Emissão

Pedido de carteira profissional, deferido:

MTIC. 302.464-45 — Delegacia Regional — Maceió.

Pedido de corretor de seguros, deferido:

MTIC. 307.629-45 — Miguel Scherpl de Carvalho.

Processos arquivados:

SIP. 1.618-45 — Ofício Seção de Identificação.

SIP. 7.707-45 — Comunicação.

SIP. 8.549-45 — Vicente Alves dos Santos.

SIP. 14.846-44 — Ofício 60.

SIP. 14.847-44 — Ofício 61.

SIP. 15.259-44 — Ofício 64.

SIP. 15.264-44 — Ofício 71.

SIP. 15.265-44 — Ofício 72.

SIP. 15.345-44 — Ofício 77.

SIP. 20.489-44 — Comunicação.

SIP. 21.253-44 — Comunicação.

MTIC. 281.214-45 — Nezita Oliveira.

MTIC. 289.851-45 — Delegacia Regional — Paraná.

MTIC. 295.199-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

MTIC. 295.201-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

MTIC. 296.441-45 — Delegacia Regional — Cuiabá.

MTIC. 294.279-45 — Delegacia Regional — Vitória.

MTIC. 298.664-45 — Delegacia Regional — São Luís.

MTIC. 298.667-45 — Delegacia Regional — João Pessoa.

MTIC. 302.581-45 — Gumercindo Figueira da Silva.

MTIC. 302.610-45 — Paulo Poveromo.

MTIC. 303.031-45 — Felício Paulo José.

MTIC. 330.072-45 — José S. de Lima.

MTIC. 304.385-45 — Maria dos Santos.

MTIC. 305.707-45 — Comunicação.

MTIC. 305.716-45 — Ofício 2.273.

MTIC. 305.866-45 — Termo de reclamação.

MTIC. 305.868-45 — Termo de reclamação.

MTIC. 306.315-45 — Delegacia Regional — Belém.

MTIC. 306.316-45 — Delegacia Regional — Belém.

MTIC. 306.317-45 — Delegacia Regional — Belém.

MTIC. 306.382-45 — Antônio Inácio Pena.
 MTIC. 306.383-45 — Antônio Clementino Filho.
 MTIC. 306.384-45 — Pedro Gabriel da Costa.
 MTIC. 306.385-45 — Brasília Alves Nunes.
 MTIC. 306.843-45 — Ari Gomes.
 MTIC. 306.844-45 — Algemiro Ribeiro Barbosa.
 MTIC. 306.845-45 — João Gonçalves.
 MTIC. 306.846-45 — Sebastião de Sousa.
 MTIC. 306.247-45 — Zeferino Genésio de Oliveira.
 MTIC. 306.848-45 — Bráulio do Espírito Santo.
 MTIC. 306.849-45 — Acácio Nunes Pereira.
 MTIC. 306.850-45 — Nelson Dias.
 MTIC. 306.851-45 — Valdemar Silva.
 MTIC. 306.852-45 — Manuel Mendonça.
 MTIC. 306.853-45 — Custódio Tavares.
 MTIC. 306.854-45 — Alvaro da S. Brito.
 MTIC. 306.855-45 — Cecília da Costa Teixeira.
 MTIC. 306.856-45 — Inocêncio F. de Lima.
 MTIC. 306.857-45 — Jorge S. de Lima.
 MTIC. 306.858-45 — Mário da Silva.
 MTIC. 306.859-45 — Otacilio da S. Duarte.
 MTIC. 306.860-45 — Antônio Pinto Lima.
 MTIC. 306.862-45 — Ofício 2.711.
 MTIC. 306.867-45 — Margarete Reck.
 MTIC. 307.420-45 — Armando Longho.
 MTIC. 307.421-45 — Júlio Ferreira Cruz.
 MTIC. 307.422-45 — Manuel Rodrigues Pinheiro.
 MTIC. 307.423-45 — Maria José Madureira Braga.
 MTIC. 307.424-45 — Inácio Brito da Costa.
 MTIC. 307.425-45 — Augusto Freire da Costa.
 MTIC. 307.426-45 — Nelson da Silva.
 MTIC. 307.427-45 — Benedito Correia Machado.
 MTIC. 307.429-45 — Cassiano de Jesus Mesquita.
 MTIC. 307.431-45 — Maria de Lourdes dos Santos.
 MTIC. 307.432-45 — Rodolfo da S. Mangono.
 MTIC. 308.466-45 — João Teixeira de Carvalho.
 MTIC. 308.470-45 — Lúcia Naípe dos Santos.
 MTIC. 308.467-45 — Antônio Ana Gonçalves.
 MTIC. 308.468-45 — Iolanda R. Bastos.
 MTIC. 308.469-45 — Cristino Guimarães Filho.
 MTIC. 308.473-45 — Milton Francisco Xavier.
 MTIC. 308.474-45 — Estanislau dos S. Oliveira.

Pedidos de registro de livros e fichas, deferidos:

MTIC. 307.044-45 — A. Vaz Correia.
 MTIC. 307.042-45 — Ribas & Vidal.
 MTIC. 306.925-45 — Stefanini & Cia. Ltda.
 MTIC. 306.993-45 — J. Silva Marques.
 MTIC. 307.002-45 — Ramim & Oliveira.

MTIC. 307.020-45 — A. Soares Ampolas.
 MTIC. 307.024-45 — Leibnitz & Adelson Ltda.
 MTIC. 307.077-45 — Aristotelina Domingos Melo Pinto.

Pedido de transferência da firma, deferido:

MTIC. 307.031-45 — Charutaria Pedro II Ltda.

Pedidos de registro de químico, deferidos:

MTIC. 307.045-45 — Beatriz Dantas Grande.
 MTIC. 306.836-45 — Elpidio Rodrigues Coelho.

Processos arquivados.

MTIC. 295.204-45 — Delegacia Regional — São Paulo.
 MTIC. 307.222-45 — José Lúcio Gomes.
 MTIC. 266.557-45 — Manuel do Nascimento.

Dia 31 de agosto de 1945

Pedidos de registros de livros, deferidos.

MTIC. 307.664-45 — Carlos José de Macedo.
 MTIC. 308.007-45 — J. Tavares Teófilo.
 MTIC. 307.711-45 — Fernando Lacerda Barbosa.
 MTIC. 307.694-45 — Alves Guimarães & Cia.

Pedidos de registro em continuação, deferidos:

MAIC. 307.015-45 — José Casemiro Castro.
 MTIC. 306.971-45 — J. Burgum & Castro.
 MTIC. 307.110-45 — Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A.
 MTIC. 307.105-45 — Agência Meridional Ltda.

MTIC. 307.133-45 — Jakobi & Novicki.
 MTIC. 307.605-45 — Schilling, Hiller & Cia. Ltda.

MTIC. 308.004-45 — União dos Proprietários e Arrendatários de Imóveis Ltda.

Pedidos de transferências de firma, deferidos:

MTIC. 307.027-45 — Cardoso & Macedo.

MTIC. 307.019-45 — J. M. Guedes & Cia.

MTIC. 306.988-45 — Alfredo Peixoto Júnior.

MTIC. 307.691-45 — Motorista União Comercial Importadora S. A.

MTIC. 307.089-45 — Calçados Adahyr Ltda.

MTIC. 307.098-45 — J. Carvalho & Carlos.

MTIC. 307.090-45 — Raimundo Coelho.

MTIC. 307.132-45 — Exportadora e Importadora Vasconcelos Júnior Limitada.

MTIC. 307.522-45 — Farmácia Phenix Ltda.

MTIC. 307.145-45 — Armando Borgia.

MTIC. 307.856-45 — Luis Pereira & Irmão.

MTIC. 307.855-45 — Alvaro & Gonçalves.

MTIC. 294.088-45 — José Maluff.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

MTIC. 307.043-45 — Nelson Gonçalves da Silva.

MTIC. 307.221-45 — Carlos J. Maier.
 MTIC. 307.689-45 — Alexandre Alves Correia.
 MTIC. 307.083-45 — Teixeira Rocha & Cia. Ltda.

Pedido de registro em substituição, deferido:

MTIC. 307.781-45 — M. Augusto & Câmara.

Pedidos de registros de professores, deferidos:

MTIC. 309.089-45 — Ecaterine Florian.
 MTIC. 309.111-45 — Zeli de Lima Terra.

Pedidos de registros de jornalistas, deferidos:

MTIC. 301.655-45 — Vicente Gentil Tórres.
 MTIC. 307.610-45 — Olímpio Marques dos Santos.
 MTIC. 307.003-45 — Carlota Schaefer.

Seção de Emissão

Dia 1 de setembro de 1945

Reclamação:

MTIC. 302.005-45 — Domingos Mazela reclama devolução de sua carteira profissional a Cia. Paulista de Automóveis. — Despacho: De acordo. Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Delegado Regional do E. de São Paulo, nos termos do artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 452 de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente a infração denunciada. Publique-se. Devo-se o presente processo à D. R. de origem, para os devidos fins. — *Allyrio de Salles Coelho*, pelo Diretor Geral.

Seção de Cadastro e Registros Profissionais

Pedidos de registros de livros, deferidos:

MTIC. 308.564-45 — Antônio Pinto.
 MTIC. 308.563-45 — Ferdinando Carneiro Magalhães Ltda.
 MTIC. 308.593-45 — Luís Saldanha Rocha.

MTIC. 308.537-45 — Eduardo dos Santos.

MTIC. 308.598-45 — Revista Brasileira de Medicina Ltda.

MTIC. 308.601-45 — Cesalpino & Melo Ltda.

MTIC. 308.605-45 — Gilberto de Carvalho.

MTIC. 308.321-45 — Cabeda & Cia. Ltda.

MTIC. 308.010-45 — Arlete dos Santos Domingues.

MTIC. 308.498-45 — Representações Ioma Ltda.

MTIC. 308.504-45 — Júlio Zerkowitz.

MTIC. 303.509-45 — Luis Antônio Balbino.

MTIC. 308.522-45 — Serafim Biehlinski.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

MTIC. 308.396-45 — Cia. Integridade de Seguros Gerais.

MTIC. 308.499-45 — Casa Fonseca Duarte (Cereais) Ltda.

MTIC. 308.503-45 — Paulo Proença & Cia. Ltda.

MTIC. 308.785-45 — Santos, Abreu & Porfírio.

MTIC. 308.585-45 — Banco Hipotecário Iar Brasileiro S. A.

MTIC. 308.596-45 — Maximino Gomes.

MTIC. 308.603-45 — Confecção Garrido Ltda.

MTIC. 308.653-45 — Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas.

MTIC. 308.736-45 — Silvestre & Irmão.

MTIC. 308.845-45 — Castro Lebrão & Cia.

MTIC. 308.847-45 — Belas Artes Dancing Ltda.

MTIC. 308.910-45 — Seabra & Pais.

MTIC. 309.052-45 — Ferraiolo & Silveira Ltda.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

MTIC. 308.472-45 — M. Luis & Ribeiro.

MTIC. 308.465-45 — Borges & Gonzalez.

MTIC. 309.107-45 — Abílio David dos Santos.

MTIC. 308.595-45 — B. Sousa & Cia.

MTIC. 308.721-45 — A. S. Coelho.

MTIC. 309.047-45 — Serrano & Correia.

MTIC. 309.083-45 — M. G. Madruga.

Pedido de transferência de local, deferido:

MTIC. 308.365-45 — Alfred Edelschild.

Pedidos de registros em substituição, deferidos:

MTIC. 308.539-45 — Cruz Júnior & Cia.

MTIC. 309.106-45 — Cia. Brasileira de Armazéns S. A.

Pedido de registro de químico, deferido:

MTIC. 309.099-45 — Raquel Koso-viki.

Processos arquivados:

SIP. 18.522-39 — Antônio Santasugna.

SIP. 18.857-39 — Elísio Dantas.

SIP. 19.001-39 — Gilberto Joice Paranhos da Silva.

SIP. 24.627-39 — Manuel Bandeira de Lima.

SIP. 179-41 — José Signoriello.

SIP. 30.150-42 — José Pessoa da Silva.

SIP. 19.180-44 — Jorge Gonçalves dos Santos.

SIP. 328-45 — Delegacia Regional — Porto Alegre.

SIP. 1.512-45 — Ofício n.º 141.

SIP. 4.995-45 — Delegacia Regional — Curitiba.

SIP. 5.518-45 — Delegacia Regional — Belo Horizonte.

SIP. 9.361-45 — Delegacia Regional — Curitiba.

SIP. 42.908-39 — Miguel Angelo Ferreira.

MTIC. 26.655-45 — Manuel Pereira do Nascimento.

MTIC. 285.430-45 — The Leopoldina Railway Company Limited.

MTIC. 285.524-45 — Rubens Bispo de Oliveira.

MTIC. 290.694-45 — Valdemar Rodrigues de Azevedo.

MTIC. 291.097-45 — Delegacia Regional — Belo Horizonte.

MTIC. 297.087-45 — Paulo de Barros Vieira.

MTIC. 298.879-45 — Richard Jennings.
 MTIC. 298.880-45 — Esgotamento de carteira.
 MTIC. 299.387-45 — Juvenal Pereira da Silva.
 MTIC. 303.281-45 — Delegacia Regional — Santa Catarina.
 MTIC. 303.673-45 — Delegacia Regional — Fortaleza.
 MTIC. 303.448-45 — Gaudência José de Almeida.
 MTIC. 303.726-45 — Delegacia Regional — Curitiba.
 MTIC. 303.789-45 — Delegacia Regional — Curitiba.
 MTIC. 303.740-45 — Delegacia Regional — Florianópolis.
 MTIC. 304.518-45 — Mário Araújo.
 MTIC. 305.762-45 — Joaquim da Fonseca Martins.
 MTIC. 306.863-45 — Offício n.º 2.461.
 MTIC. 306.863-45 — Gilvan Guedes Pessoa.
 MTIC. 307.118-45 — Termo de reclamação.
 MTIC. 307.120-45 — Termo de reclamação.
 MTIC. 307.428-45 — Sebastiana N. Soares.
 MTIC. 307.430-45 — Ana de Oliveira Soares.
 MTIC. 307.434-45 — Delegacia Regional — Cuiabá.
 MTIC. 308.475-45 — José Alexandrino de Oliveira.
 MTIC. 308.476-45 — Geraldo B. Almeida.
 MTIC. 308.477-45 — Malvino Soares Mato.
 MTIC. 308.478-45 — Antônio Barbosa.
 MTIC. 308.481-45 — Sebastião V. da Silva.
 MTIC. 308.907-45 — Ailland Celestino Ribeiro.
 MTIC. 308.914-45 — Osvaldo de Araújo Machado.
 MTIC. 308.919-45 — Carmelita Novais.
 MTIC. 308.920-45 — Jorge da Cruz Valadares.
 MTIC. 308.921-45 — Francisco M. de Melo.
 MTIC. 308.922-45 — Artur Faceira.
 MTIC. 308.923-45 — Joaquim M. Dias.
 MTIC. 308.924-45 — Arinda Rosa da Cunha Brito.
 MTIC. 308.925-45 — Manuel Carlos José da Silva.
 MTIC. 308.926-45 — Newton M. dos Santos.
 MTIC. 308.927-45 — Agnaldo Pimentel.
 MTIC. 308.928-45 — José da Costa França.
 MTIC. 309.083-45 — Sind. dos Químicos do R. de Janeiro.
 MTIC. 309.384-45 — Armando Barcos.
 MTIC. 309.385-45 — Valdemar D. de Oliveira.
 MTIC. 309.386-45 — Benedito de Sousa.
 MTIC. 309.387-45 — Osmar Machado Palhares.
 MTIC. 309.388-45 — Maurício Kri-now.
 MTIC. 309.389-45 — Otaviano Lopes.
 MTIC. 309.390-45 — Ari Teixeira.
 MTIC. 309.391-45 — José Correia Celestino.
 MTIC. 309.392-45 — Alcides de Sousa Vieira.

MTIC. 309.393-45 — Alice de Oliveira Silva.
 MTIC. 309.394-45 — Haroldo Cabral.
 MTIC. 309.395-45 — Jaci Monteciro.

Seção de Emissão

Dia 3 de setembro de 1945

Reclamação:

MTIC. 30.536-45 — Reclamante — Aurora Lucas; Leclamada José Alvarenga. — Despacho: Não tendo a firma reclamada atendido a notificação de fls., tornou-se revel e confessa. Imponho-lhe pois a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzetões) *ex-vi* do que dispõe o art. 53, determinando se expeça novo documento, *ex-officio*, de acordo com o art. 21, parágrafo 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho. Prosiga-se como de lei. — Nilson Lima, Diretor substituto.

Pedido de corretor de seguros, deferido:

MTIC. 309.678-45 — Marílio Pereira Martins.

Processos arquivados:

SIP. 21.251-44 — Comunicação.
 SIP. 51547-45 — Offício n.º 396 — Delegacia Regional — Cuiabá.

SIP. 5.554-45 — D. E. T. S. Paulo.
 SIP. 6.291-45 — D. E. T. S. Paulo.
 SIP. 6.583-45 — D. E. T. S. Paulo.
 SIP. 6.789-45 — D. E. T. S. Paulo.
 SIP. 7.516-45 — D. E. T. S. Paulo.
 SIP. 9.358-45 — Delegacia Regional — João Pessoa.

MTIC. 307.863-45 — Delegacia Regional — João Pessoal.

MTIC. 308.460-45 — Delegacia Regional — João Pessoal.

MTIC. 308.461-45 — Delegacia Regional — João Pessoal.

MTIC. 309.396-45 — Isimbardo R. Costa.

MTIC. 309.397-45 — Izalino M. Guimarães.

MTIC. 309.402-45 — Sebastião S. da Silva.

MTIC. 309.403-45 — Ernesto Araújo.
 MTIC. 309.404-45 — Hermann J. dos Santos.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

MTIC. 309.113-45 — Soares Matos & Cia. Ltda.

MTIC. 309.055-45 — Domingos Marques de Paiva.

MTIC. 308.905-45 — Minto & Cia. Ltda.

MTIC. 308.769-45 — M. Maia & Irmão.

MTIC. 308.652-45 — A. L. Araújo & Cia. Ltda.

MTIC. 308.651-45 — Antero Estêves da Silva.

MTIC. 308.613-45 — J. Gabriel do Nascimento.

MTIC. 308.610-45 — Construtora trutora Técnica Comercial Ltda.
 MTIC. 308.471-45 — H. R. da Fonseca.

MTIC. 305.912-45 — Alfredina de Paiva e Sousa.

Pedido de registro em substituição, deferido.

MTIC. 309.057-45 — Neves & Nunes.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

MTIC. 303.099-45 — Domênica Antônio Rosina Gioia.
 MTIC. 304.718-45 — Tecidos Pereira Sobrinho S. A.

Pedido de transferência de local, deferido:

MTIC. 308.615-45 — Valdemiro Lopes de Oliveira.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

MTIC. 309.149-45 — Rui de Almeida Lima.

Pedidos de registros de professor, deferidos:

SIP. 15.306-41 — Francisca das Dóres Molasso.

MTIC. 309.502-45 — Moisés Eshrlqui.

Serviço atuarial

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc. MTIC/45	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	índice	
292.473	Novo Mundo, Cia. de Seguros — Acidentado: José Miguel de Oliveira	147	3	21-7-45
292.471	Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Alvício Silva	124	2	21-7-45
271.333	Sub-Prefeito de Porto Alegre — Acidentado: Não declarado	306	15	21-7-45
259.036	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Jaci Alves da Silva	201	6	24-7-45
266.542	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Manuel Pereira	336	16	24-7-45
246.736	Equitativa T.A.T. — Acidentado: Maria Mesquita Azevedo	292	5	24-7-45
293.632	Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Sérgio Xavier Filho	365	6	24-7-45
293.011	Metrópole Cia. de Seguros — Acidentado: José Santana da Luz	105	7	24-7-45
293.392	Rêde Mineira de Viação — Acidentado: Antônio de Sousa	172	1	24-7-45
293.145	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: José Luciano Leocárdio..	365	4	24-7-45
293.631	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Agenor Lima	350	8	24-7-45
293.013	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Isomar Rosa da Silva	106	13	24-7-45
275.465	Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Custódio Manuel João	82	21	24-7-45
292.101	Juízo de Direito de Porto Alegre — Acidentado: Otacílio Wanseller	83	16	24-7-45
288.080	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Francisco Domingos Maciel	303	8	24-7-45
293.393	Juízo de Porto Alegre — Acidentado: José de Sousa Lopes	105	12	24-7-45
292.632	Cia. União Fabril — Acidentado: Não declarado ..	106	10	24-7-45
293.881	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Sebastião Timóteo	339	8	24-7-45
274.867	Cerâmica São Caetano S.A. — Acidentado: José Scarponi	110	12	27-7-45
295.343	Sul América T.M.A. — Acidentado: Agenor Raimundo Silva	187	1	27-7-45
295.344	Idem — Acidentado: José João de Sousa	29	32	27-7-45
295.345	Idem — Acidentado: Romero Gonçalves Ferreira ..	106	17	27-7-45
294.439	Idem — Acidentado: Maria José Ribeiro	289	2	27-7-45
294.440	Idem — Acidentado: Antônio Donato	106	18	27-7-45
294.441	Idem — Acidentado: José Carlos Blockwell	31	3	27-7-45

N.º do proc. MTIC/45	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	índice	
294.442	Idem — Acidentado: Adão de Almeida	105	8	27-7-45
233.533	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Pedro Maragnó	75	7	27-7-45
294.533	Juízo de Direito de S. Paulo — Acidentado: Nelson Dias	105	11	27-7-45
295.334	Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: José Araújo	349	6	27-7-45
294.582	Juízo de Direito de Porto Alegre — Acidentado: Antônio R. da Silva	288	4	27-7-45
294.580	Idem — Acidentado: Adão Soares de Abreu	336	14	27-7-45
293.005	Juízo de Direito de Olimpia — Acidentado: Antônio Milanin	144	2	24-7-45
294.581	Juízo de Direito de S. Paulo — Acidentado: Jaci Alves Teixeira	365	6	27-7-45
288.424	Cia. Internacional Seguros — Acidentado: Miguel Fernandes	31	14	27-7-45
294.578	Idem — Acidentado: Augusto dos Santos	286	4	27-7-45
294.588	Soc. Coop. Seg. Ac. Trab., da Fed. das Indústrias de Minas Gerais — Acidentado: José Gonçalves Pereira	153	1	27-7-45
295.335	Minas Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Severino Braz da Silva	107	28	27-7-45
293.010	Metrópolis, Cia. de Seguros — Acidentado: Sérgio Ravani	332	23	31-7-45
258.593	Mercantil, Cia. de Seguros — Acidentado: Ilsa Antonia Batista	88	5	31-7-45
296.262	Minas Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Atônir Ferreira Gonçalves	336	6	1-7-45
258.594	Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: Luís Silvério	85	12	1-8-45
297.792	Minas Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Mário Rossetto	106	11	1-8-45
296.940	Soc. Coop. Seg. Oper., em Fábrica de Tecidos — Acidentado: Manuel Sena	97	3	1-8-45
296.609	Novo Mundo, Cia. de Seguros — Acidentado: Joaquim José dos Santos	31	17	1-8-45
296.610	Idem — Acidentado: Oscar Spita	294	7	1-8-45
296.264	Segurança Industrial — Acidentado: Emílio Drigo	358	12	2-8-45
256.242	Rêde Mineira de Viação — Acidentado: Francisco Tibúrcio de Sá	332	23	2-8-45
289.608	Segurança Industrial — Acidentado: Francisco Saclecker	355	6	1-8-45
296.941	Idem — Acidentado: Fredolina Pereira Mala	165	2	1-8-45
296.259	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Aparecido Martins	48	1	1-8-45
296.258	Idem — Acidentado: Povilas Tomasunas	356	4	1-8-45
247.327	Idem — Acidentado: Orestes Tomazetti	105	7	1-8-45
295.724	Juízo de Direito de Baurú — Acidentado: José Tomiati	347	9	1-8-45
296.267	Juízo de Direito de Porto Feliz — Acidentado: Camilo Paulino	365	4	1-8-45
274.614	Juízo de Direito de Fortaleza — Acidentado: João Ferreira de Sousa	105	7	2-7-45

N.º do proc. MTIC/45	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	índice	
296.260	Juízo de Direito de S. Paulo — Acidentado: José Inácio (2.º)	85	20	2-7-45
296.266	Juízo de Direito de Curitiba — Acidentado: Catalino José Teixeira	347	11	2-7-45
298.242	Segurança Industrial — Acidentado: Antônio Jesus de Oliveira	103	20	7-8-45
298.241	Idem — Acidentado: José Gonçalves Ferreira	336	17	7-8-45
298.240	Idem — Acidentado: Neide Ferreira Lima	285	6	7-8-45
299.361	Seguradora Indústria e Comércio — Acidentado: Manuel Félix de Sousa	365	1	8-8-45
292.459	Equitativa T. A. T. — Acidentado: Carlos Eugênio dos Santos	310	1	8-8-45
297.917	A Fortaleza, Cia. de Seguros — Acidentado: José Eurico Lopes	154	1	8-8-45
289.604	Seguradora Indústria e Comércio — Acidentado: Severino Tavares da Silva	95	5	8-8-45
298.659	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Valdomiro Alves Ferreira	107	17	8-8-45
295.831	Juízo de Direito de S. Paulo — Acidentado: José Francisco de Oliveira	326	3	7-8-45
298.828	Minas Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Antenor Dias	178	1	8-8-45
298.830	S.A. Ind. Reunidas F. Matarazzo — Acidentado: Maria Júlia dos Santos	103	10	8-8-45

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1945

Processo despachado:

N.º 19.165-45 — Honorato Bahiana Veloso, médico, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando reconsideração do ato que o aposentou. — Despacho: Indeferido, em face do parecer da E. F. C. B.

ATO DO SR. DIRETOR

N.º 22.149-45 — Ari de Góis Pereira da Silva, solicitando parecer do processo protocolado sob n.º 16.734-45 — por haver completado mais de trinta dias sem solução. — Despacho: o requerimento cuja solução pede o interessado foi remetido ao Departamento dos Correios e Telégrafos, em 27 de julho do corrente ano, para informar.

Divisão do Material

PORTARIA N.º 730, DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas,

Resolve, com fundamento no artigo 104, do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938, delegar poderes ao engenheiro Mário Leite, Chefe do Distrito Fiscal do Departamento

Nacional de Estradas de Ferro em São Paulo, para requisitar à Alfândega de Santos isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, referentes a materiais importados por aquele Departamento e ao mesmo consignados, de acordo com o disposto nos arts. 11 e 18 do supracitado decreto-lei. — João de Mendonça Lima.

NOTA: A presente portaria, a ser publicada no Boletim do Pessoal n.º 411, de 14 de setembro de 1945, é reproduzida no Diário Oficial, por indicação do Gabinete do Sr. Ministro.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 22.261-45 — Rádio Clube Pontagrossense, tendo obtido permissão para instalar em Rio Negro e Irati, no Estado do Paraná, estações radio-difusoras, solicita lhe seja concedido mais trinta dias de prazo para a apresentação das plantas daquelas cidades, bem como mais trinta dias para entregar as plantas dos transmissores, especificações técnicas e orçamento das instalações.

Despacho:

I — Deferido, de acordo com o parecer da C. T. R.

II — Publique-se, inclusive o parecer e faça-se o expediente.

INFORMAÇÃO N.º 2, DE 29 DE
AGOSTO DE 1945

O Rádio Clube Pontagrossense, tendo obtido permissão para a instalação de estações radiodifusoras em Rio Negro e Irati, no Estado do Paraná, solicita em requerimento de 2 do corrente, ao Sr. Ministro, lhe seja concedido mais trinta dias de prazo para a apresentação das plantas daquelas cidades, e bem assim mais trinta dias para a apresentação das plantas dos transmissores, especificações técnicas e orçamento das instalações.

A interessada alega não ter encontrado ainda local conveniente àquelas instalações.

Sou de parecer que o pedido poderá ser deferido.

Dia 6 de setembro de 1945

Processo despachado:

N.º 22.262-45 — Rádio Cariri Limitada, de João Pessoa, Estado da Paraíba — Solicitando aprovação das plantas, orçamentos e especificações técnicas do seu transmissor, bem como o local de suas instalações sito à Estrada Recife-João Pessoa.

Despacho: Aprovo. — Faça-se o expediente. (O representante do D. C. T. na C. T. R. é de parecer que a documentação em apreço satisfaz aos requisitos técnicos regulamentares, estando, pois, em condições de ser aprovada, bem assim o local indicado).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 78 — SESSÃO ORDINÁRIA
EM 10 DE JULHO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pércles, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 200.000,00 recebido no Tesouro Nacional em 26 de março de 1945, pelo Secretário do Ministério das Relações Exteriores, Altamir de Moura, para despesas com bolsas de estudos, traduções e outras despesas correlatas, de março a maio (PG. 5.939-45);

De Cr\$ 500,00 recebido na tesouraria do Ministério da Justiça em 2 de abril, pelo Depositário Público do Distrito Federal, Francisco de Melo Samprito, para despesas no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 18.855-45);

De Cr\$ 280.748,50 recebido na tesouraria do Ministério da Viação em 18 de dezembro de 1944, pelo Escriturário XIV da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Moisés Felipe dos Santos, para despesas do 2.º Dis-

trito, de outubro a dezembro (PG. 9.544-45).

— O Tribunal julgou comprada a aplicação dos adiantamentos.

Ofício n.º 28, de 22 de junho de 1945, do Encarregado dos Serviços de Irrigação no Estado do Piauí, encaminhando o recurso interposto pelo Motorista X da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, Pedro Ferreira Freitas, do ato da Delegação naquele Estado, que glossara a importância de Cr\$ 6.575,00 no processo de comprovação do adiantamento de Cr\$ 27.300,00 recebido pelo referido responsável (PG. 11.942-45).

— O Tribunal mandou encaminhar o processo à Delegação no Estado do Piauí, para o fim de anexar a comprovação do adiantamento e informar devidamente o recurso (Ato n.º 2, artigo 7.º n.º V, 39).

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos de comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 600,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação em 28 de fevereiro de 1945, pelo Oficial Administrativo K do Conselho Nacional de Desportos, Armando de Oliveira Bernardes, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 1.º trimestre (PG. 1.309-45);

De Cr\$ 49.125,00 recebido da tesouraria do Ministério da Viação em 9 de março, por intermédio da Agência do Banco do Brasil em Fortaleza, Estado do Ceará, pelo Escriturário XIV da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Mario Barata Monteiro, para despesas no 1.º trimestre do Primeiro Distrito (PG. 25.535-45);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 9.000,00 em 9 de março, pelo Dactilógrafo E do Departamento Administrativo do Serviço Público, Ila Augusta Nobre de Barros, para atender a despesas a seu cargo, de fevereiro a abril (PG. 19.091-45);

De Cr\$ 500,00 em 11 de maio, pelo Guarda-livros da Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Benoni Oliveira da Silva, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º semestre (PG. ... 24.148-45);

De Cr\$ 300,00 em 3 de maio, pelo Escriturário do Segundo Conselho de Contribuintes, Léa Maria Hunderbühler, idem, de abril a junho (PG. 24.149-45);

De Cr\$ 500,00 em 14 de maio, pelo Auxiliar XI da Contadoria Seccional junto à Recebedoria do Distrito Federal, Nadir Vargas, para despesas de pronto pagamento no 2.º trimestre (PG. 24.147-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Ernesto Claudino:

Processos de comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 137.900,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura em 27 de março de 1945, pelo mestre XVI da Divisão de Águas, Darloz de Berredo Guimarães, para despesas

a seu cargo de janeiro a março (PG. 11.844-45);

De Cr\$ 518.750,00 recebido na tesouraria do Ministério da Viação em 26 de setembro de 1944, pelo Mestre da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Pedro Neto Lins, para despesas de julho a setembro (PG. 28.009-45 — 25.617-45);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 25.000,00 em 13 de março de 1945, pelo Oficial Administrativo da Diretoria do Imposto de Renda, Altamiro Gonçalves de Medeiros, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 1.º trimestre (PG. 28.681-45);

De Cr\$ 25.000,00 em 22 de março, pelo Consul do Ministério das Relações Exteriores, Vitor Ricardo Parr de Araújo, para despesas com consórtios em bens móveis, de março a maio (PG. 5.956-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 600,00 recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho em 12 de abril, pelo Escriturário da Procuradoria da Justiça do Trabalho, Joaquim Ferreira do Nascimento, para despesas de abril a junho (PG. 5.809-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser declarado por quem de direito quando foi aplicada e paga a despesa no documento de fls. 4.

Ofício n.º 690, de 6 de abril de 1933, da então Diretoria do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, solicitando esclarecimentos para resolver sobre o requerimento em que Eduardo Pires Ramos, solicita baixa da fiança prestada em garantia da responsabilidade do ex-pagador da extinta Comissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco, no Estado do Amazonas e Território do Acre, Zulmito de Campos (PG. 16.472-39 — 8.209-45). — O Tribunal, ante a situação especial do processo e atendendo a que foi observado o Ato número 6 e que não há saldo de caixa em poder do responsável, julgou prescritas as contas referentes aos suprimentos de Cr\$ 49.600,00 e Cr\$ 46.000,00 recebidos respectivamente em 10 de fevereiro e 8 de abril de 1913, na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, lavrando-se acórdão. Outrossim, o Tribunal autorizou a baixa da fiança, em termos.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos de comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 4.600,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura em 10 de março de 1945, pelo Estatístico do Serviço de Estatística da Produção, Luís Faria Braga, para despesas de fevereiro a abril (PG. 11.371-45);

De Cr\$ 3.750,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação em 2 de março, pelo Médico Sanitarista L do Serviço Nacional de Câncer, Sérgio Lima de Barros Azevedo, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no primeiro trimestre (PG. 1.838-45);

De Cr\$ 10.000,00 recebido no Tesouro Nacional em 29 de março, pelo Arquivista servindo na Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Manuel Nunes Carvalheira, para despesas de abril a junho (PG. 28.711-45);

De Cr\$ 50.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Justiça em 12 de abril, pelo Oficial Administrativo da Divisão de Obras, Luís José Pereira das Neves, para despesas a seu cargo, no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 18.299-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 29.000,00 recebido da tesouraria do Ministério da Viação em 13 de março, por intermédio da Agência do Banco do Brasil em Cajazeiras, pelo Topógrafo XIV da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Isaias Lima Verde, para despesas da Comissão do Alto Piranhas, do primeiro trimestre (PG. 25.443-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser declarado pelo responsável quando foram pagas as despesas constantes da relação de fls. 17 a 20, uma vez que não está datada a declaração feita pelo mesmo na citada relação.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelo seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 26 de junho de 1945:

Ns. 8.162-45, de João Damião Ferreira, Tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em Corumbá, Estado de Mato Grosso, 8.207-45 de Isaac Luis da Cunha, Tesoureiro do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, 8.239-45 de Paterniano Dias Mendes, Oficial Administrativo do Ministério da Educação, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 29.494,00 recebido em 29 de dezembro de 1944, 8.412-45 de Isaura de Oliveira Crist, Agente Auxiliar VI, servindo de Fiel da Agência Postal-Telegráfica em Olavo Bilac, Distrito Federal, 8.416-45 de Felipe Alves Ribeiro, Almojarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo no Almorarifado do Serviço do Material, 8.434-45 de Júlio Ferreira, Agente Auxiliar V, servindo de Fiel da Agência Postal-Telegráfica em Penha, Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

Sessão de 3 de julho de 1945:

Ns. 8.201-45 de Sebastião Pereira Leite, Tesoureiro interino da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Capital, 8.425-45 de Olinda Trancoso Moure, Agente do Correio em Biriquí, Estado de São Paulo, 8.449-45 de Carlos Alois Buchele, Escriturário E, servindo de Tesoureiro da Alfândega de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, 8.467-45 de Aracira Lima Dae-mon Henriques, Postalista Auxiliar E, servindo de Crefe da Agência Postal em Ponta do Cajú, Distrito Federal, 8.470-45 de Jovina Americana Pereira da Silva, Postalista Auxiliar G, servindo de Fiel da Agência Postal-Telegráfica da Praça 15 de Novembro, Distrito Federal, 8.487-45 de Daniel Máximo Martins, Cobrador da Dívida Ativa da União, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Ns. 8.219-45 de Osvaldo Veiga de Castro, Chefe do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 6.000,00 recebido em dezembro de 1944, 7.688-44 de Benjamin de Mo-

rais, Tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica de Valença, Estado do Rio de Janeiro, 8.208-45 de José Alves Pinto, Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba, Estado de Minas Gerais, ... 8.255-45 de Justiniano Mauriz Neves, Ajudante de Tesoureiro servindo de Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu, Estado de São Paulo, 8.282-45 de Raimunda Enéias de Oliveira, Tesoureira da Agência Postal-Telegráfica em Bragança, Estado do Pará, 8.319-45 de Antônio Tórres de Araújo, Almoxtarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8.321-45 de Aguiinaldo Vieira Machado, Almoxtarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8.351-45 de Laura Nogueira da Gama e Silva, Auxiliar V, servindo de Agente Postal em Jacaré, Distrito Federal, 8.357-45 de Amílcar Osório, Oficial Administrativo, servindo no Conselho Nacional de Educação, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 1.000,00 recebido em novembro de 1944, 8.360-45 de João Malheiros dos Santos, Escriturário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 140.000,00 recebido em dezembro de 1944, 8.364-45 de Benigno de Sousa Júnior, Almoxtarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8.367-45 de José Ernesto Santos, Almoxtarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8.370-45 de Antônio Pereira da Rocha, Escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8.374-45 de Alcides José Engelsing, Tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, 8.375-45 de Elza Luíza Francescuti, Tesoureira da Agência Postal-Telegráfica de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, 8.382-45 de Alcides de Moraes Cunha, Auxiliar de Tráfego, servindo de Tesoureiro da Agência Postal de Descalvado, Estado de São Paulo, 8.398-45 de Ana Ajuricaba Távora Pinto, Agente Postal em Rio Branco, Território do Acre, 8.390-45 de Claudionor Martins Gomes, Postalista Auxiliar, servindo de Fiel da Agência Postal-Telegráfica da Lapa, Distrito Federal, 8.393-45 de Zumira Meneses Rebelo, Auxiliar do Tráfego XI servindo de Chefe da Agência Postal-Telegráfica do Leblon, Distrito Federal, 8.413-45 de Armando Belo de Andrade, Postalista Auxiliar F, servindo de Chefe da Agência Postal-Telegráfica no Ministério da Marinha, Distrito Federal, 8.435-45 de Noêmia de Assis Barreto, Postalista Auxiliar E, servindo de Agente Postal em Piedade, Federal, 8.437-45 de Leocádia Dias Machado, Agente Auxiliar V, servindo de Agente Postal em Pedra de Guaratiba, Distrito Federal, ... 8.455-45 de Zilda Vieira de Lima, Postalista Auxiliar F, servindo de Chefe da Agência Postal em Engenho Novo, Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 6.642-42 de Angelo Jordão de Vasconcelos, Coletor Federal em Goiânia, Estado de Pernambuco, considerando-o em crédito pela importância de Cr\$ 445,90 e mandando expedir-lhes a necessária provisão.

Sessão de 3 de julho de 1945:

Ns. 8.281-45 de Francisco Gomes Tavares da Silva Filho, Oficial Administrativo J, servindo interinamente do Coletor Federal em Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, no qual está, também, apurada a responsabilidade do Escrivão Joaquim Rubino

de Brito, 8.438-45 de Corina Batista dos Santos Porto, Agente Auxiliar VII, servindo de Agente do Correio em Osvaldo Cruz, Distrito Federal, 8.452-45 de Joaquim José da Silveira Júnior, Tesoureiro da Alfândega de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, 8.456-45 de Virgínia Ribeiro da Silva, Postalista Auxiliar F, servindo de Chefe da Agência Postal em Ponta do Cajú, Distrito Federal, 8.469-45 de Emanuel Mendes Pereira, Postalista H, servindo de Fiel da Agência Postal-Telegráfica na Praça Duque de Caxias, Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 6.210-42 de Paulo Dias, Tesoureiro do sêlo da Recebedoria do Distrito Federal, considerando-o em débito pela importância de Cr\$ 500,00, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescidos dos juros que forem devidos.

N.º 2.395-38 de José Raimundo de Macedo, Coletor Federal em Barbalha, Estado do Ceará, no qual está, também, apurada a responsabilidade do Escrivão João Dias Feltosa Pesca, dando provimento ao recurso interposto e retificando o nome do escrivão, mantidos os demais termos do acórdão recorrido.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 26 de junho de 1945:

Ns. 7.258-43 de Eponina Rocha Tolomei, Escriturário G do Colégio Pedro II — Externato, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 500,00 recebido em dezembro de 1942, 8.373-45 de Lúcio Alvim Guimarães, Postalista F, servindo de Tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, 8.420-45 de Arlinda Felismina Barbosa, Agente Auxiliar V, servindo de Agente Postal em Paciência, Distrito Federal, 8.423-45 de Virgínia de Almeida Vianna, Postalista F, servindo de Chefe da Agência Postal-Telegráfica em Arassatuba, Estado de São Paulo, ... 8.436-45 de Laurinda de Oliveira Sarmiento, Agente Auxiliar VI, servindo de Chefe da Agência Postal em Piedade, Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 26 de junho de 1945:

N.º 7.499-43 de Benjamin do Rêgo Monteiro Filho, Coletor Federal em Terezina, Estado do Piauí, no qual está, também, apurada a responsabilidade do Escrivão Marcelino Freitas, considerando-os em débito pelas importâncias de Cr\$ 6.884,80 e Cr\$... 784,40 condenando-os ao seu pagamento e fixando-lhes o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescidos dos juros que forem devidos.

Sessão de 3 de julho de 1945:

Ns. 7.070-43 de Francisco Antas, Escriturário D, servindo de Tesoureiro interino, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Santa Maria da Boca do Monte, Estado do Rio Grande do Sul, 8.428-45 de Umbelina Ferreira, Atendente D, do Instituto Nacional de Puericultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 3.000,00 recebido em outubro de 1944, 9.430-45 de Pedro Adalberto da Cunha, Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Piauí, ... 8.440-45 de Ezequiel Herminio Mala,

Tesoureiro da Alfândega de São Francisco do Estado, Estado de Santa Catarina, 8.451-45 de Joaquim José da Silveira Júnior, Tesoureiro da Alfândega de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. Auditor Machado Lima:

Sessão de 18 de janeiro de 1944:

N.º 38.716-38 de Taurino Possas, Coletor Federal em São Lourenço, Estado do Rio Grande do Sul, na qual está, também, apurada a responsabilidade do Escrivão Moacir Ferreira, dando provimento ao recurso interposto para o fim exclusivo de ser retificado o nome do escrivão, mantidos todos os demais termos do acórdão recorrido.

Sessão de 26 de junho de 1945:

Ns. 8.210-45 de Alípio José Ferreira, Almoxtarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8.411-45 de Julieta da Silva Gonçalves, Agente Auxiliar servindo de Agente do Correio em Monteiro, Distrito Federal, 8.421-45 de Humberto Segundo da Costa, Telegrafista, servindo de Chefe da Agência Postal-Telegráfica em Paqueta, Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Ns. 6.896-42 de José Estevão de Oliveira, Coletor Federal em Caruaru, Estado de Pernambuco, no qual foi, também, apurada a responsabilidade dos Escrivães José Medina Filho e Valentim Leitão, 8.149-45 de Alfredo Luís Buchele Júnior, Coletor interino em Blumenau, Estado de Santa Catarina, considerando-os em crédito pelas importâncias de Cr\$ 333,30, Cr\$... 117,40, Cr\$ 419,50 e Cr\$ 1.161,00, mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 8.217-45 de Joaquim Rufino de Brito, Escrivão, servindo como Coletor Federal em Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, considerando em débito pela importância de Cr\$... 2.143,30 condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescidos dos juros que forem devidos.

N.º 6.036-41 de José da Silveira Leme, Coletor Federal em Bragança, Estado de São Paulo, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade dos Escrivães José Assis Gonçalves Júnior, Benedito Jorge do Amaral e Pedro Raposo de Medeiros, dando provimento ao recurso interposto para o fim de serem feitas as devidas retificações de importâncias e períodos, mantidos os demais termos do acórdão recorrido.

Sessão de 3 de julho de 1945:

Ns. 6.547-42 de Célio Martins Ustra, Tesoureiro interino da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Santa Maria da Boca do Monte, Estado do Rio Grande do Sul, ... 8.415-45 de Felipe Alves Ribeiro, Almoxtarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8.426-45 de João Acolro Gurgel do Amaral Filho, no qual está, também, apurada a responsabilidade do Escrivão Abílio Bezerra Monteiro, 8.440-45 de Antônio Gomes de Pádua, Agrônomo da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 30.000,00 recebido em dezembro de 1944, ... 9.450-45 de Joaquim José da Silveira Júnior, Tesoureiro da Alfândega de São Francisco do Sul, Estado de San-

ta Catarina, 8.468-45 de Carmen Tavares de Carvalho, Agente Auxiliar, servindo na posta restante da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, 8.486-45 de Jaime Pinto dos Santos, Escriturário do Ministério da Educação, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 1.200,00 recebido em setembro de 1944, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ministro Presidente designou o dia 17 do corrente, às 14 e meia horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. — Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — Rubem Rosa, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N.º 520

1. O Departamento Nacional do Café, tendo em conta o Decreto-lei n.º 7.623, de 11 de junho de 1945, resolve:

Art. 1.º — Passa a ter a seguinte redação o parágrafo único do artigo 8.º da Resolução n.º 514, de 19 de junho último:

“Parágrafo único — Os embarques por cabotagem previstos neste artigo não compreendem os cafés que se destinarem a reembarque para o exterior”.

Art. 2.º — Fica retificado como segue o artigo 10 da referida Resolução, e suprimindo o parágrafo único do mesmo artigo:

“Art. 10 — Os prêmios referentes a cafés de produção dos Estados de Pernambuco e Bahia serão pagos em dinheiro, independentemente da emissão de Certificados de Prêmio, pelas Agências de Recife e Salvador, respectivamente, à razão de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por saca de 60,5 (sessenta e meio) quilos, embarcada para o exterior, depois de 1 de setembro de 1944 e até 30 de junho de 1946, com base em Declaração de Venda registrada no mesmo período, mediante a competente prova desse embarque pelo interessado”.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945. — Ovídio de Abreu, Presidente.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Autuada: Cia. Usinas São João e Santa Helena S.A.

Autuante: Laurindo Carneiro Leão. Processo: A. I. 57-44 — Estado da Paraíba.

Taxa de cana. — E' insubsistente o auto lavrado em virtude de não ter sido recolhida a taxa de fornecimento de cana dentro do prazo legal, desde que consta da escrituração da usina a arrecadação respectiva. O recolhimento posterior, mesmo em virtude de auto, prova que não houve dolo ou má fé.

ACÓRDÃO N.º 81

Vistos e relatados estes autos em que é atuada a Cia. Usinas S. João

e Santa Helena S.A., proprietária da Usina Santa Helena, sita no município de Sapé, Estado da Paraíba e autuante o fiscal tributário deste Instituto, Laurindo Carneiro Leão, por infração dos artigos 144 e 146 do Decreto-lei n.º 3.855 de 21 de novembro de 1941 (Estatuto da Lavoura Canavieira), a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a autuada, embora houvesse arrecadado e lançado nos seus livros a taxa de fornecimento de cana, não fez o recolhimento devido dentro do prazo legal;

considerando que se tratava do cumprimento de um dispositivo que, pela primeira vez, era aplicado;

considerando que a escritura da taxa arrecadada demonstrava que não havia dolo ou má fé, tanto assim que o recolhimento foi feito logo após a lavratura do auto

acorda, por maioria, em julgar insubsistente o auto e recorrer desta decisão para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Castro Azevedo, Presidente — Correa Meyer, Relator. — Cassiano Maciel.

Fui presente: Paulo Belo, Procurador.

PARECER DO DR. PROCURADOR

A infração está amplamente provada no processo e a própria autuada a confessa quando em sua defesa de fls. alega apenas ignorância da lei. Em face do nosso direito positivo, tal alegação não tem nenhuma procedência, tanto mais quanto, pelas comunicações feitas pela Delegacia Regional da Paraíba às usinas daquele Estado, é de se concluir que a autuada tinha conhecimento das disposições legais que regem a matéria. Em face do exposto e mais o que dos autos consta, opino pela procedência do auto, para o fim de ser autuada condenada ao pagamento da multa de Cr\$. 70.816,40, ex-vi do disposto nos artigos 144, parágrafo único e 146 do Decreto-lei n.º 3.855, e artigo 5.º da Resolução 58-43, de 3-5-43.

Em 10-7-45. — Paulo Belo, Procurador.

Reclamante: Rodoval Cordeiro.

Reclamada: Usina Paineiras S.A.

Processo: P. C. 146-45 — Estado do Espírito Santo.

Quando o lavrador satisfaz os requisitos legais tendo fornecido canas a uma mesma Usina durante três ou mais anos, ininterruptamente, é de se lhe reconhecer a qualidade de fornecedor, fixada a respectiva cota de fornecimento.

ACÓRDÃO n.º 82

Vistos e relatados estes autos de reclamação em que é reclamante Rodoval Cordeiro, lavrador no município de Itapemirim, Estado de Espírito Santo e reclamada a Usina Paineiras S.A., proprietária da Usina Paineiras, no mesmo Estado, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o reclamante forneceu canas ininterruptamente

de 1935 a 1943, sendo que até 1939 os fornecimentos foram oriundos das lavouras cultivadas nas próprias terras da Usina e, posteriormente, as canas eram fornecidas pelo imóvel a que se refere a letra b da inicial.

considerando que, em janeiro de 1943, o reclamante, alegando a recusa da Usina no recebimento de suas canas apelou para o Instituto;

considerando que a reclamada devidamente notificada, deixou o processo correr à revelia,

acorda, com fundamento no voto do Relator, em julgar procedente a reclamação, no sentido de ser reconhecida, ao reclamante a qualidade de fornecedor e fixada a cota de fornecimento de 1.030,296 quilos, à Usina Paineiras S.A., a qual deverá ser vinculada ao imóvel referido na letra b da inicial, para o que deverão ser tomadas as cautelas de praxe.

Sala das Sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

TÉRMINOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Térmo de contrato celebrado entre o Governo Federal e a firma Byington & Cia., com sede à Rua Araújo Porto Alegre, n.º 64, nesta Capital, para construção do edifício, fornecimento e instalação da aparelhagem de um frigorífico no porto de Natal, de acordo com o projeto e orçamento aprovados pelo Decreto número 18.518, de 30 de abril do corrente ano, com a concorrência pública realizada em 10 de abril de 1944, na sede do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a autorização do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, constante do ofício n.º 1.421, de 2 de abril de 1945, da Divisão de Administração do mesmo Ministério:

Aos dez dias do mês de setembro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), na sede do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, presentes os Srs. Doutor Clóvis de Macedo Côrtes, Diretor Geral, Substituto, do mencionado Departamento, por parte do Governo Federal e o Senhor Adolfo Justino Pereira, procurador da firma Byington & Cia., com sede à Rua Araújo Porto Alegre, número 64 (sessenta e quatro), nesta Capital, conforme documento hábil, a qual apresentou ainda documentos provando a sua existência legal, o cumprimento da lei dos dois terços, Decreto-lei n.º 5.452 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois), de 1 (primeiro) de maio de mil novecentos e quarenta e três (1943), quitação com o serviço militar do signatário representação da citada firma, prova de quitação de impostos, inclusive lucros extraordinários, arts. 36 (trinta e seis) e 39 (trinta e nove), do Decreto n.º 15.028 (quinze mil e vinte e oito), de 13 (treze) de março de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), documentos estes que se acham anexos a este contrato, declarou o Sr. Diretor Geral que, em face da autorização constante do ofício n.º 1.421 (mil qua-

trocentos e vinte e um), de 2 (dois) de abril de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), da Divisão de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, fica contratada com a firma Byington & Cia., que doravante será designada contratante, a construção, no porto de Natal, de um edifício, destinado a um frigorífico, bem como o fornecimento e instalação da respectiva aparelhagem, tudo de acordo com o projeto aprovado pelo Decreto n.º 18.518 (dezoito mil quinhentos e dezoito), de 30 (trinta) de abril do corrente ano, as especificações oficiais e as modificações apresentadas pela firma, em sua proposta, na concorrência pública realizada em 10 (dez) de abril de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro). As plantas numeradas de 1 (um) a 9 (nove) e as especificações relativas ao projeto ficarão constituindo parte integrante deste contrato, que obedecerá às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Objeto do contrato. Construção, fornecimento e instalação da aparelhagem de um frigorífico nas seguintes condições: 1.º — Edifícios em um só pavimento, com uma área de 962,50 (novecentos e sessenta e dois e meio) metros quadrados; 2.º — Fábrica de gelo com a capacidade para 3.000 (três mil) quilos diários; 3.º — Aparelhagem para tratamento e resfriamento de 4.500 (quatro mil e quinhentos) litros de leite por dia; 4.º — Câmaras de refrigeração e armazenamento para: a) 100 (cem) toneladas de carne congelada; b) 10 (dez) toneladas de ovos; c) 300 (trezentos) barris de chope. Tanto o edifício como a aparelhagem obedecerão às plantas e especificações anexas a este contrato.

Cláusula segunda — Execução e Fiscalização das obras. Todas as obras serão executadas pela contratante, sob a fiscalização imediata do Quinto Distrito de Fiscalização (DF-5) com sede em Natal, doravante designado Fiscalização, subordinado ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, obedecidas as especificações deste contrato e as plantas aprovadas. Fica facultado à contratante dar aos serviços a orientação técnica e administrativa que mais lhe convier, contanto que não fiquem prejudicadas as condições de estabilidade e da perfeição da obra, bem como do funcionamento das instalações. § 1.º — A Fiscalização caberá anotar em "cartas de serviço", especialmente destinadas a este fim o resumo dos trabalhos executados em cada dia. § 2.º Até ao 8.º (oitavo) dia útil de cada mês coordenará a Fiscalização, em boletim, o resumo dos serviços executados no mês anterior para remessa e devida apreciação à Divisão de Planos e Obras do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Cláusula terceira — Prazo para início e conclusão das obras. O prazo máximo para início das instalações necessárias à execução das obras será de 60 (sessenta) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, devendo as obras propriamente ditas ser iniciadas 90 (noventa) dias após o referido registro. § 1.º — O prazo para terminação das obras será de 13 (treze) meses contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas. O Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais empregará os seus bens e meios a fim de obter: a) prioridade para os materiais de importação da ordem AA1; b) praça nos navios para os materiais de procedência nacional.

§ 2.º — Para contagem do prazo acima ressalvam-se os seguintes casos de força maior, previstos no edital, devidamente comprovados e a Juízo do Governo: a) greve generalizada do operário; b) interrupção dos meios de transporte para o local das obras; c) calamidade pública; d) acidente no serviço, que avarie temporariamente algum trecho da obra já feita, ou alguma dos aparelhos indispensáveis aos trabalhos, uma vez provado que o acidente não decorreu de incompetência ou negligência na condução do serviço; e) demais casos que se enquadrem no art. 1.058, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro. § 3.º — Todos os motivos enumerados nas alíneas do parágrafo anterior deverão ser devidamente justificados por prova hábil, perante o Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, por intermédio da Fiscalização, que encaminhará a justificativa devidamente informada.

Cláusula quarta — Crédito para pagamento das obras. O pagamento das despesas decorrentes deste contrato correrá à conta da dotação para este fim atribuída na sub-consignação 01-02-34-b, (zero um, zero dois, trinta e quatro, b), da consignação I Obras, anexo 12 (doze), do Decreto-lei n.º 7.213 (sete mil duzentos e treze), de 30 (trinta) de dezembro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), "Plano de Obras e Equipamentos", para 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), tendo sido feita a devida anotação no livro competente da escrituração de crédito, sobre a dedução da importância de Cr\$. 3.927.000,00 (três milhões novecentos e vinte e sete mil cruzeiros), valor total da despesa relativa a este contrato, conforme preceitua a letra c do art. 755 (setecentos e cinquenta e cinco) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, devendo os pagamentos não efetuados no corrente exercício correr pelo saldo da referida dotação, que será escriturado como "Restos a Pagar", na forma do artigo 7.º (sétimo), do Decreto-lei n.º 6.144 (seis mil cento e quarenta e quatro), de 29 (vinte e nove) de dezembro de 1944 (mil novecentos e quarenta e três).

Cláusula quinta — Pagamento das Obras. A contratante se obriga a executar a construção, fornecer e instalar a aparelhagem do frigorífico pela importância global de Cr\$. 3.927.000,00 (três milhões novecentos e vinte e sete mil cruzeiros), tudo de conformidade com o projeto aprovado pelo Decreto n.º 18.518 (dezoito mil quinhentos e dezoito), de 30 (trinta) de abril do corrente ano e de acordo com as cláusulas do presente contrato e suas partes integrantes. Os pagamentos serão feitos em 12 (doze) prestações, segundo a discriminação abaixo: 1.ª — de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), quando executadas as fundações, alicerces, muretas e o concreto do piso do edifício. 2.ª — de Cr\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), quando executados a alvenaria, as lajes de cobertura e o telhado do edifício. 3.ª — de Cr\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), quando executados todos os revestimentos isolantes, pisos e acabamento de todo o edifício. 4.ª — de Cr\$. 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), quando estiver no local toda a aparelhagem da instalação frigorífica. 5.ª — de Cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), quando completamente instalada a aparelhagem acima. 6.ª — de Cr\$. 150.000,00 (cento

e cinqüenta mil cruzeiros), quando estiver no local toda a aparelhagem para o tratamento do leite. 7.^a — de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros), quando completamente montada toda a aparelhagem do leite. 8.^a — de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), quando estiver no local o grupo Diesel elétrico. 9.^a — de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), quando montado o grupo acima. 10.^a — de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), quando estiver no local da obra a aparelhagem para a sub-estação, instalação de força, caldeira e todo e qualquer pertence e acessórios da aparelhagem completa do frigorífico. 11.^a — de Cr\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil cruzeiros), quando completamente montada e em perfeito funcionamento toda a instalação. 12.^a — de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil cruzeiros), 60 (sessenta) dias após a entrega do frigorífico, tendo o mesmo provado experimentalmente o seu funcionamento e a capacidade prevista, sendo, então, definitivamente recebido pela Fiscalização. Para fornecer o certificado relativo ao pagamento de cada uma destas prestações a Fiscalização, na presença do representante devidamente autorizado pela contratante, procederá à verificação dos serviços realizados ou dos materiais e aparelhagens acima discriminados. A não ser as duas últimas prestações, os pagamentos poderão ser feitos de acordo com os serviços realizados e aparelhagens existentes no local, embora em ordem diferente da prevista.

Cláusula Sexta: — Modificações do projeto das obras. Fica reservado ao julgar convenientes, devendo porém, fazê-lo com a devida antecedência. § 1.^o — Se das modificações resultar prejuízo à contratante, será ela indenizada da respectiva importância, a qual, na falta de acordo, será fixada por meio de arbitramento, nos termos da cláusula vigésima deste contrato. § 2.^o — Quaisquer alterações no projeto e especificações que à contratante parecerem, eventualmente, convenientes, só poderão ser levadas a efeito depois de prévia e expressa autorização do Governo.

Cláusula sétima — Relações entre a Fiscalização e a contratante. Todas as determinações e instruções sobre o serviço entre a Fiscalização e a contratante serão sempre por escrito, não podendo, assim, qualquer das partes alegar, em caso algum e para qualquer fim que seja, ordens ou declarações verbais.

Cláusula oitava — Andamento dos trabalhos. A contratante obriga-se a dar aos trabalhos um andamento compatível com o prazo de 13 (treze) meses para a conclusão das obras.

Cláusula nona — Caução definitiva. Para garantia fiel da execução deste contrato, fica estabelecida a caução de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a ser constituída pelo depósito de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros), já feito pela contratante no Tesouro Nacional, de acordo com a cláusula nona do edital de Concorrência, conforme recibo número 503 (quinhentos e três), de 23 (vinte e oito) de março de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro) e o reforço de caução também no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil

cruzeiros), conforme recibo do Tesouro Nacional n.º 255 (duzentos e cinqüenta e cinco) de 23 (vinte e três) de agosto de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), referente a 70 (setenta) obrigações de guerra, sendo 20 (vinte) no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada uma, sob n.ºs 151.567-70, 155.496-99, 181-788-9, 198.690, 199.962-3, 242.413, 286.451, 311.463-6 e 334.601; 50 (cinqüenta) no valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, sob n.ºs 59.558, 73.357, 387.305-9, 570.372, 846.267, 889.467-8, 1.062.683, 1.063.060-1, 1.065.660-1, 1.067.013-15, 1.067.551, 1.067.579-80, 1.067.960 1.067.813-14, 1.100.913-14, 1.103.818-19, 1.105.434, 1.106.822-3, 1.126.659-61, 1.140.637, 1.141.600-1, 1.294.870, 1.469.359, 220.612-21, todas com cupões de março de mil novecentos e quarenta e seis (1946) e seguintes, cujos comprovantes são anexados ao presente contrato.

Cláusula décima — Efectivação do contrato. Este contrato, aprovado pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, só se tornará efetivo, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização, no caso de ser esse registro denegado pelo referido Instituto.

Cláusula décima-primeira — Paralisação definitiva das obras. No caso de paralisação definitiva das obras por determinação do Governo, terá a contratante direito a uma indenização correspondente a 15% (quinze por cento) do valor das obras ainda não executadas e ao pagamento total do que estiver executado, deduzidas, porém, as multas eventualmente existentes.

Parágrafo único — Ocorrendo a paralisação de que trata esta cláusula, terá a contratante direito de levantar a caução ou saldo desta, se sujeita a dedução, na forma prevista neste contrato, devendo esse levantamento se processar em conformidade com o artigo 684 (seiscentos e oitenta e quatro), do citado Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Cláusula décima-segunda — Recursos. De quaisquer atos ou deliberações da Fiscalização terá a contratante recurso para o Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, e, em última instância, para o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Cláusula décima-terceira — Retirada ou dispensa de pessoal. Assiste à Fiscalização o direito de exigir da contratante a retirada ou dispensa do serviço de qualquer empregado ou operário que, seu juízo exclusivo, demonstre embaraçar a fiscalização dos trabalhos.

Cláusula décima-quarta — Correção de defeitos das obras. A Fiscalização dará à contratante imediato aviso, por escrito, de qualquer irregularidade, imperfeição ou defeito, que notar na execução das obras. Se a reclamação não for atendida, a Fiscalização a reproduzirá por escrito, para que a contratante providencie quanto à correção do defeito notado. A falta de execução de qualquer correção trará como consequência a exclusão de toda folha de pagamento correspondente da parte impugnada, até a respectiva correção, que, finalmente, a Fiscalização terá o direito de fazer, por conta da contratante, respondendo pelas despesas a caução.

Cláusula décima-quinta — As obras serão consideradas federais. Todas as obras e serviços, que fazem parte do presente contrato, serão consideradas federais e, como tais, sujeitas aos mesmos ônus e obrigações e no gozo das mesmas vantagens e regalias que cabem às obras e serviços da União.

Cláusula décima-sexta — Responsabilidade da contratante. A contratante fica responsável pela estabilidade do edifício e pelo perfeito funcionamento das máquinas, aparelhagens e instalações para o fim a que se destinam e pela capacidade prevista na cláusula primeira, dentro do prazo estipulado pelo Código Civil Brasileiro, no título V (quinto), capítulo IV (quarto), Art. 1.245 (mil duzentos e quarenta e cinco), ressalvados os casos de avarias que comprovadamente, não decorram de defeitos dos materiais, máquinas, aparelhagens, construção ou instalação, a juízo do Governo.

Cláusula décima-sétima — Seguro e propriedade das obras. De acordo com a circular n.º 2.229 (dois mil duzentos e vinte e nove), de 16 (dezeses) de maio de 1944 (mil novecentos e quatro), da Divisão de Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, deverá a contratante segurar a obra e as aparelhagens até a sua entrega final. **Parágrafo único** — As partes das obras e aparelhagens, à medida que forem sendo pagas, passarão a ser propriedade do Governo.

Cláusula décima-oitava — Multas. Caso o início das obras exceda o prazo fixado na cláusula terceira, ressalvados os casos previstos na mesma cláusula, incorrerá a contratante na multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia, durante os primeiros 30 (trinta) dias; Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por dia nos seguintes 30 (trinta) dias; e, finalmente, Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta cruzeiros) por dia nos seguintes 30 (trinta) dias, findos os quais assistirá ao Governo Federal a faculdade de declarar rescindido o contrato, de plena direito, sem que assista à contratante o direito a qualquer indenização, sob qualquer título. § 2.^o — As multas acima referidas serão aplicadas, *ex-officio*, pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, a partir da data em que expirarem os prazos acima referidos, sendo descontadas de uma vez só no primeiro pagamento a que tiver direito a contratante, após a respectiva aplicação. § 3.^o — Pela inobservância de qualquer cláusula contratual, excetuados os casos acima previstos, ficará a contratante passível da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), impostas por escrito suspensivas, para o Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e, em última instância, para o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. A multa que não for paga, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, será descontada da caução feita pela contratante, que se obriga a integrá-la no prazo máximo de 8 (oito)

dias, depois de intimada a fazê-lo, sob pena de rescisão do contrato.

Cláusula Décima Nona: — Rescisão do contrato. A contratante incorrerá na pena de rescisão do contrato, que poderá ser declarada, de pleno direito, por ato do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e independentemente de ato ou interpelação judicial ou extra-judicial, em cada um dos seguintes casos, ressalvado o disposto no § 2.^o da cláusula 3.^a: a) Nos casos previstos na cláusula décima oitava e seus parágrafos. b) — Se a contratante transferir o contrato, sem prévia autorização do Governo c) — Se a contratante subempreitar no todo a obra contratada. d) — Se as obras ficarem paralizadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem motivo justificado. e) — Se a contratante falir. f) — Se a contratante deixar de cumprir o estabelecido no contrato, depois de multada mais de duas (duas) vezes, pela reincidência de qualquer falta. **Parágrafo único** — Em caso de rescisão do contrato, a contratante perderá, em favor da Fazenda Nacional, os depósitos feitos para caução.

Cláusula Vigésima: — Fôro e arbitramento. O fôro para quaisquer questões suscitadas na aplicação deste contrato e que não forem resolvidas por arbitramento, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, será o da Capital Federal.

Cláusula Vigésima primeira: — Restituição da caução. A caução definitiva, de que trata a cláusula nona, será restituída à contratante, 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do frigorífico, previsto na cláusula quinta. E, por estarem de pleno acordo as partes contratantes, foi por mim, Jorge Kopke Fróis, auxiliar de escritório VIII, do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, lavrado o presente Termo de Contrato, cujo selo proporcional foi pago por verba, conforme guia do Tesouro Nacional na importância de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), talão n.º 35 072 (trinta e cinco mil e setenta e dois), de 6 (seis) de setembro corrente e que vai assinado pelo Sr. Diretor Geral, Substituto, Engenheiro Civil Clovis de Macedo Côrtes, Sr. Adolfo Justino Pereira, procurador da contratante, pelas testemunhas Antônio Pimentel Landão e Amintas de Sena Barros, brasileiros, casados, funcionários públicos federais, residentes nesta Capital, e por mim, que o escrevi aos dez dias do mês de setembro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco).

(N.º 11.906 — 11-9-45 — Cr\$ 510,00).

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega de Vitória

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
Em 1 de setembro de 1945:		
Diversos	1.658,70	
Ob. Guerra		
Comis. de despachantes	15,00	1.673,70
Total		1.673,70
Em igual período de 1944		1.934,00
Diferença para menos neste ano		260,30
De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1945		1.757.719,60
Em igual período de 1944		1.648.383,10
Diferença para mais neste ano		109 336,50

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA	
	Cr\$
De 1 a 2 de setembro de 1945	33.165,50
Em 3 de setembro de 1945	18.629,80
Total	51.795,30
Em igual período de 1944	46.609,10
Diferença para mais neste ano	5.096,20
De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1945	4.993.579,00
Em igual período de 1944	3.553.255,50
Diferença para mais neste ano	1.440.323,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 2 de setembro de 1945:		
Diversos	1.658,70	
Ob. Guerra		
Comis. de des-pachantes	15,00	1.673,70
Em 3 de setembro de 1945:		
Diversos	393,20	
Ob. Guerra		
Comis. de des-pachantes		393,20
Total	2.066,90	
Em igual período de 1944	2.974,70	
Diferença para menos neste ano		907,80
De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1945	1.753.112,80	
Em igual período de 1944	1.649.603,80	
Diferença para mais neste ano		108.509,00

Alfândega do Rio Grande

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 21 de agosto de 1945	410.452,10
Em 20 de agosto de 1944	22.328,80
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 20 de agosto de 1945	5.524.307,10
De 1 de agosto a 20 de agosto de 1944	1.444.393,50
Diferença da receita arrecadada para mais	4.079.913,60

Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de agosto de 1945	20.854.758,80
De 2 de janeiro a 20 de agosto de 1944	15.587.032,60
Diferença da receita arrecadada para mais	5.267.676,20

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 21 de agosto de 1945	197.119,90
Em 21 de agosto de 1944	114.014,50
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 21 de agosto de 1945	5.721.427,00
De 1 de agosto a 21 de agosto de 1944	1.558.408,00
Diferença da receita arrecadada para mais	4.163.019,00

Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de agosto de 1945	21.051.873,70
De 2 de janeiro a 21 de agosto de 1944	15.701.097,10
Diferença da receita arrecadada para mais	5.350.781,60

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 22 de agosto de 1945	118.600,50
Em 22 de agosto de 1944	289.657,20
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 22 de agosto de 1945	5.840.027,50
De 1 de agosto a 22 de agosto de 1944	1.848.065,20
Diferença da receita arrecadada para mais	3.991.962,30

Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de agosto de 1945	21.170.479,20
De 2 de janeiro a 22 de agosto de 1944	15.990.644,30
Diferença da receita arrecadada para mais	5.179.834,90

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 23 de agosto de 1945	118.802,00
Em 23 de agosto de 1944	119.101,60

Receita mensal:	
De 1 de agosto a 23 de agosto de 1945	5.958.829,50
De 1 de agosto a 23 de agosto de 1944	1.967.166,80

Diferença da receita arrecadada para mais	
	3.991.662,70

Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1945	21.289.281,20
De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1944	16.109.855,90
Diferença da receita arrecadada para mais	5.179.425,30

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 24 de agosto de 1945	168.695,70
Em 24 de agosto de 1945	126.696,70

Receita mensal:	
De 1 de agosto a 24 de agosto de 1945	6.127.525,20
De 1 de agosto a 24 de agosto de 1944	2.093.863,50

Diferença da receita arrecadada para mais	
	4.033.661,70

Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1945	21.457.976,90
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1944	16.236.552,60

Diferença da receita arrecadada para mais	
	5.221.424,30

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 25 de agosto de 1945	31.936,60
Em 25 de agosto de 1944	127.281,00

Receita mensal:	
De 1 de agosto a 25 de agosto de 1945	6.159.461,80
De 1 de agosto a 25 de agosto de 1944	2.231.244,50

Diferença da receita arrecadada para mais	
	3.928.217,30

Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1945	21.489.913,50
De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1944	16.373.933,60
Diferença da receita arrecadada para mais	5.115.979,90

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 27 de agosto de 1945	83.746,70
Em 27 de agosto de 1944	235.330,60

Receita mensal:	
De 1 de agosto a 27 de agosto de 1945	6.243.208,50
De 1 de agosto a 27 de agosto de 1944	2.466.575,10

Diferença da receita arrecadada para mais	
	3.776.633,40

Receita global:	
De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1945	21.573.660,20
De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1944	16.609.264,20

Diferença da receita arrecadada para mais	
	4.964.396,00

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 28 de agosto de 1945	90.732,00
Em 28 de agosto de 1944	451.207,10

Receita mensal:	
De 1 de agosto a 28 de agosto de 1945	6.333.940,50
De 1 de agosto a 28 de agosto de 1944	2.917.782,20

Diferença da receita arrecadada para mais	
	3.416.158,30

Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1945	21.664.392,20
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1944	17.060.471,30

Diferença da receita arrecadada para mais	
	4.603.920,90

CONGRESSO NACIONAL

DO

MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-Auxiliar do Serviço Público Federal.

C. 156

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de Matemática, do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Minas Gerais.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Tecnologista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. 162

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova escrita do concurso acima referido:

N.º de inscr. Nome Prova escrita

2. Fernando Afonso Baster	Pilar	90,0
5. Valdemar Raoul		100,0
6. Luis Alberto Palhano Pedroso		85,0
7. Ivone Stourdze Visconti		100,0
8. Paulo Mauricio Guimarães Pereira		97,0
9. Valmir Augusto Teixeira de Carvalho		86,0
1. Armando José Rodrigues		75,0
2. Nanci de Queiroz Araújo		80,0
3. Maria da Conceição Pais Barreto Cavalcanti		80,0
4. Feiga Rebeca Tiomno		83,0
6. Edgar Frias Rocha		80,0
7. Antonieta De Larmo Cantição		100,0
8. Nilza Hasselmann de Figueiredo		100,0

Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Prático de Laboratório do Ministério da Fazenda.

C. 163

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova escrita do concurso acima referido:

N.º de inscr. Nome Média final

4. Roberto Teixeira		87,6
1. Manuel Barcia Gonçalves		77,9
2. Carlos de Barros		68,9

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Prático de Laboratório do Ministério da Fazenda.

C. 163

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Prática Es-

EDITAIS E AVISOS

pecializada, Prática Geral e de Habilitação do concurso acima referido:

N.º de inscr. Nome

1. Manuel Barcia Gonçalves
2. Carlos de Barros
4. Roberto Teixeira
10. Ovidio Martins Branco

	Prática Especial.	Prática Geral	Prova Habil.
..	85,0	95,0	22,5
..	70,0	75,0	53,5
..	95,0	90,0	61,0
..	60,0	60,0	17,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura — Inspetor XIII, XIV, XV, XVI e Inspetor Auxiliar VII, VIII, IX e X.

P. H. 1.127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida realizada na Capital do Estado do Espírito Santo:

N.º de inscr. Nome Média final

24. D. F. Newton de Oliveira	Pinto da Silva	70,0
------------------------------	----------------	------

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura — Inspetor XIII, XIV, XV, XVI e Inspetor Auxiliar VII, VIII, IX e X.

P. H. 1.127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I, II e III da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado do Espírito Santo:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II — Parte III

24. D. F. — Newton de Oliveira	Pinto da Silva	86,0 — 50,0 — 78,0.
--------------------------------	----------------	---------------------

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

P. H. — 1.171

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida:

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista do Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda (lotado em São Paulo) — Topógrafo XIII.

P. H. — 1.273

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — Média final

2. Israel Nery Guarabyra	69,6
6. Armando Cabral de Medeiros	60,6

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista do Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda (lotado em São Paulo) — Topógrafo XIII.

P. H. — 1.273

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

2. Israel Nery Guarabyra	73,0	63,0
3. Helio Legendre Martini	50,0	58,0
6. Armando Cabral de Medeiros	64,0	54,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista Auxiliar IV.

P. H. — 1.315

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da D. R. C. T. de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Escritório V.

P. H. — 1.317

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — M. final

6. Guimomar de Oliveira Goeldner	52,6
----------------------------------	------

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*,

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da D.R.C.T. de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Escritório V.

P. H. — 1.317

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resul-

tado das Parte I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome Parte I — Parte II

6. Guimomar de Oliveira Goeldner	59,0	40,0
----------------------------------	------	------

2. Somente esse candidato atingiu o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*,

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato-Grosso, no Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII.

P. H. — 1.321

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Parte I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome Parte I — Parte II

2. Urbano de Souza Ribeiro	28,9	55,0
----------------------------	------	------

2. Somente esse candidato atingiu, na Parte II, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*,

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato-Grosso, no Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII.

P. H. — 1.321

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*,

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

P. H. — 1.377

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Parte I e II da prova de habilitação acima referida:

Nome — Parte I — Parte II

Oswaldo Bittencourt	21,8	65,0
---------------------	------	------

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*,

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

P.H. 1.377

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

TELEGRAFISTA AUXILIAR

M. Final

Oswaldo Bittencourt	56,0
---------------------	------

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista do Estabelecimento de Subsistência e do Estabelecimento de Material de Intendência da Terceira Região Militar, do Ministério da Guerra, com sede em Porto Alegre — Auxiliar de Escritório VIII e IX.

P.H. 1.379

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º	Nome	Parte I	Parte II
6.	Bolivar Pinto de Azevedo	56,0	64,0
2.	Sómente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.		

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista do Estabelecimento de Subsistência e do Estabelecimento de Material de Intendência da Terceira Região Militar, do Ministério da Guerra, com sede em Porto Alegre — Auxiliar de Escritório VIII e IX.

P.H. — 1.379

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º	Nome	Média final
6.	Bolivar Pinto de Azevedo	61,3
D.S.	do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — Carlindo Hugueney , Chefe da Seção de Provas.	

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

P.H. 1.380

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista do Serviço Geográfico do Exército (lotado no Rio Grande do Sul), do Ministério da Guerra — Cartógrafo Auxiliar .I.

P.H. 1.410

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N.º	Nome	Nota
2.	Martinho Vannius Jaconi Zuardi	87,0
4.	Válter Kircher	48,0
5.	Rui Centeno Xavier	74,0
6.	João Danilo Donadel	62,5
9.	Mário Raupp	58,0

Sómente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Estrada de Ferro São Luis e Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Armazenista VIII e VII.

P. H. — 1.442

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Escola Técnica de Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista X.

P. H. — 1.443

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º	Inscr.	Nome	Parte I	Parte II
2.	Nelson de Sena Xavier	53,0	52,0	
2.	Sómente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.			
D. S.	do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — Carlindo Hugueney , Chefe da Seção de Provas.			

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Escola Técnica de Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista X.

P. H. — 1.443

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Escola Industrial de Cuiabá, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

P. H. — 1.447

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte II da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumérico-mensalista da Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda — Tecnólogo XVII.

P. H. — 1.565

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 15 do corrente, às 8 horas e meia, na Faculdade Nacional de Filosofia (Av. Aparício Borges, 40 — 2.º andar).

D. S. do D. A. S. P., em 8 de setembro de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

De ordem do Sr. Dr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, solicito o comparecimento neste

Serviço do Sr. Válter de Moraes, a fim de tratar de assunto de interesse do serviço público. Seção de Administração em 6 de setembro de 1945. — **José Monteiro de Sá Freire**, Chefe da Seção de Administração.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 18 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Terreo.

Número — Material

- 3.849-E Caixilhos e cantoneira de cimento.
- 3.851-E Material p/laboratório.
- 3.857-E Ambastex em chapa e em tubo.
- 3.862-E Armário desmontável.
- 3.867-E Ferramentas.
- 3.868-E Produtos químicos.
- 3.869-E Material p/raio X.
- 3.870-E Produtos químicos.
- 3.871-E Papel fotográfico.
- 3.872-E Arame de aço e aço em vergalhão.
- 3.875-E Material dentário.

Em 11 de setembro de 1945. — **H. Blanc de Freitas**, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Terreo.

Número — Material

- 3.850-E Algodão em rama.
- 3.852-E Camisa de mela, camisetac/listras.
- 3.853-E Barbante de algodão.
- 3.861-E Relógio elétrico de parede.
- 3.865-E Pregos de aço.
- 3.866-E Fita de seda verde.

Em 11 de setembro de 1945. — **H. Blanc de Freitas**, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Terreo.

Número — Material

- 3.854-E Material p/ aparelhos telegráficos.

Em 11 de setembro de 1945. — **H. Blanc de Freitas**, Diretor da Divisão Comercial.

Revistas de Jurisprudência

Bimestralmente, A IMPRENSA NACIONAL edita sete revistas de jurisprudência, que são entregues ao público nas seguintes épocas:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

AVISOS

Em vista dos Srs. Fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D. R. E. dará início aos processos de multa prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Carvalho Lauro & Cia.....	145.126	11.348	20-8-1945
Cia. de Anilinas Produtos Químicos e Material Técnico.....	145.136	13.743	20-8-1945
Cardinale & Cia.....	154.010	10.446	31-8-1945

Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores, que em virtude de exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazos e Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
A. Ramada & Cia. Ltda.....	122.018	16.391	18-9-45	Substituir o material dos itens 1 e 2.
Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.....	145.238	17.220	18-9-45	Completar a entrega do material (itens ns. 2/8).
Produtos Químicos B. Herzog Ltda.....	145.135-A	16.343	5-8-45	Substituir o material.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Senhores Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
A. Ramada & Cia. Ltda.....	145.068	16.924	31-8-1945	18-9-1945
Idem.....	145.215	17.078	30-8-1945	18-9-1945
Casa da Borracha Ltda.....	145.152	18.762	30-8-1945	18-9-1945
Empresa Progresso Ltda.....	145.129	11.367	12-8-1945	18-9-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.....	145.194	12.205	21-8-1945	18-9-1945
Idem.....	145.172	15.175	28-8-1945	18-9-1945
Heitor, Ribeiro & Cia.....	145.130-A	12.556	6-8-1945	18-9-1945
Instrumental Ótico Ltda.....	145.192	16.587	29-8-1945	18-9-1945
L. J. Costa & Cia. Ltda.....	154.001	3.949	1-3-1945	18-9-1945
Martins Júnior & Cia.....	154.005	6.674	10-8-1945	18-9-1945
Mesbla S. A.....	145.207	17.874	24-8-1945	18-9-1945
Parke Davis Inter-American Corporation.....	145.016-R	17.228	22-8-1945	18-9-1945
Rinder & Cia. Ltda.....	145.016-R	17.230	12-8-1945	18-9-1945
Santos & Ventura Ltda.....	145.016-R	17.229	17-8-1945	18-9-1945
Soc. Química Carlos de Brito Ltda.....	145.210	16.415	21-8-1945	18-9-1945
Vicente Amato Sobrinho & Cia.....	145.022-R	18.429	26-8-1945	18-9-1945
Vital Brasil.....	145.019-R	18.232	23-8-1945	18-9-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.478

Processo n.º 133.325 de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Construtora Amorion Ltda., estabelecida em local ignorado, desta cidade, a recolher aos cofres desta Recebedoria a importância de Cr\$ 500,00 de emolumentos, nos termos do Decreto-lei n.º 7.867, de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de agosto de 1945. — *M. Aparecida M. de Brito*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.479

Processo n.º 165.992 de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Messina & Falciola Limitada, estabelecida ou residente na rua Alvaro Alvim, n.º 33, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no pro-

cesso acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de agosto de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.480

Processo n.º 165.993 de 1945

Pelo presente fica intimado o Laboratório de Produtos Farmacêuticos Partenon Limitada, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco, 9, sala 264, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à dispo-

sição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de agosto de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.481

Processo n.º 127.074 de 1945

O Chefe da S. P. J. determina que se intime a firma Scott Christofar & Cia. Ltda., estabelecida ou residente na rua Senador Pompeu n.º 154, desta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência da relevação da multa imposta em face do Decreto-lei número 7.576, de 22-5-45.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de agosto de 1945. — *Maria de Lourdes de Barredo Menezes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.482

Processo n.º 129.934 de 1945

O Chefe da S. P. J. determina que se intime a firma M. M. Gomes & Cia. Ltda., estabelecida ou residente na rua Buenos Aires n.º 61, desta cidade, mas aí não encontrada, a to-

mar ciência do que deve fazer prova no prazo de quinze (15) dias, do pagamento do imposto devido pela mercadoria, consoante a decisão de folhas 8 do processo supra.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de agosto de 1945. — *Maria de Lourdes de Barredo Menezes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.483

Processo n.º 134.488, de 1945

O Chefe da S. P. J. determina que se intime a firma Julião Antônio Sousa, estabelecida ou residente na rua do Lavradio n.º 17, desta cidade, mas aí não encontrada, a requerer a esta repartição solicitando pagamento do imposto devido no auto supra, para fins de benefício do Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de agosto de 1945. — *Maria de Lourdes de Barredo Menezes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.424

Processo n.º 148.604, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma **Esvelção Fernandes Ltda.**, estabelecida ou residente na Avenida Suburbana n.º 7.702, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 1.º-93-120, tabela A, n.º V-1.ª, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de agosto de 1945. — *Maria de Lourdes de Barredo Menezes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.405

Processo n.º 155.091, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime a firma **Nathan Jaffe**, estabelecida ou residente na rua da Alfândega n.º 316, desta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência da relevação da penalidade imposta em face do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de agosto de 1945. — *Maria de Lourdes de Barredo Menezes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.486

Processo n.º 206.031, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime a firma **Viúva Domingos Feltosa**, estabelecida ou residente na rua D. Nina Fagundes n.º 69, Jardim Botânico, desta cidade, mas aí não encontrada, a comparecer a esta repartição — S.P.J. — sala 208, do 2.º andar, do Ministério da Fazenda, para tratar de assunto de seu interesse.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de agosto de 1945. — *Maria de Lourdes de Barredo Menezes*, pelo Chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Seção Administrativa****EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

I — Acha-se aberta neste Regimento concorrência para instalações de barbearias (Oficiais, Sargentos e Praças), até o dia 15 de setembro do corrente ano.

II — Os interessados encontrarão na Fiscalização Administrativa deste Regimento os demais detalhes do edital Capital Federal, 3 de agosto de 1945. — *Eugenio Rubens Vieira da Cunha*, Coronel Comandante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública
Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. H.)

Augusto Geraldo de Lacerda Pires, Domingos Ferreira Leão Júnior, Ivo Botelho Vilela, Bruno Bobio, Júlio An-

tunes de Abreu Júnior, José Dahan, Mário Simonsen, Sílvio Januzzi, Wilhelm Reis, Artur Frederico Josetti.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 11 de setembro de 1945. — O Diretor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval****Concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada**

O Vice-Almirante **Mário Hecksher**, Diretor Geral do Ensino Naval, faz público, que em cumprimento de ordem do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será aberta na Diretoria do Ensino Naval, no 5.º pavimento do edifício do Ministério da Marinha, a inscrição para o concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada, no posto de Primeiro Tenente. As inscrições poderão ser feitas todos os dias úteis, a partir de 1 de agosto do corrente ano até 1 de outubro do mesmo ano, das 13 às 16 horas, exceto aos sábados. (Vide *Diário Oficial* de 30-7-45, páginas números 12.860-62).

(Dias: 28 e 30-8 — 1, 3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26 e 28-9-45).

CONCURSO PARA CIRURGIÃO DENTISTA DA ARMADA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição ao Concurso de admissão ao Quadro de Cirurgião Dentista do Corpo de Saúde da Armada, posto de 2.º tenente, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, às páginas 13.412-4.

(Dias: 14, 16, 18, 20, 22, 24, 27, 29 e 31-8, e 3, 5, 7, 10, 12 e 14-9).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento de Administração****Divisão do Pessoal**

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer nesta Divisão, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste, o Sr. **Robinson de Lima Pinto**, ex-servidor deste Ministério, a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), correspondente a dez dias de salário do mês de março do corrente ano, indevidamente recebidos, sob pena de cobrança executiva, conforme Processo número 263.443-45, em trânsito nesta Divisão (MTIC 263.443-45).

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer nesta Divisão, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste, o Sr. **José Gonçalves de Aguiar**, ex-servidor deste Ministério, a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 112,90 (cento e doze cruzeiros e noventa centavos), correspondente a seis dias de vencimento e uma entrada tarde, do mês de abril último, indevidamente recebidos, sob pena de cobrança executiva, conforme Processo número 274.354-45, em trânsito nesta Divisão (MTIC 274.354-45).

(Dias 11, 12 e 13-9-45).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****CORRESPONDÊNCIA CAÍDA EM REFUGO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de correspondência em refugio, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à pág. 13.890.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de correspondência caída em refugio, publicado no *Diário Oficial* de 23 de agosto último, à pág. 13.890.

Pelo presente, convida-se o senhor **Angelo Pastore**, que se acha em lugar incerto e não sabido, a recolher aos cofres desta Diretoria Regional ou de qualquer de suas agências, neste estado, a importância de Cr\$ 277,00, destinada a reembolsar o remittente do registrado contra reembolso número 3.981, que lhe foi entregue na agência postal telegráfica de Jaruaguá em 18 de dezembro de 1941 sem que lhe fôsse cobrada a quantia correspondente.

Deverá o recolhimento da importância acima ser efetuado até o dia 30 de setembro do ano em curso; após o término desse prazo será a dívida cobrada executivamente, tão logo seja determinado o paradeiro do interessado.

E para não ser alegada ignorância, foi lavrado o presente edital que terá publicação na imprensa oficial da União e deste Estado.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, em 18 de agosto de 1945. — *Guilherme Kertzen*, Diretor Regional Eventual.

Administração do Porto do Rio de Janeiro**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 4**

Para a construção de uma divisão metálica para fechamento em suas extremidades da galeria do frigorífico de frutas do lado da Avenida Rodrigues Alves.

Na sede da A. P. R. J., à Av. Rodrigues Alves, 20 — 1.º andar — (Seção de Compras) às 15 (quinze) horas do dia 24 do corrente, serão recebidas as propostas para a construção de uma divisão metálica para fechamento em suas extremidades da galeria do Frigorífico de Frutas, do lado da Av. Rodrigues Alves, mediante as seguintes condições, além das que trata o item I, abaixo:

I. Os interessados deverão procurar as condições e especificações da construção metálica na Seção de Compras, diariamente das 12 às 16 horas.

II. Para apresentação das propostas, que serão em 3 vias, sendo a primeira devidamente selada de acordo com a lei, é necessária a inscrição prévia da firma mediante a caução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em dinheiro ou em títulos ao portador da Dívida Pública da União, caução esta que será restituída aos concorrentes não escolhidos e ao vencedor uma vez cessadas as responsabilidades deste quanto ao fornecimento.

III. As propostas serão apresentadas em envelopes fechados e devidamente lacrados, sem emendas nem rasuras,

com o preço global e por unidade de obra, escritos por extenso, bem como o prazo para conclusão das obras, ficando esclarecido que o elemento tempo de entrega é importante.

IV. Os interessados deverão apresentar os documentos necessários a provar o cumprimento das leis em vigor, bem como ser de reconhecida reputação e, tecnicamente, idôneos.

V. A Administração se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer estipulações em face das propostas apresentadas, bem assim como anular a concorrência, sem que assista por este motivo qualquer direito de reclamação por parte dos proponentes.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — *F. B. Gallotti*, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ**RETIFICAÇÃO DE EDITAIS**

No *Diário Oficial* de 6 do corrente, fls. 14.552 e 14.553, fazem-se as seguintes retificações:

Processo n.º 44-23-D (1.º da série)

Onde está:

“... despacho n.º 86-D de 14-10-45”

Deve-se ler:

despacho n.º 86-D de 14-10-44;

Processo n.º 44-37-D (2.º da série)

Onde está:

“... despacho n.º 907 de 512-44”

Deve-se ler:

despacho n.º 907 de 5-12-44;

Processo n.º 43-273-D (3.º da série)

Onde está:

“Baixe o processo à Agência de origem... (alterada pela Resolução número 425, de 8 de dezembro de 1939), pedimos omitir o parêntesis e respectiva oração, que não constam de nosso edital.”

Onde está:

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945.

— *Noraldino Lima*.

Deve-se ler:

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1945.

Processo n.º 43-255-D (4.º da série)

Onde está:

“... confirmou em parte a classificação anterior, recusando (2) sacas”

E adiante:

“julgo subsistente, em parte, o de fls. 2, para homologar a apreensão de duas (2) sacas de café”,

pedimos retificar essas indicações de 2 sacas, para 1 saca.

Onde está:

“Baixe o processo à Agência de origem... (alterada pela Resolução número 425, de 8 de dezembro de 1939), pedimos omitir este final que não consta do nosso original.”

Onde está:

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945.

— *Noraldino Lima*.

Deve-se ler:

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945.

Nos.

“Cafés Apreendidos pelo Departamento Nacional do Café”

2.º Edital de Apreensão:

Onde está:

Safrá 1944-45

Deve-se ler:

Safrá 1943-1944.

3.º Edital de Apreensão:

Onde está:

Safrá 1945-1945

Deve-se ler:

Safrá 1944-1945.

Ainda neste edital:

Onde está:

Despacho 52 de 27-7-45, de Ma-
nhuassú,

Deve-se ler:

de 27-4-43.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

BALANÇO GERAL

MATRIZ, SEÇÕES E AGÊNCIAS

Valores disponíveis	Ativo	Cr\$	Cr\$	Cr\$
I) Tesouraria				
Matriz		8.716.567,80		
Agências		8.542.329,30	17.258.897,10	
II) Bancos			495.736.279,40	
III) Tesouro Nacional			117.276.448,30	630.271.625,10
Valores em circulação				
I) Empréstimos				
Longo Prazo:				
S/Garantias Simultâneas	276.585.614,80			
S/Hipotecas Particulares	463.706.058,10			
S/Hipotecas C. E.	24.629.877,00			
S/Hipotecas Funcionários Públicos	19.056.305,40	783.977.855,30		
Médio e Curto prazo:				
Caixas Econômicas Federais	30.757.219,30			
S/caução de Títulos	26.124.608,10			
S/Consignações	171.839.167,40			
S/Consignações C. E.	12.756.623,00			
S/Consignações C. Superior	481.040,40			
S/Penhores	78.690.433,60			
S/Diversos	145.833,40	320.794.925,20	1.104.772.780,50	
II) De mutuação				
Ações Cia. Siderúrgica Nacional	13.000.000,00			
Ações Cia. Vale do Rio Doce	5.000.000,00			
Almoxarifado	620.075,70			
Apólices	23.910.580,00			
Cofres de Economia	49.112,00			
Cupões	25.310,20			
Estampilhas	37.099.362,60			
Imóveis	81.378.301,20			
Moedas Estrangeiras (Ouro)	34.863,80			
Moedas Estrangeiras (Papel)	74,70			
Obrigações de Guerra	92.478.543,70		253.596.223,90	
III) Transitórios				
Adiantamentos	704.563,30			
Adiantamentos c/Funcionários	38.392,20			
Adiantamentos c/Hipotecas	359.087,30			
Adiantamentos Procuradores c/Hipotecas	531.346,80			
Adquirentes de Títulos	182.577,80			
Caixa Econômica Federal do E. do Rio	2.609.357,50			
Cheques a Compensar	5.563.865,20			
Cheques a Receber	52.766,30			
Devedores Diversos	8.706.602,40			
Filiais c/Liquidação	509.320,00			
Impostos e Seguros c/Hipotecas	6.423.335,40			
Imóveis c/Hipotecas em Promessa de Venda	800.403,40			
Indenizações	54.693,10			
Instalações	100.000,00			
Juros a Realizar s/Garantidas	5.101.542,30			
Juros a Realizar s/Hipotecas	2.099.721,50			
Juros a Receber	15.972.322,40			
Ordens de Recebimento	109.272,50		49.919.169,40	1.408.288.173,00
Valores patrimoniais				
Ações Cia. Siderúrgica Nacional			2.000.000,00	
Apólices			28.361.060,60	
Biblioteca			149.293,10	
Cauções			8.000,00	
Imóveis			65.247.880,50	
Móveis e Utensílios			15.398.351,90	
Museu			24.088,90	
Veículos			100.000,00	111.288.675,00
Valores de compensação				
I) Em garantia				
Imoveis Hipotecários	737.426.334,00			
Títulos Cauçionados	41.792.050,00			
Objetos Penhorados	114.524.397,00			
Outras Garantias	256.945.904,50	1.150.688.685,50		
II) Em depósito				
Títulos	10.229.933,70			
Objetos Preciosos	16.102,00			
Outros Valores	46.866.983,10		1.207.801.704,30	
III) Depositários de valores			86.151.781,80	
IV) Contratos de empréstimos				
Garantias Simultâneas	20.895.136,30			
Hipotecas	230.857.069,70			
Caução de Títulos A. C.	8.132.591,40		259.884.797,40	
V) Mutuários c/Paralizadas			2.181.122,80	1.556.019.406,30
Soma do Ativo				3.705.867.880,20



Contas exigíveis		Passivo			
I) Depósitos		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Voluntários:					
Populares	1.507.103.040,10				
Escolares	4.472.349,50				
Comerciais	42.016.644,70				
Prazo Fixo	68.306.055,00				
Aviso Prévio	221.170.624,60				
Em Liquidação	3.682.846,80		1.846.751.560,70		
Compulsórios:					
Judiciais	47.757.371,50				
Caucionados	47.776.531,80		95.533.903,30	1.942.285.464,00	
II) Transitórias					
Cheques em curso			980.057,00		
Penhores a restituir			3.072.542,70		
Cauções a restituir			287.106,70		
Consignações a restituir			1.715.085,60		
Instituto dos Bancários			593.452,00		
Ordens de pagamento			3.335.954,00		
Arrecadação a classificar					
Consignações	4.892.186,90				
Diversos	148,80				
Multas Contratuais	41.474,60				
Pôrto Pernambuco	4.066,20		4.937.876,50		
Diversos credores					
Diretoria do Imposto de Renda	20.809,50				
Diversos	4.933.819,40				
Juros de Depósitos Caucionados	1.052.246,30				
Juros de Depósitos Prazo Fixo	1.507.741,90		7.514.617,10	22.436.691,60	1.964.722.155,60
Contas de regularização					
I) Rendas a realizar					
Juros s/ Garantidas			5.224.443,50		
Juros s/ Hipotecas			2.099.721,50	7.324.165,00	
II) Diversas contas					
Depósitos c/ Administração			495.711,70		
Depósitos c/ Cauções			323.678,70		
Depósitos c/ Consignações			862.170,90		
Depósitos c/ Dentista			4.190,00		
Depósitos c/ Fiscalizações Garantidas			110.300,00		
Depósitos c/ Fiscalizações Penhores			600,00		
Depósitos c/ Garantidas			1.300.865,60		
Depósitos c/ Hipotecas			1.551.942,80		
Depósitos c/ Penhores			14.751,50		
Diversos			569.358,80	5.233.570,00	12.557.735,00
Contas patrimoniais					
I) Patrimônio				130.247.467,90	
II) Fundo de gratificação				2.786.021,70	
III) Fundo de reserva					
Prejuízo de Operações			33.201.323,40		
Depreciação de Materiais			5.777.481,10		
Obras de Beneficência			557.289,20	39.536.093,70	172.568.583,30
Contas de compensação					
I) Garantias de empréstimos				1.236.840.467,30	
II) Valores de tercelros				57.113.018,80	
III) Créditos abertos				259.884.797,40	
IV) Reservas c/ paralisadas				2.181.122,80	1.556.019.406,30
Soma do Passivo					3.705.867.880,20

RECEITA E DESPESA

DEMONSTRAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Despesa

Despesa financeira

Juros devedores

	Cr\$	Cr\$
Juros de Depósitos Populares	30.443.608,70	
Juros de Depósitos de Economia Escolar	81.855,60	
Juros de Depósitos Comerciais	455.475,20	
Juros de Depósitos a Prazo Fixo	1.150.416,50	
Juros de Depósitos de Aviso Prévio	3.134.947,60	
Juros de Depósitos Cauçionados	303.525,50	
Juros de Depósitos Judiciais	601.485,70	36.171.314,80

Despesa administrativa

I) Conselho Administrativo

Subsídios, inclusive Representações	65.000,00
---	-----------

II) Contribuição para o Conselho Superior

Contribuição do Semestre	325.941,00
--------------------------------	------------

III) Pessoa:

Funcionários e Empregados Quadro "P"	3.563.974,60	
Funcionários e Empregados Quadro "S"	395.922,00	
Funcionários e Empregados Q. S. Extraordinário	72.512,60	
Empregados Quadro Ordinário	3.589.779,40	
Empregados Quadro Suplementar	5.450.872,60	
Aposentados	445.507,70	
Comissionados	44.960,00	
Adicionais	738.174,90	
Substituições	1.400,00	
Serviços Extraordinários	485.657,10	
Serviços Especiais	61.400,00	
Serviços de Fiscalizações	76.947,80	
Ajuda de Fardamento	40.100,00	
Auxílio para Condução	42.866,70	
Salário de Família	384.100,00	
Funções Gratificadas Quadro Ordinário	92.473,30	
Funções Gratificadas Quadro Suplementar	138.003,50	
Auxílio para Diferenças do Caixa	36.979,80	15.661.632,00

IV) Material

Impressos e Livros de Escrituração	324.606,20	
Materiais para Custeio de Veículos	7.224,80	
Medicamentos e Drogas	13.823,50	
Materiais Elétricos	18.853,00	
Materiais Miúdos	232.322,20	596.829,70

V) Serviços de Terceiros

Luz, Fôrça e Gás	93.999,40	
Correios, Telégrafos e Telefones	53.446,40	
Jornais e Revistas	9.273,00	
Conservação e Reparos	33.940,00	
Publicações (Avisos)	13.933,00	
Propaganda	249.572,50	
Pequenos Serviços	18.462,70	472.627,00

VI) Encargos Diversos

Aluguéis, Impostos e Taxas Prediais	548.979,20	
Seguros	2.203,60	
Contribuição para o I. A. P. Bancários	879.353,80	
Curso de Seleção e Aperfeiçoamento	22.920,00	
Difusão da Economia Escolar	70.000,00	1.523.456,60
		18.045.486,30

Despesa Patrimonial

Despesas Patrimoniais

Conservação e Reparos de Imóveis	7.806,20	
Impostos, Taxas e Seguros de Imóveis	10.189,20	
Conservação e Reparos de Veículos, Móveis e Utensílios	138.351,40	156.346,80

Despesa Extraordinária

Despesas Extraordinárias

Eventuais		859.409,40
-----------------	--	------------

Despesa de Exercício Anteriores

Despesas de Exercício Anteriores

Regularizações Passivas		73.577,40
-------------------------------	--	-----------

Resultado Econômico

Contas Patrimoniais

Patrimônio	5.956.131,00	
Reversão de Depósitos	5.622,70	5.961.753,70
Fundo de Gratificação		5.961.753,70
Fundo de Reserva		7.949.005,10
		19.872.512,50

Total da Despesa		75.578.647,20
------------------------	--	---------------

Receita

Receita Financeira

Juros Credores

	Cr\$	Cr\$
Juros do Tesouro Nacional	2.837.459,80	
Juros Bancários	10.381.661,70	
Hipotecas Particulares	17.223.020,00	
Hipotecas Funcionários Públicos	645.553,10	
Hipotecas C. E.	827.630,50	
Consignações	8.019.161,90	
Consignações C. E.	493.379,90	
Consignações C. S. C. E.	27.241,20	
Garantias Simultâneas	9.661.401,50	
Penhores	4.899.091,30	
Cauções	1.045.556,10	
Operações Diversas	5.506.172,90	61.567.330,00

Receita Administrativa

I) Emolumentos, Taxas e Comissão:

Emolumentos	112.380,30	
Taxas de Avaliações	282.079,00	
Taxas de Leilões	132.009,90	
Taxas de Transferências	14.608,30	
Taxas de Vistorias c/Hipotecas	381.683,10	
Sublocações	6.090,00	
Porcentagens e Comissões	255.343,20	
Comissões c/Administração	11.133,20	
Comissões s/Títulos	99.891,50	1.295.218,50

II) Porcentagens Especiais

Porcentagens s/Estampilhas	2.220.081,60	
Porcentagens s/Venda de Títulos Pernambuco	1.306,80	2.221.388,40
		3.516.606,90

Renda Patrimonial

Rendas Patrimoniais

Juros de Títulos	824.612,50	
Renda de Imóveis Próprios	24.460,00	849.072,50

Receita Extraordinária

Receitas Extraordinárias

Juros de Mora — Consignações	74.516,20	
Juros de Mora — Garantidas	3.536,90	
Juros de Mora — Hipotecas	985.717,50	
Juros de Mora — Penhores — Industriais	2.996,30	
Juros de Mora — Títulos	14.821,00	
Saldos Prescritos Penhores	222.949,50	
Saldos Prescritos Títulos	7.628,20	
Eventuais	862.832,50	
Juros Diversos c/Hipotecas	231.131,30	
Imóveis Adjudicados	710.913,90	3.117.043,30

Receita de Exercícios Anteriores

Receitas de Exercícios Anteriores

Regularizações Ativas	97,80	
Regularizações Ativas c/Hipotecas	6.528.496,70	6.528.594,50
Total de Receita		75.578.647,20

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1945. — Fernando Carlos Dória. — Luiz Leite Pinto, Contador Geral. — Carlos Coimbra da Luz, Presidente.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

Primeira retificação do edital da coleta de preços n.º 253, a realizar-se no dia 13 do corrente mês, publicada no Diário Oficial n.º 202, de 6-9-45

Onde se lê:

Item 5 — (Peças n.º 2.000-A-D-159-A-D-5 esquerdo)

Leia-se:

Item 5 — (peça n.º 2.200-A-159-A-D-5-esquerdo).

Divisão do Material, 10 de setembro de 1945. — Pelo C. M., Carlos dos Santos.

Primeira retificação do edital da coleta de preços n.º 257, a realizar-se no dia 17 do corrente mês, publicada no Diário Oficial n.º 202, de 6-9-45.

Onde se lê:

Item 5 — 168.200

Leia-se:

Item 5 — 168.200

Divisão do Material, 10 de setembro de 1945. — Pelo C. M., Carlos dos Santos.

LÓIDE BRASILEIRO

O Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Irmãos Carvalho Representa-

ções S. A., estabelecidos à Rua do Acre, 30, 1.º andar, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento número 7.871, de Porto Alegre para o Rio de Janeiro, do navio "Jangadeiro" viagem 135 volta, entrado em 23 de agosto último, relativo a 294 sacos arroz marca J. B. J., embarcados por José Berta & Cia. Ltda. e consignados à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do Decreto n.º 19.754 de 18-3-31, será a carga entregue ao notificante, independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945. — Oscar Bettezzoni de Almeida, Superintendente Comercial. (N.º 11.873 — Dias 10, 11 e 12-9-45 — Cr\$ 82,60)

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 8 DE SETEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres .	—	78,90	78,90 1/16
Portugal .	—	0,79 1/2	0,86 9/16
Espanha .	—	—	1,84
Suécia .	—	—	4,92
N. York .	18,55	19,51	20,00
Urugual .	—	—	11,49
Argentina .	—	—	5,11
Canadá .	—	—	18,20

Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.130,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decr. n.º 1.535, de Cr\$ 200,00	200,00
Prefeitura de Campos, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	985,00
Ações de Bancos:	
Comércio, c/50 %, de Cr\$ 200,00 ..	325,00
Industrial Brasileiro, pref., de Cr\$ 200,00	200,00
Ações de Companhias:	
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00 ..	178,00
Marvin, de Cr\$ 200,00	515,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	420,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	165,00
Debêntures:	
Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8 %	227,00
Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 %	215,00
Cia. Hotel Quitandinha, de Cr\$ 1.000,00, 9 %	1.000,00
Vendas judiciais:	
43 Apólices Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas, c/4 S. Venc.	849,00
50 Ações Banco Comércio, c/ 50 %, de Cr\$ 200,00	325,00
200 Ações Banco Industrial Brasileiro, pref., de Cr\$ 200,00 ..	200,00

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS
EM 10 DE SETEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	890,00
00'068	890,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	776,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 500,00, 5 %, port.	408,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	845,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939) ..	1.010,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	68,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	136,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	342,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	697,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.499,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	975,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	177,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	171,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	170,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	208,00

54 São Paulo	208,00
18 Idem, uniformizadas	1.130,00
Municipais:	
50 Decr. n.º 1535	200,00
Municipais dos Estados:	
20 Campos, 8 %	985,00
DÍVIDA PARTICULAR	
Companhias:	
Ações:	
500 Panair, de Cr\$ 200,00	178,00
100 Marvin, de Cr\$ 200,00	515,00
75 Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	420,00
220 Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	165,00
Debêntures:	
160 Banco Lar Brasileiro, de 8 %, de Cr\$ 200,00	227,00
105 Cia. Docas de Santos, de 7 %, de Cr\$ 200,00	215,00
300 Cia. Hotel Quitandinha, de 9 %, de Cr\$ 1.000,00 ..	1.000,00
Alvarás:	
Dívida Pública:	
43 Apólices Diversas Emissões, port., cautela, c/4 semi-vencidos	849,00
Dívida Particular:	
50 Ações Banco Comércio, c/ 50 %, de Cr\$ 200,00	325,00
200 Ações Banco Industrial Brasileiro, pref., de Cr\$ 200,00	200,00
Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.	

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
DO RIO DE JANEIRO EM 10 DE SETEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços
União:
Apólices:

	Cr\$
54 Uniformizadas	890,00
177 Diversas Emissões, nom.	890,00
78 Idem, port.	777,00
55 Idem	775,00
47 Reajustamento	845,00
7 Idem, de Cr\$ 500,00	410,00
2 Idem, cautelas	400,00
Obrigações:	
10 Tesouro, 1939	1.010,00
1.459 Guerra, de Cr\$ 100,00	68,00
468 Idem	68,50
273 Idem, de Cr\$ 200,00	136,00
50 Idem	137,00
30 Idem	138,50
1 Idem, de Cr\$ 500,00	345,00
135 Idem	342,00
167 Idem, de Cr\$ 1.000,00	700,00
274 Idem	695,00
359 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.500,00
40 Idem	3.495,00
Estaduais:	
Apólices:	
30 Minas, 7 %, port.	975,00
111 Minas, 1.ª série	177,00
18 Idem	178,00
378 Idem, 2.ª série	171,00
714 Idem, 3.ª série	170,00

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração Serviço de Reembolso;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

THE MANAUS TRAMWAYS AND LIGHT COMPANY LIMITED

Arrendatária dos Serviços Elétricos do Estado com sede em Londres

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES EM MANAUS NO PERÍODO DE 1 DE MAIO DE 1944 A 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Fixo:			Exigível a Longo Prazo:		
Prédios, Via Permanente, Carros, Terrenos etc.	59.001.859,80		Casa Matriz Conta Geral		4.807.833,50
Lancha, Batelões, Canôas e Boia	728.662,40		Exigível a Curto Prazo:		
Auto-Ônibus	765.453,00		Contas a Pagar	221.132,10	
Tratores e Reboques	85.340,50	60.581.315,70	Depósitos de Luz	367.835,40	
			Planças de Empregados	25.177,40	614.144,90
Disponível:			Não Exigível:		
Caixa		268.848,50	Casa Matriz Conta Ativo	54.209.997,70	
Realizável em Curto Prazo:			Reserva para Depreciação do Material Flutuante	265.049,00	
Almoxarifado (materiais em estoque)	3.259.324,70		Reserva para Depreciação do Material de Tração e Luz	4.809.405,20	
Lenha em estoque	64.021,90		Cota para Amortização de Capitais Invertidos em bens reversíveis	8.730.552,40	
Materiais em Trânsito	609.451,80		Reserva para Depreciação de Auto-Ônibus ..	226.762,40	
Motores Alugados	891.772,40		Reserva para Depreciação de Tratores e Reboques	56.894,00	
Corte de Lenha (Ferramentas etc.)	42.467,90		Reserva para Depreciação de Motores Alugados	334.912,00	68.633.572,70
Contas a Receber	3.943.982,30				
Obras em progresso	95.726,60	8.906.747,60	Pendente:		
Realizável em Longo Prazo:			Taxa de Fiscalização e Estatística		45.900,00
Depósitos	1.260,00		Conta de Compensação:		
Depósitos para seguros contra acidentes ...	127.684,90		Reserva para Materiais Obsoletos		296,10
Caixa Econômica Federal	274.004,80				
Banco do Brasil — Depósitos de Luz	102.067,60				
Apólices Estaduais	152,50				
Subscrição dos Bônus de Guerra	9.067,10	514.236,90			
Lucros e Perdas		3.830.302,40			
Conta de Compensação:					
Materiais Obsoletos		296,10			
		74.101.747,20			74.101.747,20

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE ABRIL DE 1945
Período de 1 de maio de 1944 a 30 de abril de 1945

Débito			Crédito		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Saldo do exercício anterior		2.690.091,20	de Operação Tramways:		
a Operação Tramways:			Passagens, Bagagens, Frete de Carros etc.	3.142.052,00	
Manutenção, Tráfego e Energia	3.134.533,60		Anúncios	4.800,00	3.146.852,00
Despesas Gerais	502.868,70				
Arrendamento	170.000,00	3.807.407,30	de Operação Luz:		
a Operação Luz:			Energia elétrica Aluguel de motores, de medidores, Demanda, Ligações etc.	5.685.396,40	
Manutenção Distribuição e Energia	3.904.274,70		Comissão sobre a arrecadação do Imposto de Consumo	1.111,10	5.686.507,50
Despesas Gerais	552.538,40				
Arrendamento	170.000,00	4.626.813,10	de Operação Ônibus:		
a Operação Ônibus:			Passagens, Bagagens, Frete de Carros etc.		26.423,90
Manutenção e Despesas Gerais		58.640,60	de Instalações e Vendas		777.290,00
Instalações e Vendas		443.239,90	Saldo a ser transportado para o exercício seguinte		3.830.302,40
Comissões pagas durante o exercício		9.547,00			
a Amortização do Ativo:					
Cota para amortização de capitais invertidos em bens reversíveis (Art. 37 parág. 1.º letra b do Decreto-lei n.º 5.844)		1.058.670,50			
a Constituição de Reservas:					
Reserva para depreciação do material de Tração e Luz, (Art. 37 letra e do Decreto-lei n.º 5.844)	631.205,00				
Reserva para depreciação de Motores Alugados	95.556,00				
Reserva para depreciação do material de Auto-Ônibus	39.173,10	765.934,10			
a Prefeitura Municipal de Manaus:					
Contas glosadas		7.032,10			
		13.467.375,80			13.467.375,80

The Manaus Tramways And Light Company Limited

Nota: — O Diário encontra-se devidamente encerrado pelo Juiz do Comércio e pelo Fiscal do Governo junto a esta Empresa. — E. B. Kirk, Diretor. — Venancio Igrejas Lopes, Contador, Registro n.º 8.592.

(N.º 11.888 — 10-9-45 — Cr\$ 357,00).

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO S. A.

Carta Patente n.º 1.043, de 24 de dezembro de 1932
Fundado em 1932
Rua da Alfândega, n.º 30

BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 1945

Ativo	
	Cr\$
Títulos Descontados	75.980.713,60
Letras e Efeitos a Receber	2.324.485,30
Empréstimos em Contas Correntes	8.659.904,20
Valores Cauçionados	11.264.818,10
Valores Depositados	3.383.254,00
Valores e Títulos de Nossa Propriedade	2.381.797,30
Imóveis	783.940,00
C/C País	601.758,40
Móveis e Utensílios	182.940,00
Diversas Contas	280.444,00
Caixa:	
Em moeda corrente, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	3.050.089,60
Em depósito no Banco do Brasil à disposição de Superintendência da Moeda e do Crédito	951.783,40
Total do Ativo	114.845.967,90

Passivo	
	Cr\$
Capital	5.000.000,00
Fundo de Reserva	1.400.000,00
Fundo Especial de Previsão	2.111.462,10
Fundo de Amortizações	87.121,30
Contas Correntes Movimento	26.187.626,30
Contas Correntes Populares	2.312.743,70
Contas Correntes Sem Juros	194.488,20
Contas Correntes Pré-aviso	1.225.813,50
Depósitos a Prazo Fixo	17.194.044,20
Credores por Títulos em Cobrança	2.324.485,30
C/C País	113.818,80
Valores em Caução e em Depósito	14.648.072,10
Cheques Visados e Ordens de Pagamento	1.213.668,20
Letras a Prêmio	2.000.000,00
Diversas Contas	38.832.624,20
Total do Passivo	114.845.967,90

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — **Eduardo de Góes Trindade**, Presidente. — **Munir Gasparr** — **Vicente Silva**, Diretores. — **Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo**, Contador — Reg. n.º 15.107.

(N.º 11.895 — 10-9-45 — Cr\$ 137,70)

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO S. A.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Carta Patente n.º 1.235

Ativo	
	Cr\$
Letras Descontadas	246.043.004,90
Empréstimos em C/Correntes	214.278.942,19
Letras em Caução	202.921.000,10
Valores em Caução	39.610.481,70
Letras à Cobrança	60.130.782,50
Correspondentes no País	6.241.235,30
Valores Depositados	55.594.366,00
Hipotecas	10.600.000,00
Ações em Caução	50.000,00
Títulos Percententes ao Banco	1.579.642,70
Filiais e Agências	29.125.437,39
Móveis e Utensílios	2.035.926,55
Imóveis	22.147.118,20
Valores em Administração	15.231.114,00
Contratos de Crédito	284.470.715,30
Empréstimo Hipotecário	2.341.819,80
Diversas Contas	10.658.509,93
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil, em outros Bancos e na Sup. da Moeda e do Crédito	99.137.957,90
Total	1.302.197.964,46

Passivo

	Cr\$
Capital	30.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	3.002.076,75
Fundo de Previsão	4.896.560,70
Fundo de Depreciação	721.794,79
Fundo de Reserva Especial	1.715.871,90
Depósitos:	
A vista	298.471.832,40
Contas Limitadas	57.901.821,30
Aviso Prévio a 90 dias	63.611.173,20
A Prazo Fixo	112.143.671,20
Cheques Visados	3.878.840,10
Creds. por Letras à Cobrança	60.130.782,50
Creds. por Letras em Caução	202.921.000,10
Creds. por Vals. em Administração	15.231.114,00
Creds. por Vals. Hipotecários	10.600.000,00
Valores em Caução e em Depósito	95.204.847,70
Caução da Diretoria	50.000,00
Filiais e Agências	31.938.380,09
Garantias Diversas	284.470.715,30
Correspondentes no País	527.660,20
Diversas Contas	24.779.822,23
Total	1.302.197.964,46

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — **José Maria Fernandes**, Presidente. — **Victor Fernandes Alonso**, Vice-presidente. — **Domingos Fernandes Alonso** — **Adhemar Leite Ribeiro** — **Gumercindo Nobre Fernandes**, Diretores. — **Arthur de Castro**, Gerente da Matriz. — **José Em Martins**, Contador — Reg. n.º 39.521.

(N.º 11.946 — 10-9-45 — Cr\$ 204,00)

CASA BANCÁRIA — "J. ANTÔNIO MOREIRA"

Rua da Assembléia n.º 38, 2.º andar

Carta patente n.º 1.442 de 14-1-37 — Rio de Janeiro
BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Caixa:			
Em moeda corrente	42.334,20		
Em bancos	87.805,80		
No Banco do Brasil, à disposição da Superintendência	3.957,30	134.097,30	
Títulos descontados		1.058.194,00	
Pósto de estampilhas		1.334,50	
Móveis & Utensílios		29.862,20	
Apólices		5.000,00	
Títulos em cobrança	75.392,00		
Títulos em caução	277.000,00		
Adminis. de propriedades	810.150,00	1.162.542,00	
Bônus de guerra		1.845,10	
Diversas contas		13.147,10	
Total			2.406.022,20

Passivo		Cr\$
Capital		250.000,00
Bancos c/garantidas		70.031,60
Depositantes:		
C/juros	108.363,60	
C/prazo fixo	55.000,00	
S/juros	188.132,40	
C/aviso prévio	60.000,00	411.496,00
J. Antônio Moreira, c/suprimento		409.982,00
Redescontos		86.200,00
Valores caucionados	277.000,00	
Cobrança p/c de terceiros	75.392,00	
Bens administrados	810.150,00	1.162.542,00
Diversas contas		15.770,60
Total		2.406.022,20

G. Livros, Reg. n.º 34.691. — **J. Antonio Moreira**.Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — **Alberto de Azevedo Myrra**.

(N.º 11.943 — 10-9-45 — Cr\$ 132,60).

MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.

Capital:	Cr\$
Seção Comercial	10.000.000,00
Seção Bancária	500.000,00

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE AGOSTO DE 1945

(Carta Patente n.º 1.311, de 10-1-1936)

Ativo		Cr\$	Cr\$
Contas Correntes		24.613.148,50	
Correspondentes no Interior		410.542,10	
Correspondentes no Exterior		195.006,20	
Caixa e Banco do Brasil	2.341.075,70		
Superintendência da Moeda e do Crédito ..	769.221,90	3.110.297,60	
Efeitos à Cobrança		1.863.864,80	
Valores Depositados		46.921.100,90	
Diversas Contas		31.034,90	
		77.144.994,10	

Passivo		Cr\$	Cr\$
Capital desta Seção		500.000,00	
Contas Correntes:			
De Movimento	4.458.926,30		
A Prazo	23.283.303,90	27.742.230,20	
Correspondentes no Exterior		629,00	
Cobranças do Interior		793.007,00	
Cobranças do Exterior		1.070.857,80	
Títulos em Depósito		46.921.100,90	
Diversas Contas		117.170,10	
		77.144.994,10	

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Monteiro, Aranha & Cia. Ltda. —
C. C. Pereira, Chefe da Contabilidade.

(N.º 11.938 — 10-9-45 — Cr\$ 91,80).

BANCO CENTRAL BRASILEIRO S. A.

Rua da Alfândega n.º 28 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO

Ativo		Cr\$	Cr\$
Disponível:			
Caixa e diversos Bancos		3.395.871,20	
No Banco do Brasil		4.340.657,70	7.736.528,90
Realizável a curto prazo:			
Correspondentes		846.142,50	
Títulos descontados		21.791.288,70	
Empréstimos em c. correntes		14.416.508,85	
Títulos de n.º propriedade		68.200,00	37.122.140,05
Realizável a longo prazo:			
Incorporações	22.368.039,00		
Empréstimos hipotecários	612.910,00		
Obrigações a receber	9.951.498,35		
Imóveis	5.224.119,00		
Valores em liquidação	1.136.403,70	39.302.970,05	
Imobilizado:			
Imóveis de n.º propriedade	3.600.000,00		
Instalações, móveis e material	634.390,70	4.234.390,70	
Contas de resultado pendente:			
Diversas Contas		3.531.386,80	
Contas de compensação:			
Ações caucionadas	60.000,00		
Bancos — C. Caução	1.307.366,00		
Bens em administração	38.843.000,00		
Correspondentes c/cobrança	2.902.866,80		
Dev. p/títulos em garantia	2.161.493,30		
Fianças contratuais	700.000,00		
Títulos em cobrança	3.761.267,80		
Títulos e cobrança caucionada	4.774.812,90		
Valores depositados	1.099.550,00		
Valores em garantia	42.680.695,00	101.821.916,80	
Valores hipotecários	3.530.860,00		
		193.799.333,30	

Passivo

Não exigível:		Cr\$	Cr\$
Capital		10.000.000,00	
Fundo de reserva especial		310.738,10	
Fundo de reserva legal		155.369,30	10.466.107,40
Exigível a curto prazo:			
Contas correntes limitadas		1.430.381,80	
Contas correntes movimento		13.749.380,90	
Contas correntes populares		4.756.739,30	
Depósitos com Aviso Prévio		8.264.174,10	
Correspondentes		786.743,70	
Cred. por contas garantidas		6.994.875,40	
Obrigações a pagar		800.000,00	
Redescontos		8.273.657,30	45.055.952,50
Exigível a longo prazo:			
Depósitos a prazo fixo		16.772.708,50	
Incorporações — C/Participação		16.082.996,70	32.855.705,20
Contas de resultado pendente:			
Diversas contas			3.599.651,40
Contas de compensação			
Caução da Diretoria	60.000,00		
Contr. de Adm. de Bens	38.843.000,00		
Cred. p/títulos em cobrança	3.761.267,80		
Cred. p/títulos em caução	4.774.812,90		
Depositantes de Tit. e valores	1.099.550,00		
Garantias diversas	46.211.555,00		
Garantias subsidiárias	2.861.498,30		
Remessa para cobrança	2.902.866,80		
Títulos caucionados	1.307.366,00	101.821.916,80	
		193.799.333,30	

Diretores — Dr. Marino Machado de Oliveira e Dr. Prudente Sampaio.
— Presidente. — Dr. Labieno da Costa Machado. — Contador. — Paulo
Henrique de Magalhães. — Registro n.º 43.683.

(N.º 11.931 — 10-9-45 — Cr\$ 263,20)

BANCO BORGES, S. A.

FUNDADO EM 1936

(Carta Patente n.º 1.343, de 26-5-936)

Rua da Alfândega ns. 24 e 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Letras descontadas		52.957.171,67	
Empréstimos em contas correntes		88.074.126,24	
Letras em cobr. do exterior		3.735.769,00	
Letras em cobr. do interior		19.857.808,70	
Valores caucionados		44.785.141,20	
Valores depositados		79.710.915,10	
Garantias hipotecárias		58.366.000,00	
Correspondentes c/cobranças		20.390.997,60	
Correspondentes do exterior		6.922.363,80	
Correspondentes do interior		9.355.167,63	
Títulos de propriedade do Banco		4.405.928,80	
Hipotecas		10.997.010,00	
Caixa: — Em moeda corrente no Banco ..	4.964.422,38		
Depositado no Banco do Brasil e em outros			
Bancos	25.113.785,50	30.078.207,88	
Tesouro Nacional — C/depósito		100.000,00	
Ações caucionadas		80.000,00	
Móveis e utensílios		36.990,00	
Diversas contas		998.698,90	
Imóveis		5.597.120,20	
Total do Ativo		436.449.416,72	

Passivo		Cr\$
Capital		5.000.000,00
Reserva aut. para aumento de capital		5.000.000,00
Fundos de reserva		2.050.000,00
Depósitos:		
Em c/c com juros	102.705.929,17	
Em c/c popular	5.440.944,20	
Com aviso prévio	7.227.680,90	
A prazo fixo	56.447.055,10	
Em c/c sem juros	1.640.256,77	173.461.866,14
Depósitos em c/cobr. do exterior	3.891.497,00	
Depósitos em c/cobr. do interior	28.441.404,80	
Títulos em caução e em depósito	134.537.401,10	
Valores hipotecários	58.366.000,00	
Correspondentes do exterior	646.929,60	
Correspondentes do interior	21.501.277,10	
Ordens de pagamento	611.077,60	
Apólices dep. no Tesouro Nacional	100.000,00	
Caução da Diretoria	80.000,00	
Diversas contas	2.761.963,38	
Total do passivo	436.449.416,72	

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Adriano Sá Júnior, Diretor-Presidente. — Júlio Mattos, Diretor-Gerente. — Pedro Penha Borges, Guarda-livros. Registro D.N.I.C. n.º 35.645.
(N.º 11.929 — 10-9-45 — Cr\$ 153,00)

BANCO BOAVISTA S. A.

BALANCETE DA MATRIZ E AGÊNCIAS EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo		Cr\$
Títulos descontados		224.722.061,10
Empréstimos em contas correntes		271.087.134,00
Correspondentes no país c/c		33.348.197,20
Correspondentes no estrangeiro		40.218.667,50
Valores e títulos de propriedade:		
Títulos diversos	21.022.998,30	
Obrigações de guerra	26.437.215,00	
Depósitos de garantia — Decreto-lei n.º 6.225	1.669.381,60	49.129.594,90
Imóveis	20.325.686,20	
Instalações, máquinas e móveis	2.939.148,00	
Letras a receber:		
Praça e interior	263.782.345,60	
Exterior	29.111.750,00	292.894.095,60
Valores caucionados e depositados	571.104.659,70	
Matriz e agências	323.103.709,10	
Diversas contas	7.645.145,20	
Caixa:		
Moeda corrente em caixa	72.271.090,40	
Em depósito no Banco do Brasil ...	160.900.424,60	
Em depósito no Banco do Brasil à O/S.M.C.	12.733.361,90	
Em depósito noutros bancos	11.075.010,10	
Em outras espécies	257.294,30	257.237.181,30
Letras do Tesouro	30.000.000,00	
Total do ativo	2.123.815.279,80	

Passivo		Cr\$
Capital		25.000.000,00
Fundo de reserva		19.000.000,00
Fundo especial		4.000.000,00
Fundo de reserva legal		3.047.900,00
Fundo para amortizações de instalações, máquinas e móveis		1.445.000,00
Contas correntes com juros		608.647.031,30
Contas correntes pré-aviso		103.911.990,80
Contas correntes sem juros		10.460.621,00
Depósito a prazo fixo		58.284.937,60
Correspondentes no país c/c		32.418.630,00
Correspondentes no estrangeiro		31.869.446,50
Cheques e ordens de pagamento		14.799.450,90
Credores por títulos em cobrança		292.894.095,60
Depositantes de valores em caução e em custódia		571.104.659,70
Dividendos:		
Saldo não reclamado		32.958,60
Matriz e agências		324.988.413,60
Diversas contas		21.910.144,20
Total do passivo	2.123.815.279,80	

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945. — Guilherme Guinle, Diretor Presidente. — Barão de Saavedra, Diretor Superintendente. — Antony B. Curtis, Diretor Gerente. — Luiz Migliora, Diretor Gerente. — Daniel Moreira, Chefe da Contabilidade, registrado no D.N.I.C. sob o n.º 39.331.
(N.º 11.941 — 10-9-45 — Cr\$ 178,50).

BANCO ECONÔMICO NACIONAL S. A.

Carta Patente n.º 675, de 21-6-1928

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Disponível			
Caixa — Em moeda corrente		712.055,60	
Banco do Brasil S. A.		936.666,90	
Superintendência da Moeda e do Crédito		352.980,00	
Outros Bancos		577.786,70	2.579.489,20
Bancos — C/aumento de capital			2.700.000,00
Imobilizado			
Imóveis		4.032.500,00	
Móveis e Utensílios		64.252,60	
Gastos de Instalação		598.745,20	4.695.497,80
Realizável			
Acionistas — Entradas a realizar		8.750.000,00	
Títulos Descontados		8.331.722,80	
Contas Correntes Garantidas		1.962.019,30	
Dévedores por Contratos		14.762,20	
Correspondentes		45.037,10	19.103.541,00

De compensação			
Ações Caucionadas		80.000,00	
Títulos em Caução		2.982.100,90	
Títulos em Cobrança		2.196.252,10	
Títulos e Valores em Custódia		3.134.950,00	8.393.303,00
Diversas Contas			245.085,20
			37.716.916,60

Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível			
Capital		550.000,00	
Aumento (Autorizado pelas assembleias de 10 do 4, 27-7 e 3-11-44, sujeito à aprovação oficial)		11.450.000,00	12.000.000,00
Fundo de Reserva Legal		17.173,40	
Fundo de Reserva Especial		17.173,40	
Fundo de Bonificação		34.346,70	
Lucros & Perdas		179.716,90	248.410,40
Exigível			
Contas Correntes de Movimento		6.176.595,10	
Contas Correntes Limitadas		888.250,90	
Depósitos a Prazo Fixo		8.345.330,50	
Depósitos de Aviso Prévio		68.625,30	15.478.801,80
Cheques Visados			223.923,60

Exigível a Longo Prazo			
Caixa Econômica Federal — c/financiamento			1.064.619,40
De Compensação			
Caução da Diretoria		80.000,00	
Valores Caucionados		2.982.100,90	
Credores por Títulos em Cobrança		2.196.252,10	
Valores Depositados		3.134.950,00	8.393.303,00
Diversas Contas			307.858,40
			37.716.916,60

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945. — Manoel Visconti, Presidente. — Praxedes Pereira Barbosa Filho, Contador.

(N.º 11.884 — 10-9-45 — Cr\$ 153,00)

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e quatro, às quatorze horas, na sua sede social à Rua do Rosário número setenta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, o Diretor Superintendente, senhor José Paixão, declarou instalada a assembléia geral extraordinária do Banco Comercial da Capital da República S. A., convidando os senhores acionistas a indicarem um acionista para presidir a assembléia, tendo sido aclamado o senhor José Paixão que, aceitando e agradecendo à assembléia a distinção da escolha de seu nome, declarou instalada a assembléia e convidou os acionistas doutores Moacir Gomes Veloso e Ellisário Pimenta da Cunha para respectivamente, primeiro e segundo secretários, tomando os mesmos, assento à mesa. Constituída essa, o senhor Presidente declarou que a assembléia deverá deliberar sobre a matéria contida no edital de con-

vocação, publicado no *Diário Oficial* de três, quatro e seis de março e no "Correio da Manhã" de três, quatro e cinco do mesmo mês corrente, assim redigido: "Banco Comercial da Capital da República S. A. — Assembleia geral extraordinária — Primeira convocação — São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 78, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) — Renúncia do Diretor Presidente, Tesoureiro e de um membro do Conselho Consultivo; b) — Reforma de Estatutos; c) — Eleição de Diretores; e d) — Eleição de membros do Conselho Consultivo. Rio de Janeiro, 2 de março de 1944. — Mauro Ramos, Diretor Presidente. — José Paixão, Diretor Superintendente." Em seguida a essa leitura o senhor Presidente levou ao conhecimento da assembleia as cartas de renúncia dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Tesoureiro do Banco, escritas pelos senhores Mauro Ramos e Paulo Caldeira Brant e, de membro do Conselho Consultivo, escrita pelo senhor Joaquim Pinza Ramos, cujas cartas deu ao primeiro secretário para ler, declarando que lamentava perder o Banco, com essa renúncia, três elementos que muito fizeram durante a sua gestão para o engrandecimento da sociedade, e, assim, propunha que fizesse a assembleia consignar em ata, os seus agradecimentos por tão dedicada colaboração e o pesar com que a Diretoria via afastar-se esses três companheiros, o que foi aprovado pelos acionistas presentes. Em seguida, declarou o senhor Presidente, estar sobre a mesa a proposta de reforma dos Estatutos, apresentada pelo acionista doutor Moacir Gomes Veloso cuja vantagem maior constituía em aumentar o número de diretores e de membros do Conselho Consultivo, facilitando, assim, a melhor execução do serviço do Banco por um número maior de elementos bem aparelhados, passando às mãos do primeiro secretário, o texto da reforma dos Estatutos, que abrange os arts. 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 24, 25 e 29. Peleu a palavra o acionista doutor Eliário Pimenta da Cunha que propôs se votasse em globo a aprovação dos ditos artigos e, no caso dos mesmos serem aprovados, fossem os Estatutos, já com a reforma feita, integralmente transcritos nesta ata. Submetida à discussão a proposta do acionista doutor Eliário Pimenta da Cunha, foi a mesma unanimemente aprovada, aprovando, assim, os senhores acionistas presentes a reforma dos Estatutos, pelo que o senhor Presidente determinou ao primeiro secretário que transcrevesse os Estatutos já com a reforma dos artigos 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 24, 25 e 29, devidamente aprovados, cujo teor integral é o seguinte: "Estatutos do Banco Comercial da Capital da República S. A. Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração do Banco. Art. 1.º Com a denominação de Banco Comercial da Capital da República, S. A., fica constituída uma sociedade por ações, regida pelos presentes estatutos e pelo Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, Decreto n.º 14.728, de 16 de março de 1921, e demais leis aplicáveis à espécie. Art. 2.º O Banco terá a sua sede no Distrito Federal para todos os efeitos jurídicos e legais, podendo ser criadas agências, filiais, sucursais ou escritórios no interior do país, observadas as exigências legais. Art. 3.º O objetivo do Banco é a rea-

lização de todas as operações bancárias e as acessórias de tal comércio. Sempre que a Diretoria resolver fazer operações para as quais a lei exija licença especial do Governo, como as de câmbio e as de venda a prestações de apólices da União, dos Estados ou dos Municípios e de crédito real, só o poderá fazer após a obtenção da referida licença. Art. 4.º O prazo de duração do Banco é de 20 (vinte) anos, contados da data da autorização para seu funcionamento, podendo ser prorrogado. Capítulo II — Do capital e ações. Art. 5.º O capital do Banco, integralmente realizado e subscrito por brasileiros, é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 5.000 (cinco mil) ações nominativas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. As ações só poderão pertencer e ser transferidas a pessoa natural brasileira, nata ou naturalizada. § 1.º O capital poderá ser elevado por deliberação da assembleia geral, reservando-se aos acionistas preferência para subscrição das novas ações, proporcionalmente às que já possuírem, de acordo com a lei. § 2.º A desistência dessa preferência por parte de um ou mais acionistas, beneficiará aos demais na mesma proporção das ações destes, de modo que as novas ações só sejam subscritas por terceiros, na parte que não encontrar subscritores entre os acionistas e naquela que, por ventura, a assembleia geral tenha especialmente deliberado a novos acionistas. Capítulo III — Da Diretoria. Art. 6.º O Banco será administrado por uma Diretoria composta de quatro diretores, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente, um Diretor-Comercial e um Diretor-Tesoureiro, acionistas ou não, eleitos e empossados pela assembleia geral, com mandato por três anos, podendo ser reeleitos. Art. 7.º Cada Diretor, antes de entrar em exercício, deverá ter a sua gestão garantida com a caução de 200 (duzentas) ações, próprias ou de terceiros. Art. 8.º A Diretoria, além das atribuições legais, compete em geral: a) — Organizar o regimento interno, determinando o modo de efetuar as transações e as atribuições dos funcionários; b) — Criar agências, filiais, sucursais e escritórios, solicitando a devida licença; c) — Adquirir ou alienar bens imóveis de acordo com o artigo 119, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940; d) — Nomear gerentes, sub-gerentes ou outros funcionários com poderes para, sempre em conjunto com um Diretor ou com outro procurador, assinar cheques, passar recibos, assinar contratos de contas-correntes e movimentar contas-correntes em outros Bancos; e) — Nomear procuradores *ad-negotia*, outorgando-lhes os respectivos mandatos. Parágrafo único. As resoluções da Diretoria serão sempre tomadas por maioria de votos, não podendo, porém, ser posta em execução nenhuma iniciativa que não tenha tido o voto favorável do Diretor-Presidente ou do Diretor-Superintendente. Art. 9.º O Banco só se obrigará por documentos firmados por dois dos Diretores. Nos atos do serviço diário, como correspondência, recibo, endosso para cobrança, visto ou marcação de cheques, cadernetas de depósitos, contratos de contas-correntes ou movimentação de contas em outros Bancos, bastará a assinatura de um Diretor e um procurador ou de dois procuradores somente. Art. 10. Os Diretores cooperarão todos na administração da sociedade, competindo, entretanto, a cada um especialmente: — Ao Diretor-Presidente: a) Representar a sociedade em juízo ou

fora dele, constituindo procuradores *ad-judicia* e outorgando os respectivos mandatos; b) Orientar de um modo geral os negócios da sociedade; c) Estudar, com o Diretor-Superintendente, os meios de incrementar os negócios do Banco. Ao Diretor-Superintendente: a) Superintender todos os negócios da sociedade; b) Admitir e demitir empregados, fixando-lhes os vencimentos; c) Representar o Banco em juízo ou fora dele, na ausência ou impedimento do Diretor-Presidente, constituindo procuradores *ad-judicia* e outorgando os respectivos mandatos; d) Estudar e determinar todas as medidas necessárias a prosperidade, incrementação e bom andamento dos negócios do Banco; e) Praticar todos os atos de administração; f) Atribuir funções adicionais aos Diretores Comercial e Tesoureiro. Ao Diretor-Comercial: a) A gerência dos negócios do Banco, especialmente comercial, relações com depositantes e com outros Bancos, tudo de acordo com o Diretor-Superintendente; b) Receber, estudar e decidir todas as propostas de negócios feitas ao Banco, de acordo com o Diretor-Superintendente; c) Propor ao Diretor-Superintendente todas as medidas que se impuserem ao bom andamento dos negócios e serviços do Banco; d) Organizar e ter sob o seu controle os serviços de cadastro; e) Colaborar com o Diretor-Superintendente na execução dos serviços a seu cargo, exercendo as atribuições que pelo mesmo lhe forem delegadas. Ao Diretor-Tesoureiro: a) Dirigir os serviços de expediente e de contabilidade; b) Encarregar-se da guarda de documentos e de valores; c) Manter contacto com os depositantes e com outros Bancos, de acordo com o Diretor-Comercial; d) Orientar a parte legal e contencioso do Banco, de acordo com o Diretor-Superintendente; e) Manter rigorosamente em ordem a parte contábil e de tesouraria, bem como os encargos da sociedade relativamente às legislações tributária e social-trabalhista; f) Colaborar com o Diretor-Superintendente na execução dos serviços a seu cargo, exercendo as funções que pelo mesmo lhe forem delegadas. Art. 11 — Os Diretores se substituirão e auxiliarão reciprocamente nas suas faltas e impedimentos ocasionais. Art. 12 — Nas suas ausências temporárias, poderá cada Diretor fazer-se substituir pelo Membro do Conselho Consultivo ou pelo alto funcionário do Banco que ele indicar. Art. 13 — A ausência do Diretor por mais de três meses, sem motivo justo, determinará, automaticamente, a perda do cargo. Art. 14 — Em caso de vaga de qualquer cargo de Diretor, preencherá o Membro do Conselho Consultivo, designado em sessão do mesmo Conselho, com os Diretores existentes, convocando-se imediatamente a Assembleia Geral para o provimento efetivo, pelo restante do mandato, se a vaga se tiver verificado antes do último semestre do mandato da Diretoria. Art. 15 — A Diretoria, sem prejuízo de sua percentagem nos lucros, terá os honorários ou bonos anualmente fixados pela Assembleia Geral. Capítulo IV — Do Conselho Consultivo. Art. 16 — A sociedade terá um Conselho Consultivo composto de 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Art. 17 — Compete ao Conselho Consultivo: a) Estudar, em tese, as condições gerais das operações a que o Banco se dedica normalmente; b) Estudar a ma-

neira de estimular as suas operações; c) Emitir pareceres sobre matéria de sua competência, sempre que consultado pela Diretoria; d) Substituir os membros da Diretoria nos termos do art. 14. Capítulo V — Do Conselho Fiscal. Art. 18 — O Conselho Fiscal do Banco será constituído por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes eleitos anualmente pela Assembleia Geral, acionistas ou não, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — Se um quinto ou mais dos votos dos acionistas se manifestar em chapa uni-normal idêntica, considerar-se-á eleito o votado, sacrificando-se o menos votado ou o mais moço entre os eleitos na chapa triplíce sufragada pelos demais. Art. 19 — As atribuições do Conselho Fiscal serão as fixadas na lei das sociedades por ações. Art. 20 — No impedimento ou falta de um ou mais membros, serão convocados um ou mais suplentes. Art. 21 — Não poderão ser membros ou suplentes do Conselho Fiscal as pessoas legalmente impedidas. Art. 22 — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será fixada anualmente pela Assembleia Geral que os eleger. Capítulo VI — Das Assembleias Gerais. Art. 23 — Assembleia Geral dos Acionistas — O poder supremo da sociedade; as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, competindo um voto para cada ação. Art. 24 — Observado o disposto no art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, nos primeiros quatro meses que se seguirem à terminação do exercício social, e extraordinariamente todas as vezes que a Diretoria julgar necessário. O Conselho Fiscal exigirá ou o requererem acionistas, de acordo com a lei. § 1.º — A Assembleia Geral nas suas reuniões ordinárias, cuidará especialmente: a) Da aprovação dos balanços e contas do exercício anterior, que lhes serão submetidos com o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal; b) Do exame e solução de ocorrências ou sugestões que lhes sejam apresentadas nos relatórios da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou ainda, por qualquer acionista presente; c) Da eleição do Conselho Fiscal e a eleição dos seus vencimentos; d) Da eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo, quando a data da Assembleia coincidir com a dessa eleição. § 2.º Nas reuniões extraordinárias a Assembleia só poderá deliberar sobre o assunto para o qual tiver sido convocada. Art. 25 — As Assembleias Gerais de acionistas se realizarão respeitadas as formalidades, requisitos e atribuições fixadas em lei, sob a presidência de um acionista aclamado no momento, ao qual competirá a escolha dos secretários entre os presentes, encarregando-se o primeiro secretário da lavratura da ata dos trabalhos, que poderá ser escrita por terceiro e por ele autenticada. Art. 26 — Para efeito de participação na Assembleia Geral, já convocada, suspender-se-ão as transferências de ações 5 (cinco) dias antes do dia marcado para a reunião. Capítulo VII — Do Exercício Social, Balanço e Lucros. Art. 28 — O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado a trinta e um de dezembro de cada ano. Art. 29 — Os lucros líquidos apurados em balanço serão distribuídos na seguinte ordem preferencial: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal; b) a cota que se fizer necessária à distribuição de um dividendo mínimo

de 6% (seis por cento) aos acionistas; c) Até 20% (vinte por cento) para gratificação aos Diretores e desde que seja cumprido o item b deste artigo. Esta gratificação será partilhada segundo o que deliberar a Assembléa Geral; d) O saldo que houver terá a aplicação que a Assembléa Geral determinar. Art. 30 — O pagamento dos dividendos poderá ser feito a critério da Diretoria, em duas prestações, mas dentro do exercício em que foi aprovado o balanço pela Assembléa Geral. Parágrafo único — Os dividendos não reclamados prescreverão segundo as disposições legais. Capítulo VIII — Da Liquidação. Art. 31 — A liquidação da sociedade se fará de acordo com as leis em vigor". O Sr. Presidente declarou que em face da reforma dos Estatutos, ia passar a eleição do Diretor-Presidente, indicando para esse cargo o nome prestigioso e acatado nos meios financeiros e industriais desta Capital e de Minas Gerais, do Sr. Redelvim Andrade, tendo a Assembléa se manifestado calorosamente, elegendo por aclamação e empossando no cargo de Diretor-Presidente o Sr. Redelvim

Andrade, brasileiro, casado, proprietário, residente à Avenida Atlântica número mil e vinte e seis. Em seguida o Sr. Elisiário Pimenta da Cunha, indicou para o cargo vago de Diretor Tesoureiro o Sr. Antônio Cristiano da Silva e para o cargo criado de Diretor Comercial o Sr. Dr. Fernando Braz Pereira Gomes, sugerindo que tanto o Diretor Presidente como os novos Diretores tivessem o seu mandato pelo tempo que falta para terminar o mandato da atual Diretoria. Posta em discussão a proposta do Sr. Elisiário Pimenta da Cunha, foi a mesma unanimemente aprovada pelo que o Sr. Presidente declarou eleitos e empossados, para o cargo de Diretor Tesoureiro o Sr. Antônio Cristiano da Silva, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Agular n.º 35-A, e, para o cargo de Diretor Comercial, o senhor Dr. Fernando Braz Pereira, Gomes, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Carlos Vasconcelos n.º 111. Pedindo a palavra o acionista Sr. Doutor Moacyr Gomes Velloso propôs que, em face da criação de um novo cargo de Diretor e das modificações feitas nos Estatutos, fosse estabelecida para os atuais Diretores as seguintes remunerações: Diretor-Presidente, Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais; Diretor-Superintendente, Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais; Diretor-Comercial, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais; Diretor-Tesoureiro, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais. Posta em discussão a proposta do acionista Dr. Moacyr Gomes Velloso, foi a mesma aprovada unanimemente. Aprovada a eleição dos novos Diretores, fixação do seu tempo de mandato e remuneração, o acionista Dr. Elisiário Pimenta da Cunha propôs para preencher os novos cargos criados no Conselho Consultivo e o vago com a renúncia de um de seus membros, os nomes dos Srs. Dr. Fernando Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, Dr. Francisco Tito de Sousa Reis e Dr. Cário Júlio César Vieira. Posta em discussão e votação a indicação do acionista Dr. Elisiário Pimenta da Cunha, a Assembléa Geral aprovou unanimemente, sendo eleitos e empossados nos novos cargos de membros do Conselho Consultivo, os Srs. Drs. Fernando Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua

Francisco Sá, 5; Dr. Francisco Tito de Sousa Reis, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Paisandu n.º 343 e Dr. Cário Júlio César Vieira, brasileiro, desquitado, jornalista, residente à Avenida Copacabana n.º 383. Em seguida o Sr. Presidente congratulando-se com a Assembléa Geral pelas escolhas feitas, de pessoas idôneas e de grande conceito, suspendeu a sessão e pediu aos senhores acionistas que aguardassem no recinto a lavratura da presente ata, o que fiz eu, Moacyr Gomes Velloso primeiro secretário. Reaberta a sessão foi a presente ata lida e aprovada e o Sr. Presidente agradecendo aos senhores acionistas o seu comparecimento, encerrou a Assembléa, sendo a presente ata assinada por mim, pela mesa e pelos senhores acionistas presentes, bem como uma cópia datilografada, mandada extrair para os fins legais. Rio de Janeiro, 14 de março de 1944. — Moacyr Gomes Velloso, primeiro secretário. — José Paixão. — Moacyr Gomes Velloso. — Elisiário Pimenta da Cunha. P. p. de Newton Andrade, Moacyr Gomes Velloso.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO COMERCIAL DA CAPITAL DA REPÚBLICA S. A., REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1944.

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e quatro. Às quinze horas, em sua sede social, reuniram-se os acionistas do Banco Comercial da Capital da República S. A. em Assembléa Geral Extraordinária, comparecendo representados de mais de dois terços, conforme se verifica do livro de presença. O Diretor-Superintendente Sr. José Paixão declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária do Banco Comercial da Capital da República S. A. convidando os senhores acionistas a indicarem um acionista para presidir os trabalhos, tendo sido aclamado o Sr. José Paixão, Diretor Superintendente, que convidou os acionistas senhores doutores Moacyr Gomes Velloso e Elisiário Pimenta da Cunha, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os quais tomaram assento à mesa. O Sr. Presidente mandou que o primeiro secretário lesse o edital de convocação publicado no Diário Oficial de 31 de março próximo passado e de 1 e 3 do corrente mês no "Jornal do Comércio" de 31 de março e 1 e 2 do corrente mês de abril, redigido nos termos seguintes: "Banco Comercial da Capital da República S. A. — Assembléa Geral Extraordinária. 1.ª Convocação. São convidados os Srs. acionistas do Banco Comercial da Capital da República S. A. a comparecerem na sede deste Banco, à Rua do Rosário n.º 78, às 15 horas do próximo dia 10 de abril, a fim de deliberarem sobre as medidas necessárias à satisfação de exigências feitas em processos do Banco pelo Sr. Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional. Rio de Janeiro, 30 de março de 1944. — Redelvim Andrade, Presidente. — José Paixão, Diretor Superintendente. — Fernando Braz Pereira Gomes, Diretor Comercial. — Antonio Cristiano da Silva, Diretor Tesoureiro". Em seguida informou o Sr. Presidente que a Diretoria das Rendas Internas exigira da sociedade, para solução do processo que ali tem em andamento, sanasse a irregularidade verificada com a publicação do edital de convocação da Assembléa de doze de maio de mil novecentos e quarenta e três, consistente no fato de ter sido esse edital publicado apenas

duas vezes, e não três, como determina a lei, no "Jornal do Comércio". Por este motivo e para tal fim, propõe aos senhores acionistas presentes, reunidos em Assembléa Geral, que se ratifiquem os atos praticados na Assembléa que se realizou na data acima, a fim de que produzisse os seus devidos efeitos e se sanasse a irregularidade verificada. Essa proposta foi unanimemente aprovada. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou que ia encerrar a sessão, convidando os presentes que aguardassem, porém, a lavratura da presente ata, a qual subscrita por mim, primeiro secretário, vai assinada por todos os acionistas presentes, bem como uma cópia dactilografada mandada extrair para os fins legais. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1944. — Moacyr Gomes Velloso, 1.º secretário. — José Paixão. — Elisiário Pimenta da Cunha. — Newton Andrade.

(N.º 11.294 — 10-9-45 — Cr\$ 887,40).

COMPANHIA CONSTRUTORA ALCIDES B. COTIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1945.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, às onze horas, na sede social da Companhia Construtora Alcides B. Cotia, à rua Visconde de Inhaúma n.º 39, nono andar, reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléa Geral Extraordinária, acionistas que representavam número legal, conforme se verificou no livro de presença. Feita a prova de qualidade dos acionistas, assumiu a presidência, o Diretor-Presidente, Dr. Alcides Brando Cotia, de acordo com o artigo oitavo dos Estatutos, que convidou para primeiro e segundo Secretários, os Senhores Adolfo Becker e Flávio José de Sá Carvalho. Assim constituída a mesa o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléa, em primeira convocação. A seguir, eu, Primeiro Secretário, a mando do Sr. Presidente, procedi à leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial em 17, 19 e 20 e no "Jornal do Comércio" em 16, 17, 19 e 20 do corrente, todos do teor seguinte: "Companhia Construtora Alcides B. Cotia. Assembléa Geral Ordinária. Primeira Convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma, n.º 39, nono andar, às 11 (onze) horas do dia vinte e seis de julho corrente, a fim de procederem à eleição da Diretoria para o período de 1 de agosto de 1945 a 1 de agosto de 1947, na forma do art. 15 dos Estatutos sociais. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1945. — Alcides B. Cotia, Diretor-Presidente. — Ary Brando Cotia, Diretor-Superintendente. — Adolpho Becker, Diretor-Gerente. — Flávio José de Sá Carvalho, Diretor-Técnico". Convidou a seguir os acionistas a comparecerem à urna existente à mesa do segundo secretário e ali depositarem as cédulas com indicação dos nomes dos acionistas que elegiam para Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente, Diretor-Gerente e Diretor-Técnico. Elaboradas as cédulas e entregues à urna, verificou-se haverem sido eleitos por maioria absoluta de votos os seguintes: para Diretor-Superintendente, Ari Brando

Cotia; para Diretor-Presidente, Alcides Brando Cotia; para Diretor-Gerente, Adolfo Becker; para Diretor-Técnico, Dr. Flávio José de Sá Carvalho, verificando-se, pois, a reeleição da atual Diretoria da Companhia. O Sr. Presidente, à vista do resultado da eleição proclamou eleitos para o mandato a começar em 1 de agosto próximo vindouro e a terminar em 1 de agosto de 1947: para Diretor-Presidente, o Dr. Alcides Brando Cotia, engenheiro-arquiteto, brasileiro, casado; residente à rua Barata Ribeiro n.º 586; para Diretor-Superintendente, o Sr. Ari Brando Cotia, bancário, brasileiro, casado, residente à Praia de Botafogo n.º 130, 13.º andar; para Diretor-Gerente, o Sr. Adolfo Becker, bancário, brasileiro, casado, residente à rua Figueiredo Magalhães n.º 68 e para Diretor-Técnico, o Dr. Flávio José de Sá Carvalho, engenheiro-arquiteto, brasileiro, casado, residente à rua Humaitá n.º 244, permanecendo caucionadas as cem ações da Companhia que vem garantindo a gestão de cada um desses diretores. Finalmente, declarou o Sr. Presidente que, estando preenchidos os fins da Assembléa, franqueava a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo quem pedisse a palavra, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à redação da presente ata. Reaberta a sessão foi a presente lida, discutida e aprovada, indo assinada pela mesa e pelos Srs. acionistas que compareceram. — Adolpho Becker. — Nadir Azevedo Cotia. — Flávio José de Sá Carvalho. — Armando Oliveira Tamaga. — Ary Brando Cotia. — Lauro Alves Guimarães Cotia. — Arestides Alves Guimarães Cotia. — Antonio Junqueira Botelho. — Arthur Pereira Studart. A presente ata é cópia fiel, extraída do livro de atas, ao qual me reporto, em cujas folhas 27 a 28 fol lavrada a Ata da Assembléa Geral Extraordinária da Companhia Construtora Alcides B. Cotia, realizada em 26 de julho de 1945. — Adolpho Becker, 1.º Secretário.

(N.º 11.930 — 10-9-45 — Cr\$ 122,40)

COMPANHIA NACIONAL DE PAPEL S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Companhia Nacional de Papel S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.112, por despacho de 30 de agosto de 1945, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 9 de maio de 1944, que fixou os dividendos e alterou os estatutos sociais, bem como a ata da assembléa geral extraordinária realizada em 16 de agosto de 1945, que aprovou alterações estatutárias, a fim de cumprir a exigência formulada por este Departamento, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 31 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 14.427-45).

(N.º 11.881 — 10-9-45 — Cr\$ 37,70)

COMPANHIA TÊXTIL FERREIRA GUIMARÃES

BALANÇO GERAL DA CIA. TÊXTIL FERREIRA GUIMARÃES, EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Certificados de Equipamentos	6.669.150,10	
Hipoteca	1.400.000,00	
Instalações	1.569.804,50	
Depósitos	8.548,70	
Cauções	3.958,00	
Móveis & Utensílios	20.298,00	
Veículos	83.170,00	9.754.920,30
Disponível:		
Em Bancos	8.602.350,70	
Dinheiro em Caixas — Rio, S. Paulo e 5 Fábricas	838.938,20	9.441.288,90
Realizável a Curto Prazo:		
Matéria Prima, Manufatura e Materiais nas Fábricas	24.295.343,16	
Diversos Devedores	10.113.209,95	
Ações — Cia. Siderúrgica Nacional	500.000,00	
Cia. Têxtil Ind. Valença	5.000,00	
Cia. F. Tecelagem S. Jº D'El Rey	5.000,00	
Cia. Têxtil Oliveira Industrial	1.000,00	
Diversas	26.006,20	
Obrigações de Guerra	3.329.151,00	38.274.710,31
Realizável a Longo Prazo:		
Estado do Espírito Santo, Novas instalações na Fábrica	619.855,36	
Apólices caucionadas	155.875,00	775.730,36
Créditos Prescritos:		
Contas diversas	27.489,80	27.489,80
Contas de Compensação:		
Duplicatas em Caução e Cobrança	5.816.407,50	
Valores Depositados	2.372.100,00	
Valores em Caução	4.162.880,00	12.351.387,50
		70.625.536,17
Passivo	Cr\$	Cr\$
Não Exigível:		
Capital	20.000.000,00	
Fundo de Reserva	4.000.610,10	
Descontos e Comissões Prováveis	277.000,00	
Delecredere	86.753,20	24.364.363,30
Exigível a Curto Prazo:		
Dividendos a distribuir	2.000.000,00	
Contas e Salários de Junho a pagar	1.333.187,40	
Idem Garantidas	9.652.437,20	
Diversos Credores	1.480.315,10	16.465.939,70
Empresas Coligadas:		
A Longo Prazo:		
Diversos Credores	12.751.170,62	
Cia. Têxtil Industrial de Valença	212.990,80	
Cia. Têxtil Oliveira Industrial	220.225,65	
Cia. Flacão Tecelagem S. João D'El Rey	459.458,60	13.643.845,67
Contas de Resultado Pendente:		
Fundos a Aplicar		3.800.000,00
Contas de Compensação:		
Duplicatas em Caução e Cobrança		5.816.407,50
Valores Caucionados	1.709.400,00	
Em Custódia c/própria	1.622.200,00	
Idem c/terceiro	3.203.380,00	6.534.980,00
		70.625.536,17

RESUMO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

	Cr\$ Débito	Cr\$ Crédito
Saldo	9.972.425,50	
De Fábricas		19.914.748,08
Juros S/Títulos ao Portador		91.071,30
A Juros	201.611,10	
Donativos	113.871,00	
Impostos	249.174,20	
Despesas Gerais	1.341.128,50	
Dividendos	4.000.000,00	
Fundos a aplicar	3.800.000,00	
Fundo de Reserva	327.540,58	
	20.005.819,88	20.005.819,88

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Diretores, Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães Filho. — Julio Mourão Guimarães. — Paulo Macedo, Guarda-Livros, D.E.C. 24.562. (N.º 11.833 — 10-9-45 — Cr\$ 204,00).

VETERE & CIA. LTDA.

Carta Patente n.º 2.397, de 27 de maio de 1941
BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Caixa:		
Em cofre	282.762,70	
Banco do Brasil	1.392,40	284.155,10
Obrigações de Guerra		250.920,00
Apólices Diversas		539.004,20
Coupons de Apólices a receber		337.128,10
Banco do Brasil c/Custodia		550.000,00
Diversas Contas		39.672,90
		2.000.880,30

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital da Seção		250.000,00
Seção Comercial		1.085.973,40
Títulos em Custodia		550.000,00
Diversas Contas		114.906,90
		2.000.880,30

Vetere & Cia. Ltda. — Antônio Guerreiro, Guarda-Livros, Reg número 33.362.

(N.º 11.890 — 10-9-45 — Cr\$ 71,40).

CASA BANCÁRIA MORAIS MASSET

Moraes Masset & Cia. Ltda.

Praça 15 de Novembro n.º 42, 3.º andar, salas 305-6 — Rio de Janeiro

Carta Patente n.º 2.773 de 8 de dezembro de 1942

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Títulos descontados	1.526.640,00
Empréstimos em contas correntes	398.639,90
Caixa em moeda corrente	101.266,20
Em depósito no Banco do Brasil	23.110,00
Idem a/o Sup. Moeda e do crédito	40.605,80
Móveis e utensílios	1.649,82
Títulos de n/propriedade	25.790,20
Títulos em cobrança	3.800,00
Devedores por títulos em caução	56.590,00
Valores em garantia	500.000,00
Valores depositados	42.250,40
Diversas contas	15.000,00
	8.594,30
	2.742.286,80

Passivo

	Cr\$
Capital	300.000,00
Depósitos em contas correntes de movimento	522.655,10
Depósitos a prazo fixo	979.117,20
Bancos — C/garantida	300.000,00
Credores por títulos em cobrança	56.590,00
Aceites para caução	500.000,00
Garantias diversas	42.250,40
Depositantes de valores	15.000,00
Diversas contas	26.674,10
	2.742.286,80

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945. — Moraes Masset & Cia. Ltda. — Paulo Guimarães Masset, sócio gerente. — Armando Vieira, contador. Registro n.º 31.948.

(N.º 11.934 — 10-9-45 — Cr\$ 94,90)

A Praça

Papelaria Alvorada Ltda., representada pelos sócios componentes Srs. Amaro de Sandre Bezerra e Carlos Pinto, declaram que nesta data prometeram vender livre e desembaraçado de quaisquer ônus, o seu negócio de Papelaria e Tipografia sito à Rua Candelária n.º 100, loja, nesta cidade, aos Srs. José Pereira de Abreu, Silvio Machado de Oliveira e Nilton Machado de Oliveira, continuando, contudo, a agirem com a mesma atividade e sob a mesma denominação de Papelaria Alvorada Ltda., a Rua das Marrecas n.º 25, loja, onde aguarda a visita de sua distinta frequência, e também o comparecimento, dentro do prazo da lei, de todos aqueles que se julgarem credores.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— Amaro de Sandre Bezerra. — Carlos Pinto.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 11.874 — Cr\$ 82,60 — Dias: 10, 11 e 12-9-45 — 8-9-45).

A Praça

Moszek Zajdenberg, declara à Praça e aos seus freqüentes e amigos que no dia 31 de agosto p. p. vendeu o seu estabelecimento comercial de comestíveis finos denominado "Casa Império" à Avenida N. S. de Copacabana n.º 195-B, ao Sr. Rubem Abraham Israel, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus comercial, fiscal, judicial ou extra-judicial. Quem se considerar credor é favor dirigir-se à Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 122, apart. 9.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945.
— Moszek Zajdenberg.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 11.848 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-9-45 — 8-9-45).

"A Patrimonial" S. A.

Ficam convidados, em primeira convocação, os Srs. Acionistas desta Sociedade anônima, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, na sede da mesma, às 14 horas do dia 19 do mês corrente.

Ordem do dia: satisfação de exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio relativamente ao arquivamento de atas da Companhia.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945
— Amaro Lanari, diretor-presidente. — Aurelio A. Rocha, diretor-gerente.

(N.º 11.866 — Cr\$ 44,90 — Dias: 8, 11 e 12-9-45 — 6-9-45).

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL
Convocação

Convido todos os Srs. associados quites a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 20 horas do próximo dia 15 de setembro, na sede provisória, à Avenida Suburbana n.º 531, para o fim de elegerem os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes que terão de servir no biênio 1945-1947, sendo que, no caso de não haver número legal, ficam automaticamente convocados para a realização da Assembleia Geral em 2.ª convocação para o dia 19, no local e hora acima indicados.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— Silvano Octavio Fernandes de Brito, Presidente.

(N.º 11.932 — Cr\$ 76,50 — Dias: 11, 12 e 14-9-45 — 10-9-45).

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Segunda convocação

Por não ter havido número legal para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para hoje 8 de setembro de 1945, são convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social da Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria, à Rua do Rosário número 68, às 11 horas de quinta-feira, 13 de setembro de 1945, a fim de deliberarem sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— Pedro Castoldi, Presidente.

(N.º 11.862 — Cr\$ 73,40 — Dias: 10, 11 e 12-9-45 — 8-9-45).

Companhia Imobiliária Atlântica
Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas para se reunirem no próximo dia 19 de setembro, às 14 horas, na sede social, em Assembleia Extraordinária, com os seguintes objetivos:

1. Deliberar sobre a exploração de um hotel;
2. Aprovar contrato prévio para equipamento e gerência do mesmo;
3. Autorizar hipotecas;
4. Eleger nova diretoria e fixar seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— A Diretoria — Companhia Imobiliária Atlântica — A. Perrin, Diretor-Secretário.

(N.º 11.939 — Cr\$ 51,00 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Declaração

Declaro, para os devidos efeitos de requerer uma segunda via, que o Certificado dos Exames do Curso Secundário prestados no Externato do Colégio Pedro II se encontra extraviado ou fora de meu poder.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— Mozart Teixeira da Gama.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 11.885 — Cr\$ 44,90 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 3.ª série do curso científico, se encontra na Escola Nacional de Engenharia.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— Josek Gliksman.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 11.945 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

ANÚNCIOS

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira

Dividendos

A Cia. Siderúrgica Belgo Mineira comunica aos senhores acionistas que, pagará, a partir de 15 de setembro próximo, o saldo do dividendo relativo ao exercício de 1944, nas seguintes bases:

Ações nominativas: Cr\$ 12,00 por ação.
Ações ao portador: Cr\$ 11,00 por ação.

contra entrega do coupon n.º 31 ou apresentação da cautela.

Os coupons poderão ser apresentados diariamente das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, marcando-se então a data do pagamento.

Ficam suspensas as conversões de ações nominativas de 10 a 30 de setembro, para organização das informações a serem prestadas ao Imposto de Renda.

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira.
Jules Vereist, Diretor-Superintendente.

(N.º 11.384 — Cr\$ 101,00 — Dias: 28-8, 6 e 12-9-45 — 25-8-45).

Companhia Fôrça e Luz Carioba

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Primeira convocação)

Convidam-se os Srs. Acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Fôrça e Luz Carioba, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 12.º andar, no dia 18 de setembro de 1945, às 11 horas da manhã, a fim de tomar conhecimento dos atos praticados para o aumento do capital social, aprovar esse aumento, e ratificar as consequentes alterações dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945.
— Léo Amaral Penna, diretor-presidente.
— Luiz Burgos Netto, diretor-tesoureiro.
— Peter C. Peterson, diretor-secretário.
— Horacio Penido Monteiro, diretor-jurídico.

(N.º 11.845 — Cr\$ 95,30 — Dias: 8, 10 e 12-9-45 — 6-9-45).

Declaração

Cia. Oscar Rudge de Papéis, estabelecida à Rua Silva Jardim n.º 16, a fim de cumprir disposições do Código de Contabilidade Pública declaram que se acha extraviado o conhecimento de depósito n.º 8.950 de 18 de novembro de 1943 de Cr\$ 500,00, depositados para garantia de recurso ao auto n.º 41-43 da Coletoria Federal de Juiz de Fora e a que se refere o processo n.º 75.767-43 da Recebedoria do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.
— Companhia Oscar Rudge de Papéis — Luiz Maia Rudge, Diretor.
(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 11.898 — Cr\$ 67,30 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Declaração

Declaro que os meus certificados de 5.ª série ginasial e 3.ª série colegial, se encontram na Faculdade Nacional de Direito.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— Nelson de Araujo Souza.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 11.940 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Tecidos Casa Salathé S. A.

Dividendo

Na sede desta Sociedade, à Rua Buenos Aires n.º 314, loja, pagar-se-á, a partir do dia 24 do corrente, das 10 às 12 horas, exceto aos sábados, o dividendo de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) por ação, relativo à segunda prestação, e de conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 19 de maio deste ano.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1945.
— Luciano Rodolpho Salathé, Presidente.

(N.º 11.900 — Cr\$ 58,10 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Declaração

Eu, Joaquim Francisco da Costa, declaro ter perdido a minha carteira de identidade de estrangeiro, mod. 19, n.º 200.649.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— A r.º de Joaquim Francisco da Costa.
Danilo Gimenez Santos.

(N.º 11.857 — Cr\$ 24,50 — Dias: 10, 11 e 12-9-45 — 8-9-45).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Segunda e última convocação)

São convidados os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, no dia 14 de setembro corrente, às 14,30 horas, a fim de, na forma do art. 24, n.º 2, dos Estatutos, tomar conhecimento do balancete referente ao 1.º semestre do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— Mecio Andrade, presidente.

(N.º 11.826 — Cr\$ 64,30 — Dias: 8, 10 e 12-9-45 — 6-9-45).

Electrometal S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 17 do corrente, na sede social, à Rua Bela n.º 870, às 2 horas da tarde, para o fim especial de tomar conhecimento do pedido de demissão apresentado pelo diretor-gerente e, sendo aceito, eleger outro que o substitua.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— Electrometal S. A. — Eivaldo Lodi, presidente.

(N.º 11.818 — Cr\$ 55,10 — Dias: 8, 12 e 15-9-45 — 6-9-45).

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Nos termos dos arts. 22 e 24, 2.º, dos nossos estatutos, são convidados os senhores cotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em nossa sede à Avenida Rio Branco n.º 181, 5.º andar, às 9 e meia horas do dia 14 do corrente, a fim de tomarem conhecimento do balancete referente ao primeiro semestre do corrente ano e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 21, parágrafo único dos nossos estatutos, a Assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— Pela diretoria: Fred Figner, Vice-Presidente em exercício.

(N.º 11.854 — Cr\$ 79,60 — Dias: 10, 11 e 12-9-45 — 8-9-45).

Casa Bancária Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 19 do corrente mês de setembro, na sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 74, nesta Capital para discussão e votação de reforma estatutária para regularização da sociedade junto à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária e bem assim discussão e votação de assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— José de Castro Menezes, Diretor-Presidente. — Daniel Alves de Brito, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 11.899 — Cr\$ 58,10 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Companhia Industrial de Papel Pirahy

A partir do dia 14 do corrente, será pago no escritório da Cia. Industrial de Papel Pirahy, à Rua da Assembleia n.º 104, salas 411-15, de 13 e meia às 15 e meia horas, o décimo primeiro dividendo, à razão de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por ação. Por ocasião do pagamento se descontará a taxa de 8 % correspondente ao imposto de renda devido sobre ações ao portador, de acordo com o regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— E. Botelho Pullen, Presidente.

(N.º 11.944 — Cr\$ 45,90 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

A Praça

S. Moreira, estabelecido com loja de Calçados à Estrada Marechal Rangel n.º 903 A (Filiol), tendo vendido o citado negócio ao Sr. Cesar Georg, livre e desembaraçado, vem pelo presente solicitar a todos que se julgarem credores que se apresentem para o imediato resgate de dívidas, dentro do prazo da Lei.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— S. Moreira.

De acordo: Cesar Georg.

(Firma reconhecida de S. Moreira, no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(Firma reconhecida de Cesar Georg, no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(N.º 11.937 — Cr\$ 36,70 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A.

Aviso aos acionistas

Tendo a Assembleia Geral Extraordinária, de 18 de agosto último autorizado a elevação do capital para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) são convidados os senhores acionistas a usarem do direito de preferência dentro do prazo de 30 dias, a contar de 4 de setembro de 1945, em que publicada a ata da referida Assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A. — Zozimo Barroso do Amaral Filho, Diretor. — Antonio Magalhães Macedo, Diretor.

(N.º 11.933 — Cr\$ 40,00 — Dias: 11, 23 e 13-9-45 — 10-9-45).

Fazendas Reunidas São Joaquim e Piedade S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 do corrente mês, às 13 horas, na sede social sita à Rua do Rosário n.º 170, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento do pedido de renúncia da atual Diretoria, elegerem os novos diretores, e deliberarem sobre alterações dos estatutos na parte referente aos fins da Sociedade, e autorização para aumento de capital. Os possuidores de ações deverão depositar as suas cautelas com (5) cinco dias de antecedência para poderem tomar parte na Assembléia ora convocada.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— *Odias Motta*, Presidente.
(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).
(N.º 11.959 — Cr\$ 76,50 — Dias: 12, 13 e 14-9-45 — 11-9-45).

Indústrias Elementos Nutritivos Concentrados S. A. "IENCA"**(EM ORGANIZAÇÃO)****ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

Ficam, pelo presente, os senhores acionistas subscritores convidados a comparecer à Assembléia Geral de Constituição definitiva da Sociedade, que terá lugar no dia 21 do corrente mês de setembro, às 14 horas, à Rua Miguel Couto n.º 27-A, 4.º andar, salas 404-405, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

- 1.º Aprovação do laudo de avaliação dos bens e direitos;
- 2.º Aprovação das contas e atos dos fundadores responsáveis;
- 3.º Aprovação dos estatutos sociais;
- 4.º Elição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes;
- 5.º Outras medidas de caráter social e conexos com as supra mencionadas.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— *Nelson Cavalcanti*, — *Thucydides de Mello Araújo*.
(N.º 11.962 — Cr\$ 91,80 — Dias: 12, 13 e 14-9-45 — 11-9-45).

Corantes e Produtos Químicos Francolor S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de outubro corrente, às 10 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 185, 3.º andar, a fim de ouvirem a leitura do Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, procederem a exame e deliberação sobre Balanço, e contas anuais, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— *Corantes e Produtos Químicos Francolor S. A.* — *Leon Reuche*, Superintendente.
(N.º 11.905 — Cr\$ 58,10 — Dias: 12, 13 e 14-9-45 — 11-9-45).

Sociedade Anônima Laboratórios Leôncio Pinto**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Fica convocada a Assembléia Geral da Sociedade Anônima Laboratórios Leôncio Pinto, em caráter extraordinário, para o dia 25 de setembro, às 14 horas, na sede social, com o objetivo de modificar os estatutos, preenchimento de cargo da Diretoria e tomar outras providências de caráter administrativo.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— *Pela Diretoria: Godofredo Leite Fiuza*, Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 11.950 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 13 e 14-9-45 — 11-9-45).

Declaração

Dias Garcia & Cia. Ltda., estabelecidos nesta Capital à Rua Visconde de Inhaúma ns. 23-25, a fim de cumprir disposição do Código de Contabilidade Pública declararam que se acha extraviado o conhecimento de depósito n.º 4.553 de 12-6-41 de Cr\$ 500,00, depositados para garantia do recurso ao auto n.º 2.463 e a que se refere o processo n.º 94.819-43 da Recebedoria do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— *Dias Garcia & Cia. Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 11.908 — Cr\$ 55,10 — Dias: 12, 13 e 14-9-45 — 11-9-45).

Sociedade Anônima Comercial Auto-Garage

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Henrique Valadares n.º 154, os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 25 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— *José Alves Peixoto*, Diretor. — *José Maria Dias*, Diretor.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 15 de outubro p. f., às 14 horas, na sede social à Avenida Henrique Valadares n.º 154, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e gestão da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, assim como eleger os novos diretores, novo Conselho Fiscal e seus suplentes, e fixar-lhes os vencimentos.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— *José Alves Peixoto*, Diretor. — *José Maria Dias*, Diretor.

(N.º 11.960 — Cr\$ 91,80 — Dias: 12, 13 e 14-9-45 — 11-9-45).

ANÚNCIOS

A Praça

A firma Cropalato & Gonçalves Ltda., estabelecida nesta cidade à Rua Senhor dos Passos n.º 79, sobrado, com fábrica de calçados — Calçados Cropalato — declara à Praça e a quem mais interessar possa, que, por escritura particular de compra e venda, assinada nesta data, vendeu o referido estabelecimento Industrial, livre e desembaraçado, ao Sr. José Bouzas Cid.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945.
— *Cropalato & Gonçalves Ltda.*

De acordo: *José Bouzas Cid*.

(Firma reconhecida de Cropalato & Gonçalves Ltda. no Cartório do tabelião Mário Queiroz).

(Firma reconhecida de José Bouzas Cid no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 11.907 — Cr\$ 24,50 — 11-9-45).

Declaração

Eu, Antônio de Lima Ferreira Cardoso, português, solteiro, declaro que perdi o meu passaporte juntamente com a documentação consular.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— *Antônio de Lima Ferreira Cardoso*.

Autorizo meu filho Antônio de Lima Ferreira Cardoso, solteiro, menor, assinar a declaração para ser publicada.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— *Sebastião Ferreira Cardoso*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mário Queiroz).

(N.º 11.961 — Cr\$ 39,20 — Dias: 12, 13 e 14-9-45 — 11-9-45).

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.